



UNIVERSIDADE TIRADENTES
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

MESTRADO EM EDUCAÇÃO

ISABELA ARAÚJO LIMA

**O SERVIÇO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA PERSPECTIVA DA
INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: percepções dos docentes**

ARACAJU

2019

ISABELA ARAÚJO LIMA

**O SERVIÇO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA PERSPECTIVA DA
INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: percepções dos docentes**

Dissertação apresentada como requisito parcial para a obtenção do título de Mestra em Educação no Programa de Pós-Graduação em Educação, na linha de pesquisa 2 - Educação e Formação Docente - Universidade Tiradentes – Sergipe.

ORIENTADORA: DR.^a VERA MARIA DOS SANTOS

ARACAJU

2019

ISABELA ARAÚJO LIMA

**O SERVIÇO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA
PERSPECTIVA DA INCLUSÃO DE PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA: percepções dos docentes**

Dissertação apresentada como requisito parcial para a obtenção do título de Mestra em Educação no Programa de Pós-Graduação em Educação, na linha de pesquisa 2 - Educação e Formação Docente - Universidade Tiradentes – Sergipe.

Orientadora: Dr.^a Vera Maria dos Santos.

DECISÃO DA BANCA: APROVADA DATA: 16/05/2019

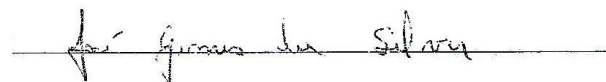
BANCA EXAMINADORA:



PROF.^a DR.^a VERA MARIA DOS SANTOS (ORIENTADORA)



PROF.^a DR.^a SÔNIA PINTO DE ALBUQUERQUE MELO (MEMBRO EXTERNO DA BANCA)



PROF. DR. JOSÉ GOMES DA SILVA (MEMBRO INTERNO DA BANCA)

Dedico este trabalho à minha família.

AGRADECIMENTOS

Reconheço e agradeço a todos os que passaram pelo meu caminho durante esse tempo.

Primeiramente à Santíssima Trindade, à Mãe Santíssima, aos Anjos, aos Santos e a todos os que oraram por mim.

Destino votos cordiais à Universidade Tiradentes, a todos os seus funcionários, ao Departamento de Assuntos Acadêmicos, aos membros da Diretoria de Pesquisa em Educação e da Coordenação de Extensão, aos docentes e discentes do Programa de Pós-Graduação em Educação, aos integrantes do Observatório de Educação e à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, que financiou essa pesquisa por meio da bolsa de estudos Procaps 1 (um), concedida pela Universidade Tiradentes/Sergipe.

Igualmente, sou grata aos membros do Ministério Público de Sergipe, aos membros da Secretaria da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe, aos membros do Serviço de Educação em Direitos Humanos e aos docentes que foram voluntários entrevistados.

Aos colegas que encontrei e aos grandes amigos de antes, de agora e de sempre, muito obrigada, ao Dr. Augusto César Santiago Araújo Júnior, a Gledson Lima Alves, a Dayane de Jesus, a Rhenata Oliveira, a Diana Freitas, à professora Bianca Gomes, ao professor Me. George Araújo e ao advogado Fabio Rosa;

Em especial, agradeço à professora Ada Augusta Celestino Bezerra, *in memoriam*, ao professor Dr. Ronaldo Linhares, à professora Dr.^a Vera Maria dos Santos, ao professor Dr. José Gomes, e à professora Dr.^a Sônia Melo.

À minha família, meus amados, Nathalie, minha filha, presente de Deus, meu pai, minha mãe e Iraci Áurea dos Santos.

RESUMO

Ao pensar a docência, destaco a importância de compreender suas funções sociais, considerando-a uma prática social complexa, efetivada no processo de formação humana. O objeto de estudo deste trabalho consiste nas percepções dos docentes, um diretor do Serviço de Educação em Direitos Humanos (SEDH) e cinco coordenadores dos núcleos do SEDH, sobre a prática da Educação em Direitos Humanos, tendo em vista a inclusão de pessoas com deficiência na educação básica pública, em Sergipe. Ademais, conceitos como “inclusão”, de Mantoan (2015), e “percepções”, de Merleau-Ponty (1999), são aprofundados, e a discussão é desenvolvida com aporte teórico composto por Nóvoa (2012), Bobbio (2009), entre outros. O objetivo geral é investigar as percepções dos docentes que atuam na direção do SEDH e na coordenação dos núcleos do SEDH, acerca do trabalho que eles desenvolvem na área de inclusão de pessoas com deficiência. Em consonância, os objetivos específicos versam sobre: mapear as principais referências legislativas que norteiam o trabalho realizado no SEDH; identificar as ações de formação docente em Direitos Humanos no SEDH; compreender as dificuldades e os avanços dos núcleos do SEDH, na área de inclusão de pessoas com deficiência, na rede estadual da educação básica pública em Sergipe. De acordo com os procedimentos teórico-metodológicos escolhidos, trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa segundo Gatti (2012a), com categorias para a análise dos resultados, tais como: o perfil dos entrevistados; percepções sobre Direitos Humanos, inclusão e deficiência; o trabalho realizado no SEDH, na área de inclusão de pessoas com deficiência; e as dificuldades e avanços. Considera-se uma das etapas o levantamento de referências, dentre elas as normas jurídicas vigentes relacionadas à inclusão e as que norteiam o serviço público realizado no SEDH, com marco temporal entre 2015 e abril de 2019. Em outra etapa, foram ouvidos seis docentes, um diretor do SEDH e cinco coordenadores que fazem parte dos núcleos do SEDH, mediante entrevistas em roteiro semiestruturado, devidamente autorizadas por assinatura de termo, com a análise das percepções dos docentes segundo o conceito de Merleau-Ponty (1999). Os resultados demonstraram que algumas das principais dificuldades encontradas pelos docentes são a escassez de recursos humanos especializados e a adaptação das edificações para a acessibilidade das pessoas com deficiência. Os avanços notados estão no advento de leis específicas sobre inclusão e na mudança da percepção dos docentes a respeito da deficiência. Assim, por meio da educação em direitos humanos e do aperfeiçoamento da formação docente pode-se contribuir para a socialização do conhecimento e para o desenvolvimento da cultura brasileira e sergipana sob a perspectiva inclusiva.

Palavras-chave: Educação em direitos humanos. Formação docente. Inclusão de pessoas com deficiência.

ABSTRACT

When thinking about teaching, I emphasize the importance of understanding its social functions, considering it a complex social practice, made effective in the process of human formation. The objective of this study is the perceptions of a SEDH's teaching director and five coordinators of the SEDH centers on the practice of Human Rights Education in order to include people with disabilities in public basic education in Sergipe. In addition, concepts such as Mantoan's (2015), inclusion and Merleau-Ponty's (1999), "perceptions" are deepened, and the discussion is developed with a theoretical contribution composed by Nóvoa (2012), Bobbio (2009), among others. The general objective is to investigate the perceptions of the teachers who work in the direction of the SEDH and in the coordination of the SEDH nuclei, about the work they do in the area of inclusion of people with disabilities. Accordingly, the specific objectives are to: map the main legislative references that guide the work carried out in the SEDH; identify the actions of teacher training in Human Rights in SEDH; to understand the difficulties and the advances of the SEDH nuclei in the area of inclusion of people with disabilities in the state public basic education network in Sergipe; According to the theoretical-methodological procedures chosen, this is a qualitative research according to Gatti (2012a), with categories for the analysis of the results, such as: the profile of the interviewees; perceptions about Human Rights, inclusion and disability; the work carried out in the SEDH, in the area of inclusion of people with disabilities; and difficulties and advances. One of the steps is a survey of references, among them the current legal norms related to inclusion and those that guide the public service carried out in the SEDH, with a time frame between 2015 and April 2019. In another stage, were heard six teachers, one SEDH'S director and five coordinators who are part of the SEDH centers, through interviews in a semi-structured script, duly authorized by a term, with the analysis of the teachers' perceptions according to the concept of Merleau-Ponty (1999). The results showed that some of the main difficulties encountered by teachers are the scarcity of human resources and the adaptation of the buildings to the accessibility of people with disabilities. The advances noticed are the advent of specific laws on inclusion and changing teachers' view of disability. Thus, through education in human rights and the improvement of teacher education, one can contribute with the socialization of knowledge and to the development of Brazilian and Sergipe culture from an inclusive perspective.

Keywords: Human rights education. Teacher training. Inclusion of people with disabilities.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – <i>Folder</i> Informativo do CAS/SEDH, 2013.....	36
Figura 2 – <i>Folder</i> do Evento “Café com Libras”.....	37
Figura 3 – <i>Folder</i> do Evento “Dia do Intérprete”.....	38
Figura 4 – <i>Folder</i> do curso Google Drive (Elaboração de Estatísticas – Formação continuada), 2019 (Dite/SEDH).....	42
Figura 5 – Informativo das oficinas de produção audiovisual em Direitos Humanos, 2018 (Dite/SEDH).....	43
Figura 6 – <i>Folder</i> da II mostra estudantil de produção audiovisual em Direitos Humanos, 2019 (Dite/SEDH).....	44
Figura 7 – Cronograma das oficinas do Curso Holos e Google Drive, 2019 (DITE/SEDH).....	45
Figura 8 – Detalhe do <i>Folder</i> do curso Google Drive (Elaboração de Estatísticas – Formação continuada), 2019 (Dite/SEDH).....	72
Figura 9 – Trecho da Apostila do Curso de LIBRAS desenvolvido pelo CAS/SEDH, 2019.....	202
Figura 10 – Roda de conversa no evento comemorativo do dia do autismo, em Abril de 2019.....	202
Figura 11 – Encontro realizado no município de Simão Dias/SE em 2018.....	203
Figura 12 – Atividade realizada com alunos, docentes da rede educacional básica pública estadual de Sergipe, e pessoas com deficiência, sobre Direitos Humanos, em 2018.....	204
Figura 13 – Docente 1, SEDUC, e aluno com deficiência, em 2018.....	204
Figura 13 – Docente 2, SEDUC, e aluno com deficiência, em 2018.....	205

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Voluntários entrevistados para a pesquisa.....	26
Quadro 2 – Roteiros de Entrevista e Categorias de Análise.....	28
Quadro 3 – Educação Especial, Apoios Escolares I e II (edital 01/2018/SEPLAG)....	34
Quadro 4 – Edital Nº 02/2016 Seplag/SE.....	46
Quadro 5 – Edital Nº 01/2017 Seplag/SE.....	48
Quadro 6 – Formação Docente em Direitos Humanos.....	83
Quadro 7 – As razões de lecionar.....	83
Quadro 8 – Percepções sobre a função na sociedade.....	84
Quadro 9 – Percepções sobre Direitos Humanos.....	86
Quadro 10 – Percepções sobre inclusão.....	89
Quadro 11 – Percepções sobre deficiência.....	90
Quadro 12 – Importância do trabalho no SEDH.....	94
Quadro 13 – Eixo norteador teórico do trabalho no SEDH.....	95
Quadro 14 – Em que consiste o trabalho no SEDH.....	97
Quadro 15 – Sobrecarga de atribuições, receios, falta de recursos humanos com especialização.....	99
Quadro 16 – Baixo índice de participação dos docentes nos cursos, em algumas escolas.....	101
Quadro 17 – A aceitação e a participação da família.....	102
Quadro 18 – Evitar o mero assistencialismo e a distância da realidade.....	104
Quadro 19 – Limitações de recursos e a urgência na adequação de edificações para a acessibilidade.....	105
Quadro 20 – Necessidade de remuneração diferenciada.....	106
Quadro 21 – A interação com os docentes e o bom desenvolvimento educacional dos alunos com deficiência.....	107
Quadro 22 – A participação da comunidade.....	108
Quadro 23 – O aumento da procura pelos cursos e a aceitação da comunidade.....	110
Quadro 24 – A boa qualidade do material didático do curso de Libras, desenvolvido pelo CAS/SEDH.....	111
Quadro 25 – Normas jurídicas/ Inclusão de pessoas com deficiência no Brasil (2008 - 2018).....	137

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Salas de Recursos Multifuncionais Tipo I e Tipo II	40
Tabela 2 – Tempo de atuação profissional dos entrevistados	82

LISTA DE SIGLAS OU ABREVIATURAS

AEE	Atendimento Educacional Especializado
ASN	Agência Sergipe de Notícias
Capes	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CAS	Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez
CF	Constituição Federal
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNS	Conselho Nacional de Saúde
CP	Conselho Pleno
DEA	Diretoria Regional da Educação de Aracaju
DED	Departamento de Educação
Dies	Departamento de Inspeção Escolar
Dieesp	Divisão de Educação Especial
Dite	Divisão de Tecnologia Educacional
DRE	Diretoria Regional de Educação
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
ECA – etc.	Estatuto da Criança e do Adolescente et cetera
IBICT	Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia
Inep	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
Libras	Língua Brasileira de Sinais
MEC	Ministério da Educação
NAP	Núcleo de Assistência Pedagógica
Nedic	Núcleo de Educação, Diversidade e Cidadania
NPV	Núcleo de Prevenção à Violência
ONU	Organização das Nações Unidas
LBI	Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
PDI	Plano de Desenvolvimento Individual
PEE	Plano Estadual de Educação

PNDH	Programa Nacional de Direitos Humanos
PNEDH	Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos
PPP	Projeto Político Pedagógico
ProInfo	Programa Nacional de Tecnologia Educacional
Secadi	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão
Secom	Secretaria Especial de Comunicação Social
SEDH	Serviço de Educação em Direitos Humanos
Seduc/SE	Secretaria da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Seesp	Secretaria Especial
Seplag	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
Unesco	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
1.1 O CONTEXTO DA PESQUISA E AS FONTES	17
1.2 A METODOLOGIA	22
2 COMPREENSÕES SOBRE O SERVIÇO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS EM SERGIPE (SEDH/SE)	31
2.1 A COMPOSIÇÃO DO SEDH	31
2.2 REFERÊNCIAS NORMATIVAS PARA A INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO SEDH	54
2.3 A CAPACITAÇÃO DOCENTE DESENVOLVIDA PELO SEDH	61
3 AS PERCEPÇÕES DOS DOCENTES: dificuldades e avanços	81
3.1 PERFIL DO(A) ENTREVISTADO(A)	81
3.2 PERCEPÇÕES SOBRE DIREITOS HUMANOS, INCLUSÃO E DEFICIÊNCIA	86
3.3 O TRABALHO REALIZADO NO SEDH, NA ÁREA DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	93
3.4 DIFICULDADES E AVANÇOS	99
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	114
REFERÊNCIAS	119
APÊNDICES	126
ANEXOS	139

1 INTRODUÇÃO

A formação docente passou por diversas mudanças ao longo dos anos, cujas transformações proporcionaram o surgimento da preocupação com o desenvolvimento da Educação em Direitos Humanos – dentre esses direitos, está a Inclusão de pessoas com deficiência na escola pública. Os docentes formados para desempenharem este intuito, e formadores de outros docentes com os mesmos ideais, são imbuídos da tarefa de concretizar o ensino inclusivo, difundem a Educação em Direitos Humanos e apresentam suas percepções sobre o trabalho que realizam. A apreensão destas valorosas percepções e sua análise são muito importantes para a compreensão dos caminhos, dos objetivos, dos benefícios e das dificuldades enfrentadas atualmente.

A conjuntura geral do tema proposto é detalhada nesta Introdução, trazendo o objeto, a motivação inicial para a realização da pesquisa, a justificativa, as indagações, os objetivos, o problema e o pressuposto. Em seguida, são expostos o contexto da pesquisa e o marco temporal estabelecido, as fontes, os principais conceitos estudados e o referencial teórico considerado como aporte, o estado do conhecimento e a metodologia de trabalho.

Muito se discute a respeito da formação dos docentes ante a problemática educacional, por ser um tema dinâmico, em constante questionamento, vinculado à sociedade contemporânea com seus novos desafios e demandas crescentes, algumas delas relacionadas aos Direitos Humanos e à Inclusão de pessoas com deficiência.

O assunto deste trabalho aponta a compreensão dos Direitos Humanos na abordagem da educação inclusiva para as pessoas com deficiência, deste modo, defini como **objeto** de estudo as percepções dos docentes, um diretor do Serviço de Educação em Direitos Humanos (SEDH) e cinco coordenadores dos núcleos do SEDH, sobre a prática da Educação em Direitos Humanos, tendo em vista a inclusão de pessoas com deficiência na educação básica pública, em Sergipe.

Sendo assim, realizei esta pesquisa enfatizando a importância da Educação em Direitos Humanos para a formação docente, pois acredito que os professores são pessoas capazes de sensibilizar a sociedade e estes conhecimentos são fundamentais para se promover uma transformação cultural pautada em erradicar a segregação social, além de todos os tipos de preconceitos.

A educação é uma área que valoriza o diálogo e a sensibilização, por isso, esta dissertação foi desenvolvida a partir da apreensão e da análise das percepções dos docentes que trabalham com a Educação Inclusiva para as pessoas com deficiência na rede pública estadual da educação básica e fazem parte do SEDH realizado na Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe (Seduc/SE).

A **motivação inicial** para a escolha deste tema encontra raízes na minha história de vida. Após a minha formatura em Direito, direcionei os meus estudos aos Direitos Humanos e, dentre as temáticas deste campo, me interessei pela Educação, direito social expresso na Constituição Federal, 1988 (título II, capítulo II, artigo 6º) e pela sua importância como um dos direitos e garantias fundamentais. Esses estudos me levaram a compreender melhor como a Educação em Direitos Humanos pode contribuir para o desenvolvimento da Educação como grande área de atuação, defendendo a dignidade humana, melhorando as relações interpessoais, valorizando a profissão docente, e transformando a prática do ensino e da aprendizagem em sala de aula.

Com o passar dos anos, após estar matriculada no primeiro ano do ensino fundamental, a minha filha passou a enfrentar déficits na aprendizagem e *bullying*, ocasião em que notei as dificuldades da escola, da diretoria e dos docentes ao lidarem com a solução deste problema, fato que direcionou o meu interesse ao campo da Educação e pelos estudos sobre os Direitos Humanos e as pessoas com deficiência, desenvolvendo uma crescente admiração pela Educação Inclusiva. Após ingressar no mestrado em Educação, essas experiências de vida, aliadas ao contato com novos conhecimentos e realidades, conduziram-me ao encontro com o tema desta pesquisa.

Faz-se necessário elucidar questões importantes como a inclusão de pessoas com deficiência e a redução das desigualdades, com a discussão do bem comum e das leis do país, como também questões relativas às novas atitudes que o docente deverá adotar diante de realidades como a Educação Inclusiva, por exemplo, declarada como política de Estado.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC; SECADI, 2008) define a Educação Especial como modalidade transversal a todos os níveis, etapas e modalidades. Dispõe “a plena participação e

autonomia dos estudantes com deficiência, em ambientes que maximizem seu desenvolvimento acadêmico e social” (SECADI, 2013, p. 8).

Para que isso seja possível, os docentes são profissionais que protagonizam junto à sociedade civil, de um modo geral, as mudanças sociais. Por isso, é preciso investir no seu desenvolvimento humano, desde sua formação inicial e em serviço, pela formação continuada. Exprimo aqui a valorização de temas como os Direitos Humanos no âmbito da educação formal, suas práticas e culturas tradicionais, de modo a educar crianças, jovens e adultos, considerados como seres humanos integrais, o que tem implicações na prática e na formação da docência.

Assim, ao pensar a docência, destaco a importância de compreender suas funções sociais, considerando-a uma prática social complexa, efetivada no processo de formação humana, cujos resultados são expressos no rendimento do ensino e da aprendizagem. Ela é exercida pelo docente, inserido numa sociedade excludente, que não observa, na maioria dos casos, a Inclusão de pessoas com deficiência e os Direitos Humanos de docentes, alunos e pais, inclusive a partir do próprio Estado.

Durante a realização da pesquisa, ao visitar o SEDH, identifiquei que esse serviço realiza ações importantes para a sensibilização dos docentes que ensinam nas escolas públicas da rede estadual de Sergipe, quanto aos Direitos Humanos e à Inclusão de pessoas com deficiência.

Um dos exemplos de ações desenvolvidas é a reunião periódica dos docentes com os coordenadores do SEDH, em “rodas de conversa”, nas quais são discutidas as leis do país referentes aos temas em pauta e as principais dificuldades encontradas no processo de ensino-aprendizagem dentro das escolas.

Deste modo, as seguintes **indagações** foram construídas considerando o caráter das leis brasileiras a respeito dos Direitos Humanos na Educação e a necessidade de identificar os avanços e reflexos dessa legislação na sociedade, mais especificamente por meio das ações realizadas pelo SEDH, na perspectiva da educação inclusiva:

- a) Como a Educação em Direitos Humanos pode contribuir para a atuação dos docentes quanto à inclusão de pessoas com deficiência?
- b) Em que a Seduc, por meio do SEDH, tem contribuído para a formação de docentes em Direitos Humanos e para colocar em prática a educação inclusiva de pessoas com deficiência?

- c) Quais são as dificuldades e os avanços experimentados pelos docentes, diretor e coordenadores dos núcleos do SEDH, em lidar com a educação inclusiva de pessoas com deficiência na rede estadual pública de educação básica em Sergipe?

Considerando estas provocações, tem-se o **objetivo geral** desta pesquisa que é investigar as percepções dos docentes que atuam na direção do SEDH e na coordenação dos núcleos do SEDH, acerca do trabalho que eles desenvolvem na área de inclusão de pessoas com deficiência.

Em consonância ao objetivo geral, os **objetivos específicos** versam sobre:

- a) Mapear as principais referências legislativas que norteiam o trabalho realizado no SEDH;
- b) Identificar as ações de formação docente em Direitos Humanos no SEDH;
- c) Compreender as dificuldades e os avanços dos núcleos do SEDH, na área de inclusão de pessoas com deficiência, na rede estadual da educação básica pública em Sergipe.

Sopesando-se as experiências pessoais dos docentes com a Educação Inclusiva para as pessoas com deficiência, foi feita a primeira aproximação a partir da diretoria do SEDH, que tornou possível o contato com os voluntários para contribuir com pesquisa.

Para entender quais são as dificuldades enfrentadas e os avanços experimentados pelos docentes em seu trabalho desenvolvido no SEDH, foi necessário ouvi-los e compreendê-los em suas percepções pessoais sobre a realidade em que vivem, traçando-se os seus perfis. Para apreender seus pensamentos sobre o que entendem por “Educação em Direitos Humanos”, por “deficiência” e “inclusão”, e para saber mais sobre o serviço prestado pelo SEDH, foi necessário conhecê-los a fim de interpretar suas concepções perceptivas.

O **problema de pesquisa**, portanto, parte da seguinte indagação: quais são as percepções dos docentes que atuam na direção do SEDH e na coordenação dos núcleos do SEDH, acerca do trabalho que eles desenvolvem na área de inclusão de pessoas com deficiência?

Parto do **pressuposto** de que, apesar das ações desenvolvidas pelo SEDH serem importantes, há muitas dificuldades a serem superadas em relação ao trabalho desenvolvido na área de inclusão de pessoas com deficiência, na rede pública estadual da educação básica, em Sergipe.

Por meio desses estudos, será possível a valorização de temas como os Direitos Humanos no âmbito da educação formal, enfatizando-se as percepções sobre o trabalho que vem sendo realizado no SEDH. Ao serem identificados os desafios enfrentados no cotidiano dos docentes gestores deste serviço, proporciona-se, portanto, uma reflexão sobre a inclusão de pessoas com deficiência na educação pública sergipana.

1.1 O CONTEXTO DA PESQUISA E AS FONTES

Neste subitem, apresento o contexto da pesquisa ressaltando o marco temporal, as principais fontes utilizadas, os conceitos estudados, o referencial teórico que embasa a pesquisa, e algumas considerações sobre trabalhos encontrados no Brasil e em Sergipe que se aproximam da temática e que contribuíram ao estudo.

Ressalto que a relação dos Direitos Humanos e da Inclusão com a Educação no Brasil não alcança somente alunos e docentes, mas a coletividade e desafia também a própria Educação a repensar algumas de suas práticas. Seguindo este pensamento, em 2015, houve o advento da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146), fato que impulsionou a prática dos direitos e a criação de políticas públicas para atender às necessidades das pessoas com deficiência, inclusive na educação. Um dos exemplos, relacionado às políticas públicas, foi a criação do SEDH no âmbito da Seduc, como ocorreu em Sergipe por meio da portaria nº 5148/2015/Seduc.

Portanto, realizei este estudo apontando o que vem sendo discutido sobre a Educação em Direitos Humanos e a Educação Inclusiva nas referências e fontes de pesquisa aqui dispostas, considerando o **marco temporal** de 2015 a abril de 2019, ou seja, os últimos quatro anos. O primeiro marco foi definido porque é o ano de criação do SEDH pela portaria nº 5148/2015/Seduc e o ano de promulgação da Lei nº 13.146, conhecida como Lei Brasileira da Inclusão de Pessoas com Deficiência. O último marco define o ano e o mês em que esta pesquisa tomou seus rumos finais.

As principais **fontes de pesquisa** que eu utilizei foram as entrevistas realizadas com a direção do SEDH, e com os coordenadores dos núcleos do SEDH/Seduc/SE. Todos os entrevistados estão atuando com a Educação Inclusiva para pessoas com deficiência, e já participaram ou participam das ações desenvolvidas pelo SEDH. Além disso, fiz um levantamento de dados sobre o

serviço prestado no SEDH, sobre as referências normativas que o norteiam e sobre as legislações brasileiras vigentes a respeito da inclusão de pessoas com deficiência dentro do marco temporal estabelecido.

As entrevistas possuíam a finalidade de apreender as percepções dos docentes que fazem parte do SEDH, estando dentre eles um docente diretor, e cinco coordenadores dos núcleos internos do SEDH, da área de inclusão de pessoas com deficiência. Elas foram realizadas de acordo com os procedimentos metodológicos segundo Gatti (2012a), numa pesquisa de abordagem qualitativa, ouvidos os voluntários com a proposta de entrevistas em roteiros semiestruturados, presentes nos Apêndices 1 e 2. As entrevistas foram transcritas, e os resultados obtidos foram analisados com a eleição de categorias, a partir das temáticas desenvolvidas no roteiro, tais como o perfil dos entrevistados, o trabalho realizado e as dificuldades e avanços identificados, por exemplo. Na ocasião das entrevistas, eu pude notar que os docentes trouxeram nos seus discursos alguns conceitos como o de inclusão. Portanto, para embasar esta pesquisa, realizo o estudo teórico de dois **conceitos** que são de fundamental importância: “inclusão”, de Mantoan (2015), e “percepções”, de Merleau-Ponty (1999).

Quanto ao conceito de inclusão, para Mantoan (2015, p. 91) “é imprescindível a interação com outros indivíduos”. A autora define inclusão como “a capacidade de compreensão e acolhimento do outro, sem exceção, por meio do convívio social”. É uma forma qualitativa de contribuir para o desenvolvimento da sociedade por meio do entendimento de que as diferenças humanas não devem ser consideradas como desigualdades, mas como características a serem respeitadas, combatendo a segregação.

Por segregação, Mantoan (2009) entende que este é um processo de dissociação que trata as diferenças como algo a ser “tolerado” e não “acolhido”. Este aspecto relaciona-se à inserção de pessoas com deficiência no ensino regular quando a escola não está preparada para receber esses alunos, apresentando a estrutura física inadequada e inacessível, a falta de docentes com formação específica e a ausência de campanhas educativas que envolvam todos os alunos em mobilização de aceitabilidade das diferenças.

Mantoan (2015) considera que há a necessidade de ressignificar pontos de vista, de reestruturar o sistema de ensino e de redimensionar as práticas pedagógicas, tendo em vista que a proposta de inclusão defende a inserção do

aluno com deficiência na rede regular de ensino, em classes comuns junto aos outros alunos, cabendo à escola a responsabilidade da adaptação para atender às novas demandas.

É importante lembrar que sobre a adaptação e as pessoas com deficiência, entende-se que esta é importante e necessária para o sistema social, ao que baliza Mantoan (2009). No entanto, o seu exercício deve ser feito numa via de mão dupla. Os indivíduos se ajustam ao convívio escolar e ao ensino, e a escola se prepara para atender às suas necessidades especiais. Se este esforço for exigido muito mais das pessoas com deficiência enquanto alunos, consiste numa integração parcial e não se poderá contribuir para a sua individualização, autonomia e emancipação por meio de uma imersão cultural positiva (MANTOAN, 2009).

O pensamento da autora defende que a escola e a sociedade é que devem adaptar-se com preparação adequada para o atendimento às necessidades da pessoa humana, em nível totalizante, inclusive considerando a realidade daquelas pessoas que apresentam diferenças com origens na diversidade humana, como as “deficiências”, dentre os variados exemplos. Assim, a sociedade deve ser modificada a partir do entendimento de que ela é que precisa ser capaz de atender às necessidades de seus membros (MANTOAN, 2009).

Para sensibilizar a sociedade sobre as mudanças culturais necessárias à inclusão, considero que as ideias sobre a defesa dos Direitos Humanos e da dignidade humana devem alcançar as pessoas de tal modo que se transformem as suas percepções sobre o mundo e sobre a realidade, passando a permear mudanças comportamentais. Assim, o segundo conceito a ser analisado é o de percepções, de Merleau-Ponty (1999), pois foi o que mais se aproximou da realidade da minha pesquisa.

A Fenomenologia da Percepção é uma visão do homem, do mundo e dos seus acontecimentos, relatando o espaço, tempo e mundo vivido. Por meio dela, descreve-se o real, fazendo-se uma reflexão da experimentação e da aprendizagem baseada na subjetividade. A percepção, para Merleau-Ponty (1999), é pressuposta pelos atos, compreendendo-se o pensamento como um fato, que torna-se uma experiência vivida e baseia o “ser no mundo”, ou seja, é a forma como o homem se comunica com a realidade que o cerca dando origem ao comportamento.

As percepções são produzidas pelas interações e comunicações no interior dos grupos sociais, refletindo a situação dos indivíduos no cotidiano. Há, portanto,

uma relação entre percepções e a visão sobre a realidade, quando o autor define uma percepção como: “tornar algo presente a si com a ajuda do corpo, tendo a coisa sempre seu lugar num horizonte de mundo e consistindo a decifração em colocar cada detalhe nos horizontes perceptivos que lhe convenha” (MERLEAU-PONTY, 1990, p. 93).

Para ele, o ato de perceber pauta o “pensar sobre o mundo” e a “captação de impressões dos sentidos”, o que se amplia sobre o meio social e sobre o corpo. A ambiguidade, a problemática e o sentido da vida são despertados pelas percepções, mediante atitudes de interrogação constante que fundamentam a nossa ideia de “verdade”.

Deste modo, as percepções exprimem a maneira pela qual os indivíduos produzem sentido e pensam sobre as realidades ao seu redor, dotando-as de significado. Muitas vezes, as realidades sociais são construídas por meio de padrões de pensamento que organizam a realidade e originam um sentido para a vivência, para os lugares, para o tempo, para as atividades, para as pessoas, assim por diante. O pensamento, portanto, dá lugar ao comportamento que pode ser arraigado culturalmente. Afirma Merleau-Ponty (2006, p. 341) que “o sujeito se modifica consideravelmente através dos parâmetros, pois os atos subjetivos são iguais aos objetivos; ou seja, a subjetividade se manifesta com os vestígios do mundo natural ou cultural”.

Aí está o cuidado com os pensamentos contrários à inclusão serem disseminados, pois afetam as percepções humanas sobre o mundo ao seu redor, dando lugar ao preconceito e à segregação social na sociedade e na escola. Por isso, a defesa dos Direitos Humanos e da Educação Inclusiva deve alcançar também a formação docente, sob o viés social e sob a perspectiva da inclusão.

Para o aprofundamento desta discussão teórica, o **referencial** em estudo para seu embasamento é composto por obras que serviram de aporte para conceitos importantes, como exposto anteriormente, Mantoan (2009, 2013, 2015) esclarecendo sobre a inclusão e Merleau-Ponty (1999, 2006) que contribui com a definição de “percepções”. Em Gatti (2012a) encontro direcionamentos sobre a pesquisa de natureza qualitativa e sobre a metodologia a ser aplicada na pesquisa, com a eleição de categorias de análise dos resultados, e por Haguette (2013) observo as advertências sobre as distorções a serem evitadas nas entrevistas.

Outro autor que foi importante para referenciar a pesquisa foi Nóvoa (2012), que me ajudou a compreender as discussões sobre a formação docente, o que foi imprescindível para analisá-la nas ações desenvolvidas por meio do SEDH.

Para encorpar a discussão sobre o papel das referências legislativas que norteiam o trabalho realizado pelos docentes no SEDH, a partir de Bobbio (2009) encontrei significativas contribuições quanto à eficácia social da norma jurídica, na medida em que a apresenta como objeto científico de estudo. Para ele, a norma perde a eficácia quando não é posta em prática pela sociedade, o que nos adverte quanto a exigirmos que o direito à Inclusão de pessoas com deficiência, em lei, seja respeitado no cotidiano e na escola.

Existem muitos trabalhos sobre a educação inclusiva, porém, o tema proposto nesta dissertação necessita de aprofundamento, ao passo que a relação da inclusão com a educação em Direitos Humanos para a formação docente é pouco abordada. Neste sentido, encontrei alguns trabalhos que se aproximam da temática proposta, no Brasil e em Sergipe, tornando-se, assim, uma discussão que pode contribuir também para novos olhares.

Um dos trabalhos que está dentro do panorama temático é a tese de doutorado realizada no estado de Pernambuco por Santana (2016), que possui o título: *As representações sociais de pessoa com deficiência dos estudantes dos cursos de pedagogia: quando a educação inclusiva interroga a formação docente*. Nela, a autora debruçou-se sobre a análise das representações sociais dos estudantes dos cursos de Pedagogia de Instituições de Ensino Superior da cidade do Recife e Região Metropolitana, todos eles pessoas com deficiência, bem como, as implicações dessas representações para a prática docente.

Ainda em nível nacional, encontrei a dissertação de mestrado da autora Locatelli (2017), com o título *Formação docente para o atendimento educacional especializado no município de Imperatriz*, em que é analisado o processo de formação docente para o atendimento educacional especializado a partir das percepções das professoras do Atendimento Educacional Especializado (AEE), no Município de Imperatriz, estado do Maranhão.

Alguns estudos apresentaram outros subsídios importantes para a pesquisa, como o de Brito (2018), intitulado *Inclusão em contextos, contrastes e desafios: um estudo de caso sobre a aprendizagem na educação básica em Aracaju/Sergipe*, em dissertação de mestrado. Ela desenvolve um amplo detalhamento sobre a educação

inclusiva para pessoas com deficiência no Brasil e em Sergipe, trazendo várias contribuições teóricas sobre o conceito de deficiência e apontando diversos marcos legislativos acerca do tema.

Outro trabalho que merece destaque nesta proposta de trabalho é o de Oliveira (2015). É uma dissertação de mestrado intitulada *Formação de professores e saberes docentes: limites e possibilidades do atendimento educacional especializado no Centro de Referência de Educação de Jovens e Adultos Prof. Severino Uchoa (2014)*, em que é tratada a discussão sobre a abrangência da inclusão e da trajetória da segregação à inclusão, os conceitos de formação docente, entre outros estudos. Neste trabalho aponta-se a necessidade de complementaridade dos saberes docentes e discentes, na expectativa de que essas reflexões venham a contribuir para os estudos em curso na academia (responsável pela formação inicial) e no sistema educacional de Sergipe (grandemente responsável pela formação continuada).

Uma seguinte pesquisa igualmente importante é a dissertação de mestrado intitulada *Tessitura da inclusão na Universidade Federal de Sergipe: múltiplos olhares*, com a autoria de Cruz (2016). Ela buscou conhecer o processo de inclusão dos discentes com deficiência na Universidade Federal de Sergipe sob a ótica dos participantes deste processo: docentes, discentes com e sem deficiência e acompanhantes.

1.2 A METODOLOGIA

De acordo com os **procedimentos teórico-metodológicos** escolhidos, trata-se de uma pesquisa de natureza ou abordagem qualitativa, segundo Gatti (2012a), com a análise de resultados por meio de categorias, que se relacionam às temáticas presentes nas transcrições das entrevistas, em roteiro semiestruturado, realizadas com os voluntários.

Foram os **sujeitos da pesquisa** voluntariados, os docentes, um diretor e cinco coordenadores dos núcleos do SEDH, que atuam na área da educação inclusiva de pessoas com deficiência, capacitando outros docentes na rede estadual de ensino público em Sergipe para a educação especial, e que participam ou já participaram de cursos e ações realizadas pelo SEDH.

Sobre a **natureza qualitativa da pesquisa**, Gatti (2012a, p. 32-33) afirma que “os chamados modelos qualitativos são aquelas metodologias que não se apoiam em medidas operacionais cuja intensidade é traduzida em números”. Uma das suas características é o uso de técnicas não quantitativas de obtenção de dados. Essas abordagens são alternativas para o trato de problemas e processos escolares.

A abordagem qualitativa em pesquisa justifica-se por buscar entender a natureza de determinado fenômeno de cunho social e cultural, descrevendo a sua complexidade e analisando processos dinâmicos vividos por grupos sociais (GATTI, 2012a). Nas áreas da Educação e das Ciências Sociais representa, portanto, um caminho alternativo, passível de ser aplicado a dados de entrevista semiestruturada.

Caracterizada por ser um processo que tem como foco a fidelidade ao universo pesquisado e visa apreender o caráter multidimensional dos fenômenos, como, por exemplo, no caso da análise qualitativa de dados de entrevistas, ela procura captar os diferentes significados de uma experiência vivida, auxiliando compreensões sobre contextos diversos e realidades sociais dos indivíduos.

Segundo Gatti (2012b, p. 30), “a questão central na busca de informações, dados, indícios, para determinada pesquisa, não está totalmente e rigidamente vinculada somente à técnica utilizada”. Ela enfatiza que também fazem parte da questão central da pesquisa, “o processo de abordagem e compreensão da realidade, e o contexto teórico-interpretativo”, portanto, as formas de pensar, de refletir sobre os elementos a reunir ou já reunidos para responder ao problema da pesquisa. Para Gatti, a criação de novas posturas para a busca e interpretação dos dados proporciona o surgimento de novas “aproximações problematizadoras” diante da realidade e do conhecer (GATTI, 2012b, p. 32).

O contexto teórico-interpretativo torna-se, entretanto, imprescindível para a compreensão da realidade, possibilitando o proveito de novas condutas para a busca e interpretação dos dados, atentando-se em se utilizar procedimentos apropriados, sistematizados, devidamente descritos, delimitando-se critérios e passos metodológicos.

Diante disso e dos procedimentos teórico-metodológicos utilizados neste trabalho, apresento o passo a passo, a seguir. Relatando um procedimento sequenciado, sistematizado e que compreende todas as etapas, da construção do levantamento de referências e da coleta de dados à apreensão do significado dos discursos dos sujeitos entrevistados, dou margem à análise dos resultados por meio

de um processo de categorização, terminando numa redação precisa, dentro do enfoque teórico da pesquisa.

Para alcançar os objetivos, propus em uma das **etapas da pesquisa** o levantamento de referências, o levantamento de dados sobre o serviço prestado no SEDH, e das referências normativas que o norteiam e das legislações brasileiras vigentes sobre a inclusão de pessoas com deficiência entre 2015 e 2019, destacado o estudo da Lei nº 13.146/2015, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa Com Deficiência, LBI, e da portaria de criação do SEDH nº 5148/2015/Seduc. Em outra etapa, foram ouvidos os docentes que fazem parte da diretoria e da coordenação dos núcleos do SEDH/Seduc/SE, que se relacionam à inclusão de pessoas com deficiência.

As 29 (vinte e nove) visitas à Seduc, localizada à rua Gutemberg Chagas, nº 169, no Distrito Industrial de Aracaju, Sergipe, e ao departamento do SEDH, no mesmo local, foram feitas pela manhã, em horário de atendimento ao público, das 7:00 às 13:00, durante os dias úteis da semana, entre novembro de 2018 e abril de 2019. As entrevistas foram realizadas dentro das salas do SEDH, em que os entrevistados sentaram-se às mesas disponíveis, presencialmente, em audiência individual.

Deste modo, desenvolvi a pesquisa em 8 (oito) etapas:

- a) Levantamento das referências existentes sobre o tema;
- b) Visitas ao órgão público SEDH, da Seduc/SE;
- c) Levantamento de dados sobre o serviço prestado no SEDH;
- d) Levantamento das referências normativas que norteiam o SEDH e das legislações brasileiras vigentes sobre a inclusão de pessoas com deficiência, entre 2015 e 2019;
- e) Realização das entrevistas com os roteiros semiestruturados, presentes nos Apêndices 1 e 2, e com a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) presente no Apêndice 3, por parte dos voluntários;
- f) Transcrição das entrevistas, com a realização de um banco de dados;
- g) Análise das percepções dos docentes com a categorização dos resultados;
- h) Cruzamento da análise dos resultados com o referencial teórico e com a legislação estudados.

Por meio da aproximação com a Seduc/SE, houve o fornecimento de informações por parte da direção e da coordenação, com a indicação de contatos e a realização de 6 (seis) entrevistas, quais sejam: 1 (uma) entrevista com a diretoria do SEDH; 1 (uma) entrevista com a coordenação da Divisão de Educação Especial (Dieesp); 1 (uma) entrevista com a coordenação do Núcleo de Assistência Psicopedagógica (NAP); 2 (duas) entrevistas com a coordenação do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS); e 1 (uma) entrevista com a coordenação da Divisão de Tecnologia Educacional do SEDH (Dite/SEDH).

Ressalto que fazem parte do SEDH, segundo o artigo 3º da portaria nº 5148/2015/Seduc, presente no Anexo 1 (um), a Dieesp – da qual fazem parte atualmente, em funcionamento, o NAP, e o CAS –; o Núcleo de Prevenção à Violência (NPV); o Núcleo de Educação, Diversidade e Cidadania (Nedic); e a DITE/SEDH.

Portanto, para cumprir os objetivos desta pesquisa, o foco foi direcionado e as entrevistas foram realizadas apenas com a diretoria do SEDH e com os coordenadores dos núcleos do SEDH que trabalham na área da inclusão de pessoas com deficiência (Dieesp, CAS, NAP e Dite), estando excluídos da pesquisa o NPV e o Nedic, cujas demandas relacionadas às pessoas com deficiência são redirecionadas à Dieesp, pois eles tratam de assuntos como a violência na escola, o *bullying*, a homofobia, a educação indígena, entre outros. A Dite/SEDH fará parte da pesquisa, pois possui um trabalho que se relaciona ao SEDH, na realização de cursos para pessoas com deficiência, familiares e docentes da rede pública estadual de educação básica.

As entrevistas possuíram a finalidade de apreender as percepções dos docentes, um diretor do SEDH e cinco coordenadores dos núcleos do SEDH a respeito do trabalho que eles realizam, na área de inclusão para pessoas com deficiência. Por meio da análise dessas entrevistas, foi possível compreender as dificuldades e os avanços dos núcleos do SEDH, na área de inclusão de pessoas com deficiência, na rede estadual da educação básica pública de Sergipe.

Esses docentes entrevistados foram indicados pela diretoria do SEDH, foram contatados pessoalmente, e escolhidos porque podem demonstrar como a educação inclusiva vem sendo colocada em prática, pois todos eles capacitam outros docentes

que atuam nas escolas da rede estadual pública de educação básica, na educação especial para alunos com deficiência.

Assim, os docentes que compõem a diretoria e a coordenação dos núcleos do SEDH foram selecionados porque apresentam uma visão ampla dos objetivos e das ações desenvolvidas pelo serviço, além de uma vasta experiência como docentes formadores de outros docentes na área da inclusão de pessoas com deficiência. Todos os entrevistados participantes foram antepostos porque são considerados protagonistas das ações desenvolvidas pelo SEDH, ao passo que promovem as ações, os cursos de capacitação docente e praticam os conhecimentos adquiridos sobre a educação inclusiva de pessoas com deficiência.

Como **critério** para a definição da quantidade de entrevistados, no total 6 (seis) pessoas, foram selecionados perfis em comum quanto ao trabalho que realizam, com variedade de gêneros, idade e tempo de serviço. Dentre essas pessoas, todos são docentes e se colocaram como voluntários para a pesquisa por espontânea vontade, 1 (um) deles é do gênero masculino e 5 (cinco) são do gênero feminino. Quanto à função no serviço público e trabalho realizado, de acordo com o Quadro 1, 1 (um) dos docentes compõe a diretoria do SEDH e 5 (cinco) são docentes que atuam como coordenadores dos núcleos do SEDH, todos trabalham com a inclusão de pessoas com deficiência e participam ou já participaram de ações e cursos desenvolvidos pelo SEDH.

Quadro 1 – Voluntários entrevistados para a pesquisa

Nº	MUNICÍPIO EM SERGIPE	FUNÇÃO DO DOCENTE/ NOMENCLATURA	FORMAÇÃO	CARGO/ ANO DE ADMISSÃO	LOTAÇÃO	VINCULO	JORNADA MENSAL
01	ARACAJU	DIRETOR 1	LICENCIATURA PLENA/ HISTÓRIA ESP. ADM. E SUPERVISÃO ESCOLAR	DOCENTE EDUCAÇÃO BÁSICA/ 2005	SEDH/ DED/ Seduc	CEDIDO PARA ÓRGÃO EXTERNO	200 H
02	ARACAJU	COORDENADOR 1	LICENCIATURA PLENA/ PEDAGOGIA ESP. EDUCAÇÃO E GESTÃO	DOCENTE EDUCAÇÃO BÁSICA/ 2013	Dieesp/ SEDH/ DED/ Seduc	EFETIVO	200 H
03	ARACAJU	COORDENADOR 2	LICENCIATURA/ ARTES VISUAIS ESP. PSICOPEDAGOGIA	DOCENTE EDUCAÇÃO BÁSICA/ 2005	CAS/ Dieesp/ SEDH/ DED/ Seduc	EFETIVO	200 H
04	ARACAJU	COORDENADOR 3	ENSINO MÉDIO	DOCENTE EDUCAÇÃO BÁSICA/ 1986	CAS/ Dieesp/ SEDH/ DED/ Seduc	EFETIVO	180 H
05	ARACAJU	COORDENADOR 4	LICENCIATURA PLENA/ PEDAGOGIA ESP. PEDAGOGIA EMPRESARIAL	DOCENTE EDUCAÇÃO BÁSICA/ 2012	NAP/ Dieesp/ SEDH/ DED/	EFETIVO	200 H

			ESP. PSICOPEDAGOGIA		Seduc		
06	ARACAJU	COORDENADOR 5	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA ESP. DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	DOCENTE EDUCAÇÃO BÁSICA/ 1998	Dite/ SEDH/ DED/ Seduc	EFETIVO	200 H

Fonte: SEDUC/SE, 2019. Pesquisa da autora, 2019.

Para preservar a identidade e em respeito ao anonimato dos entrevistados, foi feita a opção metodológica em não usar os seus nomes e não identificar o gênero, assim, as nomenclaturas escolhidas para designá-los nesta pesquisa contemplam as funções que eles exercem em seu trabalho, seguidas de números, em exemplo: diretor 1; coordenador 1; e assim por diante.

Esclareço que as fotografias disponibilizadas nos Anexos 14 e 15 foram autorizadas pela Seduc para compor a pesquisa (Declarações de Autorização da Seduc no Anexo 2), e as imagens que apresentam, no Anexo 15, pessoas com deficiência, foram publicadas em *site* de domínio público, presentes na página: “<http://agencia.se.gov.br/noticias/educacao/governo-de-sergipe-aumenta-numero-de-matricula-de-alunos-com-deficiencia>”, com acesso em março de 2019.

Considerada a Educação uma área que trata de questões humanas, a coleta de dados refletiu a expressão dos conflitos atuais para a efetivação dos Direitos Humanos e os desafios na arte de educar para a inclusão, por meio das entrevistas de importantes sujeitos do ambiente escolar – os docentes. Deste modo, sobre os **instrumentos utilizados**, todas as entrevistas foram feitas com a aproximação prévia, mediante o consentimento livre e esclarecido dos participantes, a assinatura do termo de consentimento, com modelo presente no Apêndice 3, e o recurso de gravação de voz, com posterior transcrição para a formação de um banco de dados.

Posto isso, a visão de Haguette (2013) enfatiza o processo de interação na entrevista como uma vantagem a ser explorada, mas que pode também constituir desvantagens, tanto por parte de vieses introduzidos pelo pesquisador e pelas ilusões que possam emergir nos discursos dos sujeitos. Para dirimir eventuais distorções, o contato com os entrevistados foi feito de forma presencial, cuidadosa e transparente. Houve, assim, o aviso prévio do auxílio de gravador de voz, ante a explicação sobre o estudo, os objetivos do projeto de pesquisa e a disposição dos dados obtidos.

Os **roteiros de entrevista semiestruturada**, com modelos nos Apêndices 1 e 2, foram utilizados para facilitar a comunicação, orientar o foco e estimular a conversa, a fim de colher dados presentes nas percepções dos docentes, segundo o

conceito de Merleau-Ponty (1999). Cada roteiro de entrevista foi elaborado para ouvir, respectivamente, a diretoria do SEDH, e a coordenação dos núcleos do SEDH, na área de inclusão de pessoas com deficiência. As temáticas foram elencadas para agrupar os principais assuntos presentes nas perguntas e pertinentes à pesquisa, dando origem a 4 (quatro) tipos de categorias de análise de acordo com o Quadro 2, abaixo:

Quadro 2 – Roteiros de Entrevista e Categorias de Análise

CATEGORIAS DE ANÁLISE
Roteiro de Entrevista 1 (Apêndice 1): DOCENTE DIRETOR – SEDH-Seduc/SE
Roteiro de Entrevista 2 (Apêndice 2): DOCENTES COORDENADORES DOS NÚCLEOS – SEDH-Seduc/SE
CATEGORIA 1- Perfil do (a) entrevistado (a)
CATEGORIA 2- Percepções sobre Direitos Humanos, inclusão e deficiência.
CATEGORIA 3- O trabalho realizado no SEDH, na área de inclusão de pessoas com deficiência
CATEGORIA 4 – Dificuldades e avanços

Fonte: Pesquisa da autora (2019).

Como se pode observar, as **categorias** foram criadas com base nas temáticas desenvolvidas nos roteiros de entrevistas semiestruturadas, nos objetivos da pesquisa, e auxiliam na busca de respostas para as indagações norteadoras e o problema de pesquisa, observando-se o pressuposto.

Quanto às fases do **processo de categorização** de natureza qualitativa para a análise dos resultados da pesquisa, os discursos presentes nas entrevistas foram transcritos e transformados em texto com a finalidade de compreender as percepções dos docentes segundo o conceito de Merleau-Ponty (1999). Nesses textos, foram selecionadas subcategorias que correspondem a dados importantes a serem considerados na pesquisa, destacados dos discursos dos docentes.

A fonte de material, composta pelo conjunto do registro dos discursos apresentados nas entrevistas e transcritos, compôs o “corpo textual da análise”. Para a compreensão dos significados, as categorias estudadas foram contextualizadas, entrelaçadas com as demais fontes da pesquisa e elucidam as concepções elaboradas pelos docentes sujeitos da pesquisa, em suas percepções individuais. Em sequência, apresentou-se uma reflexão com base no referencial teórico estudado, promovendo-se um cruzamento de informações.

Para organizar a discussão do tema, com ordem estabelecida a partir dos objetivos específicos, a **estrutura** desta dissertação ficou estabelecida em quatro seções, sendo elas: uma seção de introdução, duas seções de desenvolvimento e uma seção destinada às considerações finais.

Na seção de “Introdução” abordam-se inicialmente o encontro com o tema, o objeto, a motivação inicial para a pesquisa e a justificativa. Ao passo que são construídas as questões norteadoras, são expostos os objetivos (geral e específicos), o problema de pesquisa e o pressuposto. Em seguida, são apresentados o contexto da pesquisa, o marco temporal, são expressas as fontes e apontado o referencial teórico a ser estudado, com a compreensão de conceitos importantes.

O estado do conhecimento demonstra a relevância do tema, seguido da explicação do contexto da pesquisa, das principais fontes, dos procedimentos e da metodologia, com as etapas, os instrumentos utilizados, os critérios desenvolvidos, a sistematização das categorias de análise dos resultados e a estrutura da dissertação. O corpo da composição, assim, demonstrará o cerne principal da discussão e os limites do alcance argumentativo.

Na segunda seção, intitulada “Compreensões sobre o Serviço de Educação em Direitos Humanos em Sergipe (SEDH/SE)”, tem-se a descrição do trabalho desenvolvido na Seduc, mais especificamente no departamento do SEDH. Demonstra-se, portanto, a importância da Educação em Direitos Humanos para a formação docente, enfatizando-se a composição do SEDH, as referências normativas para a inclusão da pessoa com deficiência no SEDH, que norteiam o trabalho neste serviço. Além disso, há uma discussão sobre a capacitação docente desenvolvida pelo SEDH, proporcionando um impulso para suas ações concretas e contribuições ante a educação inclusiva de pessoas com deficiência na rede de ensino público sergipano.

Mencionada a participação dos docentes no SEDH, na terceira seção, intitulada “As percepções dos docentes: dificuldades e avanços”, busca-se compreender as percepções que transcorrem pelas entrevistas realizadas com os docentes, um diretor do SEDH e cinco coordenadores dos núcleos do SEDH, que atuam na área da educação inclusiva de pessoas com deficiência na rede estadual de ensino público em Sergipe, capacitando outros docentes para a educação especial. Estes entrevistados participam ou já participaram de cursos e ações

realizadas pelo SEDH, o que lhes atribui a posição de protagonistas sociais para a análise da formação e da prática docente, sob o viés inclusivo dos Direitos Humanos.

A última seção se destina às “Considerações Finais” sobre as ideias discutidas em toda a pesquisa, demonstrando a essência do trabalho, chegando aos resultados e às principais conclusões sobre o estudo, além de avaliar se os objetivos foram alcançados e se o pressuposto, anteriormente levantado, foi confirmado. Ao final, seguem-se as Referências, Apêndices e Anexos, que da pesquisa provieram.

2 COMPREENSÕES SOBRE O SERVIÇO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS EM SERGIPE (SEDH/SE)

Esta seção versa sobre como a educação em Direitos Humanos pode colaborar com a atuação dos docentes ante a inclusão de pessoas com deficiência. Assim, busco entender como se realiza a Educação em Direitos Humanos para a capacitação docente desenvolvida por meio do SEDH, dentro da Seduc em Sergipe, identificando quais são as suas ações e contribuições para colocar em prática a educação inclusiva de pessoas com deficiência, na rede de educação básica estadual, ou seja, no ensino público em Sergipe. Além disso, destaco a composição do SEDH e as principais referências normativas relacionadas à inclusão de pessoas com deficiência que norteiam o trabalho realizado neste serviço público. Ao final, realizo uma discussão a respeito de como é feito o trabalho de capacitação docente no SEDH.

2.1 A COMPOSIÇÃO DO SEDH

Para esclarecer sobre a composição do SEDH, um estudo é realizado neste subitem com a finalidade de apresentar os objetivos do SEDH, suas competências, os núcleos em que este se subdivide, o planejamento estratégico, recursos humanos, recursos materiais, entre outros aspectos.

O SEDH é uma iniciativa governamental brasileira amparada nas recomendações internacionais sobre a inclusão que tiveram amplitude mundial a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), em 1948, realizada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) (MEC, 2008).

Essa Declaração assumiu um papel fundamental na mobilização da reconstrução da democracia brasileira após o período da ditadura, abrindo caminhos para as discussões sobre a inclusão social de pessoas com deficiência na educação pública brasileira. O artigo 2º do texto expresso afirma que todos os seres humanos podem invocar os direitos e liberdades sem distinção de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política e condições socioeconômicas. Mais adiante, no artigo 26, a Declaração institui, ao incorporar e reconhecer a educação universal, gratuita e obrigatória como um direito humano fundamental: “Toda pessoa tem direito à

educação, e deve ser gratuita e obrigatória no ensino fundamental” (UNESCO, 1948).

Citar a DUDH é importante porque, após a Emenda Constitucional nº 45/2004, esta recomendação internacional assumiu status de norma constitucional, hierarquizada superiormente pelo artigo 1º, obrigando providências em relação aos Direitos Humanos no Brasil. Mesmo assim, somente 11 anos depois desta emenda, no mesmo ano em que foi promulgada a Lei nº 13.146 em 6 de julho de 2015, conhecida como a LBI, o governo de Sergipe decidiu implantar políticas públicas que consistiram em investir na formação de docentes para torná-los aptos a trabalharem com a educação inclusiva de pessoas com deficiência, seguindo as orientações da resolução nº1/2012 do Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE)¹. Este direcionamento foi tomado pela Seduc/SE com base na educação em Direitos Humanos, o que culminou na instituição do SEDH pela portaria nº 5148 em 17 de novembro de 2015, presente no Anexo 1 (SEDUC, SEDH, 2015).

De acordo com esta portaria, em seus artigos 1º e 2º, a regulamentação do SEDH considera que este localiza-se no âmbito da Seduc/SE, vinculado ao Departamento de Educação (DED), que é responsável por sua organização e funcionamento junto a unidades de educação pública estadual da rede básica.

O objetivo do SEDH é coordenar a execução das políticas públicas com foco na relação entre os Direitos Humanos e a Educação, bem como desenvolver processos metodológicos participativos e de construção coletiva de uma educação que institua o respeito e a valorização da diversidade, da acessibilidade e da adoção de novas práticas políticas inclusivas e de emancipação política (SEDUC, SEDH, 2015).

Para que o serviço seja organizado, a estrutura interna do SEDH (portaria nº 5148/2015/SEDH/SEDUC), de acordo com o artigo 3º, conta com a Dieesp, o NPV, o Nedic e a Dite/SEDH. Existem várias áreas de concentração de ações, dentre elas, a da Prevenção à Violência (desenvolvida no NPV), a que se refere à Diversidade e à Cidadania (promovida pelo Nedic), a que se relaciona à Tecnologia

¹ Afirma-se no artigo 1º §2º da Resolução nº1/2012 do MEC/CNE/CP que cabe a efetivação da Educação em Direitos Humanos aos sistemas de ensino e suas instituições, implicando a adoção dessas diretrizes por todos os envolvidos nos processos educacionais. Em seu artigo 5º, §1º, há a previsão do planejamento e desenvolvimento de ações de Educação em Direitos Humanos nos sistemas de ensino do país, orientando-se pelo objetivo central da formação para a vida (MEC; CNE; 2012).

Educacional (concentrada na Dite) e a que se destina à Educação Especial (encaminhada à Dieesp). Portanto, as demandas sobre as pessoas com deficiência, que chegam ao NPV e ao Nedic, são redirecionadas à Dieesp.

Para esta pesquisa, considero como foco a área direcionada à inclusão de pessoas com deficiência, qual seja esta última mencionada, a da Educação Especial, representada pela Dieesp, da qual também fazem parte atualmente o CAS e o NAP. A Dite/SEDH também fará parte da pesquisa, com o trabalho que se relaciona ao SEDH, na realização de cursos para pessoas com deficiência.

A competência geral do SEDH, de acordo com o artigo 4º da portaria nº 5148/2015/SEDH/Seduc, é articular a política nacional e estadual de Direitos Humanos no âmbito da Seduc, com a proposição de programas de formação continuada para os docentes da rede pública estadual de ensino.

Assim, as ações de desenvolvimento das metodologias pedagógicas devem ser implantadas nos currículos, nos projetos pedagógicos e na gestão educacional, para preservar a vivência do respeito aos Direitos Humanos, buscando a ampliação desses direitos e confirmando a oferta da educação pública gratuita, acessível e laica para todos. Há ainda a previsão da instrumentalização das coordenações dos projetos, do monitoramento dos indicadores de seguridade dos Direitos Humanos e da sistematização de registros e relatórios para o acompanhamento das ações executadas (SEDUC, SEDH, 2015).

De acordo com o Planejamento Estratégico Quadriannual da Dieesp/CAS (2019), presente no Anexo 7, a Dieesp realiza visitas técnicas e promove práticas pedagógicas para efetivar a inclusão dos educandos com deficiência matriculados na rede pública de ensino do estado de Sergipe.

Dentre essas práticas pedagógicas estão a capacitação de técnicos da Dieesp para multiplicar os conhecimentos adquiridos com: a equipe pedagógica; técnicos das Diretorias Regionais da Educação (DRE) e da Diretoria Regional da Educação de Aracaju (DEA); e docentes da sala de aula regular e dos Apoios Escolares I e II (fotos presentes no Anexo 15); contribuindo para a formação inicial e continuada, com a instrumentalização e aperfeiçoamento desses profissionais.

A respeito dos Apoios Escolares I e II citados anteriormente, a partir do que está disposto no edital 01/2018/Seplag, presente no Anexo 8, foi elaborado o Quadro 3 abaixo, a título de complementação de informações (SEPLAG, 2018).

Nele, observa-se que a formação mínima exigida é em nível médio para Apoio I, e no ensino superior, para Apoio II.

No regime de 30 (trinta) horas semanais, os profissionais do Apoio I perfazem em média de 150 (cento e cinquenta) horas mensais na jornada de trabalho, e os do Apoio II, 200 (duzentas) horas mensais. Além disso, não é prevista nenhuma gratificação ou percentual adicional na remuneração, tendo em vista, especificamente, o trabalho com a educação inclusiva de pessoas com deficiência.

Quadro 3 – Educação Especial, Apoios Escolares I e II (edital 01/2018/SEPLAG)

EDUCAÇÃO ESPECIAL, APOIOS ESCOLARES I E II
Pré-requisitos/ Escolaridade:
Apoio Escolar I – Certificado de Conclusão de Ensino Médio, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, Seduc, ou Conselhos Estaduais de Educação.
Apoio Escolar II – Certificado de Conclusão de curso de Pedagogia – Licenciatura Plena ou qualquer das Licenciaturas, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
Carga horária e remuneração:
Apoio Escolar I – Carga horária de 30 (trinta) horas semanais, contemplando, quando necessário, os sábados letivos escolares, podendo o candidato ser lotado nos turnos matutino, vespertino ou noturno, observada a necessidade da unidade educacional onde for lotado. A remuneração mensal corresponde ao salário de R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais) ;
Apoio Escolar II – A carga horária mensal é de 200 (duzentas) horas, podendo o candidato ser lotado nos turnos matutino, vespertino ou noturno, observada a necessidade da unidade educacional onde for lotado. A remuneração mensal corresponde ao salário de R\$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e centavos) .
Descrição das atividades:
Apoio Escolar I: prestar atendimento aos alunos público-alvo da Educação Especial, que necessitem de apoio no âmbito da alimentação, higiene, locomoção e atuação em todas as atividades escolares nos Ensinos Fundamental e Médio, sendo elas: acompanhar e auxiliar o aluno nas atividades rotineiras cuidando para que ele tenha suas necessidades básicas (fisiológicas, higiene e afetivas) satisfeitas, sempre que necessário; atuar como elo entre o aluno, a família e a equipe escolar; auxiliar na locomoção do aluno; comunicar a equipe da unidade educacional sobre quaisquer alterações de comportamento do aluno; acompanhar o aluno na hora do intervalo e no seu embarque e desembarque do transporte, com base na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. No exercício de suas atividades, o Apoio Escolar I será responsável pelo cuidado de até 4 (quatro) alunos no âmbito da unidade educacional;
Apoio Escolar II: prestar atendimento aos alunos público-alvo da Educação Especial, nos Ensinos Fundamental e Médio, que não realizam atividades pedagógicas com independência, conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição de deficiência. Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade educacional de lotação; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade educacional; zelar pela aprendizagem dos alunos; cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; elaborar o Plano Individual de Atendimento e Relatório de Avaliação e Terminalidade; auxiliar o aluno na sala de aula, nas atividades pedagógicas (produção de materiais pedagógicos, aplicação de avaliação, realização de atividades da aprendizagem); promover a inclusão do aluno no âmbito da sala de aula; zelar pelo aprendizado do aluno, com base na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. No exercício de suas atividades, o Apoio Escolar II acompanhará até 2 (dois) alunos com deficiência desde que estejam na mesma turma.

Fonte: SEPLAG, 2018.


Além disso, a Dieesp discute aspectos da metodologia de ensino e aprendizagem em situações de AEE a alunos com deficiência, cria estratégias para a aquisição de recursos, elabora propostas pedagógicas e promove cursos profissionalizantes, encontros pedagógicos, eventos com a disposição de parcerias internas e externas voluntárias, seleciona profissionais para a ampliação de seu quadro de técnicos no CAS e contrata formadores para capacitar os instrutores de Língua Brasileira de Sinais (Libras).

O projeto mais recente, que se encontra em desenvolvimento, é denominado “Conhecendo LIBRAS nas Escolas”, em que os docentes da Dieesp, por meio do CAS, se deslocam por todo o estado de Sergipe ampliando os conhecimentos sobre a língua nas escolas públicas e particulares solicitantes.


O CAS é especializado no acolhimento das pessoas com surdez, com diretrizes de atuação para o profissional que desempenha funções relacionadas a esta área. De acordo com o material informativo do CAS, presente na Figura 1, há o amparo legal: do artigo 208, III da Constituição Federal, CF/1988, que estabelece “o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”; do artigo 18 da lei nº 10.098/2000, que prescreve “a implementação por parte do poder público da formação de profissionais intérpretes de escrita em *Braille*, linguagem de sinais e de guias-intérpretes, para facilitar qualquer tipo de comunicação direta à pessoa com deficiência”; da lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN, e da LBI/2015 (SEDUC; DIEESP; CAS, 2013).


Figura 1 – Folder Informativo do CAS/SEDH, 2013

ALFABETO



NÚMEROS





GOVERNO DE SERGIPE
Marcelo Deda Chagas

SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO
Belivaldo Chagas Silva


DIRETORA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Maria Aparecida dos Santos Nazário


COORDENAÇÃO DO CAS
Tábita Cavalcanti Pergentino dos Anjos

EQUIPE DO CAS
Ana Paula Andrade de Melo
Edicarlos Santos da Conceição
Lais Helena Bispo de Oliveira
Sirleide Ferreira da Cruz

Endereço
Rua Gutemberg Chagas, nº. 169
DIA - Aracaju / SE - CEP 49.040-780

Tel: (79) 3179-4170
E-mail: cas.sergipe.brasil@gmail.com
Blogger: cassergipe.blogspot.com

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO 



Não é a surdez que define o destino das pessoas, mas o resultado do olhar da sociedade sobre a surdez.

Vygotsky

2013

O QUE É O CAS?

É o Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez, especializado no acolhimento ao surdo e com diretrizes de atuação para o profissional que desempenha função na área de surdez.

Composto estruturalmente por quatro núcleos: Núcleo de Capacitação de Profissionais da Educação, Núcleo de Apoio Didático-Pedagógico, Núcleo de Tecnologia e de Adaptação de Material Didático e Núcleo de Convivência, tem como compromisso promover capacitação de professores, intérpretes, instrutores, assim como pesquisas aplicadas à educação de surdos, cursos permanentes de Libras, apoio tecnológico e de informática, orientação à família e à comunidade dos surdos.

Sendo o espaço motivador do respeito e da valorização dos cidadãos surdos do Estado de Sergipe, tem como amparo legal o dispositivo constitucional - art. 208, III, de 1988; art. 18, da Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002 e Lei nº 9.394/1996 (LDBEN).

MISSÃO

Promover, institucionalmente, adequada formação de profissionais da educação, para atendimento às pessoas com surdez, numa dimensão educativa e sócio-cultural, viabilizando o desenvolvimento pleno de suas potencialidades.

CONCEITOS

DEFICIÊNCIA AUDITIVA é classificada como diminuição da capacidade de percepção normal dos sons, com perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, segundo o Decreto nº 5.626/2005.

SURDO o indivíduo cuja audição não é funcional na vida comum. Ser **SURDO** é entender que pode falar com as mãos e aprender uma língua oral-auditiva; é conviver com pessoas que, em um universo de barulhos, deparam-se com pessoas que estão percebendo o mundo, principalmente pela visão, e isto faz com que eles sejam diferentes e não necessariamente deficientes.

Libras é a sigla de Língua Brasileira de Sinais, sendo uma língua natural, de modalidade visuo-espacial, reconhecida por meio da Lei nº 10.436/2002.

Fonte: (SEDUC; DIEESP; CAS, 2013).

Este centro promove institucionalmente a formação e a capacitação de profissionais da educação (docentes, intérpretes, ouvintes e instrutores), o apoio didático-pedagógico, a assistência tecnológica, a adaptação de material didático e o estímulo à convivência, planejando a troca de experiências em espaços interativos, as pesquisas e o desenvolvimento de atividades culturais e lúdicas com os deficientes auditivos e seus familiares, em mesas redondas e palestras. Em

exemplo, apresento nas Figuras 2 e 3, respectivamente, os *folders* dos eventos “Café com Libras”, em 2018, e do “Dia do Intérprete”, em 2016 (SEDUC; DIEESP; CAS, 2016; 2018).

Figura 2 – Folder do Evento “Café com Libras”



Fonte: (SEDUC; DIEESP; CAS, 2018).

Figura 3 – Folder do Evento “Dia do Intérprete”

III EVENTO COMEMORATIVO DO DIA DO INTÉRPRETE

DATA: 05 de agosto de 2016
LOCAL: Auditório “Antônio Vieira” (anexo da EMEF Presidente Vargas)
HORÁRIO: 08h às 12h

PROGRAMAÇÃO

8h – Abertura

8:15h – Hino Nacional

8:30h – Boas Vindas

8:45 – Mesa Redonda

1. A Importância dos Cursos de Formação de Tradutores e Intérpretes da Língua de Sinais e Português.

- Juliana Fraga Santos, Intérprete de Libras UnB, Tlsp;

2. O Código de Ética

- Jorge Fortes dos Santos, Intérprete de Libras da UFS;

9: 25h – Perguntas e Considerações

9:45h – INTERVALO

10h – Retorno

3. O Vozeamento e seus desafios

- Raquel Ferreira da Silveira, Intérprete de Libras da UFS;


4. As diversas áreas de atuação do profissional Tradutor e Intérprete de Libras

- Kátia Cilene Santos Nascimento, Presidente da Associação Sergipana de Tradutores e Intérpretes de Libras - ASTIL

11: 00h – Perguntas e Considerações Finais

11:20h – Credenciamento para a Associação Sergipana de Tradutores e

Intérpretes de Libras - ASTIL
12h – Encerramento



Sua Majestade, o intérprete: O fascinante mundo da tradução simultânea

“Como a comunicação é processo dinâmico, a situação envolve mais que a mera substituição de meras palavras. A depender das línguas em questão, pode haver alterações estruturais e semânticas a compensar, além de expressões idiomáticas que não encontram correspondente na língua de chegada. Há sempre alguma variação, e o intérprete se vê diante da necessidade não apenas de trasladar palavras, mas adaptar conceito.”

Ewandro Magalhães Junior, 2007

O QUE É O CAS?

É o Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez, especializado no acolhimento ao surdo e com diretrizes de atuação para o profissional que desempenha função na área de surdez.

Composto estruturalmente por quatro núcleos: Núcleo de Capacitação de Profissionais da Educação, Núcleo de Apoio Didático-Pedagógico, Núcleo de Tecnologia e de Adaptação de Material Didático e Núcleo de Convivência, tem como compromisso promover capacitação de professores, intérpretes, instrutores, assim como pesquisas aplicadas à educação de surdos, cursos permanentes de Libras, apoio tecnológico e de informática, orientação à família e à comunidade dos surdos.

Sendo o espaço motivador do respeito e da valorização dos cidadãos surdos do Estado de Sergipe, tem como amparo legal o dispositivo constitucional - art. 208, III, de 1988; art. 18, da Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002 e Lei nº 9.394/1996 (LDBEN).

Núcleo de Capacitação de Profissionais da Educação – responsável pela realização dos cursos de capacitação e formação de professores e instrutores, promovendo continuamente Cursos de Libras, de Instrutor Surdo e de Interpretação Libras/Língua Portuguesa.

Núcleo de Apoio Didático-Pedagógico – atendimento especializado para professores, intérpretes e instrutores, alunos surdos e comunidade de surdos, por meio de um acervo de materiais e equipamentos especializados e necessários ao processo de ensino-aprendizagem.

Núcleo de Tecnologia e de Adaptação de Material Didático – suporte técnico à produção, em Língua de Sinais, vídeos didáticos, adaptação de vídeos de complementação didática, tecnologia e informática acessíveis aos surdos, ampliação das possibilidades educacionais, culturais, sociais, profissionais e de lazer e pesquisas sobre educação de surdos (em fase de implantação).

Núcleo de Convivência – espaço interativo e planejado para oferecer a convivência, a troca de experiências, as pesquisas e o desenvolvimento de atividades culturais e lúdicas com os surdos e seus familiares.

MISSÃO


Promover, institucionalmente, adequada formação de profissionais da educação, para atendimento às pessoas com surdez, numa dimensão educativa e sócio-cultural, viabilizando o desenvolvimento pleno de suas potencialidades.

CONCEITOS

DEFICIÊNCIA AUDITIVA é classificada como diminuição da capacidade de percepção normal dos sons, com perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, segundo o Decreto nº 5.626/2005.

SURDO o indivíduo cuja audição não é funcional na vida comum. Ser **SURDO** é entender que pode falar com as mãos e aprender uma língua oral-auditiva; é conviver com pessoas que, em um universo de barulhos, deparam-se com pessoas que estão percebendo o mundo, principalmente pela visão, e isto faz com que eles sejam diferentes e não necessariamente deficientes.

Libras é a sigla de Língua Brasileira de Sinais, sendo uma língua natural, de modalidade visuo-espacial, reconhecida por meio da Lei nº 10.436/2002.



Fonte: (SEDUC; DIEESP; CAS, 2016).

Há um acervo de materiais e equipamentos especializados necessários ao processo de ensino-aprendizagem no CAS que auxilia na produção de vídeos didáticos, na adaptação de vídeos de complementação didática, e na criação de

material didático com desenhos da figura humana para a indicação dos sinais em Libras, de acordo com a lei nº 10.436/2002.

O CAS se baseia na dimensão educativa e sociocultural que possibilita o desenvolvimento pleno das potencialidades e dos Direitos Humanos. Para viabilizar as ações realizadas, eles contam com as salas de recursos multifuncionais, onde a maior parte dos melhores resultados se desenvolve.

Diante disso, apresento no Anexo 9, o quadro das salas de recursos multifuncionais cedido pela Dieesp, discriminando um levantamento da quantidade, do tipo (I ou II) e da localização dessas salas nas escolas públicas da rede de educação básica em Sergipe, no ano de 2019.

Percebe-se que apenas os municípios de Aracaju, Estância, Tobias Barreto, Capela, Nossa Senhora das Dores, Cumbe e São Cristóvão possuem salas de recursos do tipo II. Estas possuem o mesmo padrão que as salas de recursos tipo I, adicionados recursos de acessibilidade para alunos com deficiência visual.

É principalmente nessas salas que os cursos promovidos pelo SEDH se realizam. Na Tabela 1, abaixo, apresento informações dadas pela Dieesp, a respeito da descrição das salas de recursos multifuncionais tipo I e tipo II, com os equipamentos dos quais dispõem, também neste ano de 2019, como computadores, impressora *Braille*, calculadora sonora, lupa eletrônica, dominó tátil, soroban, entre outros (DIEESP, 2019).

Tabela 1 – Salas de Recursos Multifuncionais Tipo I e Tipo II

SALAS DE RECURSOS TIPO I		
Equipamentos	Mobiliários	Materiais Didáticos/Pedagógicos
02 Microcomputadores	01 Mesa redonda	01 Material Dourado
01 <i>Laptop</i>	04 Cadeiras	01 Esquema Corporal
01 Estabilizador	01 Mesa para a impressora	01 Bandinha Rítmica
01 <i>Scanner</i>	01 Armário	01 Memória de Numerais I
01 Impressora <i>laser</i>	01 Quadro Branco	01 Tapete Alfabético Encaixado
01 Teclado com colmeia	02 Mesas para computador	01 Software de Comunicação Alternativa
01 Acionador de pressão	02 Cadeiras	01 Sacolão Criativo Monta Tudo
01 <i>Mouse</i> com entrada para acionador	-	01 Quebra-Cabeças – Sequência Lógica
01 Lupa eletrônica	-	01 Dominó de Associação de Ideias
-	-	01 Dominó de Frases
-	-	01 Dominó de Animais em Libras
-	-	01 Dominó de Frutas em Libras
-	-	01 Dominó Tátil
-	-	01 Alfabeto <i>Braille</i>
-	-	01 <i>Kit</i> de Lupas Manuais
-	-	01 Plano Inclinado – suporte para leitura
-	-	01 Memória Tátil
SALAS DE RECURSOS TIPO II		
Equipamentos	Mobiliários	Materiais Didáticos/Pedagógicos
02 Microcomputadores	01 Mesa redonda	01 Material Dourado
01 <i>Laptop</i>	04 Cadeiras	01 Esquema Corporal
01 Estabilizador	01 Mesa para a impressora	01 Bandinha Rítmica
01 <i>Scanner</i>	01 Armário	01 Memória de Numerais I
01 Impressora <i>laser</i>	01 Quadro Branco	01 Tapete Alfabético Encaixado
01 Teclado com colmeia	02 Mesas para computador	01 Software de Comunicação Alternativa
01 Acionador de pressão	02 Cadeiras	01 Sacolão Criativo Monta Tudo
01 <i>Mouse</i> com entrada para acionador	Recursos de Acessibilidade	01 Quebra-Cabeças – Sequência Lógica
01 Lupa eletrônica	01 Impressora <i>Braille</i> – pequena 01 Máquina de datilografia <i>Braille</i>	01 Dominó de Associação de Ideias
-	01 Reglete de mesa	01 Dominó de Frases
-	01 Punção	01 Dominó de Animais em Libras
-	01 <i>Soroban</i>	01 Dominó de Frutas em Libras
-	01 Guia de assinatura	01 Dominó Tátil
-	01 Kit de desenho geométrico	01 Alfabeto <i>Braille</i>
-	01 Calculadora Sonora	01 <i>Kit</i> de Lupas Manuais
-	-	01 Plano Inclinado – suporte para leitura
-	-	01 Memória Tátil

Fonte: DIEESP, 2019.

Há também uma Comissão de Avaliação e Monitoramento formada por membros do CAS e da Dieesp para o acompanhamento da execução do termo de fomento nº 01/2018 formado com o Instituto Pedagógico de Apoio à Educação do Surdo de Sergipe (Ipaese), nos termos da portaria nº 3.272/2017/SEDUC (SEDUC, 2017). Segundo o artigo 5º da portaria nº 4.968/2018/Seduc, presente no Anexo 10 (SEDUC, 2018), a Dieesp foi designada para a assunção de atribuições do Setor Executor nos termos definidos pela portaria nº 3.272/2017/Seduc. De acordo com a lei nº 13.204/2015, são definidas diretrizes para a política de fomento e de colaborações com a sociedade civil em que são estabelecidas parcerias voluntárias por meio de regime jurídico entre a Administração Pública e a sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público.

Além disso, outro tipo de frente de trabalho realizado no SEDH ganha destaque. A lei nº 6.204/2007 autorizou a implantação da Assistência Psicopedagógica nos estabelecimentos do ensino público estadual, com os objetivos de diagnosticar, prevenir e corrigir problemas de aprendizagem, mapear quantitativamente e cadastrar os alunos com deficiência, com dificuldades e transtornos de aprendizagem.

Por meio da portaria nº 346/2016/Seduc (SEDUC, 2016), e do informativo cedido pelo NAP, presente no Anexo 11, foi instituído o NAP, em Sergipe, que tem a competência de: contribuir com a equipe docente e a coordenação pedagógica, orientando-os; realizar o diagnóstico dos educandos com problemas de aprendizagem; atender e orientar a família dos educandos envolvidos, mantendo a confidencialidade e garantindo o sigilo; propor sugestões de intervenções psicopedagógicas nas escolas; encaminhar os educandos para outros profissionais das áreas psicológicas, psicomotoras, fonoaudióloga e neurológicas; e estabelecer parcerias com os demais setores da Seduc (NAP, 2019).

A Dite também é outra frente de trabalho importante. Esse núcleo faz parte do DED/Seduc e possui diversas competências relacionadas ao desenvolvimento da tecnologia educacional, no entanto, a Dite/SEDH, presente na portaria nº 5148/2015/Seduc, é uma das competências desta divisão para promover os Direitos Humanos, realizando cursos voltados para a inclusão de pessoas com deficiência e eventos para a sensibilização social sobre esta área (SEDUC, 2015).

Nas Figuras 4 e 7, disponibilizo os informativos cedidos pela Dite/SEDH sobre as oficinas, a serem realizadas em 2019, do curso Holos (Sistema Educacional para

deficientes visuais) e do curso *Google Drive* (Elaboração de Estatísticas – Formação continuada), com *folder* deste último, e o informativo das oficinas de produção audiovisual em Direitos Humanos, na Figura 5, realizadas no ano de 2018, nas escolas públicas estaduais de Sergipe, todas com a quantidade de participantes entre 12 (doze) e 22 (vinte e duas) pessoas, entre alunos e docentes. Essas oficinas ocorreram na maior parte em Aracaju, com 20 (vinte) horas de carga horária presencial, ofertando também 4 (quatro) horas a distância. Além disso, há um *folder* na Figura 6 sobre a II Mostra Estudantil de Produção Audiovisual em Direitos Humanos, evento realizado pela Dite/SEDH, em 2019 (SEDUC; DITE, 2018; 2019).

Figura 4 – Folder do curso Google Drive (Elaboração de Estatísticas – Formação continuada), 2019 (Dite/SEDH)

<p>CONTEÚDOS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Introdução de como trabalhar com arquivos nas nuvens; • Utilização de documentos em ambientes colaborativos compartilhados por diversas pessoas; • Compartilhando e enviando arquivos via internet (online); • Criação de modelos de documentos para prática e estudo dos recursos oferecidos pelos serviços existentes no ambiente e no uso dos drives virtuais. • Criação de um documento de levantamento estatístico; • Simulação de avaliação de conteúdos; • Compartilhando os resultados nas redes sociais; • Divulgando documentos por Endereços Eletrônicos, blogs e sites. <p>CONTEÚDOS ESPECÍFICOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Trabalhar com arquivos nas nuvens utilizando o Google Drive; • Criar documentos, planilhas e formulários compartilhados em ambientes colaborativos; • Criar formulários para elaboração de estatísticas e avaliações utilizando o Google Form. 	 <p>GOVERNO DE SERGIPE</p> <p>Belvaldo Chagas Governador de Sergipe</p> <p>Josué Modesto dos Passos Sularinho Secretário de Estado da Educação, do esporte e da cultura</p> <p>José Ricardo de Santana Superintendente Executivo</p> <p>Ana Lúcia Lima da Rocha Muricy Diretora do Departamento de Educação</p> <p>Larissa Santa Rosa Divisão de Tecnologia de Ensino</p> <p style="text-align: center;">X</p> <p>Equipe Executiva da DITE</p> <p>Antônio Carlos Vieira Izabel Maria Santos José Francisco Alves Myrta Chirley Regina Aguiar Simone Amado Soray Dantas Brito</p>	 <p>GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DIVISÃO TECNOLOGIA DE ENSINO</p> <p>FORMAÇÃO CONTINUADA</p>  <p>Elaboração de Estatísticas Utilizando o Google Drive</p> <p>Aracaju, abril de 2019</p>
<p>JUSTIFICATIVA</p> <p>A necessidade de conceber a formação de professores, pedagogos e técnicos reside na preocupação em manter alguns princípios éticos, didáticos e pedagógicos comuns, independentemente do nível de formação do professor, observando que a desenvolvimento e o aperfeiçoamento profissional devem ocorrer num processo evolutivo e contínuo em que haja valorização de aspectos contextuais, organizativos e orientados para a mudança almejada para a Educação.</p> <p>Nesse sentido, a Secretaria de Estado da Educação, por meio do Departamento de Educação, realiza sob a orientação do Serviço de Educação em Direitos Humanos e coordenação da Divisão de Tecnologia de Ensino, o Curso de Elaboração de Estatísticas utilizando o Google Drive visando capacitar os professores, pedagogos e funcionários para uso dessas ferramentas. Essas ferramentas tornam o trabalho mais dinâmico e os trabalhos podem ser realizados em modo colaborativo (compartilhado) em tempo real (todo o trabalho pode ser realizado online), diminuindo os gastos com material (principalmente papel), evitando gasto com transporte de pessoas envolvidas e de material (tudo fica disponível via internet).</p>	<p>OBJETIVO</p> <p>Capacitar os professores a utilizar os recursos básicos do Google Drive (Trabalhando nas nuvens) para armazenamento, trabalhos, computação nas nuvens, avaliações, levantamentos estatísticos e divulgação. Bem como orientar professores e alunos a utilizarem as ferramentas de maneira colaborativa.</p> <p>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Utilizar drives virtuais como repositórios dos trabalhos diários; • Criar documentos (textos, planilhas e questionários) em grupo de modo compartilhado (trabalho colaborativo); • Elaborar simulados, online, utilizando o Google Form. • Efetuar estatísticas utilizando questionários elaborados no Google Form; • Efetuar avaliações online com a correção instantânea (feita diretamente pelo Google Form). <p>LOCAL</p> <p>O curso será ministrado no laboratório da Divisão de Tecnologia de Ensino (DITE), no Bloco VI (no DED), Rua Gutemberg Chagas, 169 - DIA - CEP: 49040-780 - Aracaju - SE</p> <p>PÚBLICO ALVO</p> <p>Professores, pedagogos e técnicos da Rede Estadual da Educação do Estado de Sergipe.</p>	<p>DATAS DA REALIZAÇÃO</p> <p>Será realizado nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2019</p> <p>HORÁRIO:</p> <p>As aulas serão sempre no turno da manhã, com início às oito horas e término às doze horas.</p> <p>DISPONIBILIDADES</p> <p>O total de vagas ofertadas são para doze participantes.</p> <p>MODALIDADE</p> <p>Todo o curso será realizado em 12 horas presenciais.</p> <p>PRÉ-REQUISITOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilidade participação da carga horária presencial; • Ter noções em informática básica. <p>INSCRIÇÕES</p> <p>As inscrições deverão ser efetuadas na Divisão de tecnologia de ensino (DITE), localizada no anexo VI (no DED), da Secretaria de Estado da Educação, na Rua Senador Gutemberg, Chagas, nº 169, Distrito Industrial de Aracaju (DIA).</p> 

Fonte: (SEDUC; DITE, 2019).

Figura 5 – Informativo das oficinas de produção audiovisual em Direitos Humanos, 2018 (Dite/SEDH)



OFICINAS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM DIREITOS HUMANOS REALIZADAS NO ANO DE 2018 NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE SERGIPE

CARGA HORÁRIA: 20H PRESENCIAL

4H A DISTÂNCIA

Divisão de Tecnologia de Ensino

DIRETORIA	ESCOLAS/MUNICIPIO	PARTICIPANTES
DEA	CENTRO DE EXCELÊNCIA JOSÉ CARLOS DE SOUSA/ARACAJU	15
DEA	E.E. DOM JOSÉ VICENTE TÁVORA/ARACAJU	13
DEA	C.E PROFª PAULO FREIRE	18
02	C.SENADOR LOURIVAL BATISTA/ POV TRIUNFO – SIMÃO DIAS	16
	C.E. PROFª JOÃO DE OLIVEIRA/POLO VERDE	12
	C.E. DR. MILTON DORTAS/SIMÃO DIAS	16
	C.E. PROFª SILVO ROMERO/LAGARTO	15
	C.E. MARIA ROSA DE OLIVEIRA/TOBIAS BARRETO	12
	C.E. CLEONICE SOARES FONSECA/BOQUIM	23
04	C.E POETA JOSÉ SAMPAIO/CARMOPOLIS	15
08	C.E. PROFª ROGACIANO M. LEÃO BRASIL/SANTO AMARO DAS BROTAS	20
	C.E DEP.JONAS AMARAL/ Nº Sª DO SOCORRO	22
	C.E. JOSÉ BARRETO FONTES/ Nº Sª DO SOCORRO	08
	C.E PE. GASPAR LOURENÇO/SÃO CRISTÓVÃO	20
	C.E. DR. CARLOS FIRPO/BARRA DOS COQUEIROS	12
	C.E. PROFª ZIZINHA GUIMARÃES/LARANJEIRAS	18
	C.E FELISBELO FREIRE/ITAPORANGA	12
TOTAL		267

Fonte: (SEDUC; DITE, 2018).

Figura 6 – Folder da II mostra estudantil de produção audiovisual em Direitos Humanos, 2019 (Dite/SEDH)



PROGRAMA MÍDIAS E TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO

Objetivos Estratégicos:

- Promover a inclusão digital nas escolas;
- Incentivar a prática de trabalhos colaborativos;
- Favorecer alunos e professores no hábito de desenvolver atividades com o uso do celular, máquina fotográfica, filmadora, PowerPoint entre outros;
- Desenvolver habilidades técnicas no uso educacional de *softwares* de edição de vídeo;
- Despertar o interesse pela produção audiovisual como mecanismo profissional futuro.

II MOSTRA ESTUDANTIL DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

REALIZAÇÃO:




SERVIÇO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

GOVERNO DE SERGIPE

Belvaldo Chagas Silva
Governador de Sergipe

Eliane Aquino Custódio
Vice-governadora de Sergipe

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

José Ricardo de Santana
Superintendente Executivo

Ana Lúcia Lima da Rocha Marley
Diretora do Departamento de Educação

Adriane Álvaro Damascena
Diretora do Serviço de Educação em Direitos Humanos

Larissa Santa Rosa
Diretora da Divisão de Tecnologia de Ensino

Coordenação do Projeto

Izabel Maria Santos

Simone Amado dos Reis

Equipe Executiva da DITE

Antônio Carlos Vieira

José Francisco dos Santos

Myrta Charlei Soares Santos

Regina de Aquar Galvão Lima

Soray Brito Dantas Sobral

Agradecimentos

Josevanda Mendonça Franco

Pedro de Santana Santos
Apolo

Diogo Oliveira Teles (UFS)

Raul Marx Rabelo (UFS)

Grazielle Ferreira (NPD)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA/SEDUC/DED

SEDUC/DED

Rua Gutemberg Chagas, 169 - DIA
CEP: 49040-780 - Aracaju - SE
Telefone: 3194-3373
SEDH - Telefone: 3194-3341



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

DIVISÃO DE TECNOLOGIA DE ENSINO



II MOSTRA ESTUDANTIL DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Direitos Humanos

2019



Apresentação

A Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura - SEDUC, por meio do Departamento de Educação - DED, sob a coordenação do Serviço de Educação em Direitos Humanos - SEDH, por meio da Divisão de Tecnologia de Ensino - DITE, realizam a

II MOSTRA ESTUDANTIL DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, um produto do *Projeto Produções audiovisuais: criando e recriando possibilidades*, estratégia pedagógica do Programa Mídias e Tecnologias na Educação, uma das metas estratégicas do SEDH/DITE no ano de 2018.

Trata-se da produção de vídeos editados pelos alunos e professores de várias Unidades Educacionais da Rede Estadual de Ensino, uma atividade decorrente das Oficinas Audiovisuais.

O *Projeto Produções audiovisuais: criando e recriando possibilidades* realiza suas ações pedagógicas para capacitar os professores e os alunos, apropriando-os das condições técnicas de produção de documentos audiovisuais, contribuindo para melhor utilização das tecnologias no ambiente educacional, ao tempo em que promove a utilização dos recursos tecnológicos, objetivando motivar e despertar no educando a busca pelo conhecimento, evidenciado pelo protagonismo infantil juvenil.

Prioritariamente, os vídeos que integram a Mostra apresentam uma diversidade de temáticas focadas em aspectos do cotidiano de suas vivências, a exemplo das questões culturais, ambientais e relacionais do universo escolar, como também aos Direitos Humanos.

Metodologia

A Oficina é oferecida em 24(vinte e quatro) horas na modalidade semipresencial, sendo 20 (vinte) horas presenciais e 4 (quatro) horas à distância, com diferenciadas atividades: exibição de vídeos reflexivos, dinâmicas de interação, conversa informal, apresentação e produções feitas pelos alunos de oficinas anteriores como forma de análise e incentivo nas produções futuras; atividades de sincronia do som com a imagem, videoclipe, animação, ficção, documentário e roteirização, planos e ângulos, técnicas de filmagem e recursos do PowerPoint, aplicativos dos celulares, *gifs* animados, desenvolvidos nas aulas práticas e teóricas; construção de um vídeo cujo tema será discutido e acordado na Oficina. Quanto às atividades à distância são de pesquisa sobre o tema abordado para o produto final.

Em relação às estratégias, foram exibidos vídeos reflexivos, sincronia do som com a imagem, vídeo clip, animação, ficção e vídeo publicitário, documentário, roteirização, planos e ângulos, técnicas de filmagem, e apresentação dos aplicativos dos celulares e edição de vídeo no MOVIE MAKER.



Data: 09 de abril de 2019

Horário: 8 horas

Local: Centro Cultural de Aracaju/NPD –Núcleo de Produção Digital Orlando Vieira, Praça General Valadão, Centro - Aracaju/SE

Programação

8h00 Acolhimento

8h20 Abertura da Mostra

9h30 Apresentação Cultural: Venha ver o por do sol - C.E. Profº Paulo Freire

9h50 Breve relato: Cinema e educação: Alteridade e Criação.

Diogo Oliveira Teles - PPG/UFS

Raul Marx Rabelo Araújo - PPGCine/UFS

9h10 Exibição da retrospectiva das oficinas 2018

9h20 Apresentação do 1º eixo temático dos vídeos: Tá tudo Ok - C.E. Poeta José Sampaio

Bulling na Escola - Centro de Exc. Prof. José Carlos de Souza

Educação - Pescaria Literária - C.E. Pe. Gaspar Lourenço

Homossexualidade - Centro de Exc. Dep. Jonas Amaral

Lambe sujo e caboclinho - C.E. Profº Zizinha Guimarães

Respeito - C.E. Prof. Paulo Freire

Indo contra o racismo - C.E. Profº Zizinha Guimarães

Música Liberdade de expressão - C.E. Profº Paulo Freire

O medo invade as escolas - Centro de Exc. Dep. Jonas Amaral

Itaporanga, beleza e seus encantos - C.E. Felisbello Freire

Igreja Santa Luzia - C.E. Dr. Carlos Firpo

Orlândia Porto Dantas - C.E. Prof. Paulo Freire

10h10 Fala dneasta

10h30 Apresentação do 2º eixo temático dos vídeos: Carmópolis Cidade do Petróleo à cidade do Abandono - C.E. Poeta José Sampaio

Depressão na adolescência - Centro de Excelência José Carlos de Souza

Equipe Rogaciano - C.E. Prof. Rogaciano Magno L. Brasil

Tototós - C.E. Dr. Carlos Firpo

Violência contra as mulheres - C.E. Pe. Gaspar Lourenço

Minha cidade tem História - C.E. Pe. Gaspar Lourenço

Violência na Escola - C.E. Prof. José Barreto Fontes

Implementação do Ensino Integral - C.E. Felisbello Freire

Preservação Cultural de Laranjeiras - C.E. Profº Zizinha Guimarães

11:30 Encerramento.

Fonte: (DITE, 2019).

A relevância desses cursos realizados pela Dite/SEDH, segundo o coordenador 5, é que eles ocorrem durante todo o ano, com a oferta de 13 (treze) vagas por turma, o que se pode observar na Figura 7 (SEDUC; DITE, 2019). Além disso, pais de alunos e familiares podem participar juntamente com os docentes e

alunos, e a inscrição é feita de forma gratuita, presencialmente no departamento. O curso Holos, por exemplo, afirma ele, “propicia estratégias para o desenvolvimento global e a aprendizagem, com o exercício de habilidades cognitivas, linguísticas, motoras, a capacidade de análise, a memória espacial, a percepção auditiva e o raciocínio por analogia”. Além disso, o *download* do programa é gratuito, disponibilizado pelo desenvolvedor que é a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru, São Paulo (COORDENADOR 5, 2019).

Figura 7 – Cronograma das oficinas do Curso Holos e Google Drive, 2019 (Dite/SEDH)

Cronograma das oficinas do Curso Holos e Google Drive
Ministrante: Antônio Carlos Vieira

Curso Oficina	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
Elaboração de Estatísticas Utilizando o Google Drive	26-27-28	9 - 10 - 11	7 - 8 - 9	4 - 5 - 6	9 - 10 - 11	6 - 7 - 8	ferias	14 - 15 - 16	5 - 6 - 7	
Holos - Sistema Educacional / Hagaquê		23 - 24 - 25	21 - 22 - 23	17 - 18 - 19	23 - 24 - 25	20 - 21 - 22	ferias	29 - 30 - 31	19 - 20 - 21	10 - 11 - 12

Quantidade de participantes por turma ..	13
Quantidade de turmas do Holos	8
Quantidade de turmas do Google	8
Quantidade de Certificados	208

Fonte: (SEDUC; DITE, 2019).

A respeito desses cursos que colocam em prática o serviço de capacitação docente realizado pelo SEDH, de acordo com o Regimento Escolar Referencial, em vigor desde 2017 por meio do Departamento de Inspeção Escolar (Dies) da Seduc/SE, o artigo 64 da subseção III, inciso VI, trata da Educação Especial e garante a inclusão de alunos com deficiência no ensino regular, com a integração ao convívio social (SEDUC; DIES, 2017, p. 33). Isso significa que a disponibilização de professores com capacitação docente e com especialização adequada em nível médio ou superior para a educação especial, além de professores do ensino regular capacitados para a integração desses alunos nas classes comuns, é definida como uma finalidade, estando disposta expressamente no inciso III do mesmo artigo, trecho presente no Anexo 4. Por meio do SEDH, o trabalho de capacitação docente prepara para a educação inclusiva de pessoas com deficiência e para a educação especial, no alcance dessa finalidade. No entanto, como será exposto no item 2.3, mais adiante, o SEDH necessita de maiores recursos humanos com especialização específica para melhor desenvolver o serviço de formação docente.

Para tanto, a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (Seplag/Seduc/SE) lança editais para selecionar profissionais para a execução das atividades como a de docentes tradutores, intérpretes e instrutores da Língua Brasileira de Sinais (Libras), atuando nos cursos ofertados pelo CAS/Dieesp/SEDH/DED/Seduc/SE e nas escolas públicas da rede estadual, no ensino fundamental e na educação especial, nas DRE e na DEA, com preferência dos deficientes auditivos para preencherem as vagas de instrutores de acordo com a lei 5626/2005, vide trecho do edital nº 02/2016, no Anexo 5 e no Quadro 4 (SEPLAG, 2016, p. 2).

Quadro 4 – Edital Nº 02/2016, Seplag/SE

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS (FORMAÇÃO ENSINO MÉDIO)
Lotação:
Salas de Aula do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e CAS (preferencialmente)
Pré-requisitos/ Escolaridade:
Certificado de conclusão do ensino médio acrescido de: I. Cursos de educação profissional em tradução/interpretação da Libras ou; II. Cursos de extensão universitária em tradução/interpretação da Libras com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas ou; III. Cursos de formação continuada em tradução/interpretação da Libras promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas ou; IV. Cursos de formação promovidos por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas no inciso III, ou; V. Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa ou; VI. Cursos de Libras com carga horária que somem no mínimo 160 (cento e sessenta) horas.
Carga Horária Mensal:
30 (trinta) horas semanais, observada a necessidade da unidade de ensino onde o candidato selecionado for lotado.
Remuneração Mensal:
Para o cargo de Tradutor – Intérprete, com formação de Nível Médio: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);
Descrição das Atividades:
Fazer tradução e interpretação da Língua Portuguesa para Libras de todas as áreas de conhecimento do currículo da educação básica, bem como nas atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas dentro e fora das instituições de ensino em escolas inclusivas da rede pública estadual; Intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em situações do cotidiano escolar; Atuar nas aulas, revisões e simulados do pré-vestibular da Seduc; Atuar no CAS, nos cursos de Libras e em eventos da Seduc.
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS (FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR)
Lotação:
Salas de Aula do Ensino Médio, Pré-Universitário e CAS (preferencialmente)
Pré-requisitos/ Escolaridade:
Curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras – Língua Portuguesa, ou; Licenciatura Plena em qualquer área, acrescido de: I. Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa ou; II. Cursos de Libras com carga horária que somem no mínimo 160 (cento e sessenta) horas ou; III. Cursos de educação profissional em tradução/interpretação da Libras ou;

<p>IV. Cursos de extensão universitária em tradução/interpretação da Libras com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas ou;</p> <p>V. Cursos de formação continuada em tradução/interpretação da Libras promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas ou;</p> <p>VI. Cursos de formação promovidos por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas no inciso V.</p>
<p>Carga Horária Mensal:</p>
<p>30 (trinta) horas semanais, observada a necessidade da unidade de ensino onde o candidato selecionado for lotado.</p>
<p>Remuneração Mensal:</p>
<p>Para o cargo de Tradutor – Intérprete, com formação de Nível Superior: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).</p>
<p>Descrição das Atividades:</p>
<p>Fazer tradução e interpretação da Língua Portuguesa para Libras de todas as áreas de conhecimento do currículo da educação básica, bem como nas atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas dentro e fora das instituições de ensino em escolas inclusivas da rede pública estadual; Intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em situações do cotidiano escolar; Atuar nas aulas, revisões e simulados do pré-vestibular da Seduc; Atuar no CAS, nos cursos de Libras e em eventos da Seduc.</p>
<p style="text-align: center;">INSTRUTOR DE LIBRAS</p>
<p>Lotação:</p>
<p>DEA, DRE's, CAS</p>
<p>Pré-requisitos/ Escolaridade:</p>
<p>NO CASO DE PESSOA COM SURDEZ (PREFERENCIALMENTE): Certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de: I. Certificado de Proficiência em Uso e Ensino de Libras ou; II. Certificado de Instrutor de Libras. NA AUSÊNCIA DE CANDIDATO SURDO, SERÃO CONTRATADOS OUVINTES COM A SEGUINTE FORMAÇÃO: Licenciatura em Letras/Libras ou Letras/Libras/Língua Portuguesa como segunda língua ou; Licenciatura Plena em qualquer área, acrescido de: I. Curso de Instrutor de Libras ou; II. Certificado de Proficiência em Uso e Ensino de Libras ou; III. Pós-graduação em Libras + Cursos de Libras com carga horária que somem no mínimo 160 (cento e sessenta) horas.</p>
<p>Carga Horária Mensal:</p>
<p>30 (trinta) horas semanais, observada a necessidade da unidade de ensino onde o candidato selecionado for lotado.</p>
<p>Remuneração Mensal:</p>
<p>Para o cargo de Instrutor de Língua Brasileira de Sinais – Libras: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).</p>
<p>Descrição das Atividades:</p>
<p>Instruir sobre Libras em classes especiais e regulares na rede pública estadual; Interagir com o professor nas ações pedagógicas planejadas e/ou realizadas no ambiente escolar; Ministrando cursos e instrução sobre Libras para pessoas ouvintes e surdas de acordo com a necessidade da Seduc, bem como nas escolas; Orientar professores quanto às suas possíveis dúvidas em Libras.</p>

Fonte: (SEPLAG, 2016, p. 1- 4).

Das vagas existentes, 20% (vinte por cento) são reservadas a pessoas com deficiência, em atendimento à lei complementar nº 33/1996 (SEPLAG, 2016, p. 1). Quanto à remuneração, observa-se que não há significativas diferenças entre os valores dispostos para os docentes de nível superior que atuam na educação especial ou na educação inclusiva de pessoas com deficiência a serem lotados no

CAS, e os que não são selecionados especificamente para este fim, o que podemos comparar por meio do edital citado anteriormente, edital nº02/2016/Seplag/SE, no Anexo 5 e no Quadro 4, com o edital nº 01/2017 lançado pela Seplag/SE, para a contratação de docentes da educação básica na rede regular de ensino, disposto no Anexo 6 e no Quadro 5 (SEPLAG, 2017).

Quadro 5 – Edital Nº 01/2017, Seplag/SE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Pré-requisitos/ Escolaridade:
Diploma, devidamente registrado, de curso superior de Licenciatura plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Carga Horária:
Observada a necessidade da unidade de ensino onde o candidato selecionado for lotado, poderá ser de 125 (cento e vinte e cinco), 160 (cento e sessenta) ou 200 (duzentas) horas, distribuídas nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 61/2001, correspondendo à seguinte remuneração, composta por vencimento básico e regência de classe.
Remuneração:
Compreende a soma do vencimento básico e gratificação por regência de classe, nos seguintes valores: <ul style="list-style-type: none"> 1- No desempenho da carga horária de 200 (duzentas) horas: R\$ 2.989,89 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos). 2- No desempenho da carga horária de 160 (cento e sessenta) horas: R\$ 2.391,91 (dois mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e um centavos). 3- No desempenho da carga horária de 125 (cento e vinte e cinco) horas: R\$ 1.868,69 (hum mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
Descrição das Atividades:
Ministrar aulas, participar da elaboração da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desempenhar monitoria e acompanhamento pedagógico aos educandos internos, no chamado tempo escola, referente à metodologia da alternância; bem como as atribuições descritas no Apêndice I da Lei Complementar nº. 61/2001.

Fonte: (SEPLAG, 2017, p. 2- 6).

Segundo a lei complementar nº 61/2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Estado de Sergipe, em seu artigo 8º, “a formação exigida dos profissionais da educação como docentes, para atuarem na educação básica, é feita em nível superior, em cursos de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação”. Também é admitida, como qualificação mínima, o ensino médio completo, na modalidade Normal, para a docência na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental (GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE, 2001).

O artigo 23, caput e § 8º, da mesma lei, institui que “as atividades do profissional do Magistério Público Estadual são desenvolvidas em carga horária de

125 (cento e vinte e cinco) a 200 (duzentas) horas mensais”. Preferencialmente, a carga horária de 125 (cento e vinte e cinco) horas mensais deve ser cumprida em um só turno de trabalho e não é prevista nesta lei especificamente nenhuma gratificação, ou percentual adicional na remuneração, relacionados ao trabalho com a educação inclusiva de pessoas com deficiência (GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE, 2001).

Em comparação da lei acima com a LBI/2015, tem-se que, de acordo com o artigo 28 (IV, XII; §2º I, II), para os tradutores, intérpretes e instrutores de Libras que trabalham na área da educação inclusiva para pessoas com deficiência, inclusive lotados no SEDH, existem praticamente as mesmas regras para a formação mínima exigida em nível superior para tradutores e intérpretes, e em nível médio para instrutores. Comparando também com as informações anteriormente dispostas sobre os docentes do AEE, nos Apoios Escolares I e II, de acordo com o edital nº 01/2018/Seplag, em Anexo 8 e com informações no Quadro 2, também se observa que no regime de 30 (trinta) horas semanais, perfazem em média de 150 (cento e cinquenta) horas mensais na jornada de trabalho, o que não difere tanto da carga horária desenvolvida nas atividades do profissional do Magistério Público Estadual ou dos docentes em AEE (Apoios I e II). Além disso, não é prevista nenhuma gratificação ou percentual adicional na remuneração tendo em vista, especificamente, o trabalho com a educação inclusiva de pessoas com deficiência, apresentando valores menores que os recebidos pelos outros docentes da educação pública básica estadual ou pelos docentes do AEE, nos Apoios Escolares I e II (SEPLAG, 2018).

De acordo com o coordenador 1, os docentes que trabalham nos Apoios Escolares I e II realizam atividades próximas aos alunos com deficiência, com esforços diferenciados. Para ele, não há como disponibilizar o Apoio Escolar II para todos os casos, por conta da limitação de verbas direcionadas a este investimento público. Sobre a remuneração, o coordenador 1 afirma que esta é baseada apenas na carga horária e não no tipo de atividade desenvolvida pelo docente, o que deveria ser repensado por parte da Administração Pública.

O Apoio 1 é o profissional... que vai cuidar do menino com os alunos que têm... dificuldade de ir ao banheiro só, não consegue ir só e se alimentar sozinho, né. Vai girar em torno disso, uma atividade bem próxima ao aluno, com bastante esforço. Devido a recursos financeiros, a gente não tem como oferecer no momento esse Apoio 2 pra todos os casos. Que é o profissional

de nível superior que ele fica na sala até com duas crianças com necessidades especiais, ele trabalha em parceria com o professor da sala. O professor tá dando o assunto, ele ajuda aquele aluno, ele desenvolve o trabalho pedagógico, né. E aí, é uma remuneração igual, porque a gente trabalha por carga horária, né. Professor de 200 horas, professor de 400 horas. Deveria valorizar mais, entendeu? Por causa do tipo de trabalho também. Devia ter um adicional. Quem fez uma pós, duas, três, não ganha a mais por isso. (COORDENADOR 1, 2019).

O SEDH atua de acordo com as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (BRASIL/MEC/CNE,2013, p. 42), que estabelece: “para a sua consolidação, a Educação em Direitos Humanos precisa da cooperação de uma ampla variedade de sujeitos e instituições que atuem na proposição de ações que a sustentam”. Por isso, o SEDH conta com uma equipe de profissionais da educação entre docentes, diretores, coordenadores, pedagogos, psicopedagogos, assistentes sociais, entre outros, que se mobilizam na criação de projetos e cursos a serem colocados em prática, como demonstra o Quadro 1, na coluna “formação”.

Alguns dos integrantes do SEDH afirmam que buscaram a especialização na área por conta e investimentos próprios, apontando que isso deveria ser uma providência a ser tomada por parte do Estado na promoção da educação continuada e da formação docente. O coordenador 3 apresentou, em entrevista, que buscou o trabalho na educação de pessoas com surdez por motivos pessoais, pela sensibilização perante a situação dessas pessoas, mesmo com remuneração menor do que a que recebia antes.

Eu tenho uma pós em Educação em Gestão e fui eu que fui atrás (COORDENADOR 1, 2019).

O meu histórico de Pós Graduação é assim: assim que eu terminei Pedagogia, fiz Pedagogia Empresarial, de cada, porque era o que tava no auge em 2004. Aí com o passar do tempo, entrei na Fanese e fiz Recursos Humanos, uma das pós graduações também, mas aí parei na metade da pós. Aí pronto. Psicopedagogia foi uma coisa que eu sempre quis fazer. Tudo fui eu mesmo, que tive o custo de pós (COORDENADOR 4, 2019).

As pessoas diziam assim “você é muito maluca, como que você trabalha num setor, como chefe de setor, com gratificação e você vai sair e ela não vai te oferecer nada, você não vai ter nada pra ganhar, você só vai ter que estudar mais, por que você faz isso?” E eu disse “porque eu quero trabalhar com surdos” e perguntavam “mas por que?”, “porque meus filhos não são surdos, então os meus filhos não precisam de mim”, eu acho que aí começa o direito humano, a educação é um direito humano. Então os meus filhos não precisam, eles são ouvintes, imagina aquela mãe ter chegado com o filho que foi sozinho e ninguém sabia a comunicação do filho dela. Então porque os meus não são surdos eu não preciso aprender pra trabalhar com outros? Então foi aí que eu estudando cada vez mais, fui me aprofundando e eu acho que é maravilhoso quando você chega num lugar, onde você

chegaria antes, como eu fiquei naquele dia e eu ficava olhando pra ele angustiada e ele tentando a comunicação, escrevia no papel que eles não têm a escrita, que você até então não conhece, você não sabe ler e eu não conseguia me comunicar com ele. E hoje qualquer lugar que eu vá e precisa, eu sei interpretar a língua. Então isso é maravilhoso e não tem dinheiro que pague. Mas hoje ganho menos do que eu ganhava, muito menos (COORDENADOR 3, 2019).

Acredito que os docentes, ao desenvolverem o seu trabalho relacionado à inclusão de pessoas com deficiência, deveriam ser mais valorizados, tanto os que se voltam para a gestão (diretores e coordenadores, por exemplo), quanto os que se especializaram na área, ou mesmo os que recebem alunos com deficiência em suas turmas regulares na educação pública básica na rede estadual. Essa valorização não se refere apenas à melhor remuneração, mas deveria ter reflexos sobre ela. Ao passo que se valoriza o docente, nas diversas atividades que desempenha, a cultura e a sociedade voltam-se também para refletir sobre transformações de pensamento a respeito da inclusão.

Para o diretor 1/SEDH², os docentes precisam do apoio de mudanças substanciais na planificação e implementação de projetos educativos ancorados em metodologias interativas e propostas de trabalho pedagógico marcadamente democráticas constantes no Projeto Político Pedagógico das instituições públicas envolvidas (DIRETOR 1, 2018). Como um âmbito integrado, esse trabalho envolve o projeto institucional, os ambientes educativos com adequação arquitetônica e de transporte à acessibilidade nos ambientes públicos, os materiais didáticos e pedagógicos, a articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, a inclusão do ensino de Libras no currículo comum, entre outros aspectos que constam no Plano Nacional de Educação/2014 (BRASIL/MEC/CNE, 2014).

Ele lembra a meta 4 (quatro) do referido plano, em que há a estratégia de promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais e filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público visando à oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível (DIRETOR 1/SEDH, 2018). A organização curricular, em contrapartida, deve contemplar a formação docente voltada para a diversidade, considerando-se as especificidades dos(as) alunos(as)

² A entrevista com o diretor do SEDH foi feita em 28 de novembro de 2018, dentro da sala do SEDH, na sede da Seduc em Aracaju/SE, para contribuições com a pesquisa (DIRETOR 1, 2018). Foi feita a opção metodológica em não utilizar o nome dos entrevistados, nominando-os pela função que eles exercem.

com necessidades educacionais especiais compondo “As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica” (BRASIL/MEC/CNE, 2014).

No SEDH, as parcerias com instituições públicas são feitas para aproximar a população assistida com as propostas de interação estimuladas pelos cursos de educação em Direitos Humanos que abrangem os docentes mas contam com a participação de muitos pais, mães e parentes do alunado com deficiência. A comunidade participa, por vezes, de lanches coletivos e demais ações integradoras. Essa participação é importante porque aproxima os docentes da realidade vivida pelos alunos em suas famílias e muitos deles se sentem acolhidos, confiando no trabalho dos docentes. O coordenador 2 citou, em entrevista, o evento “Café com Libras” como exemplo da participação de docentes, alunos, a família e a comunidade. O *folder* deste evento está presente na Figura 1.

O Café com Libras é um evento que fazemos aqui, com uma roda de conversa e depois um momento de interação. É um evento que deu muito certo porque fica descontraído e algumas pessoas da comunidade podem participar como os pais dos alunos com deficiência, por exemplo (COORDENADOR 2, 2019).

No artigo 92 § 3º da LBI, “para a coleta, transmissão e sistematização de dados, é facultada a celebração de convênios, acordos, termos de parceria ou contratos com instituições públicas e privadas” (BRASIL, 2015). Além disso, segundo a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, implantada pelo MEC em 2008, para intersectorialidade na implementação das políticas públicas, deve-se contemplar, na formação docente, os conhecimentos de gestão de sistema educacional inclusivo, tendo em vista projetos de parceria com outras áreas, “visando à acessibilidade arquitetônica, aos atendimentos de saúde, à promoção de ações de assistência social, trabalho e justiça” (MEC; SECADI, 2008, p. 13).

De acordo com o que foi disposto anteriormente, os núcleos do SEDH são competentes para realizarem várias parcerias com instituições públicas ou privadas, mediante autorização da Seduc em portarias específicas para a finalidade, ou para a celebração de convênios. Segundo os depoimentos abaixo, percebe-se que, na maioria dos casos, os ministrantes de cursos e palestras são da própria Seduc, e

algumas parcerias são feitas com instituições públicas de saúde do estado, ressalvadas as licitações públicas e celebrações de convênios.

A gente trabalha com formação lá. Aí tem a questão das deficiências que aí vem o pessoal da Saúde, que tem um conhecimento maior. Tem o posto de apoio escolar 1 e 2, que também a gente fornece a formação que é quando a gente traz o pessoal da Saúde. O apoio 1 trabalha com maus tratos dos alunos deficientes, aí a gente tem a parceria com o pessoal da Saúde, que eles ajudam em como lidar, o que fazer (COORDENADOR 1, 2019).

Quando tem convênio, dinheiro de convênio federal, porque nós temos também esses convênios. Quando tem convênio federal, aí a gente abre uma licitação, quando tem dinheiro, vem gente de fora. Lançamos a solicitação no edital e as pessoas de alguns estados – nós já tivemos gente de Curitiba que já ganhou licitação aqui. Já tivemos de Maceió, já tivemos de Salvador, mas quando envolve recursos federal, a gente chama de convênio. Quando é através de convênio federal, de dinheiro federal, aí abre-se licitação e qualquer pessoa do Brasil pode ganhar e vir ministrar esses cursos aqui (DIRETOR 1, 2018).

A gente leva o ministrante com seu tema específico e a gente junta os professores e a equipe diretiva. Isso é geralmente no âmbito da educação, a gente nunca sai muito pra fora porque tem que pagar. Então a gente usa quase sempre os ministrantes daqui da secretaria (COORDENADOR 3, 2019).

Percebe-se que o SEDH foi constituído para suprir a falta de um departamento direcionado aos Direitos Humanos no âmbito da educação pública de Sergipe. Houve a tentativa de regulamentar as ações, de propor objetivos, metas e aparelhar o departamento com uma legislação que permita sua movimentação. No entanto, há muitas providências a serem colocadas em prática para a efetivação da inclusão de pessoas com deficiências no sistema de ensino público em Sergipe, diante dos anseios de alunos e docentes. Esses anseios, por vezes, se reportam a uma melhor remuneração para os docentes que trabalham na área de inclusão de pessoas com deficiência.

As leis e as referências normativas na atualidade refletem esses anseios e permitem o surgimento de uma nova sensibilização sobre a importância da educação em Direitos Humanos. A seguir, apresento o mapeamento das principais referências legislativas que norteiam o trabalho realizado no SEDH, enfatizando as referências normativas estaduais e as que possuem amplitude nacional a respeito da educação inclusiva para pessoas com deficiência.

2.2 REFERÊNCIAS NORMATIVAS PARA A INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO SEDH

Este subitem foi desenvolvido para precipuamente mapear as principais referências normativas para a Inclusão da Pessoa com Deficiência no Brasil e em Sergipe. Elas norteiam o SEDH, desenvolvido na Seduc/SE, demonstrando a relevância da formação docente em Direitos Humanos como uma das providências governamentais federais e estaduais recomendada legislativamente para promover a inclusão de pessoas com deficiência.

No Brasil existem leis que trazem a previsão de educar para os Direitos Humanos e para a inclusão. Dessas leis, surgem providências que se transformam na prática do ensino inclusivo na escola pública brasileira e em Sergipe. Quando existem problemas carentes de solução, o assunto invoca providências à Seduc. O SEDH, portanto, faz parte de um dos caminhos por onde essas providências atingem os docentes e a população em busca de soluções.

Ao pensar a formação docente na perspectiva da educação inclusiva e a sua relação com os Direitos Humanos, percebo que os debates, as ações, os programas, as leis e as políticas públicas possuem abrangência nacional. No âmbito regional, destaco o estado de Sergipe que efetivou, a partir de 2015, ações para a educação em Direitos Humanos na rede pública estadual de ensino por meio do SEDH.

O marco temporal estabelecido para a pesquisa, entre os anos de 2015 e abril de 2019, baseia-se no fato de que após a LBI ser sancionada, em 2015, houve o impulsionamento de políticas públicas para efetivar os Direitos Humanos e a inclusão de pessoas com deficiência na educação, em níveis nacionais e regionais, o que resultou na instituição do SEDH, também em 2015, por meio da portaria de nº 5148/2015 da Seduc/SE.

Com o lema “Brasil, Pátria Educadora”, nos anos de 2015 a 2018, o governo federal propôs o objetivo de universalizar o acesso a um ensino de qualidade em todos os níveis, para democratizar o conhecimento. Buscou-se a ênfase na formação e valorização de professores e profissionais e nos programas de gestão educacional. O ano de 2015 foi marcado pelo início do segundo mandato consecutivo a ser cumprido por Dilma Rousseff, do Partido dos Trabalhadores, na Presidência da República. No entanto, em agosto de 2016, Michel Temer, o vice-

presidente, assumiu o mandato após o *impeachment* de Dilma Rousseff (SECRETARIA DE GOVERNO, 2018).

Durante esse período, o Brasil já estava experimentando a atual crise econômica marcada pelos altos índices de desemprego da população, pelo corte de verbas públicas para o investimento em diversas áreas, dentre elas, a área da Educação, e pelas investigações da operação “Lava-jato”, que foi realizada pela Polícia Federal para apurar diversos crimes cometidos por agentes públicos e políticos do governo, constatados graves déficits nas verbas governamentais. Em 2019, Jair Messias Bolsonaro, do Partido Social Liberal, tornou-se o então presidente da República.

Exemplos de programas educacionais federais em vigor no Brasil, durante esses anos em destaque, são o “Mais Educação”, que buscou incentivar a jornada escolar em tempo integral de, no mínimo, sete horas diárias, para majorar o rendimento da aprendizagem, e o “Programa Nacional do Livro Didático”, que propôs priorizar o atendimento aos alunos da educação básica do país, com a distribuição de livros impressos e livros digitais para alunos e professores. O programa “Livro Acessível”, em parceria com o Instituto Benjamin Constant, ofereceu livros didáticos e paradidáticos em *Braille* e em Libras para alunos com deficiência visual ou auditiva matriculados na educação básica. Ainda na área de educação inclusiva para pessoas com deficiência, o programa “Escola Acessível” teve como meta promover a acessibilidade ao ambiente escolar, por meio de salas com recursos multifuncionais e adequação do espaço físico, por exemplo, para atender a todos os alunos (MEC, 2018).

No que se refere à educação digital, o “Programa Nacional de Tecnologia Educacional” (ProInfo) visou promover o uso das tecnologias de informação e comunicação nas redes públicas de educação básica, inclusive para pessoas com deficiência. O programa foi implementado em três frentes: distribuição de equipamentos, formação continuada de professores e produção e disponibilização de conteúdos digitais educacionais (MEC, 2018).

A promulgação da **lei nº 13.146/2015**, LBI, conhecida também como “Estatuto da Pessoa com Deficiência”, representou a iniciativa mais importante, nacionalmente, para esta pesquisa. Hoje, por exemplo, por meio desta lei, no artigo 98 (que altera, por sua vez, o artigo 8º da lei nº 7853/1989), considera-se crime punível com reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos a recusa da matrícula para

peças com deficiência na escola, afirmando o que expressa a lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, no artigo 7º, também vedando “a recusa de matrícula à pessoas com qualquer tipo de deficiência e estabelece punição para o gestor escolar ou autoridade competente que pratique esse ato discriminatório”. Além disso, há uma multa prevista no artigo 28 §1º, para a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza em suas mensalidades, anuidades e matrículas sob o pretexto da educação inclusiva de pessoas com deficiência (BRASIL, 2015).

Nela, foram estabelecidas diretrizes essenciais para a educação inclusiva. Desde a Convenção Sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, em seu preâmbulo, alínea a, aprovada em 2008, nos termos do §3º do art. 5º da Constituição Federal, tem-se que a deficiência é um conceito em transformação. Entende-se que o intuito da lei é a igualdade de condições entre as pessoas na participação da vida em sociedade (BOBBIO, 2009). Como se pode ver, essa legislação tenta diminuir os impactos negativos dessa denominação. Após a LBI, o conceito de deficiência ficou mais claro de acordo com seu artigo 2º:

[...] define como pessoa com deficiência aquela que possui [...] impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (BRASIL, 2015).

Da definição legal infere-se a nomenclatura utilizada pelo SEDH, “pessoas com deficiência” e não “portadores de deficiência”, considerada uma nomenclatura preconceituosa (SEDUC; SEDH, 2015). O coordenador 1 discorreu, em entrevista, sobre o que entende por deficiência, demonstrando um exemplo de como a deficiência é tratada no SEDH, de acordo com as ideias da inclusão difundidas em lei.

Deficiência é quando a gente entende a falta de alguma habilidade, e deve ser tratado de forma especial para atender àquelas necessidades especiais e a inclusão veio justamente para mostrar que é óbvio que o aluno precisa de um atendimento especial, ele precisa ser visto de uma forma especial, embora não perdendo a naturalidade, porque às vezes ele é tratado como algo muito diferente. A pessoa não é “portadora de uma deficiência”, como se fosse algo ruim que a pessoa traz. Isso é preconceito. A pessoa é de verdade “alguém com deficiência”, um ser humano, que precisa de um tratamento, de ajuda e de apoio (COORDENADOR 1, 2019).

Para que a deficiência deixe de ser encarada apenas como particularidade ou disfunção de um fator biológico, físico, intelectual ou psicológico no sujeito, é necessário que passe a ser considerada como um dos tipos de diferenças que fazem parte da humanidade, portanto, passível de inclusão. Entendo que para a mudança de pensamento segregativo sobre a deficiência é necessária a Educação em Direitos Humanos, não só para a formação de docentes mas para toda a sociedade, ao se iniciar a inclusão na escola e ao se incluir nos currículos da educação básica conhecimentos específicos sobre esse tema.

Destaco que o SEDH/SE foi criado no mesmo ano, após o advento da LBI/2015. Por meio da **portaria nº 5148/2015/SEDH/Seduc** são planejadas e implantadas as políticas públicas que instituem o respeito e a valorização da diversidade, além da acessibilidade de práticas inclusivas, estabelecidas no cotidiano das escolas da Rede Estadual. Segundo o diretor 1/SEDH, o marco conceitual da prática pedagógica realizada pelos profissionais que constituem o SEDH volta-se para a construção de convivências harmônicas nos ambientes da família, da escola, do trabalho e da vida pública (DIRETOR 1, 2018). São respeitadas as múltiplas capacidades afetivas e intelectuais, considerando as diferenças existentes e as formas de viver do outro (SEDUC; SEDH, 2015).

Ainda segundo ele, as bases legais para a implementação do SEDH são: a Constituição Federal (1988), a Constituição do Estado de Sergipe (1989), o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/1990), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/1996), os Programas Nacionais de Direitos Humanos (1996, 2002, 2010), as Resoluções do Conselho Nacional de Educação nº 01/2002 e nº 01/2012, os Planos Nacionais de Educação em Direitos Humanos (2006, 2014), a Lei da Inclusão nº 13.146/2015, entre outras normas que surgiram neste sentido (DIRETOR 1, 2018). Algumas dessas leis estão elencadas no preâmbulo da portaria nº 5148/2015/SEDH/Seduc, como se pode observar no Anexo 1.

Para tanto, apresento no Apêndice 4 uma sinopse dessas leis, que também foram citadas nos discursos de todos os entrevistados³. Destaco que a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), A Resolução nº 01/2012 do CNE sobre a

³ As entrevistas foram realizadas pela pesquisadora entre novembro de 2018 e abril de 2019, no SEDH/Seduc/SE. Por opção metodológica, foi respeitado o anonimato dos voluntários entrevistados, nomeando-os pela função que exercem.

Educação em Direitos Humanos e a Constituição da República Federativa do Brasil (1988), sobre os artigos relacionados à Educação, estão dispostos na Cartilha desenvolvida pelo SEDH para ser distribuída nos cursos de capacitação docente, presente no Anexo 3 (SEDUC; SEDH, 2018). Abaixo, um trecho da entrevista feita com o coordenador 1 demonstra a sua percepção sobre a cartilha, mais como embasamento legal do que como referencial teórico. Ele ainda destaca os *folders* produzidos como informações gerais sobre o serviço realizado e sobre o setor. Alguns *folders* constam nos Anexos 8 e 12 desta pesquisa.

Quando a gente vê necessidade, a gente tem um *folder*, mas assim, o *folder* é básico, informações gerais sobre o setor, objetivos do curso, carga horária, local a ser realizado e algumas palavras explicando o que é Libras, o que são Direitos Humanos, etc. A cartilha tem mais informações legislativas, que usamos para ter a base. As leis são a Constituição Federal, a Declaração Universal, e outra lei mais específica (COORDENADOR 1, 2019).

Uma disposição normativa importante, que antecede a LBI/2015, e que está na sinopse realizada, é a **lei 13.010/2014** que alterou a LDBEN acrescentando o parágrafo 9º ao artigo 26 ao que estabelece a presença obrigatória de conteúdos relativos aos Direitos Humanos nos currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio (SAVIANI, 2016). Isso pressupõe que a formação docente em Direitos Humanos também se fez obrigatória mediante o cumprimento desta exigência. Portanto, é por essa obrigação em lei que o SEDH, realizado na Seduc de Sergipe, foi criado, encontra respaldo e fundamenta suas ações.

Outra referência normativa que obriga a criação do SEDH, no âmbito da Seduc, também anterior à LBI e que merece destaque é a lei nº 13005/2011, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), fundamentando a portaria nº 5148/2015/Seduc, em conjunto com a lei nº 8025/2015, o Plano Estadual de Educação (PEE), que assim dispõe, no artigo 13: “o Estado de Sergipe colaborará, no que lhe competir, para a instituição do Sistema Nacional de Educação, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino - objetivando a efetivação das diretrizes, metas e estratégias do PNEDH e deste PEE” (GOVERNO DE SERGIPE, 2015).

No referido PNEDH/2011, existe um capítulo sobre Formação e Capacitação Docente, em que se institui: “e) inserir o tema dos Direitos Humanos como conteúdo

curricular na formação de agentes sociais públicos e privados”. Portanto, é uma obrigação do governo de Sergipe instituir o SEDH no âmbito da Seduc.

As leis agem como instrumentos de luta pela democracia e contra as violações aos Direitos Humanos, contribuindo para o acesso das minorias à educação, às demais garantias de dignidade humana e para a reconfiguração da história da organização política do país em diferentes contextos, tempos e espaços (BOOBIO, 2009). Além disso, sem a existência dessas disposições normativas, ou seja, sem a positivação dessas obrigações definidas para a defesa da educação inclusiva, jamais surgiriam políticas públicas em atendimento às demandas crescentes como as que observamos no estado de Sergipe ao serem direcionadas para o SEDH.

No meu entendimento, a oficialização das legislações e a positivação desses direitos são de importância fundamental para a sua materialização, sua ampliação, e para a sua concretização como conquista, entretanto, caso essas leis não sejam colocadas em prática, perdem a sua eficácia, dando ensejo à revogação tácita. As leis precisam ser colocadas em prática, para de fato existir o direito do cidadão de forma concreta. Essa opinião é exposta também no discurso do coordenador 1, que afirma ser imprescindível a prática das leis, afirmando que, no momento atual, muitos direitos básicos estão sendo violados.

Acredito que a lei é muito importante por que sem lei não temos nada. É o início de tudo né? Mas deveria ser revista nessa questão de tantos direitos, de tanta coisa que foi, que se tornou obsoleto na vida do ser humano. Porque hoje a gente só vê direito, só vê direito, porque humano tem o direito. Sim, eles têm o direito e cadê o dever deles? Na verdade é isso que eu ia dizer, não é nem a questão do dever, o direito ser mais que dever. A questão é que se cobra mais o direito e não se cumpre o dever. Todo mundo só quer saber do seu direito e nem todo mundo quer saber do seu dever. Porque assim, “ah, mas é a lei”, quantas vezes surgiram leis e que não são cumpridas? Se é lei é uma obrigação, e cadê se é cumprido? E na área da gente? A da gente que é a LBN foi criada em 96, a gente tá em 2019, não é cumprida. A LBI de 2015 tá ganhando força agora. Mas vamos pensar também nos direitos também violados, porque quando eu penso no direito à saúde e à educação não é cumprido. Saúde, educação e segurança. A gente desfruta do qual com qualidade? Se a gente não tiver uma condição privada? Nenhum. Então veja bem. Certo que os direitos talvez não sejam tão cumpridos quanto deveriam, mas os direitos básicos que o cidadão tem também estão sendo violados. Então hoje tá um momento crucial. Muito conturbado sobre essas questões (COORDENADOR 1, 2019).

A educação inclusiva, portanto, é um movimento importante, mas tem os seus limites indicados socialmente. Necessita do amparo legal e de ações concretas que

promovem a formação docente em Direitos Humanos realizada por meio de campanhas públicas educativas, de serviços públicos como os que o SEDH organiza, além do incentivo à formação continuada e especializada dos docentes que atuam na educação inclusiva de pessoas com deficiência, na esfera pública. Na entrevista realizada com o coordenador 4, este assunto surgiu como um comentário e como uma sugestão, afirmando a importância da Educação em Direitos Humanos ser mais aprofundada e difundida, com maior participação e iniciativa pública.

Eu queria que tivesse mais incentivo do governo criando pós-graduações para a gente aqui da secretaria, para a gente participar, sabe, sobre esse tema. Também queria que a sociedade conhecesse mais sobre a inclusão de pessoas com deficiência. A gente não vê pesquisa sobre isso aqui, gente como você se interessando por esses assuntos dos Direitos Humanos na Educação. Acho que tá começando agora. É bom ver que tá começando a chegar no mestrado de Educação esse tema. Agora ainda mais com o momento atual que o país está enfrentando (COORDENADOR 4, 2019).

Observando os assuntos tratados, complemento esta discussão por meio do que propõe Bobbio (2009), que indica a existência de uma distância entre o que se diz e o que se faz em Direitos Humanos. Sabe-se que a matriz dos Direitos Humanos tem raízes nos conflitos sociais, objeto das formações sociais contemporâneas e que seu fundamento está no respeito à dignidade humana.

Como é possível observar na sociedade brasileira há um crescente movimento para a aceitação das diferenças, sejam elas de gênero, religiosas, de sexualidade, de raça, cor, idade, padrões de beleza, entre outras, destacando-se esforços para diminuir a discriminação e incentivar a inclusão de pessoas com necessidades especiais em vários segmentos, notadamente o escolar.

Assim, o processo de ampliação das legislações, diretrizes, resoluções, decretos, documentos oficiais e discussões, principalmente em defesa dos Direitos Humanos, reflete as demandas internas da sociedade e reivindicações de grupos específicos, dentre eles, as pessoas que necessitam da educação inclusiva.

No entanto, mesmo com a existência de inúmeras regras jurídicas sobre o assunto, é necessária a garantia do exercício dos direitos, ao passo que são considerados em debates sobre questões sociais os instrumentos de proteção aos Direitos Humanos e os meios de exercitá-los. Por este prisma, a formação dos docentes exige um posicionamento democrático e cidadão para a mudança de

entendimento perpetuada pela cultura segregacionista e violadora da educação inclusiva (OLIVEIRA, 2015).

Para a concretização dos Direitos Humanos e da inclusão na educação brasileira depende-se cada vez mais da sensibilização social e política constantes, como também a luta pela prática dos ideais democráticos se assemelha aos esforços da educação para que os avanços expressos nas leis e garantias não caiam em desuso, perdendo sua eficácia.

Se o preconceito é um fenômeno sociocultural e se o problema tem origem social, a escola, que é uma instituição social e se relaciona com os demais âmbitos, não pode por si mesma superar o que não produziu sozinha, mas pode contribuir com a formação de novos pensamentos. O sistema escolar, no entanto, mesmo não igualando as oportunidades ou possibilitando o acesso a todos numa distribuição do saber equitativa, pode trabalhar para não reforçar a desigualdade por meio do exercício da sensibilização e da educação para pessoas com deficiência, fortalecendo o papel da inclusão.

2.3 A CAPACITAÇÃO DOCENTE DESENVOLVIDA PELO SEDH

A partir deste momento, discorro sobre como é realizada a capacitação docente no SEDH. Assim, pretendo identificar as ações de formação docente em Direitos Humanos no SEDH, visando compreender como essas ações têm contribuído para colocar em prática a educação inclusiva na rede estadual de ensino público em Sergipe.

Para explicar a razão do título deste subitem ser “A capacitação docente no SEDH/SE”, entendo por necessário iniciar a discussão buscando o conceito de “capacitação docente” de Carvalho e Simões (1999), ao diferenciá-la de “formação docente”, segundo Nóvoa (2012). Há, portanto, uma diferença entre formar docentes e capacitá-los.

De acordo com Carvalho e Simões (1999), a capacitação docente não é treinar, mas adaptar seus conhecimentos a uma nova realidade. Por trás de todo esse processo, existe a produção de conhecimento e o aprendizado voltado para a experiência e para a prática docente. Então, a capacitação faz parte da formação docente, que é um processo mais amplo e complexo, abrangendo o indivíduo em todas as suas dimensões, inclusive a profissional.

O conceito de capacitação docente deve contemplar de forma interligada: (1) a socialização do conhecimento produzido pela humanidade; (2) as diferentes áreas de atuação; (3) a relação ação-reflexão-ação; (4) o envolvimento do professor em planos sistemáticos de estudo individual ou coletivo; (5) as necessidades concretas da escola e dos seus profissionais; (6) a valorização da experiência do profissional. Mas, também: (7) a continuidade e a amplitude das ações empreendidas; (8) a explicitação das diferentes políticas para a educação pública; (9) o compromisso com a mudança; (10) o trabalho coletivo; (11) a associação com a pesquisa científica desenvolvida em diferentes campos do saber (CARVALHO; SIMÕES, 1999, p. 4).

O envolvimento do docente em planos sistemáticos de estudo individual e coletivo está aliado a necessidades concretas que envolvem a sua atuação na escola, valorizando a prática em sala de aula. As experiências vividas pelos docentes com seus alunos promovem ações de reflexão constantes que requerem a atualização do conhecimento de forma continuada. Desta forma, há lugar na capacitação docente para o aperfeiçoamento, a produção de conteúdo, a revisão de metodologias, a pesquisa científica e para a socialização do conhecimento.

Nesta direção, a capacitação docente está dentro das formações inicial e continuada, da geral e da especializada, que são compreendidas como processos de construção coletiva e que refletem o contexto de tempo-espaço em concepções de ser humano, de sociedade, de mundo, de educação, de conhecimento, de ensino-aprendizagem, de currículo, de metodologias, ou seja, abarcam grandes desafios em uma multidimensionalidade (SILVA; COSTA, 2015).

Levando em conta as vivências e os saberes profissionais presentes no cotidiano escolar, possibilita-se a compreensão da educação como prática social mobilizadora, na qual se enfatiza “a exigência de uma análise permanente em termos de treinamento, aperfeiçoamento, capacitação docente e educação continuada”, como afirmam Carvalho e Simões (1999, p. 3).

Para a capacitação docente, é necessário que as instituições de ensino integrem esses programas à cultura acadêmica – além de orientar, com conteúdo pertinente e atualizado, os caminhos do docente como estimulador do conhecimento. A capacitação docente, desta forma, abre uma grande oportunidade de aperfeiçoamento, ao implementar medidas para atualizar o ensino. As estratégias de posicionamento e de produção de conteúdo também podem estar aliadas ao projeto de capacitação, e escolha do material, da metodologia e do conteúdo utilizado precisam estar em harmonia com os treinamentos oferecidos. Um bom

programa de capacitação do professor deve levar em consideração as imposições do seu dia a dia, bem como prestigiar a sua experiência e o seu saber. Portanto, uma atividade de capacitação docente precisa estar vinculada à prática para que seja produtiva (SILVA; COSTA, 2015).

Por este motivo, para estabelecer a diferenciação anunciada anteriormente, utilizo o conceito de “formação docente” de acordo com o pensamento de Nóvoa (2012), que a desloca de uma perspectiva excessivamente centrada nas dimensões acadêmicas (áreas, currículos, disciplinas, etc.). Para o autor, a formação docente relaciona-se com:

O desenvolvimento pessoal (produzir a vida do professor), com o desenvolvimento profissional (produzir a profissão docente) e com o desenvolvimento organizacional (produzir a escola) [...] É na arena da formação de professores que se produz a formação docente. Mais do que um lugar de aquisição de técnicas e de conhecimentos, a formação de professores é o momento-chave da socialização e da configuração profissional (NÓVOA, 2012, p. 1- 4).

Segundo Nóvoa, mais do que a mudança na capacidade profissional, a formação deve ser compreendida na perspectiva da transformação do indivíduo humano, pois há diferenças entre o que aprendemos e o que nos afeta interiormente. Portanto, nem tudo o que aprendemos ou vivemos se transforma numa experiência educativa. Neste caso, a experiência da educação para docentes deve possuir um caráter formativo e constitutivo de um sujeito (NÓVOA, 2012).

Levando em consideração que a profissão docente é impregnada de valores e discursos pessoais, o que corrobora para o surgimento de uma identidade profissional, o autor destaca que “o professor é pessoa, e uma parte importante da pessoa é o professor” (NÓVOA, 2012, p. 15). Por isso, entende-se que a formação docente une todos esses aspectos, intrínsecos e extrínsecos, envolve técnicas profissionais, mas também a subjetividade de cada indivíduo que se dedica a este trabalho.

Desta forma, a experiência da formação docente é um “mosaico” formado pelo saber científico e pelo saber que é construído em sua vida cotidiana, sendo partes indissociáveis que compõem o profissional. Não há uma mera transmissão de conhecimentos, mas uma construção do saber e do seu discurso, como mediador do conhecimento, arraigado a valores, conceitos, experiências e sentimentos nas suas relações com o mundo e nas relações sociais.

Nóvoa (2012) entende que cada docente como profissional traça seu processo identitário que é a capacidade de exercer com autonomia a sua atividade, o que o apresenta como sujeito produtor do conhecimento. Assim, a profissão e o docente, maneira de ensinar e de ser, ou seja, o “eu profissional” e o “eu pessoal”, são indissociáveis. Por isso, há a necessidade de encontrar espaços de interação entre as dimensões pessoais e profissionais, permitindo aos docentes a apropriação dos seus processos de formação para se construir um sentido no quadro de suas histórias de vida.

Mais do que a mudança na capacidade profissional, a formação deve ser compreendida na perspectiva da transformação do indivíduo humano, pois há diferenças entre o que aprendemos e o que nos afeta interiormente. Portanto, nem tudo o que aprendemos ou vivemos se transforma numa experiência educativa. Neste caso, a experiência da educação para docentes deve possuir um caráter formativo e constitutivo de um sujeito.

É claro que todo processo de formação implica alguma aprendizagem, mas com ela não se confunde. [...] E essa é uma característica forte do conceito de formação: uma aprendizagem só é formativa na medida em que opera transformações na constituição daquele que aprende. É como se o conceito de formação indicasse a forma pela qual nossas aprendizagens e experiências nos constituem como um ser singular no mundo. Assim é uma experiência educativa com valor formativo (CARVALHO, 2008, p. 1).

De acordo com este pensamento, a formação docente é uma “formação de formadores”, que combina a formação acadêmica e a pedagógica com a formação do profissional, sendo necessária a prática em sala de aula. Complementando, Nóvoa (2012) considera o aprendizado e o desenvolvimento da competência profissional operando, assim, transformações na identidade e profissionalidade docente.

Analisando diversas tendências do conceito de formação de professores, percebe-se que sendo entendido como processo, esse conceito está em constante transformação, com a atuação de diversos fatores determinantes: éticos, políticos, pedagógicos, econômicos, sociais, históricos, pois a educação constitui um instrumento de transformação social e de elaboração da práxis docente.

A necessidade de desenvolver outros olhares com a intenção de entender e pesquisar como acontece o processo formativo de docentes, em especial para promover a educação inclusiva (considerando os direitos humanos e a dignidade da

pessoa humana), me levou em busca da compreensão do docente como ser histórico, operador da realidade e do seu trabalho na escola.

Considerando que a diferença é uma característica do ser humano que precisa ser respeitada e valorizada, vivenciar experiências com pessoas com deficiência contribui para a construção de percepções mais compatíveis com os princípios da Educação Inclusiva. Desta forma, os docentes terão mais possibilidades de repensar a diferença com outro olhar, reconhecendo as potencialidades, limites e habilidades dessas pessoas, compreendendo que para uma educação ser inclusiva, suas relações precisam estar fundamentadas na ética dos direitos humanos (SANTANA, 2016).

A formação docente, que habilita para o exercício da docência no AEE, possui uma visão de Educação Especial pautada no viés inclusivo, tanto no sentido legal, quanto em relação aos direitos humanos. Parte, portanto, da percepção do próprio docente no que concerne à sua formação, o que envolve problemáticas a serem superadas como: a formação para o ensino inclusivo direcionado aos demais funcionários da escola, principalmente para os docentes da sala comum; uma maior periodicidade na formação continuada; e a participação das famílias junto ao atendimento educacional especializado (LOCATELLI, 2017).

Sobre a formação docente com vistas à educação inclusiva, destaco que o pressuposto formal aponta para a educação como um bem e um direito social, portanto um direito humano, conforme está positivado na Constituição Federal (BRASIL, 1988). Sua concretização, portanto, requer um nível de sensibilização e de conhecimentos que se desenvolvem com a Educação em Direitos Humanos. Uma diferenciação surge no momento para esclarecer alguns pontos: a Educação “para” os Direitos Humanos e a Educação “em” Direitos Humanos não são o mesmo.

A Educação **para** os Direitos Humanos contempla a formação docente e consiste na reconstrução de conhecimentos, permitindo que o indivíduo exerça seus direitos e respeite os dos demais. Em contrapartida, para conseguirmos chegar neste nível, é preciso promover a Educação **em** Direitos Humanos, que tem a ver com as concepções dos educadores sobre o mundo, o homem e a sociedade (BEZERRA; LIMA, 2017, p. 7, grifo nosso).

É neste aspecto que a relação da formação docente com os Direitos Humanos se evidencia ao passo que há uma troca de energia vital entre alunos e docentes neste processo. Compreender como a educação inclusiva se faz uma

prática desses direitos dentro da escola exige mais que vontade de mudar a realidade excludente, pois requer estruturação física da escola, envolvimento familiar, o reconhecimento de atributos presentes nos saberes profissionais, credenciamento e formação específica continuada.

No SEDH, identifiquei que a formação docente, em desenvolvimento, caracteriza-se atualmente por “capacitação docente”. Defendo este formato porque ainda existem grandes limitações de abrangência referencial teórica e da disponibilização de recursos humanos especializados. Além disso, os cursos ofertados tendem a se destinar às experiências da prática docente, como meta principal, não contemplando a formação docente como um todo, de maneira mais aprofundada, embora exista um envolvimento pessoal dos docentes nesse processo, como descrevo, a seguir.

A partir de 29 (vinte e nove) visitas presenciais ao SEDH e à Seduc, entre novembro de 2018 e abril de 2019, para as entrevistas com os docentes, um da diretoria e os demais da coordenação dos núcleos do SEDH (cinco deles), pude inferir que os cursos são realizados presencialmente nas escolas públicas estaduais e no auditório da Seduc.

Ao final de cada ciclo de cursos realizado, é feita uma reunião com as equipes de cada escola estadual para uma demonstração das ações realizadas nesses cursos. Os docentes expõem fotografias, explicam o trabalho da formação docente em Direitos Humanos que realizaram e comentam as dificuldades encontradas nesse processo (fotografias no Anexo 14). A respeito do material didático distribuído, este é basicamente produzido em forma de uma cartilha desenvolvida pelo SEDH, presente no Anexo 1, e o embasamento teórico é feito por meio da legislação sobre o tema.

Segundo as informações coletadas no SEDH, a partir de uma entrevista com o diretor 1/SEDH, “o material didático para a formação docente é desenvolvido em formato de cartilhas e é distribuído nos cursos de educação em Direitos Humanos, trazendo constantemente os fundamentos legais” (DIRETOR 1, 2018). A Cartilha, desenvolvida pelo SEDH em 2018, foi uma iniciativa proposta pelo diretor 1 e é um guia de Direitos Humanos para a Educação e a Cidadania. Nela estão presentes a DUDH/1948, a CF/1988, na parte que se refere à Educação, e a Resolução nº 01/2012 do MEC/CNE. As referências apresentam a bibliografia utilizada com base

em Candau (1995, 2013) e há também uma sugestão de músicas para atividades nas oficinas pedagógicas (DIRETOR 1, 2018; SEDH, 2018).

Os cursos, rodas de conversa, eventos, mostras e palestras sobre Direitos Humanos, que são gratuitos, são endereçados aos funcionários públicos lotados na Seduc, aos docentes que trabalham nas escolas públicas da rede de educação básica estadual em Sergipe, alguns são abertos ao público externo (o caso do curso de Libras), com divulgação interna e no *site* da internet da Seduc/SE (www.seduc.se.gov.br). Alguns deles apresentam a necessidade de inscrição local ou pela internet, realizando-se de acordo com a logística definida pelo SEDH, ocorrendo frequentemente nas escolas da rede estadual pública de Sergipe. Também são realizados nas salas dos núcleos do SEDH ou no auditório Professora Maria Hermínia Caldas, na Seduc, no bloco III, localizada à rua Gutemberg Chagas, nº 169, no Distrito Industrial de Aracaju, Sergipe.

Segundo o Diretor 1/SEDH, “o fundamento dos Direitos Humanos é essa consciência de que todos nós, independentemente das múltiplas diferenças biológicas e culturais, somos iguais em dignidade, portanto, somos iguais em direitos” (DIRETOR 1, 2018). Esses direitos dizem respeito à natureza humana na garantia da dignidade sem qualquer distinção e estão relacionados diretamente com a formação da cidadania democrática, ativa, respeitando as deficiências e considerando-as aspectos de diversidade humana. Para ele essa é a concepção atual de Direitos Humanos. Portanto, as deficiências são tratadas como diferenças humanas e não como desigualdades sociais, conforme o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (BRASIL, MEC, CNE, 2006). Por isso, ele acredita que a Educação em Direitos Humanos é uma “peça-chave” para contribuir com os ideais da educação inclusiva pública em Sergipe.

Considerando a concepção acima, a educação em Direitos Humanos a partir do SEDH é utilizada para reunir os docentes em cursos que promovem a sensibilização e formação para atender às pessoas com deficiência nas escolas públicas da rede estadual de ensino. Muitas vezes essas reuniões feitas com os docentes realizam encontros e trocas de experiências entre eles, gerando questionamentos e discussões sobre a prática docente nesse sentido.

A educação em Direitos Humanos, portanto, é entendida pelo SEDH como uma afirmação de valores - atitudes e práticas sociais, comportamentos, ações e conhecimentos – em diferentes âmbitos, dentre os quais os que expressam a cultura

dos Direitos Humanos para todos e o reconhecimento do outro como sujeito de direito. Ela envolve a formação de uma sensibilidade cidadã nos campos cognitivo, pedagógico, social, ético e político com o desenvolvimento de processos participativos em favor da promoção, proteção e defesa dos Direitos Humanos.

De acordo com a opinião do Diretor 1, a contribuição da Educação em Direitos Humanos para a educação inclusiva proposta pelo SEDH, dentre outros aspectos, consiste em sensibilizar os docentes sobre os preceitos fundamentais da dignidade humana, sobre a valorização das suas características individuais e as do outro, mudando paradigmas quanto à desmistificação da deficiência como risco social que deve ser afastado ou contido. Essa atitude valorizadora dos Direitos Humanos colabora para as práticas de inclusão atingirem a todos, docentes e alunos, pessoas com deficiência ou não, colocando em exercício os princípios da dignidade humana e o da universalização do acesso a uma educação emancipadora e socializadora do conhecimento (DIRETOR 1, 2018).

Outra grande dificuldade apontada, segundo ele, refere-se ao entendimento sobre Direitos Humanos. Ele enfatiza que os princípios da inclusão são universais, ou seja, podem ser aplicados para todos, mas não são entendidos como tal, pois muitos entendem que a inclusão só se relaciona às pessoas com deficiência. Antes de considerá-la integradora ou inclusiva, significa pensar a escola como espaço de acolhimento da diversidade humana, respeitando as especificidades e formas de superação do alunado, com o objetivo da emancipação e da autonomia. “É pensar a escola como espaço de convivência democrática e de experiências de aprendizagem compromissadas e significativas que atendam a todos, pessoas com deficiência ou não” (DIRETOR 1, 2018).

Para isso, o SEDH valoriza as rodas de conversa, com a participação ativa dos docentes nas discussões com a direção sobre os problemas enfrentados no dia a dia escolar, e sobre os conceitos de Direitos Humanos. Há também a troca de experiências entre o próprio corpo docente, confrontando-as às respostas da comunidade para a melhor composição dos currículos e do projeto político pedagógico de cada instituição, adequados à cultura e às características regionais do estado de Sergipe. Nas fotos presentes no Anexo 14, há o registro de algumas rodas de conversa.

Ainda assim, sem a tecnologia, não seria possível desenvolver um bom trabalho. Para realizar a integração entre a Educação e os Direitos Humanos, conta-

se com a Dite enquanto ferramenta fundamental para o aporte de inovações nas práticas pedagógicas. Assegura a professora que contribuiu para a fundação do SEDH, como então diretora da unidade, Josevanda Mendonça Franco (em entrevista publicada no *site* da Seduc/SE, em 2015) que “uma nova linha de ação será realizada a partir da produção do conhecimento, das realizações de parcerias, da capacitação de profissionais e da gestão e avaliação de programas e projetos”. As medidas a serem tomadas delineiam-se a partir das especificidades de cada setor e os Direitos Humanos serão o norte teórico para a nova tendência pedagógica que será aplicada nas escolas da rede pública estadual (BRASIL/SEDUC, 2015, p. 1).

Os cursos na Dite/SEDH, que tratam da Elaboração de Estatísticas utilizando o Google Drive, em 2019, possuem como público-alvo os docentes, pedagogos e técnicos da rede estadual da educação do estado de Sergipe e se destinam à formação docente continuada. O objetivo é capacitar para a utilização dos recursos básicos de maneira colaborativa (trabalhando nas nuvens da internet) para armazenamento, avaliações, levantamentos estatísticos e divulgação. Ele é realizado no laboratório da Dite, no bloco VI (no DED/SEDUC). As inscrições são feitas presencialmente na Dite/Seduc, são gratuitas e a disponibilidade é de 12 (doze) vagas por turma, com certificação de 12 (doze) horas presenciais, ocorrendo as aulas no turno da manhã (observar as Figuras 4 e 7).

O curso que trata do Holos – Sistema Educacional, em 2019, é ofertado para o mesmo público-alvo, gratuitamente, realizado no mesmo local e com a mesma disponibilidade de vagas por turma, inscrições presenciais, certificação e turno de aulas. Segundo o coordenador 5, o objetivo desse curso é destinado à área de inclusão de pessoas com deficiência, para auxiliar os deficientes visuais (observar a Figura 4). Dentro do Holos existe ainda um banco de dados com informações sobre as pessoas com deficiência, o direito à educação e os Direitos Humanos (COORDENADOR 5, 2019).

Além disso, as oficinas de produção audiovisual em Direitos Humanos, realizadas em 2018, contam com a carga horária de 20 (vinte) horas presenciais, 24 (vinte e quatro) horas na modalidade semipresencial e 4 (quatro) horas na modalidade a distância. Essas oficinas realizam suas ações para capacitar os docentes e alunos das unidades educacionais da rede estadual de ensino público. Dentre as atividades desenvolvidas nessas oficinas estão a exibição de vídeos sobre

a temática abordada, a realização de dinâmicas interativas, rodas de conversa e a apresentação de produções feitas pelos participantes. A II Mostra Estudantil de Produção Audiovisual em Direitos Humanos realizada em 2019, pela Dite/SEDH, foi destinada aos alunos da rede pública estadual e possui o mesmo formato pedagógico e educativo das oficinas citadas anteriormente. Essas informações estão presentes nos informativos cedidos pela Dite/SEDH, presentes nas Figuras 5 e 6 (DITE; SEDH, 2018, 2019).

Segundo o diretor 1/SEDH, o CAS também realiza cursos para o ensino da Língua Brasileira de Sinais com editais lançados periodicamente (DIRETOR 1, 2018). O Decreto nº 7084/2010, em seu artigo 28, dispõe sobre os programas nacionais de materiais didáticos, em que são adotados mecanismos para promoção da acessibilidade no material didático destinado aos estudantes da educação especial e aos docentes das escolas de educação básica públicas (BRASIL, 2010). Assim, o CAS/Dieesp/SEDH de Sergipe, em providências para efetivar esses mecanismos, produz um material didático bastante completo para os cursos de Libras que oferta. De acordo com o coordenador 2, esse material é baseado em Capovilla e Raphael (2008a, 2008b) e é complementado pela equipe do CAS, que realiza pesquisas para atualizá-lo e aprimorá-lo, continuamente, contando com a contribuição de outras Seduc dos estados brasileiros, também desenvolvedoras de ações especializadas no atendimento às pessoas com surdez. As fotografias constam no Anexo 14 (COORDENADOR 2, 2019).

Como se pode observar no edital nº 19/2018/Dieesp/Seduc/SE, presente no Anexo 13, o curso de Libras ofertado pelo CAS é dividido em módulos do I ao IV. As inscrições foram feitas gratuitamente pela internet, no *site* da Seduc, com disponibilização de 30 (trinta) vagas e carga horária em média de 60 (sessenta) horas. A realização foi feita no Colégio Estadual 11 de Agosto, situado em Aracaju, Sergipe.


Diante dessas iniciativas, no entanto, entendo que muito ainda se precisa avançar no SEDH quanto à formação docente para a inclusão de pessoas com deficiência, numa proposta de elevar a qualidade da educação para todos e em todos os níveis. Identifico, pois, que é desenvolvida no SEDH uma atividade muito mais caracterizada como “capacitação docente” do que como “formação docente em Direitos Humanos”.

As limitações de abrangência referencial teórica são apontadas pelos docentes entrevistados como um ponto a ser melhor trabalhado, pois sentem a necessidade de maior aprofundamento, embora o envolvimento pessoal e o comprometimento dos docentes sejam elementos, de fato, fundamentais, e que são identificados no serviço desempenhado no SEDH. Podemos observar que a Cartilha desenvolvida como “Guia de Direitos Humanos” (Anexo 3) possui o embasamento legal, como referência principal, no entanto carece de maior referencial teórico. A disponibilização de recursos humanos especializados também foi apontada nas entrevistas como necessidade, assim como o maior investimento na educação continuada. Como a maioria dos cursos ofertados visa à resolução de problemas imediatos identificados na prática docente e à capacitação para melhor instrumentalizar os docentes ante as suas dificuldades diárias, no ensino de pessoas com deficiência, existe o foco voltado para a prática profissional (observar a Figura 8). Este aspecto, que também é positivo, no entanto, difere do conceito de “formação docente” exposto anteriormente, cuja abrangência é maior e mais aprofundada.

Acho que a teoria tem que ser melhor trabalhada mesmo, isso precisa desenvolver mais. Precisamos trazer gente especializada para aprofundar a formação. É que nossos cursos são voltados mais para a prática, para instrumentalizar os professores, para ajudar a superar as dificuldades que encontram em sala de aula (COORDENADOR 2, 2019).

O envolvimento pessoal de todos aqui é fundamental. Nós realmente damos nossa energia nisso. Acho que é trabalhar melhor a teoria, trazer gente de fora, com especialização, ou daqui mesmo, e trabalhar para melhorar sempre mais. Agente tem meta na prática profissional, da sala de aula, pra ajudar a superar tudo o que trazem como problema, como dificuldade, como o que precisa fazer (COORDENADOR 3, 2019).

Figura 8 – Detalhe do Folder do curso Google Drive (Elaboração de Estatísticas – Formação continuada), 2019 (Dite/SEDH)

<p>JUSTIFICATIVA</p> <p>A necessidade de conceber a formação de professores, pedagogos e técnicos reside na preocupação em manter alguns princípios éticos, didáticos e pedagógicos comuns, independentemente do nível de formação do professor, observando que a desenvolvimento e o aperfeiçoamento profissional devem ocorrer num processo evolutivo e contínuo em que haja valorização de aspectos contextuais, organizativos e orientados para a mudança almejada para a Educação.</p> <p>Nesse sentido, a Secretaria de Estado da Educação, por meio do Departamento de Educação, realiza sob a orientação do Serviço de Educação em Direitos Humanos e coordenação da Divisão de Tecnologia de Ensino, o Curso de Elaboração de Estatísticas utilizando o Google Drive visando capacitar os professores, pedagogos e funcionários para uso dessas ferramentas. Essas ferramentas tornam o trabalho mais dinâmico e os trabalhos podem ser realizados em modo colaborativo (compartilhado) em tempo real (todo o trabalho pode ser realizado online), diminuindo os gastos com material (principalmente papel), evitando gasto com transporte de pessoas envolvidas e de material (tudo fica disponível via internet).</p>	<p>OBJETIVO</p> <p>Capacitar os professores a utilizar os recursos básicos do Google Drive (Trabalhando nas nuvens) para armazenamento, trabalhos, computação nas nuvens, avaliações, levantamentos estatísticos e divulgação. Bem como orientar professores e alunos a utilizarem as ferramentas de maneira colaborativa.</p> <p>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Utilizar drives virtuais como repositórios dos trabalhos diários; • Criar documentos (textos, planilhas e questionários) em grupo de modo compartilhado (trabalho colaborativo); • Elaborar simulados, online, utilizando o Google Form. • Efetuar estatísticas utilizando questionários elaborados no Google Form; • Efetuar avaliações online com a correção instantânea (feita diretamente pelo Google Form). <p>LOCAL</p> <p>O curso será ministrado no laboratório da Divisão de Tecnologia de Ensino (DITE), no Bloco VI (no DED), Rua Gutemberg Chagas, 169 - DIA - CEP: 49040-780 - Aracaju - SE</p> <p>PÚBLICO ALVO</p> <p>Professores, pedagogos e técnicos da Rede Estadual da Educação do Estado de Sergipe.</p>	<p>DATAS DA REALIZAÇÃO</p> <p>Será realizado nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2019</p> <p>HORÁRIO:</p> <p>As aulas serão sempre no turno da manhã, com início às oito horas e término as doze horas.</p> <p>DISPONIBILIDADES</p> <p>O total de vagas ofertadas são para doze participantes.</p> <p>MODALIDADE</p> <p>Todo o curso será realizado em 12 horas presenciais.</p> <p>PRÉ-REQUISITOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilidade participação da carga horária presencial; • Ter noções em informática básica. <p>INSCRIÇÕES</p> <p>As inscrições deverão ser efetuadas na Divisão de tecnologia de ensino (DITE), localizada no anexo VI (no DED), da Secretária de Estado da Educação, na Rua Senador Gutemberg, Chagas, nº 169, Distrito Industrial de Aracaju (DIA).</p> 
---	--	--

Fonte: (DITE, 2019).

Em adendo, os docentes coordenadores afirmaram em entrevistas que não receberam formação específica em Direitos Humanos nas suas formações iniciais ou continuadas. Aponta-se, portanto, que é necessário maior planejamento para a atividade formativa. O contato com esses conhecimentos, de modo geral, foi feito por eles de maneira transversal, durante suas formações acadêmicas, em suas experiências práticas de trabalho no SEDH, por intermédio de palestras promovidas pelo setor ou no trabalho relacionado ao ensino para pessoas com deficiência, o que necessita ser aprofundado por meio da realização e participação em cursos específicos. Muitos deles apontam que buscaram a formação continuada por conta própria e os cursos desenvolvidos, a legislação difundida e as ações executadas pelo SEDH, da qual fazem ou já fizeram parte, contribuem para complementar esses conhecimentos.

Minha pós foi em Educação e Gestão. Os conhecimentos sobre inclusão e Direitos Humanos que eu aprendi foram em toda a minha formação, assim dentro dos assuntos. Os cursos extras que busquei foi tudo eu mesma (COORDENADOR 1, 2019).

Fiz em Psicopedagogia uma pós. Na formação não teve curso em Direitos Humanos para a Educação, a gente aprendeu no dia a dia. Com contatos,

com palestras que complementam. Não foi na formação, vamos parar e estudar sobre isso (COORDENADOR 2, 2019).

Eu tava na época fazendo Serviço Social, que depois eu consegui fazer, mas não consegui terminar e não era aquilo que os meninos falaram, não tinha o gostinho ainda, mas eu trabalhava com Serviço Social e eu tinha que trabalhar com gente e eu tinha minha limitação de comunicação. E aí eu, foi quando eu aceitei e vim trabalhar no CAS e aí fiz o curso de Libras, todos os módulos, e aí eu me envolvi completamente e tô aqui até hoje. Sobre Direitos Humanos específico nunca fiz curso, a gente aprende aqui mesmo nas palestras porque complementa, né? (COORDENADOR 3, 2019).

[...] E busquei a pós por conta própria e muitos outros cursos de informática, de línguas, etc. Eu acho importante a pós. Nunca fiz curso específico, específico em Direitos humanos, não. Psicopedagogia eu sempre quis fazer. Porque é Psicologia com Pedagogia. Tem algumas matérias que puxam pra Direitos Humanos, mas sobre inclusão tem várias (COORDENADOR 4, 2019).

A pós eu fiz em didática do ensino superior, esses conhecimentos foram importantes. Não tenho nenhum curso específico em Direitos Humanos, o que aprendi, aprendi aqui. Eu fiz curso pra Educação Especial e foram três cursos e tecnólogo. Acho importante saber sobre Direitos Humanos porque é a dignidade. Acho que a educação é o caminho para tudo e respeitar o indivíduo é a primeira coisa (COORDENADOR 5, 2019).

Portanto, deve-se instrumentalizar o profissional da educação na apreensão dos conhecimentos gerais pedagógicos e dos específicos de seu campo de atuação, articuladamente aos conteúdos especializados para o trabalho com a inclusão de pessoas com deficiência, destacados dentre eles os conteúdos transversais que versam sobre Direitos Humanos. Os estímulos à formação continuada, além disso, devem ser priorizados para a constante atualização e enriquecimento da prática profissional, como se afirma abaixo:

A importância da formação de professores para a elevação da qualidade da educação em todos os níveis e construção de uma sociedade mais humana é hoje uma verdade estabelecida entre teóricos e educadores e demais segmentos da sociedade. Tanto a formação inicial quanto a formação continuada docente, na educação básica e na educação superior, representam prioridades nas políticas públicas em todo o mundo (BEZERRA; NOBRE, 2012, p. 31).

Para garantir a promoção de uma aprendizagem significativa e uma atividade docente eficaz, o professor deve considerar que a formação continuada é um processo de aprimoramento constante do saber necessário à prática educacional. Tal processo precisa ser realizado ao longo da jornada profissional e não pode ser limitado aos conhecimentos adquiridos na sua formação acadêmica inicial, nem às experiências de seus primeiros anos de exercício. Seus métodos pedagógicos, suas

evidências, seus objetivos, bem como sua identidade devem ser reexaminados e realinhados às necessidades dos alunos, dos pais, da escola e do corpo social.

Entretanto, tem-se que o ideal inclusivo pode ser previsto em leis, mas a prática, o êxito, a concretização será determinada pela ação dentro da escola que envolve, em parte fundamental, o docente(a) dentro da sala de aula. A maneira com que se lida com as diversidades, possibilitando ou inviabilizando o processo de aprendizagem, com respeito ao individualismo e às peculiaridades das pessoas com deficiência, constitui uma contribuição determinante para a educação inclusiva. No SEDH, o diretor 1/SEDH afirma que muitas famílias buscam o apoio da escola porque não sabem lidar com as pessoas com deficiência em casa. Muitas vezes os docentes precisam desenvolver com alunos e parentes uma aproximação de amizade, exigindo-se o desenvolvimento da sensibilidade na prática docente (DIRETOR 1, 2018).

Segundo ele, muitos pais de alunos com deficiência ultrapassam as noções da atuação profissional docente, que é confundida pela comunidade com a atividade de um profissional da saúde, por exemplo, exigindo-se atributos desenvolvidos na psicologia ou enfermagem. Quando são criticados pelo seu despreparo, percebe-se que esta é uma reação que atribui aos docentes uma responsabilidade extra quando, na verdade, há uma precarização na formação docente oferecida pelo Estado, além de, invariavelmente, grandes dificuldades nas condições de trabalho que exigem deles a sobrecarga de atribuições. No depoimento do coordenador 1, foi sinalizado este assunto:

Às vezes a gente é criticado porque não tem formação na saúde para agilizar um atendimento dentro de sala de aula. Mas não dá pra fazer tudo. A gente é preparado como professor, não como enfermeiro. Quando acontece algum caso durante um curso que precise chamar uma ambulância, ou a família, a gente chama. A gente nunca sabe a condição de saúde que eles chegam, né. Algumas pessoas com deficiência apresentam muitos outros tipos de problemas de saúde. Para o trabalho junto com eles a gente entende que os professores que estão ali têm muita sobrecarga de responsabilidade, e estão direto acompanhando aquele aluno, e também têm os outros alunos da sala. Acho que precisamos ter mais formação de primeiros socorros, por exemplo. Mas nosso trabalho já é bem “puxado” (COORDENADOR 1).

Em minha percepção, os docentes estão trabalhando com os recursos disponíveis e suas habilidades adquiridas na formação inicial e de acordo com a experiência de vida na prática profissional. Esta realidade enfrentada mostra que

esses pontos devem ser colocados em pauta na reestruturação do plano estratégico do SEDH, para contemplar reflexões e mudanças.

Pletsch (2009) adverte que muitas vezes se atribui exclusivamente aos docentes a responsabilidade do atendimento às demandas, sendo criticados pelo seu despreparo, o que, na verdade, é reflexo da falta de projetos educacionais que priorizem, correspondam ou atendam às diretrizes das políticas educacionais inclusivas como, por exemplo, as que negligenciam investimentos na formação e valorização dos docentes.

Em consonância, Sadalla e Sá-Chaves (2008) apontam para o cuidado em não se reduzir a atividade docente ao tecnicismo. Isso significa dizer que as políticas de formação docente não podem ser discutidas desconectadas das condições de precarização do trabalho dos docentes. A culpabilidade que recai sobre eles, sendo assim, não aborda as raízes desses problemas.

Não obstante, o atendimento individualizado, com atividades mecanizadas, simplificadas e desprovidas de significação são práticas pedagógicas que ficam restritas na maior parte do tempo ao contato com o professor. Este se divide para atender os alunos com necessidades especiais de forma separada e para, ao mesmo tempo, dar atenção aos outros alunos da turma. Há, portanto, a precarização do trabalho docente e a sobrecarga de atribuições (COSTA, 2005).

De um modo geral, alguns docentes do SEDH reclamam que há incoerência com as teorias estudadas nos cursos de formação e a realidade apresentada na prática, exigindo-se maior clareza sobre os pressupostos que estão fundamentando as estratégias de ensino, como foi exposto abaixo:

A teoria precisa ser melhor trabalhada, porque nos cursos temos momentos de roda de conversa, falamos da legislação, mas reconheço que precisa aprofundar mais a teoria, tendo mais clareza dos princípios, metodologia. Também acho que a teoria não traz tudo, a prática é diferente. Veja, só a lei já deveria ser mais praticada, o que não é. Imagine os conceitos. Na prática é tudo diferente porque a teoria não engloba tudo não. Na minha formação não tinha dez por cento do que eu aprendi na prática (COORDENADOR 1, 2019).

Esta crítica é bem construída porque demonstra o que precisa ser repensado, reformulado e revisto nos cursos ofertados a respeito do embasamento teórico. No entanto, aponta-se também que, apesar disso, os cursos oferecidos voltam-se mais para a prática profissional, o que também é bastante importante.

Outro ponto relevante foi enfatizado na entrevista com o diretor 1/SEDH sobre o currículo. Ele afirmou que as discussões sobre o currículo e o Projeto Político-Pedagógico (PPP) das escolas estaduais contam com a participação desses docentes que fazem parte dos cursos realizados pelo SEDH, e em reuniões realizadas durante as ações promovidas pelo SEDH eles podem apresentar propostas e argumentos a favor da solução de problemas. No entanto, no currículo comum das escolas públicas estaduais ainda não está inserida a educação em Direitos Humanos de forma destacada, ou o curso de Libras, apresentando-se ensinamentos diluídos de acordo com os assuntos abordados nas outras disciplinas (DIRETOR 1, 2018). De acordo com os coordenadores 2 e 3, esta providência é importante e urgente por causa das necessidades da população.

Vejo que deveria ser incluído nos currículos da educação básica os Direitos Humanos e o estudo de Libras. As Libras estão como matéria nas disciplinas da educação superior, mas deveriam ser também na educação básica. É importante porque é uma língua e porque cresce cada dia mais a população de pessoas com surdez em todo o Brasil, não só pessoas que nascem surdas, mas também pessoas que perdem parcialmente a audição, por causa do trabalho, com telemarketing por exemplo, como muitos casos que atendemos aqui (COORDENADOR 2, 2019).

A gente atendeu um rapaz que ele era bombeiro e um ônibus saiu com estudantes do Rio São Francisco, ele foi fazer o resgate dessas crianças que tavam dentro do ônibus e tal. Só que a profundidade era tão grande que ele acabou perdendo a audição. E ele veio fazer o curso de Libras com a gente. A gente também tem um outro senhor que também teve uma perda auditiva severa e ele – hoje ele usa aparelho auditivo – mas quando ele começou a perder, ele veio fazer curso de Libras com a gente e tal. Então a gente também tem essa procura de pessoas que procuram a gente que na fase adulta perde, a gente tem muito das pessoas surdas que a gente tem na matrícula, não nasceram surdas, mas um, dois, três tiveram meningite ou rubéola e perderam a audição, a gente tem também esses casos de perda auditiva, tanto de adulto quanto de pessoas que procuram. Então o *call center* de 25 alunos, diante de dois e em 2018 mais três alunos que estão perdendo a audição por trabalhar em *call center* e fica muito tempo exposto ao ruído e tal e tão tendo uma perda da audição. E mais três alunos assim. Então as pessoas também têm essa questão da perda diante do que pode acontecer (COORDENADOR 3, 2019).

De acordo com os artigos 6º e 7º da resolução nº 01/2012 MEC/CNE, de modo transversal, a Educação em Direitos Humanos deverá ser considerada na elaboração dos PPP, dos Regimentos Escolares, dos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDI), dos materiais didáticos e pedagógicos, dos modelos de ensino, pesquisa, extensão, gestão e avaliação, com a inserção destes conhecimentos

sobre a Educação em Direitos Humanos na organização dos currículos da educação básica (MEC; CNE, 2012).

Com o levantamento feito pela Dieesp e pelo CAS, em 2018, disposto no Anexo 12, há a matrícula de alunos com surdez em quase todas as unidades de ensino do estado de Sergipe. Segundo uma matéria publicada pela Secretaria de Estado da Comunicação Social (Secom), em janeiro de 2019, “entre os anos letivos de 2016 e 2018, a Rede Estadual de Educação registrou um aumento de 170% no número de matrícula de cidadãos com necessidades especiais de atendimento educacional em suas unidades escolares”. De acordo com a professora Josevanda Franco, diretora do SEDH em 2018, “o Centro de Atendimento Educacional Especializado João Cardoso Nascimento Júnior, registrou um aumento de 74% no número de matrículas apenas nessa unidade, entre os anos de 2016 a 2018” (SECOM, 2019). As fotografias constam no Anexo 17.

No meu entendimento, os números da educação inclusiva para pessoas com deficiência não resumem a realidade apenas apresentando a quantidade de matrículas de alunos com deficiência na rede regular do ensino público estadual na educação básica, embora se tornem índices expressivos. O que se pode inferir é que o trabalho está sendo bem realizado, denotando um ponto positivo, aumentando a procura. A oferta de vagas também expressa um aumento, estendendo-se para a população os benefícios. Somente a matrícula das pessoas com deficiência na escola não significa inclusão, pois a inclusão requer a participação da escola e de todos nesse processo (pais, alunos, diretores, docentes, a sociedade, etc.).

Só as matrículas, infelizmente, não refletem que a realidade mudou. É um avanço bom, mas há muito o que se fazer ainda para conscientizar a população. Muita gente ainda não conhece o trabalho feito pelo CAS, embora tenha aumentado a procura pelos cursos de Libras ultimamente. Além disso, inclusão não é só matrícula, é um processo que envolve a todos, não só a escola (COORDENADOR 2, 2019).

As propostas de educação inclusiva ofertadas pelo SEDH podem fortalecer a diferenciação individual com seu desenvolvimento pela incorporação da cultura que permite desenvolver a diversidade humana e combater o preconceito, pois a “educação não segregacionista” faz parte dos Direitos Humanos. No entanto, segundo o diretor 1/SEDH, para o enraizamento desses preceitos, a educação em Direitos Humanos não deverá ser contemplada apenas com eventos isolados,

pontuais, descontínuos e assistemáticos. As políticas públicas de Estado, em conjunto, não devem ser restritas a um tempo de governo ou de uma administração (DIRETOR 1, 2018).

O que muitas vezes ocorre é que quando há mudanças na administração pública e na chefia de governo, o trabalho desenvolvido pela equipe anterior não é levado adiante, correndo-se o risco de perderem-se os avanços conquistados. A depender do foco político da nova equipe, as ações são redirecionadas para outros setores e atividades, não dando continuidade aos projetos. Há uma desestruturação sistemática desnecessária e que prejudica a obtenção de resultados permanentes. Isso pode ser observado no discurso abaixo:

Com a mudança da Presidência da República, esperamos que não haja impacto nas ações que estão sendo realizadas aqui. Mas nunca se sabe. Neste ano de 2019, houve mudanças nos cargos diretivos e algumas pessoas da equipe saíram. Muitos contratos não foram renovados. Acho que por causa da crise. Isso já desestrutura algumas ações, mesmo com nova direção, que pretende continuar com elas. Neste novo momento, estamos aguardando as novas posições, que de certa forma, atrasam resultados (COORDENADOR 4, 2019).

Algumas dificuldades encontradas para o trabalho no SEDH estão na escassez de recursos financeiros para serem destinados ao investimento em materiais de apoio, em pesquisa, e na educação continuada dos docentes com a realização de cursos mais elaborados que tragam especialistas renomados para proferirem palestras, e para dar sequência a projetos que necessitem de maiores mobilizações de pessoas. Além disso, enfatiza o diretor 1/SEDH que a adequação arquitetônica das edificações para a acessibilidade e o transporte das pessoas com deficiência são demandas recorrentes em atendimento, e a escassez de recursos gera um esforço constante por parte dos docentes para não deixarem que as ações realizadas pelo SEDH transformem-se em mero assistencialismo e possam atingir suas finalidades de forma compromissada, eficaz e permanente (DIRETOR 1, 2018).

Como se pode observar nos discursos abaixo, alguns esforços pessoais são decisivos para que o trabalho desenvolvido atinja os resultados. Na verdade, os equipamentos, recursos e toda a organização precisam ser priorizados por parte do Estado.

Também na dificuldade porque como a gente trabalha aqui na Seduc, dentro da sede e a gente monta aqui os cursos e estuda aqui, a gente tem

que ter uma escola, ter que sair daqui, muitas das vezes nos nossos carros. Porque muitas vezes a gente tem que vir aqui, bater ponto e ir no nosso carro, lá pra escola e correr pra aqui porque a gente tem que bater o ponto 13 horas. Então é uma dificuldade a localização (COORDENADOR 1, 2019).

Então o município de Aracaju tinha uma sede, uma casa que a gente constrói, constrói o material e faz o apoio pedagógico por aluno. Então quando ele veio pro CAS, ele passou muito tempo com os equipamentos trancados numa sala, dentro da Escola 11 de Agosto que foi roubado. Quase um ano e meio depois, em novembro de 2006 veio a fundação do CAS com o prédio Maria Feliciano. A gente tinha aquele prédio todo e foi pra lá fundar efetivamente, foi a professora Ada, inauguração e tal. No dia foi fundado o CAS, ela era assessora técnica operacional do gabinete do Secretário. Quando ela veio pra cá, quando foi fundado, a gente fez a inauguração. Tinha bem mais coisas do que hoje, tinha salas, estrutura. Hoje só temos essa sala aqui, com poucos recursos (COORDENADOR 2, 2019).

Tem um instrutor surdo que tem a habilidade, não é o pessoal da área. O contrato acabou, ele não tá mais com a gente. A gente tem essa dificuldade de não ter uma pessoa que auxilie a gente, por exemplo, a gente faz vídeos, os diálogos dos vídeos são em libras, pro aluno ver como que faz e fazer igual. Quando a gente faz a produção desse vídeo, faz no meu celular, faz no celular dela, faz no celular do outro e junta. É assim que a gente vai fazendo, com recursos nossos e habilidades que a gente tem, mas sem a estrutura. Quando o CAS foi fundado, é pra ele oferecer atendimento em educação especializada, é pra ele ter um estúdio de gravação, é pra ele ter uma sala de computação pra dar aula de informática pros meninos. Foi pensado numa estrutura que a gente ainda sonha com ela, que a gente ainda não tem (COORDENADOR 3, 2019).

A escola, muitas vezes, é levada a um conceito estático de respeito à diversidade, provocado pelo surgimento de uma série de movimentos, ações sociais e educativas que são válidos, porém possuem cunho muito mais assistencial e temporário do que efetivo e permanente. Isso também se reflete na escassez de recursos que são previstos apenas para suprir necessidades básicas e temporárias (SILVA; COSTA, 2015; CRUZ, 2016).

A mera transmissão de conteúdos se opõe à produção de uma verdadeira sensibilidade que possa se constituir para a contradição, considerando as singularidades e necessidades educacionais da totalidade dos alunos(as), pois a educação inclusiva não se reduz ao atendimento de pessoas com deficiência, mas ao atendimento de todos, confirma Mantoan (2013). Essa missiva é considerada como um pressuposto da educação respeitar os educandos em sua individualidade, ao considerar que nós seres humanos somos seres únicos, singulares, ao mesmo tempo genéricos, não cabendo rótulos em categorias especiais ou segregações, a qualquer pretexto, que só conduzem a novas formas de exclusão. Para isso, a

captação de recursos, o ensino, a prática em sala de aula, a formação especializada e a pesquisa sobre o fazer e o saber pedagógico para a inclusão, num processo contínuo, são essenciais. Para tanto, a formação de docentes, de acordo com essa concepção, torna-se necessária e urgente (BRITO, 2018).

De acordo com o trabalho desenvolvido no SEDH, por possuir caráter recente em sua implantação desde 2015, identifiquei que muitos ajustes estão sendo feitos no sentido de serem superadas as dificuldades tais como a busca pela formação especializada e continuada dos docentes. A iniciativa por parte do seu corpo diretivo, portanto, já demonstra uma preocupação importante com a qualidade da formação docente em Direitos Humanos sob o viés inclusivo, buscando superar cada vez mais o nível da capacitação docente ofertada atualmente e a pecha do assistencialismo. No meu entendimento, esse trabalho torna-se uma iniciativa de fundamental mérito para o início da mudança de realidade na educação pública estadual de Sergipe, considerando a rede básica.

3 AS PERCEPÇÕES DOS DOCENTES: dificuldades e avanços

Com as percepções dos docentes que fazem parte da diretoria e da coordenação dos núcleos na área de inclusão de pessoas com deficiência no SEDH, em Sergipe, a partir do conceito de Merleau-Ponty (1999), pretendo, nesta seção, compreender as dificuldades e os avanços no desenvolvimento deste serviço.

Os dados coletados foram analisados com base nas entrevistas dentro de 4 (quatro) temáticas. Essas temáticas foram divididas entre 4 (quatro) categorias principais, de mesmo título, de acordo com os objetivos da pesquisa. Assim, as análises dos dados seguirão a ordem das categorias principais, quais sejam: perfil do(a) entrevistado(a); percepções sobre Direitos Humanos, inclusão e deficiência; o trabalho realizado no SEDH na área de inclusão de pessoas com deficiência; e dificuldades e avanços.

Quanto à discussão, segui roteiros semiestruturados presentes nos Apêndices 1 e 2 para que os docentes pudessem se basear, e que a discussão fosse fomentada. Depois da transcrição das entrevistas, que foram gravadas em áudio, houve o processo de categorização baseado na abordagem qualitativa, segundo Gatti (2012a).

3.1 PERFIL DO(A) ENTREVISTADO(A)

A construção do perfil dos entrevistados contribuiu para a análise e compreensão das repostas das entrevistas realizadas. Os docentes que participaram da pesquisa trabalham no SEDH, Seduc, 1 (um) deles é diretor do departamento SEDH e 5 (cinco) são coordenadores dos núcleos da área de inclusão de pessoas com deficiência do SEDH, a Dieesp, o CAS, o NAP e a Dite/SEDH. São no total 6 (seis) entrevistados. Eles trabalham no turno da manhã e realizam cursos e ações para a capacitação docente em Direitos Humanos, inclusão de pessoas com deficiência, Libras, sistemas de computação, etc.

O público-alvo dessas ações realizadas pelo SEDH são os docentes que fazem parte da rede pública de educação básica estadual, e, por vezes, a comunidade local, a família dos alunos com deficiência, os alunos (incluídos os com deficiência) e o público externo, reunidos em eventos comemorativos, cursos, oficinas e rodas de conversa.

Para manter o respeito ao anonimato dos participantes entrevistados, foi feita a opção metodológica em identificá-los pela função que exercem, seguidas de um número cardinal, sem a indicação de gênero. A maioria dos respondentes é do gênero feminino, constando 5 (cinco) mulheres, e apenas 1 (um) é do gênero masculino e possui deficiência parcial auditiva em 60% (sessenta por cento). Existe, portanto, uma predominância feminina. A média das idades é entre 22 (vinte e dois) anos e 60 (sessenta) anos.

Quanto à formação inicial, 2 (dois) são formados em Pedagogia, 3 (três) em Licenciatura Plena em Geografia, Artes Visuais, e História, respectivamente, sendo o historiador o diretor, e 1 (um) deles apresenta o Ensino Médio completo. Este tentou o curso superior de Assistência Social, mas não o concluiu. Todos eles já trabalharam com alunos com deficiência em suas turmas.

Quanto à formação continuada, o diretor possui pós-graduação *lato sensu* em Administração e Supervisão Escolar, dos demais coordenadores, 1 (um) é especialista em Educação e Gestão, 1 (um) em Psicopedagogia, 1 (um) em Pedagogia Empresarial, cursando atualmente Psicopedagogia, e outro em Didática do Ensino Superior.

Referente ao tempo de atuação na docência, quanto aos anos de trabalho no serviço público e quanto aos anos de trabalho no SEDH, observa-se a Tabela 2, abaixo:

Tabela 2 – Tempo de atuação profissional dos entrevistados

Entrevistado (a)	Atuação na docência	Atuação no serviço público	Trabalho no SEDH
<i>Diretor 1</i>	33 anos	14 anos	3 anos
<i>Coordenador 1</i>	8 anos	6 anos	4 anos
<i>Coordenador 2</i>	15 anos	14 anos	4 anos
<i>Coordenador 3</i>	33 anos	33 anos	4 anos
<i>Coordenador 4</i>	10 anos	7 anos	4 anos
<i>Coordenador 5</i>	35 anos	30 anos	4 anos

Fonte: Pesquisa da autora (2019).

A respeito da formação docente em Direitos Humanos, todos os entrevistados afirmaram que nunca receberam a formação específica em Direitos Humanos até terem entrado em contato com o trabalho SEDH/SE. Eles apontaram que, nas escolas, há momentos de reuniões com pais e alunos em que são explicados os Direitos Humanos em debates e conversas. Essas ações puderam complementar

seus conhecimentos na área. Em suas formações iniciais e continuadas, eles indicaram que entraram em contato com esses conhecimentos de forma transversal, incluídos no conteúdo de outras disciplinas.

Quadro 6 – Formação docente em Direitos Humanos

“Em Direitos Humanos, não. Em Educação, sim” (DIRETOR 1, 2018).
“Os conhecimentos sobre inclusão e Direitos Humanos que eu aprendi foram em toda a minha formação, assim dentro dos assuntos” (COORDENADOR 1, 2019).
“Na formação não teve curso em Direitos Humanos para a Educação, a gente aprendeu no dia a dia. Com contatos, com palestras que complementam” (COORDENADOR 2, 2019).
“Sobre Direitos Humanos específico nunca fiz curso, a gente aprende aqui mesmo nas palestras porque complementa, né?” (COORDENADOR 3, 2019).
“Nunca fiz curso de pós específico, específico em Direitos humanos, não” (COORDENADOR 4, 2019).
“Não tenho nenhum curso específico em Direitos Humanos, o que aprendi, aprendi aqui [...] Em Direitos Humanos sei que existem pós-graduações, mas na área de educação, nunca fiz nenhuma específica disso. Sei que tem muitas pós que abordam a inclusão. Esses conhecimentos sobre os direitos humanos eu pude desenvolver aqui no trabalho no SEDH, com as rodas de conversa, palestras, e na formação que recebi estavam diluídos” (COORDENADOR 5, 2019).

Fonte: Pesquisa da autora (2019).

As razões de lecionar apontadas foram diversas, considerando sonhos de infância, o encontro com uma pessoa com deficiência, que provocou a mudança de pensamento, o gosto em ser professor (a), e a vontade em satisfazer os pedidos dos pais e parentes que os incentivaram, a admiração por um familiar docente, o incentivo da escola e da faculdade.

Quadro 7 – As razões de lecionar

“Minha mãe queria muito que eu fosse professora, eu entrei e acabei gostando. Eu nunca imaginava que um dia eu ia ser professora, mas ao longo do tempo, eu desenvolvi uma vontade e passei a achar que ser professora era bom para mim. Depois que me formei, as pessoas começaram a me ver como uma pessoa inteligente, digna” (DIRETOR 1, 2018).
“Eu decidi desde cedo, desde os meus 15 anos eu decidi a docência. Sempre gostei, acho bonito o trabalho que é desenvolvido. Então minha irmã já era da área e desenvolvendo alguns trabalhos com ela e foi aí que eu tive a certeza do que eu queria. A formação, eu acho muito bonito trabalhar com a formação da criança. Aí eu achava bonito ela ir trabalhar, ela dar aula, ela chegar contando as histórias dos alunos. Eu fui gostando da causa e fiz Pedagogia” (COORDENADOR 1, 2019).
“Aí a professora mandou fazer uma pesquisa, a gente fez uma pesquisa e um dos grupos de pesquisa veio visitar a educação. Eu fiquei responsável por Conselho Municipal. Mas nas apresentações, uma colega apresentou um stand de educação e que tinha um setor de educação especial e eu fiquei muito curiosa e eu resolvi ir lá pra conhecer esse setor, já tinha terminado a disciplina e tal e fui conhecer. E aí surgiram os cursos de Libras e eu fui fazer o curso, aprendi a língua de sinais e fui ser voluntária” (COORDENADOR 2, 2019).
“Comecei a ter o interesse pela educação ainda na faculdade. Então, a gente teve uma oficina na faculdade que era conhecer a estrutura administrativa na educação. E eu comecei na Secretaria de Educação no setor administrativo. E às vezes eu substituía minha chefe no setor pelo fato que eu tinha domínio na legislação e no traquejo do setor. E um dia me deparei com um aluno surdo

que tentava a comunicação e ele não conseguia. E eu fiquei parada olhando pra aquela criatura e sem entender nada e passei a tomar aquela angústia de um ser humano tá ali precisando de mim e eu enquanto chefe do setor – nessa época a minha chefe já tinha se aposentando e me deixou como substituta – e como é que eu tô trabalhando com jovens e adultos e chega na minha frente um jovem e adulto e eu não sei a comunicação? E foi quando eu comecei a procurar o CAS, “eu preciso aprender” e eu aprendi Libras, porque eu não posso ir pra frente de qualquer setor e que venha que a gente abra ao público, principalmente na Secretaria de Educação, quando eu não sei me comunicar com o jovem e o adulto que venha procurar o serviço. Em 2009 eu comecei a fazer o curso de Libras daqui, e hoje continuo trabalhando no setor” (COORDENADOR 3, 2019).

“Na verdade, eu sempre pensei em fazer Psicologia. E eu botei Psicologia e Pedagogia como segunda opção. Ainda tenho muita vontade de fazer Psicologia. Aí pronto, fiz Pedagogia. Foi por livre e espontânea vontade mesmo” (COORDENADOR 4, 2019).

“E essa forma de você levar conhecimento ao outro, de você transformar o outro com o que você sabe e aprender com ele, eu acho que fez muita diferença na minha vida. Ao mesmo tempo que eu ensinava, eu também aprendia. Ao mesmo tempo que eu dava, eu também recebia. Então, isso pra mim fez a diferença na minha vida. Isso me fez ver que eu fui útil, eu sou útil dentro da educação. Eu, no pouquinho que sou, fiz a diferença. E continuo tentando fazer. Só que aí, eu vim parar aqui por acaso, o diretor do colégio resolveu me colocar como coordenador, só que nesse caminho de coordenador alguém foi lá e resolveu e me colocou como diretor do colégio.” (COORDENADOR 5, 2019).

Fonte: Pesquisa da autora (2019).

Discorrendo sobre a função na sociedade que acreditam desempenhar, todos apontaram a importância da educação para os indivíduos em geral e se consideram muito relevantes para sociedade ao terem escolhido a docência. Consideraram a vontade de transformar o mundo, a sociedade, lembram do exemplo de seus antigos professores, e afirmam que o seu trabalho os tornam pessoas melhores. Citaram que as outras pessoas os enxergam com admiração, mencionando que se sentem bem por isso, com orgulho, e que há uma boa troca de experiências.

Quadro 8 – Percepções sobre a função na sociedade

“Eu acho que nossa função na sociedade é dar o nosso melhor para transformar o mundo. O caminho é a educação” (DIRETOR 1, 2018).

“Eu lembro com muito carinho dos meus professores. E hoje tenho o maior orgulho em ser professora e em atuar com a educação inclusiva porque tenho pessoas com deficiência na minha família e sei o quanto isso é fundamental. Eu acredito que não há outro caminho senão a educação. Para mim não existe outro caminho, não tem plano B não. É educação sempre. Então a minha função, a função docente, do professor, do educador, eu acredito que é uma das mais importantes, porque a educação tanto familiar, que seria a primeira vertente a família e depois toda uma vida de educação acadêmica, é o caminho. Todas as outras coisas que aparecem são apenas paliativas. A educação pra mim é tudo, tudo, tudo que norteia” (COORDENADOR 1, 2019).

“Então, nossa função aqui é difundir a Língua, é levar ela pra todas as pessoas, porque é educação, ela é ampla” (COORDENADOR 2, 2019).

“Mudar a sociedade. Levar a língua de sinais para a sociedade é importante porque mesmo as pessoas que não têm esses problemas teriam que ter a comunicação com as outras que têm” (COORDENADOR 3, 2019).

“Eu acho que minha função é levar troca de experiências pras pessoas, não é nem conhecimento,

porque conhecimento a gente leva e adquire, é uma troca. Pra mim isso é uma troca de experiências, é isso. É levar paz, é levar uma palavra de conforto” (COORDENADOR 4, 2019).

“Eu acredito nessa educação transformadora, nessa educação que transforma o ser em cidadão do bem, num cidadão educado, no cidadão culto, no cidadão que ele se transforma e com a educação que ele recebeu dos seus professores, dos seus pais, ele possa também transformar a sociedade. Eu acredito nisso” (COORDENADOR 5, 2019).

Fonte: Pesquisa da autora (2019).

Os docentes são essenciais nos processos de mudança da sociedade. Se forem deixados à margem, as novas propostas pedagógicas não se efetivam. Por isso, é preciso investir na formação e no desenvolvimento humano dos docentes, tornando-os parceiros na gestão escolar. Isso envolve as suas condições de trabalho, e a sua valorização identitária (NÓVOA, 2012).

Ao confrontar as suas ações cotidianas, impõe-se rever as suas práticas e as teorias que as informam, pesquisando e produzindo novos conhecimentos para a formação docente, cientes de que a função social do docente envolve transformações na sociedade e nele mesmo. Amplia-se, portanto, o senso crítico sobre a própria prática docente, sobre a escola, sobre a sala de aula e sobre o contexto sociocultural em que estão inseridos. Os docentes entrevistados, portanto, ao reconhecerem seu papel transformador, compreendem bem a função que desempenham.

Os docentes não devem agir de forma neutra numa sociedade cheia de conflitos, não podem ser ausentes, apoiando-se apenas nos conteúdos, métodos, técnicas e teorias, exigindo-se uma posição ante os problemas sociais, como, por exemplo, a exclusão das pessoas com deficiência dos processos educativos. Os docentes precisam estar dispostos ao diálogo e à problematização do seu saber (SILVA, COSTA, 2015).

Vive-se um momento de profundas transformações, em que a sociedade atual encontra-se em profunda crise. Neste contexto, o papel do docente precisa ser repensado, com engajamento político e social, percebendo a possibilidade das ações culturais em defesa da inclusão de pessoas com deficiência, para mudar as estruturas sociais opressivas em seu meio. Além disso, necessita-se que os docentes acreditem na Educação e no trabalho que realizam. Por meio dos trechos de entrevista acima, advém-se que todos eles acreditam no caminho pautado pela Educação para exercerem a cidadania ativa, em construção de melhores alternativas para a inclusão de pessoas com deficiência.

3.2 PERCEPÇÕES SOBRE DIREITOS HUMANOS, INCLUSÃO E DEFICIÊNCIA

Os **Direitos Humanos** são entendidos por eles como o respeito ao ser humano, à dignidade humana. Todos entendem os Direitos Humanos como um parâmetro universal e inerente a todo indivíduo, o que lhes garante a proteção e todas as condições essenciais para a vida (saúde, segurança, educação, etc.) e para a liberdade. Eles situam direitos e deveres como obrigações e os relacionam à organização social. Um deles cita que esses direitos estão sendo violados, outro deles afirma que isso está afetando o aspecto emocional dos indivíduos e menciona o efeito negativo da imposição dos padrões sociais. Por último, um deles defende que é necessário erradicar o preconceito.

Quadro 9 – Percepções sobre Direitos Humanos

<p>“Direitos Humanos são os direitos que todo cidadão possui e que se relacionam ao direito à vida e à dignidade humana em todas as dimensões. Esses direitos devem ser respeitados integralmente pela sociedade” (DIRETOR 1, 2018).</p>
<p>“Como o nome mesmo já sugere são direitos que adquiridos no decorrer da existência humana para uma organização social, para que haja um desenvolvimento e uma organização social melhor. A gente tem que entender que a gente é dotado, o ser humano é dotado de direitos e deveres, né? Uma coisa está interligada à outra. O direito de ir e vir, o direito de pensar, o direito de se expressar, está dentro de uma liberdade que cada um deve ter, associado aos deveres, que é também respeitar o direito do outro, respeitar a privacidade do outro, a liberdade do outro. Direitos e deveres pra mim estão conectados e interligados, mas se assim não fosse, nós seríamos quase que tratados como animais, né. Era uma questão até quase que racional distinguir. Então é uma organização que foi dada, acredito. Acho que a antropologia e a sociologia vão explicar melhor, mas para que as pessoas conheçam e desfrutem dessa organização social, com consciência do que lhe é de direito e do que lhe é de dever. Agora, daí a prática disso é um desafio diário, porque os nossos direitos estão cada vez mais – como que diz que a gente não está tendo mais os direitos e são sabe? – violados, certo?” (COORDENADOR 1, 2019).</p>
<p>“Direitos Humanos é o direito que cada indivíduo tem de ser respeitado, seja ele deficiente ou não. É você, por exemplo, às vezes você tem que fazer uma coisa que sua natureza não quer, você tem que fazer uma coisa que você não aceita, mas você é obrigado. Isso, eu acho, o respeito define os Direitos Humanos, é meu direito de não querer, é meu direito de ir e vir, é meu direito de não gostar” (COORDENADOR 2, 2019).</p>
<p>“Tem gente que sofre <i>bullying</i> e tem que se colocar numa situação menor que a capacidade deles, isso é sofrimento também. A maioria das pessoas é preparada pra pegar as pessoas no padrão. Essas pessoas também têm dificuldades na parte emocional. Direitos Humanos são o respeito a qualquer ser humano, independente de quem ou como ele seja” (COORDENADOR 3, 2019).</p>
<p>“Direitos Humanos é você respeitar o outro. É respeito em primeiro lugar, o amor, o não ao preconceito. É você aceitar o outro do jeito que ele é” (COORDENADOR 4, 2019).</p>
<p>“Direitos Humanos eu entendo como direito básico de cada cidadão, é o direito básico que cada um tem. É uma organização. Pra mim Direitos Humanos é isso. O meu direito começa quando o seu termina, eu acho que a gente vai sempre moldando com esses direitos e esses deveres”</p>

(COORDENADOR 5).

Fonte: Pesquisa da autora (2019).

Há a impossibilidade do respeito à diversidade quando esta é impedida pela padronização de comportamentos e pensamentos exigida para a adaptação à sociedade existente. Como realizar a igualdade de oportunidades e a educação inclusiva de pessoas com deficiência numa sociedade que abarca a desigualdade como aspecto natural, e cujas ideologias incentivam a competição, o mérito e o sucesso de poucos, por meio de imposições de interesses financeiros? Esta é uma outra faceta da desigualdade, quando reproduzida como se fosse uma “liberdade” ao ser alcançada e aproveitada pelos considerados mais aptos, favorecidos por condicionantes excludentes, que afunilam os benefícios percebidos pelo domínio social.

A liberdade inclui a permissão de ser diferente, porque se forem impostos padrões de igualdade para todos os indivíduos, não serão respeitadas as diversidades humanas. Assim, o ideal da igualdade tolhe a liberdade, sendo não condizente com a fraternidade, no sentido de acolher a todos. No entanto, quanto aos direitos humanos, estes são acessíveis a todos independentemente, o que significa o alcance da igualdade formal ou isonomia de acordo com o artigo 5º da Constituição Federal (BRASIL, 1988), que respeita as diferenças e não reforça a desigualdade, significando uma ampliação da riqueza cultural que caracteriza cada ser humano. Sob este aspecto, concordo com Candau, que enfatiza:

Não se deve contrapor igualdade à diferença. De fato, a igualdade não está oposta à diferença, e sim à desigualdade, e diferença não se opõe à igualdade e, sim, à padronização, à produção em série, à uniformidade, a sempre o “mesmo”, à “mesmicé”. O que estamos querendo trabalhar é, ao mesmo tempo, negar a padronização e também lutar contra todas as formas de desigualdade e discriminação presentes na nossa sociedade. Nem padronização, nem desigualdade. A igualdade que pensamos construir assume o reconhecimento dos direitos básicos de todos, da inclusão de pessoas com deficiência, e dos Direitos Humanos (CANDAU, 2002, p. 128).

Com efeito, para o Direito brasileiro, vale a premissa do “princípio da igualdade formal” para o qual as pessoas colocadas em situações diferentes devem ser tratadas de forma desigual: “Dar tratamento isonômico às partes significa tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na exata medida de suas desigualdades” (NERY JUNIOR, 1999, p. 42).

Esse tratamento isonômico busca garantir a equidade (igualdade material) reduzindo as desigualdades econômicas entre as pessoas e coaduna com outro princípio importante que é aplicado nos Direitos Humanos e está elencado no artigo 1º, III da Carta Magna (BRASIL, 1988) como fundamento da República Federativa do Brasil: o princípio da dignidade da pessoa humana (SARLET, 2005). É ele a base moral norteadora para resolução de conflitos em qualquer esfera, postulado como elemento referencial de interpretação no resguardo da democracia e dos outros direitos sociais, como o direito à educação, art. 6º da Constituição (BRASIL, 1988).

Esses direitos dizem respeito à natureza humana na garantia da dignidade sem qualquer distinção e estão relacionados diretamente com a formação da cidadania conforme o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (BRASIL, MEC, CNE, 2006):

Uma concepção atual de direitos humanos incorpora os conceitos de cidadania democrática, cidadania ativa e cidadania planetária, que por sua vez se inspiram nos valores humanistas e se baseiam nos princípios de liberdade, de igualdade e de diversidade, afirmando a sua universalidade, sua indivisibilidade e sua interdependência (SILVA; COSTA, 2015, p. 102).

Entende-se que, a partir das percepções docentes acima expostas, suas concepções sobre os Direitos Humanos estão relacionadas à cidadania ativa, referindo-se a princípios humanistas e entendimentos subjetivos sobre a liberdade, a isonomia, a universalidade e o respeito à diversidade.

Sobre a **inclusão**, para todos os entrevistados, ela não se relaciona apenas às pessoas com deficiência, mas a todos os indivíduos que são segregados por algum motivo como também a cor, a raça, o sexo, etc. Dois deles identificaram a educação inclusiva como uma solução para diminuir o preconceito e mencionaram que ela é muito importante para a sociedade brasileira “evoluir”.

Quatro deles mencionaram que a inclusão para pessoas com deficiência avançou nos últimos dez anos, e que é uma novidade para a educação. Dois deles defendem que praticar a inclusão não é apenas matricular o aluno com deficiência na escola, mas dar apoio, acompanhar seu desenvolvimento, adaptar a escola e acolhê-lo junto aos outros alunos, o que se diferencia da integração.

Quadro 10 – Percepções sobre inclusão

<p>“Inclusão é uma nova vertente da educação que se destina ao acolhimento das pessoas que possuem diferenças sociais como, de raça, cor, religião, pessoas com deficiência... A proposta da inclusão dentro da educação é estender esse direito a todos, acolher e não alimentar o preconceito, para evoluir” (DIRETOR 1, 2018).</p>
<p>“Eu acho que há uns dez anos atrás não existia a inclusão propriamente dita. De lá pra cá com o surgimento dessa lei (LBI) eu até acredito que tentaram mudar muita coisa, nas deficiências, em educação especial. Mas acho que tem muita coisa a ser feita ainda para essa inclusão dentro da educação, apesar dos serviços dentro da Seduc façam um papel diferenciado. A inclusão veio mostrar que um aluno que tenha necessidades especiais possa estar dentro do mesmo espaço, do mesmo contexto social, fazendo atividades. A diferença é que o aluno especial tem limitações em relação àquele não dito especial, então a inclusão veio mostrar. A inclusão é pra todos. E é uma luta, né, constante pra quem teja realmente vivenciado. Mas eu acho que em relação a alguns anos atrás sofriam um preconceito muito maior, tem que evoluir a inclusão hoje” (COORDENADOR 1, 2019).</p>
<p>“É respeitar a forma como ele tem que aprender e o material adequado. É respeitar a forma como ele tem de se locomover e adequar o espaço para isso, a forma como ele tem de enxergar o mundo e se comunicar e respeitar essa diferença e preparar o ambiente para ele. Que ele tem que se adequar àquilo que está ao redor dele. Nós, enquanto sociedade, que temos que dar esse apoio a eles” (COORDENADOR 2, 2019).</p>
<p>“Então, uns dez a 15 anos atrás não existia essa inclusão. Existe sim a crueldade das pessoas ou a educação que a gente prepara. Eu vou dizer ‘que eu preparo meus filhos pra que na escolinha tenha um aluno que vá assim no dia que ele vá’, então existe aquele grupo que afasta e ela não, ela [a filha] sempre teve esse despertar” (COORDENADOR 3, 2019).</p>
<p>“Inclusão é não ao preconceito, é você incluir independentemente do que a pessoa seja, do que ela tenha. Você tá incluindo essa pessoa, não só dentro da sociedade, mas no seu meio também” (COORDENADOR 4, 2019).</p>
<p>“Inclusão é algo que já avançou muito e ainda tá avançando. Só que o problema é que o povo confunde inclusão com integração. O fato de você abrir a porta de sua sala e ter lá um aluno especial não significa nada, o que vai realmente fazer a inclusão é o olhar diferente, é você ter um olhar diferente pra que aquela inclusão possa de fato acontecer. Todo suporte, todas adaptações necessárias, da estrutural até a de dentro da sala, uma prova, um recurso, pra de fato realmente acontecer a inclusão. A gente encontra ainda pessoas que acham que a inclusão é pautada na integração, abrir a porta e colocar o menino lá, mas a inclusão é pra todos também, não é só pra pessoa com deficiência” (COORDENADOR 5, 2019).</p>

Fonte: Pesquisa da autora (2019).

Alunos, com deficiência ou não, podem aprender juntos se não forem tratados como meros espectadores, desde que esse processo não ocorra em contextos segregados. Não se trata, expressamente, de atender à inclusão apenas como um processo de acesso à escola inclusiva por pessoas com deficiência, no exercício de um direito, mas de compreender a Educação como um direito comum e constitucional de aquisição de conhecimento e de desenvolvimento individual, pessoal e de formação humana, para além da inclusão determinada pelo Estado.

Há ainda, no entanto, a necessidade de se diferenciar “inclusão” e “integração”, esta última difundida em meados dos anos 1960, no Brasil. A confusão conceitual ocorre com a concepção de que as pessoas com deficiência que são

atendidas em escolas especiais também estão sendo integradas, na visão de “adaptação integral do indivíduo ao convívio escolar”. Na verdade, isso contribui para selecionar e separar os alunos, em intervenções sociais, evidenciando as dificuldades desses indivíduos (MANTOAN, 2013), o que foi confirmado pelo coordenador 5, no trecho de entrevista exposto.

Cabe ressaltar que esse conceito de integração não é antagônico à inclusão, pois faz parte dela, quando demonstra o objetivo de abrir espaço para novos conceitos e atitudes, trazendo novas propostas quanto à integração na escola, como, por exemplo, quando são projetados ambientes escolares especialmente adaptados ao uso de pessoas com deficiência que são abertos ao uso de todos os alunos, constituindo um avanço em infraestrutura que se estende a todos. É o caso das salas de recursos multifuncionais que podem atender a todos e são especialmente equipadas para o trabalho inclusivo, transformando a experiência da aprendizagem em uma vivência lúdica, integrada e prazerosa.

A **deficiência** é tratada a partir de uma visão biológica por eles, mas todos entendem que esta não é motivo para o preconceito. Todos também mencionaram a deficiência como uma característica limitante, mas sob a visão positiva da possibilidade do desenvolvimento de habilidades pela educação inclusiva.

Dois deles observaram que a deficiência é uma diferença humana a ser respeitada, porque “ninguém escolhe nascer com deficiência ou tornar-se uma pessoa com deficiência”. Dois deles também afirmaram que a deficiência não é uma doença. Três deles relacionam a deficiência com a falta de habilidades e um deles cita a busca por desenvolver a “utilidade”. Todos eles fizeram uso da nomenclatura “pessoa com deficiência”.

Quadro 11 – Percepções sobre deficiência

<p>“A deficiência é uma característica de uma pessoa que possui alguma limitação, é uma condição, não é doença, nem motivo de vergonha, muito menos motivo de preconceito ou algo desse tipo” (DIRETOR 1, 2018).</p>
<p>“Deficiência é quando a gente entende a falta de alguma habilidade, a falta de algo no ser humano e deve ser tratado de forma especial para atender àquelas necessidades especiais” (COORDENADOR 1, 2019).</p>
<p>“A deficiência é uma fatalidade na vida das pessoas, então a gente não escolhe ser deficiente, as coisas acontecem. Tem que aprender a lidar, aprender as potencialidades que a pessoa tem e como trabalhar com ela. O que de melhor eu posso tirar dela e a partir desse melhor fazer com que ela potencialize o que ela tem de dificuldade. Então acho que é mais ou menos por aí” (COORDENADOR 2, 2019).</p>
<p>“Eu acho que a partir dali me colocar no lugar delas, porque, não que eu fui agraciada e ela menos</p>

agraciada, mas eu tenho a obrigação de porque eu não passo por aquilo, saber e incluir o direito do outro como se fosse meu filho. Então, o que eu entendo pela deficiência e inclusão é justamente isso, saber que cada um tem sua perspectiva, tem sua habilidade” (COORDENADOR 3, 2019).

“Não é uma doença, deficiência. A deficiência, aquela pessoa que tem a deficiência procurar os meios para sempre ser útil” (COORDENADOR 4, 2019).

“Deficiência é um aluno que possui uma necessidade específica. Não é porque ele é cego ou surdo que ele não pode... ele pode sim. Ele consegue aprender sim, o que quiser, basta querer” (COORDENADOR 5, 2019).

Fonte: Pesquisa da autora (2019).

Seja ela física, sensorial ou intelectual, a deficiência é uma diferença. Esta percepção está em diversos trechos das entrevistas acima. É, portanto, alguns dos tipos das limitações humanas. Todos nós, sendo pessoas com deficiência ou não, temos dificuldades de várias ordens. Uns não são bons em desenvolver certas atividades como escrever, fazer cálculos, correr longas distâncias, por exemplo. Outros, não se interessam em executar o melhor desempenho no seu trabalho, ou sentem a inaptidão para determinadas tarefas. A deficiência, entretanto, diferencia-se com uma limitação de ordem mais elevada, mas penso que a pior limitação humana está no pensamento que exclui, marginaliza, segrega e prejudica outros seres humanos.

Como se ensina, então, a aceitação das diferenças? Segundo Umberto Eco (2001), “deve-se ensinar às crianças que os seres humanos são muito diferentes entre si e explicar-lhes em que se diferenciam, para então mostrar que essas diferenças podem ser uma fonte de enriquecimento para todos”. Qual seria então o grande papel da educação orientada para a defesa dos Direitos Humanos e para a inclusão de pessoas com deficiência? Essa discussão caminha atualmente para a direção que estabelece:

Promover uma educação inclusiva com respeito integral dos direitos de todas as pessoas, com a preservação da natureza e uma formação cidadã ativa, em que elas possam ser agentes e atores do projeto de uma sociedade livre e justa – uma sociedade de fato democrática, fundamentada na dignidade humana (SILVA; COSTA, 2015, p. 9).

Nem sempre a dignidade humana foi tomada como fundamento para tratar da deficiência. A denominação científica da “deficiência” foi antecedida por termos como: retardo, atraso, atipicidade, disfunção, debilidade, anomalia, invalidez, “em déficit”, etc. A “pessoa com deficiência”, nomenclatura hoje adotada, portanto,

experimentou sinônimos como “doente mental, incapaz, inválido, portador de deficiência”, entre outros, sem citar outros termos pejorativos da linguagem popular.

Em todos esses termos, a noção de normalidade alude a critérios, a partir de derivações da construção de sentido para onde confluem os saberes da tríade: Medicina, Direito e Psicologia. O conceito de saúde e sua antítese advêm da Medicina, no caso, a deficiência é tratada como doença; no Direito, os critérios médicos baseiam a normatividade jurídica para definir o impedimento em exercer certos direitos total ou parcialmente; e na Psicologia, critérios educativos e noções de desenvolvimento estabelecem os desvios com relação aos parâmetros sobre os quais as perspectivas científicas indicam (SILVA; COSTA, 2015).

Para que a deficiência deixe de ser considerada apenas como particularidade ou disfunção de um fator biológico, físico, intelectual ou psicológico no sujeito, é necessário que passe a ser considerada como um dos tipos de diferenças que fazem parte da humanidade, portanto, passível de inclusão. Ela precisa ser tratada como parte do ser humano, em variados níveis, pois este está passível de enfrentá-la durante a vida, seja parcialmente, temporariamente ou de forma permanente, em alguma fase da vida.

Trata-se de uma confrontação entre a identidade designada de “prejudicado” e a decisão de se desposicionar do lugar de conformidade, tanto do sujeito, como da família e dos docentes, subvertendo o ideal normativo, “a promessa do dever ser” para torná-la ação concreta e se assumir, propor-se como sujeito em sua diferença, em busca por situar-se a partir de suas próprias dimensões de apropriação do espaço, do tempo e de sua simbolização do mundo, com uma vida em formação.

Por que não construir em conjunto com a pessoa com deficiência os códigos da gestão do ser e estar no mundo, na educação, a partir das diferenças, códigos estes que não estejam dissociados da vida comum e dos próprios processos de subjetivação? Seria essa muito mais que a positivação de um novo conceito, mas a garantia do direito de dignidade humana ao viver experiências de vida deslocadas da posição de preconceito ameaçada pelo sistema social, político e cultural que recorda a precariedade de seu ideal de inclusão (SILVA; COSTA, 2015).

Posto isso, enxergar a deficiência com preconceito e exclusão é a própria negação da nossa condição humana em sua vulnerabilidade, excisão, incerteza e enigma. Nenhum de nós está livre de se tornar um dia deficiente físico ou intelectual, temporário ou permanente, em alguma fase da saúde ou da vida, vide a fase idosa.

O que se tem a prevenir, de fato, é a segregação, é a deficiência moral ou cultural dos indivíduos em aceitar, acolher e respeitar as diferenças.

Deve-se deixar de considerá-la uma disfunção ou anomalia, como atributo da pessoa, do indivíduo, naturalizada, como pré-juízo que institui o sujeito como danificado, improdutivo, incapaz, numa posição de prejudicado, uma categoria à parte, para possibilitar outra formação de significado que subverta a univocidade ou unidirecionalidade que o termo deficiência determina (MANTOAN, 2009).

Por isso, não concordo com o termo “fatalidade”, referindo-se à deficiência, presente na percepção do coordenador 2. No entanto, compreende-se que, pela realidade que este enfrenta em seu trabalho, e pelos casos que ele encontra no SEDH, este entendimento perceptivo constitui-se dotado de intensa subjetividade. Ele está de acordo com o seu contexto, pois esta pessoa apresenta experiência de vida difícil em família, com a mãe, que é uma pessoa com deficiência, o que se pode notar em trecho de entrevista presente no Quadro 12, mais adiante.

3.3 O TRABALHO REALIZADO NO SEDH, NA ÁREA DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Todos eles entendem que o trabalho realizado na área de inclusão de pessoas com deficiência e Direitos Humanos é muito importante para ajudar a formar pensamentos de respeito à dignidade humana. A partir de experiências na vida pessoal e na docência, 5 (cinco) dos entrevistados relataram que o contato com pessoas com deficiência marcou a vida deles, mudando seus pensamentos.

O encontro com alguma pessoa com deficiência dentro da família ou durante a docência, um aluno por exemplo, mudou o pensamento de alguns e os incentivou a trabalharem na área da educação inclusiva de pessoas com deficiência. Dois deles, inclusive, apontaram situações de receio, logo que se depararam pela primeira vez com um aluno com deficiência dentro da sala de aula, mas relataram ter conseguido lidar bem com esse desafio.

Todos eles mencionaram que o trabalho com pessoas com deficiência os transforma, é gratificante, que gostam, que fazem por vontade de ajudar, por paixão, por solidariedade, e que traz paz de espírito. Um deles relaciona a escolha por trabalhar na área ao atendimento de um “sinal de Deus”.

Quadro 12 – Importância do trabalho no SEDH

“Esse trabalho me transforma numa pessoa melhor. Eu não tinha noção do quanto era difícil, mas hoje mudei minha concepção completamente. A Educação em Direitos Humanos serve para isso, mudar pensamentos sobre a dignidade. O que eu puder fazer, eu faço para ajudar sempre” (DIRETOR 1, 2018).

“Na verdade, no início você toma aquele susto, né? Eu tomei susto no sentido de assim, se eu iria conseguir ajudar aquele aluno a desenvolver todas suas potencialidades. Eu tive nas minhas experiências um aluno com *down* e um aluno autista. Aí no final do ano é que a gente assim, respira aliviado, porque você vê a evolução, você vê o desenvolvimento, você vai construindo os relatórios e no final quando você vê o primeiro e vê o último, você respira aliviado em saber que você conseguiu, que você contribuiu. Alívio e gratificante. Isso foi uma experiência única para mim. Minha filha, é um divisor de águas na cabeça da gente” (COORDENADOR 1, 2019).

“Já era sensível, desde sempre fui. Porque eu já nasci num ambiente – minha mãe tem uma perna mais curta que a outra, meu pai faz um salto pra ela poder andar normalmente, então eu já fui acostumada – quando uma coleguinha ou alguém na rua falava bem assim “porque um pé da sua mãe tem um salto e o outro não tem?” “Por que uma perna da sua mãe é mais curta que a outra?”, então isso eu já fui vivendo isso e minha mãe é surda de um ouvido. Além disso lembrei de Pedro. Não tem um poema que diz “No meio do caminho tem uma pedra, tem uma pedra no meio do caminho”? – aí eu fiz uma atividade e fiz “tinha um Pedro no meio do caminho, no meio do caminho tinha um Pedro”. Pedro era o aluno que estudei comigo na 3ª e na 4ª série que era deficiente intelectual e ele era um amor, ele era um doce, sentava do lado dele pra fazer atividade junto com ele. Todo mundo aceitava ele muito tranquilo, ele abraçava – ele era fortinho – abraçava e beijava e a gente ficava de boa naquele ambiente com ele ali. Tem um menino Felipe que ele é autista, mas ele faz coisas belíssimas que a gente fica apaixonada, ele faz desenhos, faz pinturas, ele construiu um safari de massinha. Cada um deles, tem uns que gostam de dançar, tem outros que gostam de desenhar, tem outros que gostam de pintar. Então, a deficiência não diz que você tem barreiras, que você tem limites. Você pode procurar alguma coisa que eles atingem as perspectivas educacionais. Por isso, gosto muito de trabalhar aqui com isso” (COORDENADOR 2, 2019).

“Então, a minha primeira experiência foi pela minha filha, ela estudava no ensino médio e ela tinha um coleguinha que tinha uma deficiência na fala, tem paralisia não muito severa, mas ele arrastava muito pra conseguir falar, andar, tinha espasmos. E aí quando eu vi aquela criança, você tem um impacto e você quer ajudar e você quer e ela fazia o gesto... como “ele se vira sozinho”? Ontem a gente teve uma roda de conversa sobre o autismo aqui no CAS e não foi palestra, foi as mulheres que choraram, porque todo mundo chorou. E em casa eu fiquei pensando “meu Deus, eu tinha a obrigação de pedir perdão”. E essa é a diferença, hoje eu penso, é porque às vezes eu digo assim “poxa, minha casa tá bagunçada, tanto menino bagunceiro”. Quantas vezes queria tá no meu lugar da casa delas tá bagunçada, desordenada, porque os filhos são ditos normais? E a dela nunca vai tá brincando. Eu acho que a partir dali me colocar no lugar delas, e vou fazendo esse trabalho até hoje porque me apaixonei” (COORDENADOR 3, 2019).

“Eu sempre tive muita vontade de trabalhar nessa área. É tanto que assim, pareciam que até eram sinais que Deus me mandava. Em toda sala que eu entrava, em toda escola que eu ia sempre tinha aquele aluno. Trabalhando aqui estou feliz, estou tranquila. Acho que tem mais ou menos um mês que eu relatei isso pra minha mãe, a melhor coisa é você tá em paz, é você tá com sua paz de espírito” (COORDENADOR 4, 2019).

“A primeira vez que eu peguei um menino surdo em sala de aula e ele foi assistir aula, porque na hora você fica sem saber o que fazer, né? Aí quando ele entrou em sala de aula, muito silêncio o menino, o menino de 12 anos, aí ele pediu que tudo que eu falasse colocasse no quadro. Não tem professor que dê conta, ainda mais que eu falo o tempo todo, pra escrever no quadro é muito difícil. Na hora eu nem, mas quando eu cheguei em casa, tá. Desde que eu comecei a ensinar eu tinha todo meu material digitado, tudo digitado no computador. Mesmo assim já tinha tudo digitado e não precisava escrever no quadro, tinha todo assunto escrito, gravado. Aí eu mandei chamar ele e disse para a direção “me diga um negócio, ele sabe ler e escrever?”, aí disseram que ele sabia, “então diga a ele que pode vir, que eu tenho todo material e ele pode imprimir, precisa ser ouvinte não”. Aí ele veio. Eu perguntei onde ele estudava, ele disse que do interior de São Paulo e quando chegou aqui ficou surdo. Totalmente, cem por cento surdo. Mas ele sabia ler e escrever e isso

<p>facilitou a vida dele, ele era inteligente e esforçado. Eu senti necessidade de ajudar e isso foi bom” (COORDENADOR 5, 2019).</p>
--

Fonte: Pesquisa da autora (2019).

Neste sentido, é importante observar que aspectos da vida pessoal dos docentes entrevistados e relatos de experiências vividas, incluindo pessoas com deficiência, foram marcantes nas percepções apresentadas. O trabalho no SEDH, assim, permite ressignificar o vivido na ótica dos Direitos Humanos e da inclusão.

Da mesma forma que eles intervêm na sociedade em direção a um horizonte mais humano, o ato pedagógico insere-se na ação do homem sobre o homem, construindo a identidade do docente como um ser dotado de uma dimensão muito maior do que compreende a sua profissionalidade (NÓVOA, 2012).

Neste sentido, a LDBEN (1996), em seu artigo 1º, apresenta uma visão ampla da educação como conjunto de práticas sociais que abrange os processos formativos em desenvolvimento na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e nas manifestações culturais. Sendo assim, é impossível dissociar aspectos da história de vida da profissão docente, em constante formação, pois a prática da docência amplia os conhecimentos em uma perspectiva abrangente e profunda.

Para eles, as principais leis que defendem os Direitos Humanos e os direitos das pessoas com deficiência no Brasil são as referências legislativas como a CF/1988, a DUDH/1948, a LDBEN/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/1990), a LBI/2015 e a lei das Libras/2002. Eles alegam que seguem estas orientações como eixo norteador teórico do trabalho no SEDH. Um dos entrevistados afirmou que as leis já existentes representam grandes avanços, no entanto, gostariam que ocorresse o cumprimento dessas leis, na prática. Para ele, as leis estão suficientes, necessitando da execução por parte do poder público e da sociedade.

Quadro 13 – Eixo norteador teórico do trabalho no SEDH

<p>“As leis são a base. Todas as que estão na Cartilha e muitas outras como a lei de Inclusão fazem a diferença” (DIRETOR 1, 2018).</p>

<p>“No caso, nós trabalhamos com a CF, a DUDH, a LDB, o ECA e a LBI, até levar o conhecimento, porque nem sempre eles têm o conhecimento de leis, de nada. Muitas das vezes os pais não têm o conhecimento dos direitos que eles têm. Acho que essas formações é justamente isso, ajuda a diminuir, ajuda a orientar, ajudar a levar o conhecimento, é bastante abrangente” (COORDENADOR 1, 2019).</p>
--

<p>“Tem uma lista de leis. Uma cartilha. Dentre elas a lei de Libras e a LBI é a mais recente, que teve espaço. Mas ainda vejo pouca prática. Muita gente não sabe que existe lei para pessoas com deficiência, outros sabem, mas não sabem como vão procurar isso. Por isso a gente explica a lei pra eles e inclui na capacitação dos professores” (COORDENADOR 2, 2019).</p>
<p>“As principais leis são a CF, a Declaração Universal, a LDB, o ECA, a de Inclusão. Ah e a de Libras, né? Falta praticar, a lei tá pronta, mas falta praticar. Eu acho que não é nem a criação de leis, é a prática. Eu acho que a lei tem que entrar em ação, se existem tantas, que tem uma lista de leis, então acho que não precisa mais de leis, precisa que se executem, o governo e a sociedade em conjunto” (COORDENADOR 3, 2019).</p>
<p>“Estudo muito a lei de Inclusão. Sou apaixonada por essa área” (COORDENADOR 4, 2019)</p>
<p>“A lei da Inclusão resume tudo” (COORDENADOR 5, 2019).</p>

Fonte: Pesquisa da autora (2019).

Neste contexto, Bobbio (2007, p. 206) salienta que “o direito atua como uma específica técnica social, não sendo considerado um fim mas um meio que possibilita a realização dos fins sociais”. Esses fins, de acordo com a cultura, variam de uma sociedade para outra. As relações sociais tendem a apresentar novas características que impulsionam o surgimento de novos costumes e atos, direitos e deveres, e assim também ocorre no cotidiano dos sistemas escolares como um todo.

Para melhorar a qualidade do ensino brasileiro e para defender a inclusão de pessoas com deficiência na educação, é necessário que o caminho de concretização dos direitos não se desvie na prática. Para isso, é necessário investir na formação docente continuada, em esforços contínuos para oferecer apoio especializado aos alunos com deficiência, por exemplo.

As leis, os decretos, os pareceres teoricamente vêm mostrando os princípios e as normas que podem melhorar a qualidade do ensino brasileiro; no entanto, no percurso até a sala de aula são desfiguradas as mudanças almejadas. Faltam mais sensibilização e investimento material para unir a legalidade a uma prática mais eficiente e eficaz. Importantes são as reformas ocorridas no campo educativo que visam à efetiva universalização da educação básica (não só pelo acesso, mas pela permanência), ao aperfeiçoamento da formação docente (inicial e continuada) [...] (SILVA; TAVARES, 2010, p. 16).

Mencionadas a cultura e a sociedade, o direito é considerado como instrumento para a formação docente e para a luta em favor do acesso de pessoas com deficiência à educação básica pública e de qualidade. No entanto, é necessária a garantia do exercício dos direitos, ao passo que são considerados em debates sobre questões sociais os instrumentos de proteção aos direitos humanos e os meios de exercitá-los. Por este prisma, a formação dos docentes exige um

posicionamento democrático e cidadão para a mudança de consciência perpetuada pela cultura segregacionista e violadora da educação inclusiva.

Sobre como é o trabalho desenvolvido no SEDH, os docentes demonstraram que uma das suas atividades consiste na orientação, capacitação e sensibilização da equipe diretiva das escolas, dos docentes, e das famílias das pessoas com deficiência, quando estas participam das ações executadas, sobre a educação inclusiva para pessoas com deficiência.

Geralmente, essas ações exigem o deslocamento dos docentes para o trabalho externo à Seduc, nas escolas da rede pública estadual. A organização é prévia, com a pesquisa, a produção do material didático, a seleção de docentes formadores, o estudo de logística do espaço, a organização de recursos materiais, de equipamentos, etc. Um deles sinaliza a função de amenizar a situação encontrada nas escolas e de prevenir os docentes em capacitação sobre as eventuais dificuldades que irão enfrentar.

Quadro 14 – Em que consiste o trabalho no SEDH

<p>“Na verdade, a gente tá indo fora de sala também. Aqui nós temos técnicas pedagógicas. A gente prioriza os professores. A gente faz conscientização nas escolas com a equipe” (DIRETOR 1, 2018).</p>
<p>“É justamente formar, ajudar, né? É ser um cidadão com os pensamentos coerentes, com o vizinho, com o amor ao próximo, né. Não é só o desenvolvimento de leitura e escrita, é o desenvolvimento de um modo geral” (COORDENADOR 1, 2019).</p>
<p>“Nosso trabalho começa antes dos cursos. A gente começa a fazer o curso com os professores. O primeiro processo que a gente passa é o de construir o edital pra contratar o professor, que não é só o instrutor surdo nesse processo, a gente também contrata intérprete pra sala de aula. A gente passa um mês em formação, capacitando, preparando, organizando, discutindo o material, produzindo o material, discutindo o plano de aula, produzindo vídeos. Depois que a gente tá com todo esse material pronto é que eles vão. Então, a rede estadual é distribuída em dez unidades, DEA e nove áreas de educação. Então a gente manda pra cada DR um instrutor, a gente além de ter aqui em Aracaju na DEA, a gente tem instrutor surdo. Então, depois que cada um tá nas suas regionais, que tá todo mundo organizado, eles vão começar a ministrar o curso deles. A nossa intenção é que em Glória, a pessoa aprenda Libras do mesmo jeito que em Aracaju. Com o mesmo material, mesmo plano de aula, com os mesmos slides, mesmas apostilas. As dinâmicas podem ser várias de professor pra professor, porque cada um tem seu jeito” (COORDENADOR 2, 2019).</p>
<p>“É um trabalho gradativo, diário, porque você mudar alguma coisa é um trabalho muito difícil. É tanto que o SEDH vem trabalhando muito. A gente trabalha com conscientização, com palestras, com rodas de conversas. Tem professores que às vezes, dependendo da intenção do diretor, eles convidam os pais” (COORDENADOR 3, 2019).</p>
<p>“É, eu acho que é pra amenizar, pra prevenir. Eu acho que a Secretaria de Educação, ela tem um papel importante nesse sentido, porque ela vai pra prevenção. A gente faz palestras, faz os encontros, justamente pra prevenir. Então o papel da Secretaria, na educação inclusiva, a gente vai sentar, orientar, direcionar e tentar fazer a diferença nesse papel. O meu núcleo trabalha diretamente com os professores e a equipe diretiva das escolas. E aí, a gente aqui vai levando para eles algumas orientações com relação aos alunos que têm atraso na aprendizagem. A gente</p>

tá levando orientações, a gente faz reuniões, conversas” (COORDENADOR 4, 2019).

“A pessoa que vai trabalhar pesquisando e capacitando os professores para os programas de pessoas que têm problemas de aprendizagem. Por exemplo, uma pessoa com problema de visão, a gente chama de cego, ele usa computador, mas não usa programa que a gente usa. Então, a educação especial, o pessoal foi tendo noção no caminho que certos recursos que existiam no computador poderiam ser usados para sanar essas deficiências, por exemplo, como *headphones* que eliminam ruídos, programas com leitura sonora para os cegos, teclados com indicação em *Braille*” (COORDENADOR 5, 2019).

Fonte: Pesquisa da autora (2019).

Este contexto social em que atuam no SEDH é carregado de valores, interpretações, novos conhecimentos, fazendo-se necessário levar a ressignificação do papel docente à discussão nos cursos de capacitação. No desenvolvimento deste trabalho, procede-se à mediação reflexiva e crítica da prática docente, problematizando-se e analisando-se questões da realidade inserida na inclusão de pessoas com deficiência na educação, incorporando o conhecimento à proposição do real.

Precisamos, mais do que nos apegarmos às teorias, ouvir e dialogar com a sociedade que nos delega a tarefa de preparar indivíduos para viverem nela mesma. Precisamos saber quais os anseios sociais, o que a coletividade espera de nós, e compreender que tipo de pedagogos e educadores ela necessita que formemos. Assim, atingiremos a “comunidade partícipe”, fazendo a própria sociedade permanecer em compromisso conjunto com as novas propostas de mudança (CANDAU, 2013).

A formação em serviço permite a apreciação dos saberes docentes, do seu cotidiano profissional como referência constante, do exercício de construção coletiva de conhecimentos e a da busca de alternativas para as dificuldades que a prática educativa em Direitos Humanos enfrenta.

Os benefícios possuem amplitude individual, social e coletiva no sentido de que contribuem para identificar os docentes como partícipes, o que envolve suas experiências vividas, percepções e conhecimentos, ao enfrentarem os desafios atuais da Educação relacionados à efetivação dos Direitos Humanos, à educação inclusiva de pessoas com deficiência e à formação de docentes.

3.4 DIFICULDADES E AVANÇOS

Entre as **dificuldades** que alguns dos coordenadores do SEDH apontaram, uma delas é que muitos docentes, participantes dos cursos e rodas de conversa, sentem-se despreparados. Mencionaram que os docentes, em capacitação, relatam frequentemente o receio quando um aluno com deficiência chega na escola, devido à responsabilidade que isso gera para eles. Todos eles afirmaram que entendem a sobrecarga de atribuições e que o envolvimento emocional afeta bastante. Dentre outras observações, está o fato de considerarem que existem poucos docentes especialistas para trabalharem com pessoas com deficiência.

Quadro 15 – Sobrecarga de atribuições, receios, falta de recursos humanos com especialização

<p>“Muitas dificuldades estão relacionadas ao trabalho de formação docente mesmo, com a participação e interesse da família da pessoa com deficiência e da comunidade” (DIRETOR 1, 2018).</p>
<p>“Um dia um aluno com deficiência teve uma convulsão dentro da sala de aula e eu fiquei muito abalada. Era uma roda de conversa com a presença de docentes, pais e alunos. Eu chamei a diretora e ligamos para o Samu, a ambulância chegou logo, mas eu fiquei tão preocupada que acabei ficando com medo de isso acontecer novamente. A família do aluno estava de prontidão, mesmo assim, eu não relaxei porque me sinto na responsabilidade por esse aluno. Como o trabalho é feito com muita dedicação, a gente se apega demais a esses alunos. Eu sempre faço terapia com uma psicóloga e necessito de apoio quando acontece um caso assim. Porque assim, a gente vê aquela inocência sabe, assim, a gente se apega. A gente se envolve. Não tem como você desenvolver um trabalho na educação especial sem se envolver, você acaba se envolvendo, entendeu? Você se envolve com ele, você se envolve com os pais, você se envolve com tudo. Isso afeta” (COORDENADOR 1, 2018).</p>
<p>“Muitos professores, nas rodas de conversa, falam da sobrecarga de trabalho. Dizem que precisariam de mais gente do Apoio I ou II. Porque dar a tenção a todos os alunos é complicado. Às vezes um aluno com deficiência está mais agitado, tem transtorno, sabe, e fica complicado pra eles” (COORDENADOR 2, 2019).</p>
<p>“Eu tenho uma qualificação de intérprete, mas eu sou administrativa, não posso atuar como intérprete, mas uma vez que a gente não tenha intérprete e o povo chegue aqui precisando ir pra outro setor pra resolver alguma coisa, eu faço essa parte de interpretação. Agora que os contratos encerraram, tem pouca gente trabalhando aqui” (COORDENADOR 3, 2019).</p>
<p>“Um professor de uma escola estadual do interior me disse, numa roda de conversa que o SEDH organizava, que uma das dificuldades é que ele se sente despreparado para lidar com pessoas com deficiência. Isso porque às vezes enfrentam realidades que nunca enfrentaram antes, como por exemplo, uma situação em que um aluno com deficiência fica agressivo, irritado ou quer namorar com outra aluna, por exemplo” (COORDENADOR 4, 2019).</p>

Fonte: Pesquisa da autora (2019).

Completo que não se pode confundir a atuação profissional docente com a atuação desenvolvida na área da saúde, pois o(a) professor(a) não deve ser confundido com um(a) terapeuta, como explicita Beyer:

Sua tarefa deixará de ser dar a partir de um aporte terapêutico, como aconteceu historicamente com os educadores especiais, tanto por influência da formação dos cursos de educação especial como devido à vigorosa abordagem clínica, e precisará passar a abarcar a diversidade da sala de aula da escola regular e pautar-se por um aporte genuinamente pedagógico (BEYER, 2005, p. 39).

Entretanto, tem-se que as premissas do ideal inclusivo podem ser previstas em leis, mas a prática, o êxito, a concretização será determinada pela ação dentro da escola que envolve, em parte fundamental, o professor(a) dentro da sala de aula. A maneira com que se lida com as diversidades, possibilitando ou inviabilizando o processo de aprendizagem, com respeito ao individualismo e às peculiaridades das pessoas com deficiência, constitui uma contribuição determinante para a educação inclusiva. Estes pontos devem ser trabalhados na formação docente, que precisa ser priorizada por políticas públicas e incentivada em sua continuidade.

Mantoan (2008), no entanto, lembra que, considerando a educação inclusiva de pessoas com deficiência, os docentes especialistas na área precisam estar em constante formação e os conhecimentos interdisciplinares junto à área da saúde, que permeiam esses propósitos, não devem se desviar da finalidade pedagógica desses esforços, numa tentativa de se alcançar a inclusão.

Acredito que o preparo para o trabalho inclusivo nunca será suficiente para prever todas as possibilidades de dificuldades a serem enfrentadas, no entanto, concordo com Beyer (2005), que posiciona os limites do trabalho docente em sua esfera de alcance, em complemento ao que baliza Mantoan (2008), sobre a necessidade de se considerar a interdisciplinaridade na formação docente continuada, tendo em vista a finalidade pedagógica de promover a educação inclusiva para pessoas com deficiência, de acordo com esforços constantes em solução de problemas.

Alguns docentes frequentadores dos cursos de capacitação do SEDH consideram os cursos como “uma perda de tempo” e o baixo índice de participação em algumas escolas é considerável. Dois coordenadores do SEDH indicaram que uma das propostas de plano estratégico para 2019 consiste no estímulo constante da participação docente nos cursos de capacitação e será feito realizando mais rodas de conversa e eventos mais dinâmicos com a participação de familiares dos alunos com deficiência.

Quadro 16 – Baixo índice de participação dos docentes nos cursos, em algumas escolas

“Sempre existe aquela parcela de pessoas que não querem participar. Por isso estamos sempre visitando as escolas e realizando eventos aqui para estimular essa participação, inclusive com depoimentos de familiares. Pretendemos incentivar maior dinamismo nos eventos e mais rodas de conversa no próximo ano” (DIRETOR 1, 2018).

“A gente encontra uma certa dificuldade com os professores por área, né, aí a gente vai fazer essas ações, mostrar pra ele as leis, que é um direito, que eles têm a necessidade de fazer essa adaptação, a necessidade, garantido por lei. Assim, nesse sentido. Alguns encaram como perda de tempo, mas acabam participando, mesmo que pouco. As escolas que apresentam isso são as mais afastadas da capital, acho que temos que intensificar o trabalho de conscientização com eles” (COORDENADOR 1, 2019).

Fonte: Pesquisa da autora (2019).

As rodas de conversa realizam um movimento considerável de participação que pode alcançar aqueles que não se interessam pelo tema. Além disso, inserem dinamismo na produção de conhecimento, possibilitando a construção de percepções positivas e a captação do público-alvo com maior motivação.

Quando ocorrem mudanças na autopercepção, podem ser mobilizados dinamismos que favorecem transformações libertadoras, assim, ações propositivas são desencadeadas nas pessoas que estavam acostumadas ao olhar sobre a realidade numa perspectiva negativa de desvalorização (CANDAU, 2013).

As dinâmicas participativas, desde o ponto de vista pedagógico, possuem o enfoque problematizador, em relação à análise da realidade e da vida cotidiana, proporcionando a construção de relações baseadas na confiança, no reconhecimento do outro e na construção coletiva de saberes e práticas. Isso implica no exercício da cidadania ativa, com reconhecimento individual e coletivo na construção social.

Em uma sociedade de mudanças velozes, com aceleração dos modos de pensar, fazer e conviver, a Educação precisa estabelecer base em três pilares: 1- Sólida base científica; 2- Formação da solidariedade social; 3- Constituição da cidadania ativa (SILVA; COSTA, 2015).

Uma das características da Educação em Direitos Humanos e seu papel na formação docente é a orientação para a evolução social e o desenvolvimento de sujeitos de direitos, incluindo grupos sociais desfavorecidos. A promoção de uma cidadania ativa, participativa e capaz de construir democracia por meio da reivindicação de direitos é importante ser cultivada. Assim como a valorização do diálogo numa mediação importante para a articulação de diferentes dimensões, a

humanização e o reconhecimento da dignidade, o papel pedagógico, social e político do docente também é fundamental.

Todos mencionaram que a participação de familiares é indispensável. Algumas dificuldades estão no processo de aceitação da condição de pessoa com deficiência, na comunicação com os familiares, na aproximação, e no envolvimento emocional.

Quadro 17 – A aceitação e a participação da família

“A participação da família nesse processo é muito importante para a inclusão, e para mostrar aos professores a realidade enfrentada dentro de casa, que é muito difícil para eles. Às vezes os depoimentos são emocionantes e tocam a gente, principalmente quando a mãe fala que o filho com deficiência melhorou depois de entrar na escola, que ama a professora e que não quer sair da escola” (DIRETOR 1, 2018).

“Algumas mães enfrentam o processo de aceitação. Porque é uma barra descobrir que seu filho é uma pessoa com deficiência, seja como for, ninguém tá preparado pra isso. Aí algumas mães dizem que é coisa de religião, que o filho está sob influência de espírito maligno, essas coisas. Quando tem esses casos, a gente nota que é preciso maior cuidado em orientar a família, o que dizer, e a pessoa com deficiência é mais agitada e agressiva, precisa de maior atenção” (COORDENADOR 1, 2019).

“A questão da comunicação com a pessoa surda ela é muito falha, desde o seu familiar. A gente percebe muito isso, a dificuldade que a família tem de perceber de compreender o seu filho. Percebe ainda isso. É uma dificuldade tremenda que a gente tem, porque as famílias se comunicam dentro de casa, a gente chama assim Língua Familiar, eles criam uma forma de comunicação no apontar, no gesto. A gente faz semana de consultação, a gente chama as mães, a gente fala da importância, na reunião tá tudo bem, tudo beleza. Quando a gente marca o próximo encontro pra elas começarem a aprender, não vêm, vem 10%. E a gente tem essa dificuldade ainda. Em compensação, a gente tem aquelas mães que vão, estão lá que participam, que tão empenhadas e com vontade de aprender. Então, nem tudo está perdido, elas ainda salvam ainda tão lá presente, participativas, querendo se envolver e participar da vida do filho e conversar” (COORDENADOR 2, 2019).

“A participação da família ainda é muito pequena, a gente tem muito mais estudante, querendo aprender e virar profissionais, porque viu a disciplina na faculdade ou porque tem um amigo que é surdo ou porque conheceu alguém que tem um amigo que é surdo e ficou curioso, do que familiares procurando. A gente tentava fazer o curso de Libras para as mães e a gente não conseguia. Já consegui turmas com mais de 20 e já consegui turmas de dois. Nem sempre as mães têm interesse em participar ou fazer” (COORDENADOR 3, 2019).

“Os professores nos cursos reclamam muito da falta de suporte nas escolas, suporte material mesmo, pra trabalhar com os alunos. Eles reclamam que dentro das escolas deveriam existir psicólogo, psicopedagogo. Eles reclamam da questão da saúde, da questão da família, tem muita reclamação com relação à família da criança. Então muitos deles não têm recursos, não têm acompanhamento em casa, têm a desestrutura familiar, que é gritante” (COORDENADOR 4, 2019).

“O emocional ele influencia, ele afeta, tanto quando a gente se apegar, né, assim de um modo geral, tanto a ele quanto a família. E até naqueles casos, eu acho que até maior, que a gente tem um aluno especial que não tem apoio dos pais, aí o emocional afeta bastante. Porque você depende da família pra ajudar aquele aluno a desenvolver, você sozinho não faz nada e você não tem apoio dos pais. Então, você sabe que aquele seu aluno pode se envolver muito mais com aquele apoio você não tem o que fazer, porque são os pais, entendeu? São os pais, não tem o que fazer, aí afeta bastante” (COORDENADOR 5, 2019).

Fonte: Pesquisa da autora (2019).

No âmbito da relação com a comunidade, destaca-se especialmente a angústia dos docentes da gestão do SEDH, diante da complexidade do relacionamento com as famílias. Quanto a essas dificuldades, é preciso incentivar o diálogo com eles em ações de acolhimento. O diálogo viabiliza a humanização e o reconhecimento da dignidade, assim como ações de colaboração e participação. Mediados pela dimensão dialógica da educação, considera-se o fato de que os indivíduos conhecem e transformam a realidade por meio do diálogo.

Uma reflexão sobre em que consiste a educação em Direitos Humanos considera que não se pode reduzir seu objetivo apenas à transmissão de conhecimentos sobre o tema. Em geral, as ações de sensibilização são, na maioria das vezes, de curta duração e dirigidas a um público amplo. Os programas de formação devem, no entanto, focalizar em grupos específicos, com a pesquisa de suas características e interesses e devem supor processos sistemáticos com uma duração que permita mudanças significativas de mentalidades, atitudes, valores e comportamentos. É importante, pois, procurar articular ações de sensibilização e de formação, e concebê-las de modo inter-relacionado. “Assumir o cotidiano escolar como interlocutor privilegiado do processo de formação é mais que uma escolha, é uma exigência” (CANDAUI, 2013, p. 86).

Sendo assim, há de se questionar sobre as estratégias pedagógicas para a educação em Direitos Humanos no enfoque da inclusão. No caso, precisa-se rever se estão favorecendo caminhar na direção proposta, quais os aspectos que são considerados em sintonia com essa orientação e aqueles onde se situam as maiores dificuldades.

Se um desses desafios está em promover um maior aumento da participação familiar no acompanhamento das ações e eventos realizados pelo SEDH, é necessário repensar o plano estratégico, como está sendo feito para 2019. Levar em consideração as histórias de vida e as experiências dos participantes, situando-as em um contexto social, numa pesquisa de interesses, se faz um trabalho prévio fundamental para mudar as propostas, buscando atingir melhores resultados.

Dois dos coordenadores acreditam que as ações desenvolvidas no SEDH buscam não consistirem em mero assistencialismo. A ressalva que fizeram é que se pretende evitar que caiam no idealismo, distante da realidade, relacionado sempre a capacitação à prática docente na área da inclusão de pessoas com deficiência. Eles

indicaram que existem limitações que se relacionam ao alcance de objetivos, quando algumas pessoas se acomodam depois de um atendimento emergencial, e não os procuram mais.

Quadro 18 – Evitar o mero assistencialismo e a distância da realidade

“Quando as ações agem como paliativo, posso dizer que isso é assistencialismo. Ficam pontuais. Não resolvem nada de forma consistente. O trabalho do SEDH é importante, mas daí a resolver os problemas de forma permanente é outra coisa. É o que a gente tenta fazer. Eu acho que para atender alguns casos na hora, dando algumas soluções que não precisam de muitos recursos, o SEDH resolve. Mas, o que tentamos é sempre relacionar nossas ações à prática, para não ficar distante da realidade” (COORDENADOR 1, 2019).

“O trabalho do SEDH precisa alcançar a todos, mas infelizmente aqui tem limitações. É uma preocupação nossa que as ações passem de uma ajuda para resolver os problemas mesmo. A gente atende às solicitações, e as pessoas se acomodam depois do atendimento. Algumas não nos procuram mais, mas a gente sabe que continuam precisando” (COORDENADOR 4, 2019).

Fonte: Pesquisa da autora (2019).

A educação compensatória define os marginalizados, aqueles que necessitam nivelar as condições de aprendizagem pela via do contrabalanceamento das desvantagens dos carentes por meio do assistencialismo (SAVIANI, 2016). A atitude colaboracionista é louvável por ser uma tentativa da prática da cidadania ativa, mas, no viés negativo, serve para homogeneizar discursos, tornando inférteis ideias contrárias ou a atuação para o desenvolvimento de maiores transformações, tornando a inclusão uma ideologia doutrinadora, distante e abstrata, sobre a qual o indivíduo não deve questionar, mas se adaptar.

Entre as respostas esperadas e difundidas pelo mero assistencialismo, transmite-se a imagem de que os riscos estão sob controle, o que é prejudicial, pois se majora a segregação. Os movimentos assistencialistas são claro exemplo de ações pontuais, pois esses movimentos acalentam necessidades imediatas, surgindo em resposta aos anseios do povo, que, ao receber benefícios é atendido, no entanto, tende a se acomodar. Há o receio que as ações do SEDH, atualmente, se limitem a isso apenas e não alcancem o contexto geral.

Dois coordenadores apontaram que gostariam de ter mais equipamentos de apoio especializado, inclusive nas salas de recurso multifuncionais, onde se experimentam os melhores resultados. Outro deles identificou que as brincadeiras e a ludicidade são importantes para desenvolverem o trabalho com os alunos que necessitam de educação especial. Um coordenador mencionou a adequação de

edificações para a acessibilidade de cadeirantes e de pessoas com a mobilidade reduzida ser de fundamental importância, com pedidos urgentes.

Quadro 19 – Limitações de recursos e a urgência na adequação de edificações para a acessibilidade

“As salas de recurso multifuncionais necessitam sempre de novos equipamentos, pois é onde temos os melhores resultados. As brincadeiras, com jogos, que estimulam a parte lúdica funcionam muito bem. Eu queria que tivesse mais salas dessas, mas existem recursos limitados” (COORDENADOR 1, 2019).

“Quando o CAS funcionava no Maria Feliciano, tinha toda a estrutura lá, sala de curso pra professor, sala de curso pra Libras, sala de cursos pra área de variedades, biblioteca, uma sala de vídeo, sala de informática, produção de material e tínhamos toda a estrutura. Hoje não temos mais. A gente já caminhou um bocado, já caiu, já levantou todo ano” (COORDENADOR 2, 2019).

“Muitas escolas precisam de adequação para a acessibilidade. Reformas são urgentes, por exemplo, para construir uma rampa na entrada, nivelar o piso, abrir corredores mais espaçosos, portas mais largas, banheiros adequados, tudo isso” (COORDENADOR 4, 2019)

Fonte: Pesquisa da autora (2019).

Para que se avance na formação docente, é necessário dispor de materiais adequados. Oferecer possibilidades para a produção de um bom material didático por meio de pesquisa e o uso de bons referenciais requer a previsão de recursos adequada. Quanto ao quadro orçamentário e às informações sobre os recursos disponíveis, não houve acesso da pesquisa a esses dados, por negativa da diretoria do SEDH. As alegações por parte do diretor 1 e dos coordenadores restringiram-se em afirmar que não existem recursos orçamentários disponíveis, especificamente para o SEDH.

A adequação de edificações para a acessibilidade de pessoas com deficiência é uma das solicitações mais frequentes, segundo os docentes coordenadores e o diretor 1, entrevistados. No entanto, a lei nº 10.098/2000 estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Em seu artigo 11, prescreve-se “a construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo”. Essas providências deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. No entanto, mesmo após 19 (dezenove) anos transcorridos desde a entrada em vigor desta lei, observa-se que as urgências de adaptação continuam existentes nas escolas públicas em Sergipe.

Em 2015, a LBI veio reforçar este dispositivo, quando considera em seu artigo 3º, “adaptações razoáveis”, para fim de aplicação da lei, modificações e ajustes necessários e adequados “a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais”. No entanto, a ressalva está no texto como: “que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso”, o que pode ensejar interpretações variadas por parte do poder público e a negativa da tomada de providências urgentes.

Apesar disso, o artigo 57 reforça: “as edificações públicas e privadas de uso coletivo já existentes devem garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as suas dependências e serviços, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes”.

Um dos coordenadores enfatizou que falta uma lei específica que institua uma boa remuneração para os docentes que trabalham com a educação inclusiva, até mesmo os que formam outros docentes, com a disposição de um percentual remunerativo a mais, como um adicional. Menciona ainda que isso deveria ocorrer porque esse trabalho requer conhecimentos específicos e capacitação constante.

Quadro 20 – Necessidade de remuneração diferenciada

“O docente recebe pelas horas e não pelo tipo do trabalho com a inclusão de pessoas com deficiência. Falta uma lei específica. Como esse trabalho requer conhecimentos específicos e capacitação constante, acredito que todos os docentes deveriam receber um adicional por trabalharem nessa área, além dos professores que realizam a formação de outros professores nessa área também” (COORDENADOR 1, 2019).

Fonte: Pesquisa da autora (2019).

O direito à educação refere-se à qualidade social desta, associada às exigências de participação, democratização e inclusão para a superação das desigualdades. Candau (2013) considera que a garantia do acesso à escola, a universalização e a igualdade de oportunidades com condições educativas para todos formam parte de um mesmo processo em que a qualidade social da educação também exige condições dignas de trabalho e salário para os docentes.

O caso é que os docentes que trabalham na área do AEE, com a inclusão de pessoas com deficiência, nos Apoios I e II, por exemplo, sentem a sobrecarga de atribuições, a necessidade de estarem se especializando continuamente e o desgaste emocional. Isso deveria ser levado em consideração por parte dos

legisladores, do poder público e por parte da sociedade porque são pontos indissociáveis da prática docente nessa área.

Os **avanços** são apresentados ao se observar as percepções sobre o bom desenvolvimento educacional dos alunos com deficiência, sobre a interação com os docentes participantes da capacitação. Todos os entrevistados afirmaram que os alunos com deficiência, ao ingressarem na escola, apresentam avanços significativos logo após alguns meses. Para os alunos com deficiência, estar junto com outras pessoas em sala de aula significa um maior estímulo.

Dois dos coordenadores afirmaram que muitos alunos com deficiência chegam com depressão ou desmotivados aos primeiros dias na escola e melhoram bastante com o passar do tempo. O foco é capacitar os professores para ajudar no desenvolvimento desses alunos. A orientação é feita para que esses alunos com deficiência não sejam separados dos demais em sala de aula. Todos eles afirmam que a participação docente nesse processo de desenvolvimento com resultados de avanços é fundamental.

Quadro 21 – A interação com os docentes e o bom desenvolvimento educacional dos alunos com deficiência

“É muito bonito ver esses alunos especiais se desenvolvendo. Geralmente entram para estudar muito desanimados e como se estivessem distantes do mundo. A partir da interação dentro da sala de aula com os outros alunos e professores sinto que a vida deles muda. Eles ficam mais animados e aprendem mais rápido [risos]. Por isso, nosso foco é capacitar os professores para ajudar no desenvolvimento desses alunos. Orientamos para não separar o aluno com deficiência dos outros em sala de aula” (COORDENADOR 1, 2019).

“Logo após alguns meses de trabalho inclusivo, notamos que os alunos com deficiência melhoram em seu comportamento na escola e dentro de casa. Alguns chegam com depressão, desmotivados e, com a convivência com outros alunos, eles se soltam. Um docente bem preparado para atuar com isso faz muita diferença, por isso nosso trabalho é importante. Levar a língua para todos poderem se comunicar, orientar os professores para a inclusão” (COORDENADOR 3, 2019).

Fonte: Pesquisa da autora (2019).

Nesse momento, confirmam-se não só as teorias piagetianas, as quais podem afirmar que “não existem crianças que nada podem aprender, mas sim métodos inadequados para ensiná-las”, mas o que afirmou Comênios, desde o século XVII, sobre o fato de que “todos podem aprender tudo”, inclusive fazendo alusão a crianças com deficiências (SILVA; COSTA, 2015).

Em adendo, a tese central dos estudos de Vigotski (1989, 2011) acerca do aprendizado das crianças com deficiência é que a vivência coletiva forma estímulos e se faz fundamental. Ela auxilia seu desenvolvimento em processo interno, que não

é inferior ao das outras crianças, mas qualitativamente distinto (diferente, único), associado a caminhos indiretos encontrados por elas na esfera cultural para o mecanismo de compensação ou para a superação de suas limitações.

As dinâmicas interpessoais, por assim dizer, vão consolidando gradativamente o aprendizado por meio da mediação ou imitação do outro para a formação de novos ciclos de internalização ativando e exercitando condutas e funções psicológicas na estrutura da personalidade. O segredo é, para o autor, não focar nas limitações, mas nas dinâmicas interativas e nas demandas surgidas no meio sociocultural.

Assim, é possível afirmar que a educação de alunos com deficiência deve ocorrer na sala de aula junto com os demais colegas. Cabendo, para tal, ao professor possibilitar seu acesso e permanência, na perspectiva da educação inclusiva, sendo de suma importância sua atuação docente.

A participação da comunidade é valorizada por três coordenadores em seus discursos. Há a presença da comunidade local em ações realizadas pelo SEDH, em eventos comemorativos, como o dia do autismo, o dia do intérprete, e em rodas de conversa. O momento do lanche, ao final do curso, atrai muitas pessoas entre docentes, alunos, alguns familiares, etc.

Quadro 22 – A participação da comunidade

“Fazemos em rodas de conversa e eventos comemorativos, juntando a comunidade. Isso, pra contar o sucesso, as angústias. É uma roda de desabafo, né? A gente fez o curso agora de formação e na culminância foi justamente isso, a gente pediu pra que eles, os professores da aula de reforço, que são os que trabalham diretamente, somente com crianças especiais, eles dessem depoimentos. E aí você vê, depoimentos de sucesso, de tristeza, de angústia. É um desabafo, aí um tenta ajudar, um dá solução, um dá proposta, né, justamente pra isso. Pra gente sentir e tá sendo ouvido, né. Eu acho que é uma maneira da gente minimizar as angústias, né, os problemas que afetam o psicológico” (COORDENADOR 1, 2019).

“O momento do lanche é o mais esperado. Vejo a participação dos docentes nos cursos do SEDH e acho que é muito importante para nós nos reunirmos com a comunidade para trocarmos experiências. Essa noção de Direitos Humanos é colocada para termos consciência de como podemos trabalhar melhor com os problemas” (COORDENADOR 3, 2019).

“Quando a comunidade participa fica mais animado. A gente junta os professores e os pais de alunos, os alunos com deficiência, numas rodas de conversa e no final tem lanche coletivo, que traz muita gente. Através deles agente também fica sabendo dos problemas e das coisas boas, o que é importante para ajustarmos as estratégias de ação” (COORDENADOR 4, 2019).

Fonte: Pesquisa da autora (2019).

Por comunidade, se entende aqui os demais docentes das escolas públicas, que estão interessados em ampliar conhecimentos, os outros sujeitos escolares,

como a equipe diretiva, a equipe de serviços gerais, e os outros alunos e público externo (quando há a possibilidade deste participar), por exemplo.

A construção da parceria entre famílias, comunidade e escola, enquanto uma relação de cooperação, implica em colocar-se no lugar do outro e buscar a interação. As intervenções precisam ser planejadas e consistentes, para que possam ser criados espaços de reflexão, para que se conheça as dinâmicas internas e o universo sociocultural vivenciado em torno dos alunos com deficiência, ao passo que estes possam ser compreendidos e respeitados (MANTOAN, 2013).

Trata-se também de construir uma gestão democrática que contribua para o exercício da cidadania emancipadora com efetividade dos Direitos Humanos e da inclusão de pessoas com deficiência, afinal a comunidade pode auxiliar na gestão escolar com a exposição de problemas e sugestões. Isso é colocado oficialmente pela CF (1988), em seu artigo 206, inciso VI, quando institui a gestão democrática do ensino público, e assumido pela LDBEN, no artigo 3º, inciso VIII, que pressupõe a importância dos Conselhos Escolares com a participação das comunidades escolares e local.

Se houve, anteriormente, a menção sobre as dificuldades de se incluir a maior participação de alguns docentes das escolas públicas (dentre os que consideram a capacitação em Direitos Humanos realizada pelo SEDH uma “perda tempo”) e se também foi apontada como desafio conseguir a maior participação da família dos alunos com deficiência neste processo, advém-se que este avanço sinaliza um bom parâmetro relacionado à participação da comunidade, em geral.

Esse avanço é confirmado pelo depoimento do coordenador 4, apresentando uma visão diferenciada, talvez por estar à frente de um dos núcleos do SEDH, interessando-se pela participação dele em mais cursos: “eu queria que tivesse mais incentivo do governo criando pós-graduações para a gente aqui da secretaria, para a gente participar, sabe, sobre esse tema”.

Acredito que o obstáculo para a mudança de pensamento que considera a “perda de tempo” para o “ganho de conhecimento” é possível ser superado por meio de maiores esforços em pesquisa para conhecer este público-alvo, em desenvolver temas de interesse e em incentivar uma maior aproximação por intermédio de dinâmicas participativas, como foi exposto. Abaixo, há uma confirmação da expansão do trabalho realizado pelo SEDH, complementando-se essas informações.

Para alguns deles, a inclusão de pessoas com deficiência está avançando na educação pública de Sergipe. Eles estão realizando trabalhos com equipes diferenciadas, sempre buscando trazer novos profissionais para as rodas de conversa e capacitando docentes recém-formados, abertos a propostas inovadoras, como, por exemplo, a proposta de incluir sinais que indiquem as redes sociais em apostilas do curso de Libras, nos módulos.

Quadro 23 – O aumento da procura pelos cursos e da aceitação da comunidade

“É um dos avanços, né. O apoio um é o profissional... que vai cuidar do menino com os alunos que têm... dificuldade de ir ao banheiro só, não consegue ir só e se alimentar sozinho, né. Vai girar em torno disso. Inclusão é algo que já avançou muito e ainda tá avançando. A procura aumentou” (COORDENADOR 1, 2019).

“Eu acho que é avanço também os alunos não estarem em casa e estarem frequentando a escola, os alunos estarem chegando a algum lugar. Como a gente viu hoje que o aluno conclui – quando eu entrei no Estado em 2005, fui pro [inaudível] em 2006, a maioria dos meus alunos dizia “não, já terminei o fundamental, não preciso mais estudar” e hoje eu vejo que dez anos depois que eles já estavam “não, não quero fazer o ensino médio”, “quero tentar o vestibular”. Então é um avanço, porque a gente começou pra eles serem intérpretes da rede, porque a rede não tinha intérpretes. Eu me lembro de quando eu entrei no Estado, para o Estado todo tinham dois intérpretes, um trabalhava em Laranjeiras e outro trabalhava no 11 de Agosto. E hoje a gente tem mais de 50 intérpretes na rede, tem, agora que o contrato acabou e estamos no processo de edital pra contratação novamente, mas assim, a gente contratou mais de 50 intérpretes pra atuar na rede. Então, a gente contrata professor bilíngue pra atuar na rede pra acompanhar os alunos nas séries iniciais” (COORDENADOR 2, 2019).

“A gente tá sempre se reinventando. A cada contrato a gente, que vem um grupo novo pra trabalhar, quando chega a gente já discute “e aí, vai fazer o que de diferente?” Eles adoram, os professores. Os aumentos nesses editais já são um avanço. Quer dizer que já aumentou mais a procura para estudar Libras também, né isso? Uma coisa que a gente passava um mês aberto, você fechar em oito minutos. Aí logo nos módulos um e dois que a gente abriu várias turmas” (COORDENADOR 3, 2019).

“A boa vontade. Tá mudando os pensamentos. Aumentando a aceitação” (COORDENADOR 4, 2019).

Fonte: Pesquisa da autora (2019).

Os docentes são estimulados a desenvolverem uma atitude ativa no processo de construção de conhecimento, favorecendo a investigação de temas em inclusão e em Direitos Humanos, com a busca de fontes pertinentes, favorecendo o diálogo grupal, a sistematização e o debate, entre outras práticas pedagógicas participativas como as oficinas e rodas de conversa (CANDAU, 2013).

Trata-se de lograr a construção coletiva de conhecimento que favoreça a solidariedade e a ação conjunta, elementos de compromisso com a transformação social. Desta forma, os docentes formadores e em formação, os alunos e todos se afirmam como sujeitos de conhecimento, atores sociais, deixando de serem tratados como receptores passivos de informações. Assim, a subjetividade se expressa por meio de experiências práticas formativas completas.

Dois deles mencionaram que os curso sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras) realizado na Secretaria do Estado da Educação ajuda muitas pessoas. Eles afirmaram que estudam, pesquisam e produzem o material didático por iniciativa própria, complementando o que está disposto em Capovilla e Raphael (2008a, 2008b), referência que tomam por embasamento.

Quadro 24 – A boa qualidade do material didático do curso de Libras, desenvolvido pelo CAS/SEDH

“O nosso material específico do curso, os sinais que são próprios que a gente não encontrou em outros locais. No nosso trabalho temos também a construção de material, construir o material impresso pro aluno ver, por que? Porque se você for olhar esse daqui, ele não é tão bem ilustrado. Então a gente tinha um instrutor que trabalhava com a gente e ele era fabuloso na parte de ilustração gráfica e esses bonequinhos, que a gente chama de *avatar*, quem fazia era ele, os nossos. A nossa preocupação é para o aluno isso seja funcional. Que ele possa depois, sozinho em casa, ele possa olhar e lembrar de como é o sinal e só com a foto de uma carta, ele não vai lembrar que sinal é esse, entende? O que a gente fez? Vamo botar desenho em tudo, o norte é ele, mas não quer dizer que eu não posso ilustrar. A gente pega aquela temática e a gente melhora aquela temática. Pra mim eu fico muito orgulhosa do nosso material e digo que é meu filho. Tá aqui, a gente tinha cinco, seis sinais, aqui tem todos os sinais sinalizados. A gente criou ainda, dentro do tema de meios de comunicação, o que que hoje tá em moda nos meios de comunicação? As redes sociais. Então a gente colocou todas as redes sociais que a gente pensou quando a gente encontrou possíveis, a gente ilustrou em nosso material” (COORDENADOR 2, 2019).

“Nosso trabalho tem muita pesquisa e dedicação pra fazer esses módulos. A gente se empenha, vai atrás pra se atualizar e dar o melhor” (COORDENADOR 3, 2019).

Fonte: Pesquisa da autora (2019).

É importante que os docentes contem com uma fundamentação teórica e prática consistente que os ajude a valorizar, compreender e avaliar os significados construídos socialmente sobre si mesmos e sobre a sociedade, confirmando a formação docente como processo identitário (NÓVOA, 2012).

Os materiais didáticos desenvolvidos pelos cursos de LIBRAS em Sergipe são destaque em termos de qualidade e pesquisa e são tomados com referência em todo o Brasil. Isso é fruto dos esforços da equipe que compõe o CAS, internamente ligado ao SEDH, instituído em 2015 na SEDUC. (MEC, 2018, p. 1).

No SEDH, o CAS se destacou na produção de um material didático diferenciado, com base em pesquisa de referências. Os coordenadores 2 e 3 discorreram, em entrevista, sobre seus esforços para complementar o conteúdo da referência que utilizam por base, qual seja Capovilla (2008a, 2008b). Esta é uma iniciativa que compreende avanços, pois há o destaque de Sergipe na produção

deste material de qualidade em relação aos demais estados brasileiros, em consonância com a LBI/2015:

Art 27, V - oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas; [...] XII - oferta de ensino da LIBRAS, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação; [...] Art. 42, § 1º É vedada a recusa de oferta de obra intelectual em formato acessível à pessoa com deficiência, sob qualquer argumento, inclusive sob a alegação de proteção dos direitos de propriedade intelectual (BRASIL, 2015).

Esta lei instituiu como obrigatória a existência do sistema educacional inclusivo em todos os níveis de aprendizagem, como um direito da pessoa com deficiência, expresso no artigo 27, sendo dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar a educação de qualidade nessa área.

As discussões realizadas foram muito ricas em termos de compartilhamento de experiências e os docentes agiram com bastante entusiasmo durante as entrevistas. Neste exercício de compreensão, as percepções exprimem a maneira pela qual os docentes produzem sentido e pensam sobre as realidades ao seu redor, dotando-as de significado. Por meio da realização das entrevistas, pude identificar que as realidades sociais são construídas por intermédio de códigos, padrões e esquemas intelectuais que organizam a realidade e originam um sentido para a vivência, para os lugares, para o tempo, para as atividades, para as pessoas, assim por diante.

Por meio de comportamentos e práticas sociais, portanto, surgem as expressões individuais, a identidade, as imagens, as percepções, os símbolos que são compartilhados coletivamente e as maneiras de pensar de acordo com cada cultura. A partir deste prisma, o conceito de percepções, Merleau-Ponty (1999) teve fundamental importância para a compreensão e análise dos discursos dos docentes participantes da pesquisa.

Como agente sociocultural e político, o docente adquire uma missão pedagógica dupla, pois, por um lado, deve analisar a maneira como a produção cultural se organiza, e por outro, é necessário que desenvolva estratégias que contribuam para a transformação da realidade (CANDAU, 2013).

Destaca-se a importância da formação de docentes, em tempos de inclusão, contemplar, além dos conteúdos específicos, as experiências de convivência com

pessoas com deficiência, pois essas experiências contribuem para a construção de percepções acerca dessas pessoas, mais coerentes com os aportes da Educação Inclusiva (SANTANA, 2016).

Portanto, atravessando domínios de conhecimento específicos da formação docente, pude ter o acesso à expressão dos fenômenos sociais inscritos nas experiências vividas ou acontecimentos partilhados com a sociedade e sustentados pelos docentes, diretor e coordenadores do SEDH. Há de se refletir sobre como a educação inclusiva vem sendo planejada, com quais objetivos e se estes estão sendo colocados em pauta de discussões com participação de todos os interessados (frisando-se alunos com deficiência e docentes), para finalmente serem concretizados.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Educação em Direitos Humanos para a formação docente na perspectiva da inclusão de pessoas com deficiência contempla o desenvolvimento de valores, atitudes e comportamentos que valorizam o ser humano na sua diversidade. Há de ser feita, portanto, uma estreita vinculação entre conteúdos científicos e os pedagógicos, produzindo o conhecimento de forma construtiva, com íntima articulação entre teoria e prática.

Por isso, torna-se imprescindível refletir sobre o papel do SEDH na construção de uma sociedade que forme os docentes no respeito às pessoas, na individualidade e nas suas diferenças, pois estas não significam desigualdades, mas uma riqueza cultural e humana na sua diversidade. Assim, a luta para estabelecer o direito à inclusão de pessoas com deficiência e os Direitos Humanos, firmemente, perpassa pela sensibilização dos indivíduos e relaciona-se intrinsecamente aos processos educativos.

A pesquisa centrou-se nas percepções dos docentes da diretoria e da coordenação dos núcleos do SEDH, sobre a prática da Educação em Direitos Humanos, tendo em vista a inclusão de pessoas com deficiência na educação básica pública em Sergipe. Ela foi construída principalmente com base nos autores que estudam a formação docente e a inclusão de pessoas com deficiência na educação.

Considero que a apreensão das percepções dos docentes possibilitou encontrar informações imprescindíveis para compreender como esse serviço se desenvolve na esfera pública. Em vista das dificuldades que se enfrenta para a realização de objetivos, afirmo que entender o papel que esses docentes desempenham, ante o SEDH, foi importante para o desenvolvimento do senso crítico, e do entendimento do docente como um ser em constante formação.

Para defender esta compreensão, reafirmo o conceito de formação docente, pelo que pude captar, o qual deve ser entendido como: um processo de constituição de um indivíduo em sua cultura, em sua maneira de ser, conhecer, pensar, sentir e agir como docente.

Pude advir que o docente é, pois, um agente de transformação social, imbuído de características como a sua subjetividade, sua identidade, sua experiência de vida e de prática profissional que, em conjunto, fazem parte da

construção de seus conhecimentos e de suas motivações para defenderem a educação, como caminho, a inclusão, como resposta, e a dignidade humana, como princípio.

Nesta perspectiva, a pesquisa foi direcionada com o intuito de responder à questão problema que tenta identificar quais são as percepções dos docentes que atuam na diretoria do SEDH e na coordenação dos núcleos do SEDH, acerca do trabalho que eles desenvolvem na área de inclusão de pessoas com deficiência.

Diante disso, surgiram outras indagações sobre como os Direitos Humanos podem sensibilizar os docentes em formação por meio do SEDH, e como a Educação em Direitos Humanos pode contribuir para a atuação dos docentes quanto à inclusão de pessoas com deficiência. Busquei, assim, entender, como esse serviço propõe formá-los para colocar em prática a educação inclusiva de pessoas com deficiência. Se existem dificuldades e avanços nesse processo, busquei descobri-los e, ao analisar as percepções docentes, identificá-los.

Na intenção de responder a estas questões, propus, como objetivo primário, investigar as percepções dos docentes que atuam na direção do SEDH e na coordenação dos núcleos do SEDH, acerca do trabalho que eles desenvolvem na área de inclusão de pessoas com deficiência.

Assim, os seis docentes entrevistados compõem o quadro de gestão do SEDH, sendo um deles diretor, e os demais, cinco coordenadores dos núcleos relacionados à inclusão de pessoas com deficiência. Por meio de seus depoimentos em entrevistas, pude analisar suas percepções e utilizar seus discursos transcritos como principal fonte.

Um grande esforço para a realização das entrevistas ocorreu na questão de transporte e na disponibilidade dos gestores em me receber. Foram muitas tentativas e insistências para a realização das entrevistas, mas também foi muito enriquecedor poder conversar com eles presencialmente, conhecê-los e observar de perto o seu trabalho.

Enfatizo que mapear as principais referências legislativas norteadoras do trabalho realizado no SEDH foi importante porque, nesta etapa, descobri a portaria nº 5.148/2015, que instituiu o SEDH no âmbito da Seduc, observando que a lei 13.005/2011, o PNEDH, fundamenta e torna obrigatória a sua criação. Além disso, pude observar que a LBI/2015 é também uma das leis mais importantes que balizam o trabalho no SEDH, com ênfase na inclusão de pessoas com deficiência.

Foi constatado também que, ao identificar as ações de formação docente em Direitos Humanos no SEDH, esse serviço possui vários núcleos que objetivam a formação docente, nas escolas da rede estadual, para a inclusão e para o AEE, como a Dieesp, o CAS, o NAP e a Dite/SEDH. Esses núcleos realizam eventos comemorativos, cursos, atividades participativas, oficinas e rodas de conversa, que, por vezes, recebem a comunidade, a família dos alunos com deficiência e o público externo. Produzem também materiais didáticos próprios, como uma cartilha “Guia de Direitos Humanos, Educação e Cidadania”, com embasamento legal, e apostilas com quatro módulos para o curso de Libras. Estas últimas possuem uma excelente qualidade, e são fruto de pesquisa e planejamento da equipe do CAS.

A pesquisa apontou que apesar dos esforços para desenvolver a formação docente, o SEDH realiza um trabalho melhor caracterizado como “capacitação docente”, tendo em vista que existem limitações de abrangência referencial teórica, de disponibilização de recursos humanos especializados, etc., além de se enfatizar as experiências da prática docente e a resolução de dificuldades imediatas em sala de aula, como metas principais. Em adendo, os docentes coordenadores afirmaram, em entrevistas, que não receberam formação específica em Direitos Humanos nas suas formações iniciais ou continuadas, aponta-se, portanto, que é necessário maior planejamento para a atividade formativa.

Com a análise das percepções dos docentes entrevistados, pude perceber que a maior parte deles é do gênero feminino, trabalha como estatutários desde antes do SEDH ser implantado, e possui pós-graduação *lato sensu* em diversas áreas da educação, mas nenhuma destas é específica em Educação em Direito Humanos ou em Educação Inclusiva para Pessoas com Deficiência. Além disso, por meio dos depoimentos, foi apontado que todos eles possuem ou já possuíram contato com pessoas com deficiência em suas vidas pessoais, fato que modificou suas percepções, de maneira positiva.

Sobre a percepção dos conceitos de Direitos Humanos, inclusão e deficiência, pude concluir que todos eles apresentam noções bem formuladas e que estas são embasadas na legislação vigente e nas experiências práticas de docência para pessoas com deficiência e do trabalho realizado no SEDH. Os Direitos Humanos são entendidos, pela maior parte deles, como “respeito” à vida, aos direitos básicos e fundamentais, à dignidade humana. A inclusão é apreendida de maneira ampla, abrangente a todos, não apenas às pessoas com deficiência. Neste ponto, foi

mencionado diversas vezes o “não ao preconceito”, a recenticidade da educação inclusiva no Brasil e a educação como caminho para a resolução de problemas sociais. Sobre a deficiência, muitos deles citaram as limitações físicas em relação ao desenvolvimento de habilidades. Em verdade, todos eles enfatizaram que a deficiência não é motivo para a exclusão social e deve ser acolhida como diversidade humana e não como desigualdade.

Outro aspecto apontado, com a análise das percepções dos docentes entrevistados, é que há dificuldades enfrentadas pelos docentes da diretoria e da coordenação dos núcleos do SEDH, na área de inclusão de pessoas com deficiência. Pude compreender que as principais dificuldades relacionam-se: à sobrecarga de atribuições; aos receios e ao despreparo; ao esgotamento emocional; à falta de recursos humanos com especialização; ao baixo índice de participação dos docentes em algumas escolas; à aceitação e à participação da família; a evitar o mero assistencialismo e a distância da realidade; à urgência na adequação de edificações para a acessibilidade; e à necessidade de uma melhor remuneração para os docentes que trabalham com pessoas com deficiência.

Sob esse patamar, afirmo o pressuposto que apesar das ações desenvolvidas pelo SEDH serem importantes, há muitas dificuldades a serem superadas em relação ao trabalho desenvolvido na área de inclusão de pessoas com deficiência, na rede pública estadual da educação básica, em Sergipe.

Ciente destes entraves, entendo que algumas soluções podem ser ventiladas por meio de maiores esforços em pesquisa para conhecer o público-alvo ainda não atingido, em desenvolver temas de interesse desse público e em incentivar uma maior aproximação por intermédio de dinâmicas participativas.

Outro aspecto apontado é que existem avanços significativos alcançados, tais como: o advento de leis específicas sobre a inclusão de pessoas com deficiência; a mudança da percepção dos docentes a respeito da deficiência; a interação com os docentes e o bom desenvolvimento educacional dos alunos com deficiência; a participação da comunidade em geral; o aumento da procura pelos cursos e da aceitação por parte da comunidade; e a boa qualidade do material didático ofertado pelo curso de Libras, desenvolvido pelo CAS/SEDH.

É preciso que se valorize o trabalho dos docentes gestores do SEDH, pois além da função social do docente ser fundamental para as transformações positivas, muitos esforços dispendidos no trabalho realizado são pessoais, com motivações

subjetivas, a partir de mudanças de concepções sobre as deficiências ao longo do contato que tiveram com pessoas com deficiência durante suas vidas. Essas motivações remetem ao desejo de ajudar, de mudar o mundo, de trazer a paz e de verdadeiramente incluir as pessoas com deficiência na educação do estado.

Quanto aos interessados que desejem obter por parte do poder público uma efetiva resolução para as dificuldades identificadas e enfrentadas por parte dos alunos com deficiência, deixo a sugestão de fazerem uso da Ação Civil Pública Coletiva como meio jurídico para a reclamação de direitos sociais, sendo adequada a demanda e o seu ajuizamento junto ao Ministério Público de Sergipe quando não são respeitados princípios tanto constitucionais como legais, bem como os objetivos (art. 206, CF) e os direitos (art. 208, CF) que regem a Educação.

Por fim, acredito que cumpro os objetivos, evidenciando e analisando as percepções dos docentes que atuam como diretores do SEDH e coordenadores dos núcleos do SEDH, acerca do trabalho que eles desenvolvem na área de inclusão de pessoas com deficiência.

A pesquisa reforça que a educação em Direitos Humanos é muito importante para a formação docente, sob a perspectiva inclusiva das pessoas com deficiência, pois é um processo que envolve a transformação da sociedade, em defesa da dignidade e contra a segregação.

Com a certeza de que este trabalho não termina aqui, a pesquisa permitiu abrir possibilidades para novas linhas de investigação, suscitando novas indagações e inspirando outros pesquisadores para demais projetos. Chamo a atenção que vale a pena ser levada adiante, como um novo projeto de pesquisa, a investigação das percepções da comunidade, da família dos alunos com deficiência ou dos docentes que ensinam na rede pública estadual da educação básica em Sergipe, no AEE, sobre as ações e cursos desenvolvidos pelo SEDH, na Seduc, em Sergipe, na área de inclusão de pessoas com deficiência. Isso porque, deste modo, essa investigação, em nova pesquisa, proporciona o cruzamento de informações a partir de novos olhares e percepções, desta vez, por parte do público-alvo.

Por fim, espero que esta pesquisa contribua para a compreensão de que essas referidas experiências, somadas aos conteúdos formativos, possam colaborar para formar docentes com uma visão menos excludente e mais inclusiva.

REFERÊNCIAS

BEYER, Hugo. **Inclusão e avaliação na escola de alunos com necessidades especiais**. Porto Alegre: Mediação, 2005.

BEZERRA, Ada Augusta Celestino; NOBRE, Luciano. **A especificidade do Trabalho Pedagógico Escolar no Contexto do Desenvolvimento Socioeconômico**. Disponível em: <http://www.anpae.org.br/simposio2011/cdrom2011/PDFs/trabalhosCompleto/comunicacoesRelatos/0001.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2017.

BEZERRA, Ada Augusta Celestino; LIMA, Isabela Araújo. A Educação em Direitos Humanos e a Formação de Docentes. *In*: SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO – UNIT, 8, 2017, Aracaju, SE. **Anais (online)**. Sergipe: Geces, 2017. Disponível em: <https://eventos.set.edu.br/index.php/simeduc/issue/view/15>. Acesso em: 22 out. 2018.

BOBBIO, Norberto. **Da estrutura à função: novos estudos de teoria do direito**. 3. ed. Editora Manole, 2009.

BRITO, C. E. **Inclusão em contextos, contrastes e desafios: um estudo de caso sobre a aprendizagem na educação básica em Aracaju/Sergipe**. Orientadora: Ada Augusta Celestino Bezerra. 2018. 150 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Tiradentes. Aracaju, Sergipe: 2018.

BRASIL. ALESE. **Constituição Estadual de Sergipe**. 1989. Aracaju, SE: Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 1989. Disponível em: www.alese.leg.br. Acesso em: 20 jan. 2019.

BRASIL. CNE. **Planos Nacionais da Educação**. 2006; 2011; 2012; 2014. Brasília, DF: CNE. Disponível em: www.portalmec.gov.br. Acesso em: 20 jan. 2019.

BRASIL. CNE. **Planos Nacionais de Educação em Direitos Humanos**. 2006, 2011. Brasília, DF: CNE, 2006. Disponível em: www.portalmec.gov.br. Acesso em: 20 jan. 2019.

BRASIL. CNE. **Lei nº 13005/2011**. Brasília, DF: CNE, 2011. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2191-plano-nacional-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 20 jan. 2019.

BRASIL. MEC. Conselho Pleno (CP). **Resolução nº 01/ 2012**. Brasília, DF: MEC, 2012.

BRASIL. MEC/ Secretaria Especial (SEESP). **Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos**. Brasília, DF: MEC/ SEESP, 2013.

BRASIL. MEC. Inclusão. *In*: **Revista da Educação Especial**. Vol. 4, nº. 1. Brasília, DF: MEC, 2008.

BRASIL. MEC. **Inclusão**. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: www.portalmec.gov.br. Acesso em: 22 jan. 2019.

BRASIL. MEC. **Dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP)**. 2013. Brasília, DF: MEC, 2013. Disponível em: www.portalmec.gov.br. Acesso em: 20 jan. 2019.

BRASIL. MEC. **Leis da Inclusão**. 2019. Brasília, DF: MEC, 2019. Disponível em: www.portalmec.gov.br. Acesso em: 20 jan. 2019.

BRASIL. MEC. **Secretaria de educação continuada alfabetização diversidade e inclusão**. 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secretaria-de-educacao-continuada-alfabetizacao-diversidade-e-inclusao/programas-e-acoas>. Acesso em: 22 jan. 2019.

BRASIL. MEC. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI). **Documento Orientador Programa Incluir: acessibilidade na educação superior**. 2013. Brasília, DF: Presidência da República da Casa Civil, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/programa-incluir>. Acesso em: 25 jan. 2018.

BRASIL. Presidência da República da Casa Civil. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 16 abr. 2017.

BRASIL. Presidência da República da Casa Civil. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei nº 8.069/1990**. Brasília, DF: Presidência da República da Casa Civil, 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 20 jun. 2018.

BRASIL. Presidência da República da Casa Civil. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394. 1996**. Brasília, DF: Presidência da República da Casa Civil, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l9394.htm. Acesso em: 20 jun. 2018.

BRASIL. Presidência da República da Casa Civil. **Decreto 7084/2010**. Brasília, DF: Presidência da República, 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 16 mar. 2018.

BRASIL. Presidência da República da Casa Civil. **Lei da Inclusão. Lei nº 13.146/2015**. Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 20 jun. 2018.

BRASIL. SEDUC. **SEDH planeja ações para a relação entre Direitos Humanos e Educação**. 2015. Aracaju, SE: Secretaria do Estado da Educação de Sergipe, 2015. Disponível em: www.seduc.se.gov.br/noticia.asp?cdnoticia=9990. Acesso em: 20 jan. 2019.

CANDAU, Vera Maria (Org.). **Oficinas pedagógicas de direitos humanos**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.

CANDAU, Vera Maria. **Sociedade, educação e cultura (s):** questões e propostas. Petrópolis: Vozes, 2002.

CANDAU, Vera Maria. **Educação em direitos humanos e formação de professores (as)**. São Paulo: Cortez, 2013.

CAPOVILLA, Fernando César; RAPHAEL, Walkíria Duarte. **Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngue da Língua de Sinais Brasileira**. Volume I: Sinais de A a L. Ilustrações de Silvana Marquez. 3. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008a.

CAPOVILLA, Fernando César; RAPHAEL, Walkíria Duarte. **Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngue da Língua de Sinais Brasileira**. Volume II: Sinais de M a Z. Ilustrações de Silvana Marquez. 3ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008b.

CARVALHO, José Sérgio Fonseca de. Sobre o conceito de formação. **Revista Educação**. Edição 137. São Paulo: Segmento, 2008.

CARVALHO, J.M.; SIMÕES, R.H.S. O que dizem os artigos publicados em periódicos especializados, na década de 90 sobre o processo de formação continuada de professora? *In*: XXII ANPED. REUNIÃO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO. GT Formação de Professores, 1999, Caxambu, MG. **Anais**. [CD-R]. Caxambú: ANPED, 1999.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

CRUZ, C. L. P. **Tessitura da Inclusão na Universidade Federal de Sergipe: múltiplos olhares**. Orientadora: Rita de Cácia Santos Souza. 2016. 164 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Sergipe. São Cristóvão, SE: 2016.

ECO, Umberto. Choque de civilizações em nome da razão. **Valor Econômico**, São Paulo, p. 12-13, 26 a 28 de out de 2001.

GATTI, Bernadete Angelina. **A construção da pesquisa em educação no Brasil**. Brasília: Liber Livro Editora, 2012a.

GATTI, Bernadete Angelina. A construção metodológica da pesquisa em educação: desafios. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação - Periódico científico editado pela ANPAE**, [S.l.], v. 28, n. 1, abr. 2012b. Disponível em: <https://www.seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/36066/23315>. Acesso em: 07 abr. 2019.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE. **Lei Complementar nº 33/1996**. Aracaju, SE: Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 1996. Disponível em: <https://al.se.leg.br/leis-complementares>. Acesso em: 16 mar. 2019.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE. **Lei Complementar nº 61/2001**. Aracaju, SE: Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 2011. Disponível em: <https://al.se.leg.br/leis-complementares>. Acesso em: 16 mar. 2019.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE. **Lei nº 8.025/2015**. Aracaju, SE: Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 2015. Disponível em: <https://al.se.leg.br/leis-complementares>. Acesso em: 16 mar. 2019.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE. Agência Sergipe de Notícias (ASN). **Governo de Sergipe aumenta número de matrícula de alunos com deficiência**. 2018. Aracaju, SE: SECOM, 2018. Disponível em: <http://agencia.se.gov.br/noticias/educacao/governo-de-sergipe-aumenta-numero-de-matricula-de-alunos-com-deficiencia>. Acesso em: 19 mar. 2019.

HAGUETTE, Tereza Maria Frota. **Metodologias qualitativas na sociologia**. 11. ed., Petrópolis: Vozes, 2013.

LOCATELLI, Adriana. **Formação docente para o Atendimento Educacional Especializado no município de Imperatriz**. Orientadora: Mariza Borges Wall Barbosa de Carvalho. Dissertação de Mestrado em Educação. Universidade Federal do Maranhão. São Luís: 2017.

MANTOAN, M. T. E. Inclusão de crianças com deficiência no ensino regular. In: FERREIRA, M. E. C.; GUIMARÃES, M. (Org.). **Educação Inclusiva**. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2013.

MANTOAN, M. T. E. Caminhos pedagógicos da educação inclusiva. In: GAIO, Roberta; MENEGUETTI, Rosa G. K. **Caminhos pedagógicos da educação especial**. 5. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

MANTOAN, M. T. E. (Org.). **O desafio das diferenças nas escolas**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

MERLEAU-PONTY, M. **Fenomenologia da Percepção**. Trad. Carlos Alberto R. de Moura. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

MERLEAU-PONTY, M. **A estrutura do comportamento**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

MORAES, Roque; GALIAZZI, Maria do C. **Análise Textual Discursiva**. 3. ed. Ijuí: Unijuí, 2016.

NERY JUNIOR, Nelson. **Princípios do processo civil na constituição federal**. 5. ed. rev. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

NÓVOA, Antonio. (Org.) **Vidas de professores**. 3. ed. Porto: Porto Editora, 2012.

OLIVEIRA, A. R. de. **Formação de Professores e Saberes Docentes: limites e possibilidades do atendimento educacional especializado no Centro de Referência de Educação de Jovens e Adultos Prof. Severino Uchoa** (2014). Orientadora: Andréa Karla Ferreira Nunes. 2013. 167 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Tiradentes. Aracaju, SE: 2015.

PLETSCH, M. D. **Repensando a inclusão escolar de pessoas com deficiência mental: diretrizes políticas, currículo e práticas pedagógicas**. Orientadora: Rosana Glat. 2009. 254 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, RJ: 2009.

SADALLA, A. M. F. A.; SÁ-CHAVES, I. S. C. **Constituição e reflexividade docente: indícios de desenvolvimento profissional coletivo. ETD- Educação Temática Digital**, 2008. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/pdf/etd/v09n02/v09n02a16.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2017.

SANTANA, Fernanda Maria Araújo. **As representações sociais de pessoa com deficiência dos estudantes dos cursos de pedagogia: quando a educação inclusiva interroga a formação docente**. Orientadora: Clarissa Martins de Araújo. 2016. 288 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Pernambuco. Recife: 2016.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dimensões da dignidade: ensaios de filosofia do direito e direito constitucional**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

SAVIANI, Dermeval. **A lei da Educação: LBD trajetória, limites e perspectivas**. 13. ed. rev. atual. e ampl. Campinas, SP: Autores Associados, 2016.

SECRETARIA DE GOVERNO. SECOM. **Governo Dilma**. 2015. Brasília, DF: 2015. Disponível em: <http://www.secretariadegoverno.gov.br/noticias>. Acesso em: 15 fev. 2019.

SEDUC. DED. **Declaração de Autorização para Uso de Arquivos, Registros e Similares. 2019**. Aracaju, Sergipe: SEDUC, 2019.

SEDUC. DED. **Declaração da Instituição. 2019**. Aracaju, Sergipe: SEDUC, 2019.

SEDUC. DIES. **Regimento Escolar Referencial. 2017**. Aracaju, Sergipe: SEDUC, 2017.

SEDUC. DIEESP. **Matrículas de Alunos Surdos. 2018**. Aracaju, Sergipe: SEDUC, 2018.

SEDUC. DIEESP. **Salas de Recursos Multifuncionais. 2019**. Aracaju, Sergipe: SEDUC, 2019.

SEDUC. DIEESP. **Salas de Recursos Multifuncionais Tipo I e Tipo II. 2019**. Aracaju, Sergipe: SEDUC, 2019.

SEDUC. DIEESP. CAS. **Informativo do CAS. 2013.** Aracaju, Sergipe: SEDUC, 2013.

SEDUC. DIEESP. CAS. **Folder do Evento Dia do Intérprete. 2016.** Aracaju, Sergipe: SEDUC, 2016.

SEDUC. DIEESP. CAS. **Folder do Evento Café com Libras. 2018.** Aracaju, Sergipe: SEDUC, 2018.

SEDUC. DIEESP. CAS. **Planejamento Estratégico Quadriannual. 2019.** Aracaju, Sergipe: SEDUC, 2019.

SEDUC. DIEESP. DITE. **Informativo DITE/SEDH – Oficinas de Produção Audiovisual em Direitos Humanos. 2018.** Aracaju, Sergipe: SEDUC, 2018.

SEDUC. DIEESP. DITE. **Informativo DITE/SEDH – Cronograma de Oficinas do curso *Holos*, 2019.** Aracaju, Sergipe: SEDUC, 2019.

SEDUC. DIEESP. DITE. **Folder do Curso *Google Drive*. 2019.** Aracaju, Sergipe: SEDUC, 2019.

SEDUC. DIEESP. DITE. **Folder da II Mostra Estudantil de Produção Audiovisual em Direitos Humanos. 2019.** Aracaju, Sergipe: SEDUC, 2019.

SEDUC. DIEESP. NAP. **Informativo NAP. 2019.** Aracaju, Sergipe: SEDUC, 2019.

SEDUC. SEDH. **Portaria nº 5148/2015.** Aracaju, Sergipe: SEDUC, 2015.

SEDUC. **Portaria nº 346/2016.** Aracaju, Sergipe: SEDUC, 2016.

SEDUC. **Portaria nº 3272/2017.** Aracaju, Sergipe: SEDUC, 2017.

SEDUC. **Portaria nº 4968/2018.** Aracaju, Sergipe: SEDUC, 2018.

SEDUC. SEDH. **Cartilha Guia de Direitos Humanos, Educação e Cidadania. 2018.** Aracaju, Sergipe: SEDUC, 2018.

SEDUC. **Estrutura Administrativa. 2019.** Disponível em: <http://www.seduc.se.gov.br/secretaria.asp>. Acesso em: 22 jan. 2019.

SEPLAG. **Edital 02/2016.** Disponível em: <https://www.sead.se.gov.br/concursos/concursos-encerrados/>. Acesso em: 25 jan. 2019.

SEPLAG. **Edital 01/2017.** Disponível em: <https://www.sead.se.gov.br/concursos/concursos-encerrados/>. Acesso em: 25 jan. 2019.

SEPLAG. **Edital 01/2018**. Disponível em: <https://www.sead.se.gov.br/concursos/concursos-encerrados/>. Acesso em: 25 jan. 2019.

SEPLAG. **Edital 19/2018**. Disponível em: <https://www.sead.se.gov.br/concursos/concursos-emandamento/>. Acesso em: 25 jan. 2019.

SILVA, Aida Maria Monteiro; TAVARES, Selma. (Org.) **Políticas e fundamentos da educação em direitos humanos**. São Paulo: Cortez, 2010.

SILVA, Aida Maria Monteiro; COSTA, Valdelúcia Alves da. (Org.) **Educação Inclusiva e Direitos Humanos: perspectivas contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2015.

SILVA, Aida Maria Monteiro; TAVARES, Selma. (Org.) **Políticas e fundamentos da educação em direitos humanos**. São Paulo: Cortez, 2010.

UNESCO. **Declaração Universal dos Direitos Humanos. 1948**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/agencia/unesco/>. Acesso em: 15 jan. 2019.

VIGOTSKI, L. S. **Fundamentos de defectologia**. (Obras completas – Tomo 5). Havana: Pueblo y Educación, 1989.

VIGOTSKI, L. S. A defectologia e o estudo do desenvolvimento da educação da criança anormal. **Educação e Pesquisa**. 37(4), 2011. p. 861 – 870.

ENTREVISTAS

COORDENADOR 1. **Entrevista I**. [mar. 2019]. Entrevistadora: Isabela Araújo Lima. DIEESP/SEDH/SEDUC/SE. Aracaju, 2019. 1 arquivo. mp3 (57 min.).

COORDENADOR 2. **Entrevista II**. [abr. 2019]. Entrevistadora: Isabela Araújo Lima. CAS/DIEESP/SEDH/SEDUC/SE. Aracaju, 2019. 1 arquivo. mp3 (35 min.).

COORDENADOR 3. **Entrevista III**. [abr. 2019]. Entrevistadora: Isabela Araújo Lima. CAS/DIEESP/SEDH/SEDUC/SE. Aracaju, 2019. 1 arquivo. mp3 (42 min.).

COORDENADOR 4. **Entrevista IV**. [abr. 2019]. Entrevistadora: Isabela Araújo Lima. NAP/DIEESP/SEDH/SEDUC/SE. Aracaju, 2019. 1 arquivo. mp3 (39 min.).

COORDENADOR 5. **Entrevista V**. [abr. 2019]. Entrevistadora: Isabela Araújo Lima. DITE/SEDH/SEDUC/SE. Aracaju, 2019. 1 arquivo. mp3 (59 min.).

DIRETOR 1. **Entrevista VI**. [nov. 2018]. Entrevistadora: Isabela Araújo Lima. SEDH/SEDUC/SE. Aracaju, 2018. 1 arquivo. mp3 (67 min.).

APÊNDICES

APÊNDICE A – Roteiro de Entrevista 1

UNIVERSIDADE TIRADENTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Mestrado em Educação

TÍTULO: O SERVIÇO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: percepções dos docentes

MESTRANDA: Isabela Araújo Lima

ORIENTADORA: Dr^a Vera Maria dos Santos

ROTEIRO DE ENTREVISTA 1
DOCENTE DIRETOR
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA DE SERGIPE

IDENTIFICAÇÃO (essas informações serão mantidas em sigilo)

NOME COMPLETO:

TEMPO DE ATUAÇÃO NO SEDH:

QUESTÕES

TEMÁTICA 1- Perfil do (a) entrevistado (a):

- 1- Conte um pouco sobre a sua história de vida, sobre a sua profissão e as razões pelas quais decidiu ser docente.
- 2- O que você entende sobre a sua função na sociedade?
- 3- Em algum momento na sua formação inicial ou continuada você recebeu a Educação em Direitos Humanos? Se sim, como e quando?
- 4- Há quanto tempo trabalha no serviço público e no SEDH?
- 5- Você já ensinou para pessoas com deficiência?

TEMÁTICA 2- Percepções sobre Direitos Humanos, inclusão e deficiência.

- 6- O que você entende por Inclusão, por “deficiência” e por Direitos Humanos?

TEMÁTICA 3- O trabalho realizado no SEDH na área de inclusão de pessoas com deficiência:

- 7- Fale um pouco sobre o SEDH e sobre o seu trabalho neste serviço.

8- Para você, qual a importância das ações executadas pela Secretaria do Estado da Educação por meio do Serviço de Educação em Direitos Humanos?

9- Na sua opinião, quais são as principais leis que defendem a Educação em Direitos Humanos e a educação inclusiva no Brasil?

10- Quais são as leis que norteiam o SEDH?

TEMÁTICA 4 – Dificuldades e avanços

11-Quais são as principais dificuldades que você enfrenta ou já enfrentou no SEDH? Quais são os avanços identificados?

12-Comentários ou sugestões.

APÊNDICE B – Roteiro de Entrevista 2

UNIVERSIDADE TIRADENTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Mestrado em Educação

TÍTULO: O SERVIÇO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: percepções dos docentes

MESTRANDA: Isabela Araújo Lima

ORIENTADORA: Dr^a Vera Maria dos Santos

ROTEIRO DE ENTREVISTA 2
DOCENTES COORDENADORES DOS NÚCLEOS
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA DE SERGIPE

IDENTIFICAÇÃO (essas informações serão mantidas em sigilo)

NOME COMPLETO /PROFESSOR (A):

FORMAÇÃO:

NÚCLEO DO SEDH DO QUAL É COORDENADOR (A):

TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO SEDH/SE:

QUESTÕES

TEMÁTICA 1- Perfil do (a) entrevistado (a):

- 1- Conte um pouco sobre a sua história de vida, sobre a sua profissão e as razões pelas quais decidiu ser docente.
- 2- O que você entende sobre a sua função na sociedade?
- 3- Em algum momento na sua formação inicial ou continuada você recebeu a Educação em Direitos Humanos? Se sim, como e quando?
- 4- Há quanto tempo trabalha no serviço público e no SEDH?
- 5- Você já ensinou para pessoas com deficiência?

TEMÁTICA 2- Percepções sobre Direitos Humanos, inclusão e deficiência:

6- O que você entende por Inclusão, por “deficiência” e por Direitos Humanos?

TEMÁTICA 3- O trabalho realizado no SEDH na área de inclusão de pessoas com deficiência:

7- Fale um pouco sobre o SEDH e sobre o seu trabalho neste serviço.

8- Para você, qual a importância das ações executadas pela Secretaria do Estado da Educação por meio do Serviço de Educação em Direitos Humanos e do núcleo que você coordena?

9- Na sua opinião, quais são as principais leis que defendem a Educação em Direitos Humanos e a educação inclusiva no Brasil?

TEMÁTICA 4 – Dificuldades e avanços:

10-Quais são as principais dificuldades que você enfrenta ou já enfrentou no SEDH? Quais são os avanços identificados?

11-Comentários ou sugestões.

APÊNDICE C – Modelo de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

Eu, _____, abaixo assinado, autorizo a Universidade Tiradentes, por intermédio da aluna, mestranda Isabela Araújo Lima, devidamente assistida pela sua orientadora Prof.^a Dr^a Vera Maria dos Santos, a desenvolver a pesquisa abaixo descrita:

1-Título da pesquisa: O SERVIÇO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: percepções dos docentes

2-Objetivos: O objetivo geral é investigar as percepções dos docentes que atuam como diretores do SEDH e coordenadores dos núcleos do SEDH, acerca do trabalho que eles desenvolvem na área de inclusão de pessoas com deficiência. Em consonância, os objetivos específicos versam sobre: mapear as principais referências legislativas que norteiam o trabalho realizado no SEDH; identificar as ações de formação docente em Direitos Humanos no SEDH; compreender as dificuldades e os avanços dos núcleos do SEDH na área de inclusão de pessoas com deficiência na rede estadual da educação básica pública em Sergipe;

3- Justificativa para a realização da pesquisa: Muito se discute a respeito da formação dos docentes frente à problemática educacional, por ser um tema dinâmico, em constante questionamento, vinculado à sociedade contemporânea com seus novos desafios e demandas crescentes. Ao pensar a docência, destaco a importância de compreender suas funções sociais, considerando-a uma prática social complexa, efetivada no processo de formação humana, cujos resultados são expressos no rendimento do ensino e da aprendizagem. Ela é exercida pelo docente, inserido numa sociedade que não observa, em maioria de casos, os seus Direitos Humanos, e os de alunos e família, inclusive a partir do próprio Estado.

4- Desconfortos e riscos esperados: De acordo com a resolução CNS 466/12, artigo V, e a resolução CNS 196/96, esta pesquisa, é caracterizada pelo risco processo mínimo, pois a proposta dos estudos emprega técnicas e métodos de pesquisa que não realizam nenhuma intervenção ou modificação intencional nas variáveis fisiológicas ou psicológicas e sociais dos indivíduos que participarão no estudo, com a aplicação de entrevistas semiestruturadas não invasivas à intimidade do indivíduo, com a solicitação de assinatura de termo de consentimento livre e esclarecido, a serem posteriormente analisadas com fundamentação através do referencial teórico.

5- Benefícios esperados: Os benefícios possuem amplitude social e coletiva no sentido de que contribuem para identificar os principais desafios atuais da Educação relacionados à efetivação dos Direitos Humanos, da educação inclusiva e à formação de docentes em Sergipe, proporcionando à comunidade envolvida o esclarecimento de informações e o fomento de discussões para a busca de efetivas contribuições.

6- Informações: Os participantes têm a garantia de que receberão respostas a qualquer pergunta e esclarecimento de qualquer dúvida quanto aos assuntos relacionados à pesquisa. Também os pesquisadores supracitados assumem o compromisso de proporcionar informações atualizadas obtidas durante a realização do estudo.

7- Retirada do consentimento: O voluntário tem a liberdade de retirar seu consentimento a qualquer momento e deixar de participar do estudo, não acarretando qualquer dano ao voluntário.

8- Aspecto Legal: Elaborado de acordo com as diretrizes e normas regulamentadas de pesquisa envolvendo seres humanos atende à Resolução CNS nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde do Ministério de Saúde – Brasília/DF.

9-Confiabilidade: Os voluntários terão direito à privacidade. A identidade (nomes e sobrenomes) do participante não será divulgada, porém os voluntários assinarão o termo de consentimento para que os resultados obtidos possam ser apresentados em congressos e publicações.

10-Quanto à indenização: Não há danos previsíveis decorrentes da pesquisa, mesmo assim fica prevista indenização, caso se faça necessário.

11-Os participantes receberão uma via deste Termo⁴ assinada por todos os envolvidos (participantes e pesquisadores).

11-Dados da pesquisadora responsável:
Nome: Isabela Araújo Lima
Endereço e-mail: ialeduca@gmail.com
Telefone com whatsapp: (79) 99659-1100

ATENÇÃO: A participação em qualquer tipo de pesquisa é voluntária. Em casos de dúvida quanto aos seus direitos, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Tiradentes. CEP/Unit - DPE
Av. Murilo Dantas, nº 300, bloco F – Farolândia – CEP 49032-490, Aracaju-SE.
Telefone: (79) 3218- 2206 – e-mail: cep@unit.br.

Aracaju, _____ de _____ de 20_____

ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO (A)

ASSINATURA DA PESQUISADORA RESPONSÁVEL

⁴ A pesquisadora responsável, o sujeito da pesquisa ou seu representante legal, devem rubricar todas as folhas do TCLE, apondo também suas assinaturas na última página do referido Termo.

APÊNDICE D – Sinopse de Leis

Fonte: Realizada pela pesquisadora em 2018.

Esta sinopse de leis e referências normativas foi realizada com o objetivo de elencar as principais referências legislativas mencionadas nos discursos dos docentes voluntários entrevistados, ou seja, do diretor⁵ e dos cinco coordenadores dos núcleos do SEDH, que trabalham na área de inclusão de pessoas com deficiência e que capacitam os docentes fazem parte da rede pública estadual de educação básica de Sergipe. Destaco que a Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948, A Resolução nº 01/2012 do CNE sobre a Educação em Direitos Humanos e a Constituição da República Federativa do Brasil, 1988, sobre os artigos relacionados à Educação, estão dispostos na Cartilha desenvolvida pelo SEDH para ser distribuída nos cursos de capacitação docente, presente no Anexo 3 (três) (SEDUC, SEDH, 2018).

A promulgação da **Constituição Federal** em 1988, Carta Magna considerada a mais democrática da história brasileira, trouxe um avanço destacado pelo reconhecimento dos Direitos Humanos, sem distinções, no que se refere a um dos seus objetivos: “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (art. 3º, IV), Além disso, a educação foi afirmada no artigo 205 como “um direito de todos, garantido o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988). Desse modo, percebo uma forte influência da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que surgiu em 1948, promulgada pela UNESCO. O artigo 2º desse texto expresso afirma que todos os seres humanos podem invocar os direitos e liberdades sem distinção de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política e condições socioeconômicas. Mais adiante, no artigo 26, a Declaração institui ao incorporar e reconhecer a educação universal, gratuita e obrigatória como um direito humano fundamental: “Toda pessoa tem direito à educação, e deve ser gratuita e obrigatória no ensino fundamental” (UNESCO, 1948).

Em relação à educação especial, a Constituição Federal define princípios a serem respeitados pelas políticas públicas com igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (art. 3º I), mediante a garantia da educação escolar

⁵ As entrevistas foram realizadas pela pesquisadora entre novembro de 2018 e abril de 2019, no SEDH/SEDUC/SE. Por opção metodológica, foi respeitado o anonimato dos voluntários entrevistados, nomeando-os pela função que exercem.

pública efetivada pelo Estado quanto: ao ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria (art. 4º I); à universalização do ensino médio gratuito (art. 4º II, redação dada pela lei nº 12.061/2009); e ao atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino (BRASIL, 1988). Essa disposição legislativa faz o Brasil avançar, pois incentiva-se o abandono das práticas exclusivamente de integração na educação especial em que os alunos com deficiência eram destinados a salas especiais dentro das escolas ou mesmo a escolas especiais especializadas, sendo separados dos demais alunos.

Um ano após a Constituição Federal ser promulgada, a **Constituição do Estado de Sergipe**, datada em 05 de outubro de 1989, com emendas constitucionais de nº 01/1990 a nº 40/2007, em seu artigo 217, III, repete a formulação do artigo 208, III, da Constituição Federal, no tocante à educação para pessoas com deficiência, sem apresentar inovações (BRASIL, 1988; BRASIL/ALESE,1989). Essa disposição normativa garante o atendimento especializado na rede regular de ensino público. Segue a compilação:

[...] Art. 217. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio; III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino público; IV - oferta do pré-escolar e creches às crianças entre zero e seis anos de idade; V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um; [...] (BRASIL/ALESE,1989).

Para ampliar o rol de proteção à dignidade humana, ao promulgar o **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)** em 1990 (Lei nº 8.069), percebe-se que o Brasil se posicionou para a defesa das crianças e dos adolescentes frente às violações dos Direitos Humanos. Isso ocorreu um ano após a Constituição do Estado de Sergipe ganhar publicidade. Estabelecendo o princípio da proteção integral, no artigo 70-A, incluído posteriormente pela Lei no 10.010/2014, o ECA prescreve a elaboração de políticas públicas para coibir o uso de castigo físico ou de tratamento degradante, defendendo formas não violentas de educação da criança e do adolescente. Logo, conforme inciso I, o caráter das campanhas educativas para a proteção dos Direitos Humanos da criança e do adolescente deve ser permanente e prioritário (BRASIL, 1990). Esse artigo enfatiza os princípios da proteção integral e o da prioridade absoluta que configuram as políticas públicas relacionadas à educação

da criança e do adolescente como prioritárias para a destinação de recursos e esforços.

Seis anos após o advento do ECA, o Estado brasileiro consagrou através da **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN - Lei nº 9.394/1996)**, a educação como um direito subjetivo de todas as pessoas, na faixa etária de 7 a 14 anos, como responsabilidade do Estado a sua oferta de caráter público, obrigatório, gratuito e laico, a ser reclamado individual e coletivamente quando da não oferta. Atento para o fato que a obrigatoriedade da oferta na educação básica foi ampliada atualmente pela **lei nº 12.796/2013** (BRASIL; MEC; CNE, 2013), que ajusta a **LDBEN**, tornando obrigatória a oferta gratuita da educação básica (educação infantil, ensino fundamental e médio) a partir dos 4 anos de idade (SAVIANI, 2016). A última alteração na LDBEN foi feita pela Lei nº 13.666/2018 para incluir o tema transversal da educação alimentar e nutricional no currículo escolar.

No enfoque dos Direitos Humanos, o Brasil criou um **Programa Nacional de Direitos Humanos** em 1996, ano de consagração da LDBEN, o qual foi sucedido pelos de 2002 e de 2010. O Brasil seguiu as recomendações instituídas no **Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos** (UNESCO, 2005) que apresentou um dos planos de ação voltado para a educação superior que envolve a formação docente, orientando os Estados a elaborar estratégias para a Educação em Direitos Humanos com referências e metas (UNESCO, 2012).

Aponto ainda a **Resolução do Conselho Nacional da Educação (CNE)/ Conselho Pleno (CP) nº 1/2002** (BRASIL; MEC; CNE; CP, 2002), que abriu caminhos para os **Planos Nacionais de Educação em Direitos Humanos** de 2006 e 2014 (BRASIL; MEC; CNE, 2006), visando dar materialidade aos documentos que tratam da educação inclusiva no Brasil. Vale ressaltar que a Resolução do CNE em 2002 traz Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da educação básica, da educação superior e da licenciatura plena, enfatizando a prática profissional com incentivo à formação continuada, à interdisciplinaridade e à formação específica.

A **Resolução do Conselho Nacional da Educação/ Conselho Pleno nº 1/2012** (BRASIL; MEC; CNE; CP, 2012) estabelece as diretrizes nacionais para a Educação em Direitos Humanos e representou um grande avanço nesta área. Pautada na dignidade humana (art. 3º, I), fundamenta-se neste princípio para promover a mudança e transformação social nesse sentido. O texto revela que a

Educação em Direitos Humanos é um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação integral dos sujeitos de direitos, orientando sistemas de ensino e instituições da educação no país que são obrigadas a fomentar e divulgar estudos sobre os Direitos Humanos.

Em outro exemplo dos avanços nos paradigmas educacionais da última década, transcrevo abaixo um trecho do documento elaborado em 2014 pelo MEC sobre a **Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**:

A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola. Ao reconhecer que as dificuldades enfrentadas nos sistemas de ensino evidenciam a necessidade de confrontar as práticas discriminatórias e criar alternativas para superá-las, a educação inclusiva assume espaço central no debate acerca da sociedade contemporânea e do papel da escola na superação da lógica da exclusão. A partir dos referenciais para a construção de sistemas educacionais inclusivos, a organização de escolas e classes especiais passa a ser repensada, implicando uma mudança estrutural e cultural da escola para que todos os estudantes tenham suas especificidades atendidas (BRASIL; MEC; SECADI, 2014, p. 1).

O mesmo documento valoriza a importância da Resolução do CNE/CP nº 1/2002 citando-a como referência e afirmando:

Na perspectiva da educação inclusiva, a Resolução CNE/CP nº 1/2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, define que as instituições de ensino superior devem prever, em sua organização curricular, formação docente voltada para a atenção à diversidade e que contemple conhecimentos sobre as especificidades dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação (BRASIL; MEC; SECADI, 2014, p. 4).

Esse Plano Nacional de Educação elaborado em 2014 define em sua meta de número 4 (quatro) a universalização do atendimento educacional especializado com o acesso à educação básica, preferencialmente na rede regular de ensino, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Essa meta ainda aborda o sistema educacional inclusivo à medida em que ressalta a importância da infraestrutura adequada com salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados (BRASIL; MEC; CNE, 2014). O mesmo entendimento pode ser verificado na lei nº 12.796/2013, que pretende erradicar a segregação e discriminação em escolas com classes especiais.

Outra disposição normativa importante, é a **lei 13.010/2014** que alterou a **LDBEN** acrescentando o parágrafo 9º ao artigo 26 ao que estabelece a presença obrigatória de conteúdos relativos aos Direitos Humanos nos currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio (SAVIANI, 2016). Isso pressupõe que a formação docente em Direitos Humanos também se fez obrigatória mediante o cumprimento dessa exigência. Portanto, é com essa afirmativa em lei que o Serviço de Educação em Direitos Humanos realizado na Secretaria do Estado da Educação de Sergipe encontra respaldo e fundamenta suas ações.

Dentre elas, enfatizo a **lei nº 13.146/2015**, conhecida como a “Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência”. Destaco que o SEDH/SE foi criado no mesmo ano, após o advento desta lei. Nela, foram estabelecidas diretrizes essenciais para a educação inclusiva. Desde a **Convenção Sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência**, em seu preâmbulo, alínea a, aprovada pelo Brasil, em 2008, nos termos do §3º do art. 5º da Constituição Federal, tem-se que a deficiência é um conceito em transformação.

A título de complementação, exponho que muitas outras normas jurídicas surgiram nos dez últimos anos em defesa da inclusão, como se expõe abaixo no Quadro 25 numa ordem cronológica organizada pelo sítio da *internet* “www.mec.gov.br”, entre 2008 e 2018:

Quadro 25 – Normas jurídicas/ Inclusão de pessoas com deficiência no Brasil (2008 - 2018)

2008 – Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva- Traz as diretrizes que fundamentam uma política pública voltada à inclusão escolar, consolidando o movimento histórico brasileiro.

2008 – Decreto nº 6.571- Dá diretrizes para o estabelecimento do atendimento educacional especializado no sistema regular de ensino (escolas públicas ou privadas).

2009 – Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência - Aprovada pela ONU e da qual o Brasil é signatário. Estabelece que os Estados Parte devem assegurar um sistema de educação inclusiva em todos os níveis de ensino. Determina que as pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral e que as crianças com deficiência não sejam excluídas do ensino fundamental gratuito e compulsório; e que elas tenham acesso ao ensino fundamental inclusivo, de qualidade e gratuito, em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem (Art.24).

2009 – Decreto nº 6.949- Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Esse decreto dá ao texto da Convenção caráter de norma constitucional brasileira.

2009 – Resolução No. 4 CNE/CEB - Institui diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, que deve ser oferecido no turno inverso da escolarização, prioritariamente nas salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular. O AEE pode ser realizado também em centros de atendimento educacional especializado públicos e em instituições de caráter comunitário, confessionnal ou filantrópico sem fins lucrativos conveniados com a Secretaria de Educação (art.5º).

2011 – Plano Nacional de Educação (PNE) - A Meta 4 pretende “Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do

desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino. Dentre as estratégias, está garantir repasses duplos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) a estudantes incluídos; implantar mais salas de recursos multifuncionais; fomentar a formação de professores de AEE; ampliar a oferta do AEE; manter e aprofundar o programa nacional de acessibilidade nas escolas públicas; promover a articulação entre o ensino regular e o AEE; acompanhar e monitorar o acesso à escola de quem recebe o benefício de prestação continuada.

2012 – Lei nº 12.764 - Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2015 - Lei nº 13.146 – Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (LBI) - o capítulo IV aborda o direito à educação, com base na Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência, que deve ser inclusiva e de qualidade em todos os níveis de ensino; garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras.

2016- Lei nº 13.409 - dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. As pessoas com deficiência são incluídas no programa de cotas de instituições federais de educação superior, que já contempla estudantes vindos de escolas públicas, de baixa renda, negros, pardos e indígenas.

Fonte: (BRASIL/MEC, 2019).

Dentro do marco temporal estabelecido para esta pesquisa, entre os anos de 2015 e abril de 2019, a LBI, sancionada em 2015, torna-se o principal documento legislativo em destaque, pois impulsionou a criação de políticas públicas tais como a instituição do SEDH na SEDUC/SE, também em 2015, por meio da **portaria nº 5.148**, presente no Anexo 1 (um). Destarte, pode-se observar que há uma movimentação nacional em favor dos Direitos Humanos e da Inclusão de pessoas com deficiência, em busca da transformação de paradigmas.

ANEXOS

ANEXO A – Portaria 5148/2015/ SEDH/SEDUC/SE (SEDUC, 2015)



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 5148/2015/GS/SEED
De 17 de novembro de 2015

Institui o Serviço de Educação em Direitos Humanos - SEDH/DED/SEED e estabelece as Diretrizes para a sua regulamentação e funcionamento no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, e, em consonância com o art. 18 e art. 32, inciso XVI, ambos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, em consonância com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), com a Lei nº. 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; com a Lei Nº 13.005, de 05 de junho de 2011, que aprova o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, e com a Lei Nº 8.025, de 04 de setembro de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação e,

Considerando o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que afirma o direito de toda pessoa à educação, orientada para o pleno desenvolvimento da personalidade humana, e fortalecimento do respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais;

Considerando o disposto no Art. 227, da Constituição Federal que estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar, com absoluta prioridade, as condições necessárias ao pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes;

Considerando os pilares da LDB norteados no reconhecimento de que educar em direitos humanos é fomentar uma prática educativa "inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, com a finalidade do pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho";

Considerando o Art. 53, do ECA que reafirma o preceito constitucional do direito subjetivo à Educação;



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Considerando a necessidade de articular as ações dos Programas e Projetos desenvolvidos nesta Secretaria de Estado da Educação e em suas Unidades de Ensino, cuja finalidade remete à seguridade do direito à Educação, reconhecendo ser este um direito fundamental;

Considerando, por fim, a necessidade de planejar, pesquisar, coordenar e responder por todas as matérias relacionadas à Educação em Direitos Humanos e da sua representação na sociedade no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, o Serviço de Educação em Direitos Humanos - SEDH/DED/SEED, vinculado ao Departamento de Educação - DED, responsável por sua organização e seu funcionamento junto às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual.

Art. 2º O SEDH/DED/SEED tem por objetivo coordenar a execução das políticas focadas na relação entre Direitos Humanos e Educação no contexto contraditório das relações sociais, bem como desenvolver processos metodológicos participativos e de construção coletiva de uma educação que institua o respeito e a valorização da diversidade, da acessibilidade, da adoção de novas práticas inclusivas e de emancipação política, que se estabelecem no cotidiano das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual.

Art. 3º Integram o SEDH/DED/SEED:

- I. Divisão de Educação Especial – DIEESP/SEDH/DED/SEED;
- II. Divisão de Tecnologia Educacional – DITE/SEDH/DED/SEED;
- III. Núcleo de Prevenção à Violência – NPV/SEDH/DED/SEED;
- IV. Núcleo de Educação, Diversidade e Cidadania – NEDIC/SEDH/DED/SEED;

Art. 4º Compete ao SEDH/DED/SEED:

- I. Articular e coordenar a política nacional e a estadual de Direitos Humanos no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual;
- II. Propor, às instâncias competentes, programas de formação continuada para gestores escolar, professores e técnicos educacionais no que diz respeito à disseminação da política de Educação em Direitos Humanos;



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

III. Recomendar as ações de desenvolvimento das metodologias pedagógicas para serem implantadas nos currículos, nos projetos pedagógicos e na própria gestão educacional;

IV. Fortalecer as ações de reconhecimento do espaço escolar como um lugar de afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que a todo o momento e em todas as situações, preserve a cultura de vivência do respeito aos Direitos Humanos;

V. Contribuir para a oferta da Educação Básica pública, gratuita e laica para todas as pessoas, considerando que a efetividade do acesso às informações possibilita a busca e a ampliação desses direitos.

VI. Sistematizar registros e relatórios sobre as ações de seguridade dos Direitos Humanos no ambiente escolar, encaminhados ao **SEDH/DED/SEED** pelas Coordenações dos Programas e Projetos referenciais;

VII. Instrumentalizar as Coordenações dos Programas e Projetos na perspectiva de subsidiar o monitoramento dos indicadores de seguridade dos Direitos Humanos identificados nas Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual de Ensino;

VIII. Representar a Secretaria de Estado da Educação por designação do Excelentíssimo Senhor Secretário em eventos, comitês, fóruns, conselhos e outros espaços, relacionados ao objeto desta Portaria.

Art. 5º O **SEDH/DED/SEED** será dirigido, por servidor indicado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação.

Art. 6º - A estrutura operacional do **SEDH/DED/SEED** será disposta no Regimento Interno do referido Serviço.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Aracaju/SE, 17 de novembro de 2015.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO B – Declarações da SEDUC/SE (SEDUC, 2019)

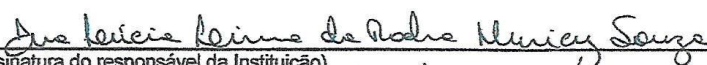
Declaração da Instituição

Ao Comitê de Ética em Pesquisa - CEP
Universidade Tiradentes - UNIT

Declaramos, a fim de viabilizar a execução do projeto de pesquisa intitulado "O SERVIÇO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS (SEDH/SE) NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: percepções dos docentes", sob a responsabilidade das pesquisadoras Isabela Araújo Lima, orientada pela professora doutora Vera Maria dos Santos, que a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA DE SERGIPE, assume a responsabilidade de fazer cumprir os Termos da Resolução nº 466/12, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde e demais resoluções complementares à mesma (240/97, 251/97, 292/99, 303/2000, 304/2000, 340/2004, 346/2005 e 347/2005), além de zelar para que a pesquisadora cumpra os objetivos do projeto, por meio de acompanhamento do curso de origem do(s) pesquisador(es) e relatório semestral enviado ao CEP/UNIT.

De acordo e ciente,

Aracaju, 27 de março de 2019


(Assinatura do responsável da Instituição)
Nome completo: Ana Lúcia Lima da Rocha Muricy Souza
CPF: 514083765-04
Cargo: Diretora do DED

Ana Lúcia Lima da Rocha Muricy Souza
Diretora do Departamento de Educação

Declaração de Autorização Para Uso de Arquivos, Registros e Similares

Ao Comitê de Ética em Pesquisa - CEP

Universidade Tiradentes - UNIT

Declaro, conforme Resolução CNS nº466/12, a fim de viabilizar a execução do projeto de pesquisa intitulado "**O SERVIÇO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS (SEDH/SE) NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: percepções dos docentes**", sob a responsabilidade das pesquisadoras Isabela Araújo Lima, com orientação da professora Dr^a Vera Maria dos Santos, que o uso dos dados colhidos na Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe no Serviço de Educação em Direitos Humanos pela(s) pesquisador(as) está autorizado para a realização desta pesquisa.

De acordo e ciente,

Aracaju, 27 de março de 2019

Ana Lúcia Lima da Rocha Muricy Souza
(Assinatura do responsável da Instituição)
Nome completo: Ana Lúcia Lima da Rocha Muricy Souza
CPF: 514083765-04
Cargo: Diretora do SEDH

Ana Lúcia Lima da Rocha Muricy Souza
Diretora do Departamento de Educação

Declaração e autorização para utilização de infra-estrutura

Ao Comitê de Ética em Pesquisa - CEP
Universidade Tiradentes - UNIT

Declaro, conforme a Resolução CNS nº 466, de 12 de dezembro de 2012, a fim de viabilizar a execução da pesquisa intitulada " **O SERVIÇO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS (SEDH/SE) NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: percepções dos docentes** ", sob a responsabilidade das pesquisadoras Isabela Araújo Lima, orientada pela professora doutora Vera Maria dos Santos, que a **Secretaria do Estado da Educação do Esporte e da Cultura de Sergipe** conta com toda a infra-estrutura necessária para a realização da pesquisa na sala do SEDH (Serviço de Educação em Direitos Humanos) e que o(s) pesquisador(es) acima citado(s) está(ão) autorizado(s) a utilizá-la até o final da pesquisa.

De acordo e ciente,

Aracaju, 27 de março de 2019

Ana Lúcia Lima da Rocha Muricy Souza
(Assinatura do responsável da Instituição)
Nome completo: Ana Lúcia Lima da Rocha Muricy Souza
CPF: 514083765-04
Cargo: Secretaria do SED

Ana Lúcia Lima da Rocha Muricy Souza
Secretaria do Departamento de Educação

Obs.: Cada área envolvida no projeto de pesquisa deverá apresentar esta declaração em separado.

ANEXO C – Cartilha “Guia de Direitos Humanos, Educação e Cidadania” (SEDUC,
2018)



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

GUIA DE DIREITOS HUMANOS

**DIREITOS HUMANOS,
EDUCAÇÃO
E CIDADANIA**

**Aracaju, SE
2018**

Apresentação

O *Guia de Direitos Humanos* foi organizado pelo Serviço de Educação em Direitos Humanos (SEDH) realizado pela Secretaria da Educação do Estado de Sergipe (SEED/SE).

Seu objetivo é fomentar/consolidar/difundir o conhecimento e a prática dos Direitos Humanos, em especial do direito à Educação, em todo o estado sergipano, contemplando a formação continuada de professores da rede pública de educação básica de jovens e adultos e a formação integral da juventude.

SEDH, SEED, 2018

Sumário

1. Introdução.....	4
Objetivos.....	4
Declaração Universal dos Direitos Humanos.....	5
Resolução do CNE sobre Educação em Direitos Humanos.....	10
Constituição da República Federativa do Brasil -1988 (Da Educação).....	13
Considerações Finais.....	18
Anexo.....	19
Contatos.....	20
Referências.....	20

I – Introdução

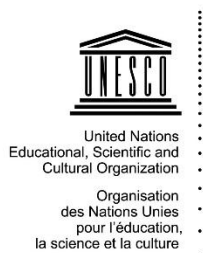
Este Guia pretende ser um instrumento para todos que defendem os direitos humanos e que desejam seguir as normas e os mecanismos que o direito dispõe. A vontade política de proteger a dignidade humana de todas as pessoas está no âmago do conceito de direitos humanos. A pessoa humana é colocada no centro de todas as atenções, com base num sistema de valores universal de proteção à vida e na concepção humanista e dialética da história. No século XXI, é mais que imperativo tornar os direitos humanos conhecidos e compreendidos, entendido o ser humano como sujeito da história que permanece em construção.

Nesse sentido fortalece-se internacionalmente, inclusive no Brasil, a chamada Justiça de Transição que visa à memória de abusos políticos praticados em massa contra os direitos humanos, a prestação de contas por parte dos responsáveis, à reparação das vítimas e ao impedimento de novas práticas de violações (Movimento Internacional e Nacional pela Anistia).

A educação é um dos direitos humanos reconhecidos no art. 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. Tratá-la como um direito humano é garantir que todas as pessoas possam exercer seus direitos, o que é consagrado pela Constituição Brasileira (1988).

II – Objetivo

O objetivo deste *Guia de Direitos Humanos* é servir como embasamento para as ações desenvolvidas pelo SEDH, colocando nas mãos de todos os cidadãos nele atuantes aquilo que lhes é assegurado pela condição humana, pela legislação internacional, pela Carta Magna do país e que a educação lhes prepara para usufruir e ampliar, através da socialização e organização da cultura, em uma visão cidadã. Ele poderá ser utilizado na realização de cursos, oficinas e rodas de conversa a fomentar discussões em defesa da Educação e dos Direitos Humanos.



DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948

PREÂMBULO

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo,

Considerando que o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que todos gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do homem comum,

Considerando ser essencial que os direitos humanos sejam protegidos pelo império da lei, para que o ser humano não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra a tirania e a opressão,

Considerando ser essencial promover o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações,

Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta da ONU, sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor do ser humano e na igualdade de direitos entre homens e mulheres, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla,

Considerando que os Estados-Membros se comprometeram a promover, em cooperação com as Nações Unidas, o respeito universal aos direitos humanos e liberdades fundamentais e à observância desses direitos e liberdades,

Considerando que uma compreensão comum desses direitos e liberdades é da mais alta importância para o pleno cumprimento desse compromisso, a Assembleia Geral proclama a presente DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforcem, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universal e efetiva, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.

Artigo 1

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

Artigo 2

1. Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

2. Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania.

Artigo 3

Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Artigo 4

Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas.

Artigo 5

Ninguém será submetido à tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

Artigo 6

Todo ser humano tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei.

Artigo 7

Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

Artigo 8

Todo ser humano tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei.

Artigo 9

Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado.

Artigo 10

Todo ser humano tem direito, em plena igualdade, a uma audiência justa e pública por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir sobre seus direitos e deveres ou do fundamento de qualquer acusação criminal contra ele.

Artigo 11

1. Todo ser humano acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.

2. Ninguém poderá ser culpado por qualquer ação ou omissão que, no momento, não constituíam delito perante o direito nacional ou internacional. Também não será imposta pena mais forte do que aquela que, no momento da prática, era aplicável ao ato delituoso.

Artigo 12

Ninguém será sujeito a interferências em sua vida privada, em sua família, em seu lar ou em sua correspondência, nem a ataques à sua honra e reputação. Todo ser humano tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.

Artigo 13

1. Todo ser humano tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado.

2. Todo ser humano tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar.

Artigo 14

1. Toda pessoa, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.

2. Este direito não pode ser invocado em caso de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos objetivos e princípios das Nações Unidas.

Artigo 15

1. Todo ser humano tem direito a uma nacionalidade.

2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade.

Artigo 16

1. Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e sua dissolução.

2. O casamento não será válido senão com o livre e pleno consentimento dos nubentes.

3. A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado.

Artigo 17

1. Todo ser humano tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros.

2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade.

Artigo 18

Todo ser humano tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular.

Artigo 19

Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

Artigo 20

1. Todo ser humano tem direito à liberdade de reunião e associação pacífica.
2. Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação.

Artigo 21

1. Todo ser humano tem o direito de tomar parte no governo de seu país diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos.
2. Todo ser humano tem igual direito de acesso ao serviço público do seu país.
3. A vontade do povo será a base da autoridade do governo; esta vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade de voto.

Artigo 22

Todo ser humano, como membro da sociedade, tem direito à segurança social e à realização, pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade.

Artigo 23

1. Todo ser humano tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.
2. Todo ser humano, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.
3. Todo ser humano que trabalhe tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.
4. Todo ser humano tem direito a organizar sindicatos e neles ingressar para proteção de seus interesses.

Artigo 24

Todo ser humano tem direito a repouso e lazer, inclusive à limitação razoável das horas de trabalho e férias periódicas remuneradas.

Artigo 25

1. Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência fora de seu controle.
2. A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social.

Artigo 26

1. Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, está baseada no mérito.

2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.

Artigo 27

1. Todo ser humano tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do processo científico e de seus benefícios.

2. Todo ser humano tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica, literária ou artística da qual seja autor.

Artigo 28

Todo ser humano tem direito a uma ordem social e internacional em que os direitos e liberdades estabelecidos na presente Declaração possam ser plenamente realizados.

Artigo 29

1. Todo ser humano tem deveres para com a comunidade, em que o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível.

2. No exercício de seus direitos e liberdades, todo ser humano estará sujeito apenas às limitações determinadas pela lei, exclusivamente com o fim de assegurar o devido reconhecimento e respeito dos direitos e liberdades de outrem e de satisfazer às justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática.

3. Esses direitos e liberdades não podem, em hipótese alguma, ser exercidos contrariamente aos propósitos e princípios das Nações Unidas.

Artigo 30

Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada como o reconhecimento a qualquer Estado, grupo ou pessoa, do direito de exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato destinado à destruição de quaisquer dos direitos e liberdades aqui estabelecidos.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO PLENO**

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012 ^o

*Estabelece Diretrizes Nacionais para a
Educação em Direitos Humanos.*

O Presidente do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 9.131, de 24 de novembro de 1995, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fundamento no Parecer CNE/CP nº 8/2012, homologado por Despacho do Senhor Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU de 30 de maio de 2012,

CONSIDERANDO o que dispõe a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948; a Declaração das Nações Unidas sobre a Educação e Formação em Direitos Humanos (Resolução A/66/137/2011); a Constituição Federal de 1988; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); o Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (PMEDH 2005/2014), o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3/Decreto nº 7.037/2009); o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH/2006); e as diretrizes nacionais emanadas pelo Conselho Nacional de Educação, bem como outros documentos nacionais e internacionais que visem assegurar o direito à educação a todos(as),

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (EDH) a serem observadas pelos sistemas de ensino e suas instituições.

Art. 2º A Educação em Direitos Humanos, um dos eixos fundamentais do direito à educação, refere-se ao uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas.

§ 1º Os Direitos Humanos, internacionalmente reconhecidos como um conjunto de direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sejam eles individuais, coletivos, transindividuais ou difusos, referem-se à necessidade de igualdade e de defesa da dignidade humana.

§ 2º Aos sistemas de ensino e suas instituições cabe a efetivação da Educação em Direitos Humanos, implicando a adoção sistemática dessas diretrizes por todos(as) os(as) envolvidos(as) nos processos educacionais.

Art. 3º A Educação em Direitos Humanos, com a finalidade de promover a educação para a mudança e a transformação social, fundamenta-se nos seguintes princípios:

- I - dignidade humana;
- II - igualdade de direitos;
- III - reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades;
- IV - laicidade do Estado;
- V - democracia na educação;

^o Resolução CNE/CP 1/2012. Diário Oficial da União, Brasília, 31 de maio de 2012 – Seção 1 – p. 48.

VI - transversalidade, vivência e globalidade; e

VII - sustentabilidade socioambiental.

Art. 4º A Educação em Direitos Humanos como processo sistemático e multidimensional, orientador da formação integral dos sujeitos de direitos, articula-se às seguintes dimensões:

I - apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local;

II - afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade;

III - formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, cultural e político;

IV - desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados; e

V - fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das diferentes formas de violação de direitos.

Art. 5º A Educação em Direitos Humanos tem como objetivo central a formação para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos Direitos Humanos como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural nos níveis regionais, nacionais e planetário.

§ 1º Este objetivo deverá orientar os sistemas de ensino e suas instituições no que se refere ao planejamento e ao desenvolvimento de ações de Educação em Direitos Humanos adequadas às necessidades, às características biopsicossociais e culturais dos diferentes sujeitos e seus contextos.

§ 2º Os Conselhos de Educação definirão estratégias de acompanhamento das ações de Educação em Direitos Humanos.

Art. 6º A Educação em Direitos Humanos, de modo transversal, deverá ser considerada na construção dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP); dos Regimentos Escolares; dos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDI); dos Programas Pedagógicos de Curso (PPC) das Instituições de Educação Superior; dos materiais didáticos e pedagógicos; do modelo de ensino, pesquisa e extensão; de gestão, bem como dos diferentes processos de avaliação.

Art. 7º A inserção dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização dos currículos da Educação Básica e da Educação Superior poderá ocorrer das seguintes formas:

I - pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente;

II - como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo escolar;

III - de maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinaridade.

Parágrafo único. Outras formas de inserção da Educação em Direitos Humanos poderão ainda ser admitidas na organização curricular das instituições educativas desde que observadas as especificidades dos níveis e modalidades da Educação Nacional.

Art. 8º A Educação em Direitos Humanos deverá orientar a formação inicial e continuada de todos(as) os(as) profissionais da educação, sendo componente curricular obrigatório nos cursos destinados a esses profissionais.

Art. 9º A Educação em Direitos Humanos deverá estar presente na formação inicial e continuada de todos(as) os(as) profissionais das diferentes áreas do conhecimento.

Art. 10. Os sistemas de ensino e as instituições de pesquisa deverão fomentar e divulgar estudos e experiências bem sucedidas realizados na área dos Direitos Humanos e da Educação em Direitos Humanos.

Art. 11. Os sistemas de ensino deverão criar políticas de produção de materiais didáticos e paradidáticos, tendo como princípios orientadores os Direitos Humanos e, por extensão, a Educação em Direitos Humanos.

Art. 12. As Instituições de Educação Superior estimularão ações de extensão voltadas para a promoção de Direitos Humanos, em diálogo com os segmentos sociais em situação de exclusão social e violação de direitos, assim como com os movimentos sociais e a gestão pública.

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS CARUSO RONCA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

CAPÍTULO III
DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

Seção I
DA EDUCAÇÃO

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)
- VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
- VII - garantia de padrão de qualidade.
- VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

II - progressiva universalização do ensino médio gratuito; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º - O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º - Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

Art. 209. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional;

II - autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§ 1º - O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

§ 2º - O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, os Estados e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º - A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º - Para efeito do cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º - A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4º - Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

§ 6º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I - comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§ 1º - Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

§ 2º - As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público.

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público que conduzam à:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - melhoria da qualidade do ensino;
- IV - formação para o trabalho;
- V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

Considerações Finais

Os direitos humanos foram construídos com base na ideia de que todo ser humano, independentemente da condição pessoal, é digno de ser igualmente reconhecido e respeitado. O caminho a ser trilhado na luta pela efetivação dos direitos humanos passa, primeiramente, pelo reconhecimento de seu significado e conteúdo. Nesse sentido, a formação é componente necessário para o processo de mobilização social pela efetiva democratização dos direitos.

Este *Guia* foi pensado para servir tanto como material de estudo e consulta individual quanto para ser utilizado em atividades de formação docente e discente, tais como: oficinas, grupos de estudo e aulas.

Deixamos aqui registrados nossos agradecimentos a todos os envolvidos, docentes, discentes e a comunidade partícipe.

Por uma educação básica de qualidade para todos!

ANEXO

MÚSICAS TEMÁTICAS SUGERIDAS PARA ACOMPANHAMENTO DAS OFICINAS, DENTRE OUTRAS

(CANDAUI et al,1995)

- **DIREITO É DIREITO – JORGE KING, SERGINHO TONELADA, FERNANDO PARTDEIRO, ZÉ ANTONIO E J. C. COUTO (samba enredo da Vila Isabel, 1989)**
- **GENTE – CAETANO VELOSO**
- **O QUE É, O QUE É – GONZAGUINHA**
- **O MEU GURI – CHICO BUARQUE DE HOLANDA**
- **EU SÓ PEÇO A DEUS – LEÓN GIECO E RAUL ELLWANGER (BETH – RCA)**
- **NOVO TEMPO - IVAN LINS E VITOR MARTINS**

CONTATOS:

Endereço:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SERGIPE

Rua Gutemberg Chagas, 169 - DIA - CEP: 49040-780 - Aracaju - SE - CNPJ:
13.128.798/0014-18.

Atendimento ao Público:

07:00 às 13:00 / Expediente Interno: 15:00 às 17:00

TELEFONE SEDH: (79) 3194-3216

REFERÊNCIAS

CANDAU, Vera Maria et al. **Educação em direitos humanos e formação de professores (as)**. São Paulo: Cortez, 2013.

CANDAU, Vera Maria et al. **Oficinas pedagógicas de direitos humanos**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.

ANEXO D – Regimento Escolar Referencial (SEDUC; DIES, 2017, p. 33).



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ESCOLAR

Subseção III
Da Educação Especial

Art. 64. Entende-se por Educação Especial - EE, a modalidade de educação escolar oferecida para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e tem por finalidade:

I - adotar currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização, específicos para atender às suas necessidades;

II - providenciar a terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do Ensino Fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III - disponibilizar professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV - buscar a efetiva integração dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular;

VI - disponibilizar serviços, abordagens que garantam a inclusão de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no ensino regular, além de integrá-lo ao convívio social;

VIII - possibilitar aos alunos os meios para que atinjam o seu potencial máximo, de acordo com as suas particularidades;

IX - integrar os pais ou responsável dos alunos como parceiros essenciais no processo de inclusão;

X - oportunizar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação a continuidade dos seus estudos.

Art. 65. A instituição de ensino, em colaboração com os órgãos de suporte da SEED, para oferta da EE, deve:



ANEXO E – Trecho do edital nº 02/2016 (SEPLAG, 2016, p. 2-4)

**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2016****EDITAL DE ABERTURA**

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, e, em consonância com o art. 18 e art. 32, inciso XVI, ambos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, em face do que estabelece a Lei nº. 6.691, de 25 de setembro de 2009 e suas alterações posteriores, e considerando a necessidade de atendimento à decisão judicial exarada nos autos da Ação Civil Pública nº 20101180095, comunica aos interessados que realizará Processo Seletivo Simplificado – PSS para profissionais das atividades de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras e Instrutor de Língua Brasileira de Sinais – Libras, dentro do prazo de validade desta Seleção Simplificada, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições consignadas neste Edital.

1 DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Edital o Processo Seletivo Simplificado - PSS para a contratação temporária de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras e Instrutor de Língua Brasileira de Sinais – Libras para desenvolver as suas atividades na Rede Pública Estadual de Ensino da Secretaria de Estado da Educação.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O processo seletivo simplificado será realizado sob a responsabilidade da SEPLAG, obedecidas às normas deste Edital e composto das seguintes etapas:

2.1.1 A primeira etapa: avaliação dos títulos, de caráter eliminatório e classificatório;

2.1.2 A segunda etapa: avaliação de provas práticas, de caráter eliminatório.

3 DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS:

3.1. As vagas encontram-se distribuídas entre a Secretaria de Estado da Educação e suas Diretorias Regionais de Educação (DEA/DRE's) e o Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS), conforme estabelecido no Anexo I, deste Edital, e serão providas segundo a ordem decrescente de pontuação.

3.1.1 Além das vagas constantes no presente edital, será formado CADASTRO DE RESERVA para vagas que surgirem durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

3.2. Os candidatos classificados nesta seleção ocuparão vagas em Unidade(s) de Ensino jurisdicionadas à cada Diretoria de Educação de sua opção, informada no ato de inscrição, observada a ordem de classificação pela Diretoria de Educação de Aracaju (DEA), pelas demais Diretorias Regionais de Educação (DRE's) e pelo Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS).

3.2.1. Das vagas existentes em cada Diretoria de Ensino e CAS/SEED, 20% (vinte por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, em atendimento a Lei Complementar nº 33/96.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

3.2.2. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para a qual o candidato deseja se inscrever.

3.2.3. O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar-se como pessoa com deficiência, no momento da inscrição.

3.2.4. As pessoas com deficiência que forem selecionados serão submetidos à Perícia Médica do Estado, ocasião em que serão avaliados quanto à qualificação e aptidão para exercer as atribuições da função.

3.2.4.1. A Perícia Médica citada no item 3.2.4. será realizada exclusivamente em Aracaju/SE.

3.2.4.2. As pessoas com deficiência que forem selecionados deverão comparecer à Perícia Médica, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

3.2.4.3. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, o candidato será eliminado da seleção. Sendo constatado não haver deficiência, o candidato será excluído da listagem de portadores de deficiência, passando a constar somente da listagem de ampla concorrência. A decisão da avaliação médica será terminativa.

3.3. Conforme Lei nº 5626/2005, o cargo de Instrutor de Libras será preferencialmente preenchido por pessoas surdas. Na ausência destes, poderão ser contratados candidatos ouvintes.

3.4. As áreas e os pré-requisitos/escolaridade são os estabelecidos nos quadros que seguem:

QUADRO 1 – TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS (FORMAÇÃO ENSINO MÉDIO)

LOTAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE
Salas de Aula do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e CAS (preferencialmente)	<p>Certificado de conclusão do ensino médio acrescido de:</p> <p>I. Cursos de educação profissional em tradução/interpretação da Libras ou;</p> <p>II. Cursos de extensão universitária em tradução/interpretação da Libras com carga horária mínima de 60 horas ou;</p> <p>III. Cursos de formação continuada em tradução/interpretação da Libras promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação com carga horária mínima de 60 horas ou;</p> <p>IV. Cursos de formação promovidos por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, com carga horária de 120h, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas no inciso III, ou;</p> <p>V. Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa (PROLIBRAS) ou;</p> <p>VI. Cursos de Libras com carga horária que somem no mínimo 160 horas.</p>



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

QUADRO 2 – TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS (FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR)

LOTAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE
Salas de Aula do Ensino Médio, Pré-Universitário e CAS (preferencialmente)	<p>Curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras – Língua Portuguesa, ou;</p> <p>Licenciatura Plena em qualquer área, acrescido de:</p> <p>I. Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa (PROLIBRAS) ou;</p> <p>II. Cursos de Libras com carga horária que somem no mínimo 160 horas ou;</p> <p>III. Cursos de educação profissional em tradução/interpretação da Libras ou;</p> <p>IV. Cursos de extensão universitária em tradução/interpretação da Libras com carga horária mínima de 60 horas ou;</p> <p>V. Cursos de formação continuada em tradução/interpretação da Libras promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação com carga horária mínima de 60 horas ou;</p> <p>VI. Cursos de formação promovidos por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, com carga horária de 120h, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas no inciso V.</p>

QUADRO 3 – INSTRUTOR DE LIBRAS

LOTAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE
DEA DRE's CAS	<p>NO CASO DE PESSOA COM SURDEZ (PREFERENCIALMENTE): Certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de:</p> <p>I. Certificado de Proficiência em Uso e Ensino de Libras (PROLIBRAS) ou;</p> <p>II. Certificado de Instrutor de Libras.</p> <p>NA AUSÊNCIA DE CANDIDATO SURDO, SERÃO CONTRATADOS OUVINTES COM A SEGUINTE FORMAÇÃO: Licenciatura em Letras/LIBRAS ou Letras/LIBRAS/Língua Portuguesa como segunda língua ou;</p> <p>Licenciatura Plena em qualquer área, acrescido de:</p> <p>I. Curso de Instrutor de Libras ou;</p> <p>II. Certificado de Proficiência em Uso e Ensino de Libras (PROLIBRAS) ou;</p> <p>III. Pós-graduação em LIBRAS + Cursos de Libras com carga horária que somem no mínimo 160 horas.</p>



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

4. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

4.1. Carga Horária Mensal: 30 horas semanais, observada a necessidade da unidade de ensino onde o candidato selecionado for lotado.

4.2. Remuneração Mensal:

4.2.1. Para o cargo de Tradutor – Intérprete v: com formação de Nível Médio: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); com formação de Nível Superior: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

4.2.2. Para o cargo de Instrutor de Língua Brasileira de Sinais – Libras: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

4.3. Descrição Sumária das Atividades:

4.3.1. Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras: Fazer tradução e interpretação da Língua Portuguesa para Libras de todas as áreas de conhecimento do currículo da educação básica, bem como nas atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas dentro e fora das instituições de ensino em escolas inclusivas da rede pública estadual; Intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em situações do cotidiano escolar; Atuar nas aulas, revisões e simulados do pré-vestibular da Secretaria de Estado da Educação; Atuar no CAS, nos cursos de Libras e em eventos da Secretaria de Estado da Educação.

4.3.2. Instrutor de Língua Brasileira de Sinais – Libras: Instruir sobre Libras em classes especiais e regulares na rede pública estadual; Interagir com o professor nas ações pedagógicas planejadas e/ou realizadas no ambiente escolar; Ministrando cursos e instruções sobre Libras para pessoas ouvintes e surdas de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado da Educação, bem como nas escolas; Orientar professores quanto as suas possíveis dúvidas em Libras.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição dos candidatos para as vagas implica no conhecimento e aceitação das condições definidas nestas normas, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.

5.2. A seleção para recrutamento e contratação dos candidatos observará as exigências previstas neste Instrumento Convocatório, e o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) ter sido classificado e aprovado em todas as etapas desse processo seletivo e desde que não tenha alterado sua condição de aprovação durante o respectivo período de validade;
- b) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 75 (setenta e cinco) na data da contratação;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, estar quite com Serviço Militar;
- e) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- f) não ter sido preso cautelar ou definitivamente;
- g) não ser aposentado por invalidez;

ANEXO F – Trecho do Edital nº 01/2017 (SEPLAG, 2017)



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL nº 01/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº. 7.950, de 29 de dezembro de 2014, na Lei nº. 6.691, de 25 de setembro de 2009 e suas alterações posteriores, comunica aos interessados que realizará processo seletivo simplificado para contratação objetivando atender a necessidade temporária do serviço, em casos de excepcional interesse público, de profissionais para provimento dos cargos de Professor de Educação Básica, considerando vagas que não foram supridas pelos aprovados no Concurso Público nº 01/2012, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições consignadas neste Edital.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Professor de Educação Básica para desenvolver as suas atividades na Rede de Ensino da Secretaria de Estado da Educação.

2. VAGAS, LISTAS PREFERENCIAIS E PRÉ-REQUISITOS

2.1. As vagas encontram-se distribuídas por Diretorias de Educação (DEA/DRE's) e por disciplina, conforme estabelecido no quadro de vagas abaixo e serão providas segundo a ordem decrescente de classificação:

DISCIPLINA	DIRETORIA										TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	DEA	
ARTE	4	1	1	1	1	2	1	1	1	0	13
BIOLOGIA	10	6	5	1	5	14	5	1	8	0	55
FILOSOFIA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	9
FÍSICA	6	7	2	2	1	6	2	1	3	0	30
SOCIOLOGIA	1	4	3	3	1	1	1	4	2	1	21
TOTAL	22	19	14	8	9	24	10	8	15	1	128

2.2. Os candidatos classificados nesta seleção ocuparão temporariamente as vagas em unidade(s) escolar(es) jurisdicionadas à Diretoria de Educação (DEA/DRE) de sua opção, informada no ato de inscrição, observada a ordem de classificação por Diretoria de Educação (DEA/DRE) e por disciplina.

2.3. Das vagas atuais e das que vierem a surgir em uma Diretoria de Educação (DEA ou DRE), 20% (vinte por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 33/96, e em respeito ao inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

2.3.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com a função para a qual o candidato deseja se inscrever.

2.3.2. O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá, sob as penas da lei, assim declarar-se no ato de inscrição.

2.3.3. A cada 5 nomeações, uma delas será da lista específica de candidatos com deficiência.

2.4. Os candidatos com deficiência que forem selecionados serão avaliados por uma Junta Médica que declarará se o candidato tem ou não deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, e suas alterações, e se tem ou não aptidão para exercer as atribuições da função.

2.4.1. Os candidatos com deficiência que forem convocados deverão comparecer à Perícia Médica, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de

Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

2.4.2. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, o candidato será eliminado da seleção. Sendo constatado não haver deficiência, o candidato será excluído da listagem de pessoas com deficiência, passando a constar somente da listagem de ampla concorrência. A decisão da avaliação médica será terminativa.

2.5. As áreas, disciplinas e os pré-requisitos/escolaridade são os estabelecidos no Anexo I.

3. CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

3.1. A Carga Horária Mensal do Professor de Educação Básica, observada a necessidade da unidade de ensino onde o candidato selecionado for lotado, poderá ser de 125, 160 ou 200 horas, distribuídas nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 61/2001, correspondendo à seguinte remuneração, composta por vencimento básico e regência de classe:

3.2. A remuneração mensal compreende a soma do vencimento básico e gratificação por regência de classe, nos seguintes valores:

3.3.1. No desempenho da carga horária de 200 horas: R\$ 2.989,89.

3.3.2. No desempenho da carga horária de 160 horas: R\$ 2.391,91.

3.3.3. No desempenho da carga horária de 125 horas: R\$ 1.868,69.

3.3. Descrição Sumária das Atividades para Professor de Educação Básica: Ministrar aulas, participar da elaboração da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desempenhar monitoria e acompanhamento pedagógico aos educandos internos, no chamado tempo escola, referente à metodologia da alternância; bem como as atribuições descritas no Apêndice I da Lei Complementar nº. 61/2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Estadual).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição dos candidatos para as vagas ofertadas implica no conhecimento e aceitação das condições definidas neste edital, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.

4.1.1. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o portal www.seplag.se.gov.br, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição on line e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição e upload da documentação. A inscrição pela Internet estará disponível ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 17 horas do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto (Anexo II), considerando-se o horário local.

4.1.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para formalização de sua inscrição, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos, pois o candidato é responsável pela qualidade e quantidade de documentos a ser anexado no site.

4.1.2.1 O CANDIDATO SOMENTE PODERÁ SE INSCREVER EM UM ÚNICO CARGO. Depois de realizada a primeira inscrição, o sistema não permitirá nova inscrição ou modificação do cargo escolhido.

4.1.2.1.1. Se o candidato confirmar a inscrição e perceber que errou na escolha do cargo ou lotação, poderá, no prazo de até 24 horas, cancelá-la e efetivar nova inscrição.

4.1.2.2. Será liminarmente reprovado o candidato que realizar duas inscrições para o mesmo cargo ou que deixar de finalizar sua inscrição por não anexar nenhum documento.

4.1.3. Finalizado o upload da documentação, o candidato deverá imprimir ou salvar o comprovante de inscrição. O comprovante será a única prova documental que a inscrição foi devidamente finalizada.

4.1.4. Após o último dia de inscrições, a SEPLAG divulgará, no próximo dia útil, a lista nominal de candidatos inscritos, constando ainda o quantitativo de arquivos anexados.

4.1.4.1. Os candidatos que detectarem alguma incoerência poderão, no prazo de 48 horas, impugnar a lista, mediante requerimento administrativo, a ser formalizado no protocolo da SEPLAG.

4.2. A seleção para recrutamento e contratação dos candidatos observará as exigências previstas neste edital, e o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Etapa de Avaliação de Títulos desse Processo Seletivo;
- b) ser brasileiro ou, se estrangeiro, gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- c) ter idade mínima de 18 e máxima de 75 anos, na data da contratação;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, estar quite com Serviço Militar;
- e) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

ANEXO G – Planejamento Estratégico Quadri anual (DIEESP/CAS, 2019)


 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 SERVIÇO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO QUADRIANUAL DIEESP/CAS – 2019



Diagnóstico	Estratégias
<ul style="list-style-type: none"> Necessidade de capacitar os técnicos da DIEESP, para multiplicar os conhecimentos adquiridos com a equipe pedagógica, técnicos das diretorias regionais de ensino, professores do AEE, da sala de aula regular e Apoio Escolar I e II. 	<ul style="list-style-type: none"> Promover práticas pedagógicas reflexivas com todos os envolvidos do processo de ensino-aprendizagem dos alunos com deficiência.
<ul style="list-style-type: none"> Necessidade de capacitar os docentes do AEE mediante novas demandas pedagógicas. 	<ul style="list-style-type: none"> Promover práticas pedagógicas reflexivas para efetivar a inclusão dos educandos com deficiência matriculados da rede pública de ensino do estado de Sergipe; Ampliar o quadro de técnicos nos núcleos de Altas Habilidades/Superdotação, Deficiência Intelectual, Surdocegueira, Deficiência Múltipla,
<ul style="list-style-type: none"> Necessidade de capacitar os docentes da sala de aula regular que tenham matriculas de alunos com deficiência, pois foi constatado aumento de 170% desse público alvo da rede estadual de ensino. 	<ul style="list-style-type: none"> Promover práticas pedagógicas reflexivas para efetivar a inclusão dos educandos com deficiência matriculados da rede pública de ensino do estado de Sergipe.
<ul style="list-style-type: none"> Necessidade de formação inicial e continuada dos profissionais de Apoio Escolar I e II. 	<ul style="list-style-type: none"> Promover práticas pedagógicas reflexivas para efetivar a inclusão dos educandos com deficiência matriculados da rede pública de ensino do estado de Sergipe.

<ul style="list-style-type: none"> • Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado para os docentes da rede pública de ensino. 	<ul style="list-style-type: none"> • Promover práticas pedagógicas reflexivas para efetivar a inclusão dos educandos com deficiência matriculados da rede pública de ensino do estado de Sergipe; • Instrumentalizar os docentes do Atendimento Educacional Especializado para atender as novas demandas da Educação Especial; • Discutir aspectos da metodologia de ensino e aprendizagem em situações de atendimento educacional especializado a alunos com deficiência.
<ul style="list-style-type: none"> • Visitas técnicas aos docentes do AEE, Apoio Escolar I e II e as DRE's. 	<ul style="list-style-type: none"> • Promover práticas pedagógicas reflexivas para efetivar a inclusão dos educandos com deficiência matriculados da rede pública de ensino do estado de Sergipe; • Instrumentalizar os docentes do Atendimento Educacional Especializado para atender as novas demandas da Educação Especial; • Discutir aspectos da metodologia de ensino e aprendizagem em situações de atendimento educacional especializado a alunos com deficiência; • Reunião mensal com os técnicos das DRE's.
<ul style="list-style-type: none"> • Permanência dos alunos Público-alvo da Educação Especial: alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/supertotação (BRASIL, 2008), na Rede Pública Estadual de Ensino. 	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver parcerias com setores internos. • Promover continuamente cursos de Braille, Sorobã, Orientação e Mobilidade, Audiodescrição e Tecnologia Assistidas. • Promover encontros pedagógicos para estudos de caso de alunos da Rede Estadual com diagnóstico de autismo. • Promover nas Unidades Educacionais da Rede Estadual de Ensino, através de suas DRE's, eventos em alusão ao Dia Mundial da Conscientização do Autismo.
<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar parcerias em eventos que promovam a inclusão. 	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação dos trabalhos desenvolvidos do setor.
<ul style="list-style-type: none"> • Implementação dos Núcleos do CAS 	<ul style="list-style-type: none"> • Ampliar o quadro de técnicos nos Núcleos de: Capacitação de Profissionais da Educação, Tecnologia e Adaptação de Material Didático, Apoio Didático Pedagógico e Convivência;

<ul style="list-style-type: none"> • Necessidade de apoiar o uso e a difusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras, por meio de: Curso Básico de Libras – Módulos I, II, III e IV, Curso Intermediário de Libras e Projeto Conhecendo Libras nas escolas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Transferência do CAS para uma unidade educacional com espaço físico para cada um dos núcleos, bem como para a realização de Cursos de Libras, Formação de Instrutores de Língua Brasileira de Sinais – Libras e formação continuada aos Tradutores e Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais – Libras. • Aquisição com recursos próprios da SEED de mobiliário, equipamentos, material de expediente, recursos tecnológicos (computadores, estabilizadores, impressora multifuncional), programas de edição de imagem e vídeo; • Aquisição de suprimento de fundo para compra de equipamentos tecnológicos que nos possibilitem produzir material em Libras, bem como oferecer os Cursos de Libras;
<ul style="list-style-type: none"> • Necessidade de oferecer formação continuada aos Instrutores de Língua Brasileira de Sinais – Libras. 	<ul style="list-style-type: none"> • Criação dos cargos de Instrutores de Libras e de Tradutores e Intérpretes de Libras para a efetivação dos profissionais e assim promover a continuidade do serviço oferecido; • Disponibilidade de transporte para realizarmos o Projeto Conhecendo Libras nas escolas. • Aquisição de resmas de papel para reprodução de material a ser distribuídos com os alunos no Projeto Conhecendo Libras nas escolas; • Ampliar o quadro de técnicos do CAS; • Contratar formadores para capacitar os Instrutores de Língua Brasileira de Sinais – Libras. • Aquisição de suprimento de fundo para compra de equipamentos tecnológicos que nos possibilitem capacitar os Instrutores de Língua Brasileira de Sinais – Libras e produzir material em Libras; • Aquisição de resmas de papel para reprodução de material a ser distribuídos com os Instrutores de Língua Brasileira de Sinais – Libras;

<ul style="list-style-type: none"> • Necessidade de oferecer formação continuada aos Tradutores e Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais – Libras. 	<ul style="list-style-type: none"> • Ampliar o quadro de técnicos do CAS; • Contratar formadores para capacitar os Tradutores e Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais – Libras. • Aquisição de suprimento de fundo para compra de equipamentos tecnológicos que nos possibilitem capacitar os Tradutores e Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais – Libras; • Aquisição de suprimento de fundo para compra de alimentação; • Disponibilidade de espaço físico para realização dos eventos. • Contratar formadores para atuarem nos referidos eventos.
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar anualmente eventos alusivos ao Dia do Tradutores e Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais – Libras, Dia Nacional do Surdo, Aniversário do CAS. • Capacitação continuada da Equipe do CAS 	<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de passagens, diárias, alimentação, hospedagem e inscrições nos eventos quando necessário;
<ul style="list-style-type: none"> • Implantação do Centro de Referência em Educação de Surdos 	<ul style="list-style-type: none"> • Transferência do CAS para o espaço do Centro de Referência em Educação de Surdos; • Elaboração do Plano de Trabalho. • Elaboração de matriz curricular bilíngue. • Seleção dos profissionais e formação. • Fazer as adequações necessárias na escola para a implantação. • Aquisição dos recursos necessários. • Verificar os encaminhamentos necessários junto ao Conselho de Educação para implantação do Ensino Médio e da Modalidade EJAEM. • Elaborar o projeto de implantação do Ensino Médio e da Modalidade EJAEM. • Elaboração das propostas pedagógicas dos cursos profissionalizantes. • Buscar parcerias para implantação dos cursos profissionalizantes. • Seleção de profissionais para atuação nos cursos profissionalizantes. • Aquisição de recursos necessários para os cursos profissionalizantes.

Corpo Técnico da DIEESP/CAS

Anatércia Silva Santos
Lilian Alves Moura de Jesus
Marcia Denise Santos Costa
Mária de Fátima Calheiros dos Santos
Raquel Delgado Gonçalves Silva
Renata Moraes Carvalho
Renato D'Ávila Moura
Sirleide Ferreira da Cruz
Tárita Cavalcanti Pergentino


Lilian Alves Moura de Jesus
Coordenadora da DIEESP/CAS
0800/0800/0219

ANEXO H – Trecho do Edital 01/2018 (SEPLAG, 2018)



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018
EDITAL DE ABERTURA**

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 7.116, de 28 de março de 2011, na Lei nº 6.691, de 25 de setembro de 2009 e suas alterações posteriores, e na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, comunica aos interessados que realizará Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação de *Apoio Escolar I* e *Apoio Escolar II*, objetivando atender à necessidade temporária do serviço, em casos de excepcional interesse público, para execução das atividades dentro do prazo de validade desta seleção, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições consignadas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital, o PSS a contratação temporária de *Apoio Escolar I* e *Apoio Escolar II*, para desenvolver suas atividades na modalidade da Educação Especial nas unidades educacionais da Rede Estadual de Ensino.

2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.1 Os candidatos classificados neste PSS ocuparão vagas em unidades educacionais jurisdicionadas pela Diretoria de Educação de Aracaju - DEA ou pela Diretoria Regional de Educação - DRE de sua opção, informada no ato de inscrição, observada a ordem de classificação, conforme estabelecido.

2.1.1 Quadro 1 :

APOIO ESCOLAR I – NÍVEL MÉDIO			
Lotação	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Total
DEA	27	07	34
DRE 01	04	-	04
DRE 02	06	02	08
DRE 03	04	02	06
DRE 04	04	-	04
DRE 05	04	-	04
DRE 06	06	02	08
DRE 07	04	-	04
DRE 08	12	04	16
DRE 09	04	-	04
TOTAL	75	17	92



2.1.2 Quadro 2:

APOIO ESCOLAR II – NÍVEL SUPERIOR			
Lotação	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Total
DEA	17	05	22
DRE 01	02	-	02
DRE 02	04	-	04
DRE 03	03	-	03
DRE 04	02	-	02
DRE 05	02	-	02
DRE 06	04	-	04
DRE 07	02	-	02
DRE 08	05	02	07
DRE 09	02	-	02
TOTAL	43	07	50

2.2 Além das VAGAS constantes, no presente Edital, será formado CADASTRO DE RESERVA para vagas que surgirem durante a vigência deste PSS.

2.3 O CADASTRO DE RESERVA poderá ser ampliado, desde que fundamentado, para atendimento da demanda da Educação Especial, durante a vigência deste PSS.

2.4 Das Vagas Preferenciais para Pessoas com Deficiência - PcD

2.4.1 Das vagas atuais e das que vierem a surgir nas Diretorias de Ensino, 20% (vinte por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 33/96, e em respeito ao inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

2.4.2 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de participação no presente PSS, desde que a deficiência seja compatível com a função para a qual o candidato deseja se inscrever.

2.4.3 O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá, sob as penas da lei, assim declarar-se no ato de inscrição.

2.4.4 Os candidatos com deficiência que forem convocados deverão comparecer à Perícia Médica, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, para análise da condição para o exercício da função.

2.4.5 Constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, fica o candidato excluído do PSS. Sendo constatado não haver deficiência, o candidato será excluído da listagem de pessoas com deficiência, passando a constar somente da listagem de ampla concorrência. A decisão da avaliação médica será terminativa.



2.4.6 No caso de não haver candidatos deficientes aprovados, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.5 Das Vagas Reservadas às Comunidades Quilombolas ou Indígena

2.5.1 O candidato que pretende concorrer à lista preferencial para as unidades educacionais de **COMUNIDADES QUILOMBOLAS OU INDÍGENA** deverá, sob as penas da lei, declarar-se como pertencente à comunidade no ato de inscrição.

2.5.2 Caso o candidato não apresente a **DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO** ou esta não seja declarada válida pela Comissão Especial de Avaliação do certame, o candidato será excluído da listagem preferencial, passando a constar somente da listagem de ampla concorrência.

2.5.3 Caso não haja candidatos pertencentes às referidas comunidades, serão convocados os candidatos da lista de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

2.6 Os pré-requisitos são:

CARGO	PRÉ-REQUISITOS
Apoio Escolar I	Certificado de Conclusão de Ensino Médio, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretária ou Conselhos Estaduais de Educação.
Apoio Escolar II	Certificado de Conclusão de curso de Pedagogia – Licenciatura Plena ou qualquer das Licenciaturas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1 A carga horária do *Apoio Escolar I* é de 30 (trinta) horas semanais, contemplando, quando necessário, os sábados letivos escolares, podendo o candidato ser lotado nos turnos matutino, vespertino ou noturno, observada a necessidade da unidade educacional onde for lotado.

3.2 A carga horária mensal para o *Apoio Escolar II* é de 200 horas, podendo o candidato ser lotado nos turnos matutino, vespertino ou noturno, observada a necessidade da unidade educacional onde for lotado.

3.3 A remuneração mensal para o *Apoio Escolar I* corresponde ao salário de R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais); e, para o *Apoio Escolar II* será de R\$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e centavos).



4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

4.1 ***Apoio Escolar I***: prestar atendimento aos alunos público alvo da Educação Especial, que necessitem de apoio no âmbito da alimentação, higiene, locomoção e atuação em todas as atividades escolares nos Ensinos Fundamental e Médio, sendo elas: acompanhar e auxiliar o aluno nas atividades rotineiras cuidando para que ele tenha suas necessidades básicas (fisiológicas, higiene e afetivas) satisfeitas, sempre que necessário; atuar como elo entre o aluno, a família e a equipe escolar; auxiliar na locomoção do aluno; comunicar a equipe da unidade educacional sobre quaisquer alterações de comportamento do aluno; acompanhar o aluno na hora do intervalo e no seu embarque e desembarque do transporte, com base na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4.2 ***Apoio Escolar II***: prestar atendimento aos alunos público alvo da Educação Especial, nos Ensinos Fundamental e Médio, que não realizam atividades pedagógicas com independência, conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição de deficiência. Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade educacional de lotação; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade educacional; zelar pela aprendizagem dos alunos; cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; elaborar o Plano Individual de Atendimento e Relatório de Avaliação e Terminalidade; auxiliar o aluno na sala de aula, nas atividades pedagógicas (produção de materiais pedagógicos, aplicação de avaliação, realização de atividades da aprendizagem); promover a inclusão do aluno no âmbito da sala de aula; zelar pelo aprendizado do aluno, com base na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4.3 No exercício de suas atividades, o *Apoio Escolar I* será responsável pelo cuidado de até 4 (quatro) alunos no âmbito da unidade educacional; e o *Apoio Escolar II* acompanhará até 2 (dois) alunos com deficiência desde que estejam na mesma turma.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para as vagas ofertadas implica no conhecimento e aceitação das condições definidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Participarão da avaliação de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados por meio da documentação a ser anexada, no ato da inscrição, pelos próprios candidatos.

5.3 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o portal www.seplag.se.gov.br, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição *on line*, e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição e *upload* da documentação.

ANEXO I – Quadro de Salas de Recurso Multifuncionais (DIEESP, 2019)

<p style="text-align: center;">GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA - SEDUC DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-DED SERVIÇO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS- SEDH DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL-DIEESP</p> <p style="text-align: center;">QUADRO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS –2019</p>						
Nº	DRE	Município	Nome da Escola		Tipo de sala	
01	DEA	ARACATU	Centro de Referência de E.J.A Profª. Severino Uchôa		Getúlio Vargas	II
02			Colégio Estadual Barão de Mauá		São Conrado	I
03			Colégio Estadual Dom Luciano José Cabral Duarte		São José	I
04			Colégio Estadual Joaquim Vieira Sobral (transferida para E.E. EMBAIXADOR BILAC)		Ponto Novo	I
05			Colégio Estadual John Kennedy		Getúlio Vargas	I
06			Colégio Estadual José Rollemberg Leite		Grageru	I
07			Colégio Estadual Ministro Marco Maciel		Cidade Nova	I
08			Colégio Estadual Prof. Arício Fortes		Bairro América	I
09			Colégio Estadual Santos Dumont		Atalaia	II
10			Colégio Estadual Sen. José Alves do Nascimento		Porto D'antas	I
11			Colégio Estadual Vitória de Santa Maria		Santa Maria	I
12			Escola Estadual 11 de Agosto		Getúlio Vargas	I
13			Escola Estadual 15 de Outubro		Getúlio Vargas	I
14			Escola Estadual Alceu Amoroso Lima		Atalaia	I
15			Escola Estadual Augusto Maynard		São José	I
16			Escola Estadual CAIC Min. Geraldo Barreto Sobral		Soledade	I
17			Escola Estadual Jornalista Paulo Costa		Bugio	I
18			Escola Estadual José Augusto Ferraz		Bairro Industrial	I
19			Escola Estadual Judite Oliveira		Orlando Dantas	I
20			Escola Estadual Lucila Moraes		Bugio	I
21			Escola Estadual Monteiro Lobato		Bairro Industrial	I
22			Escola Estadual Olímpia Bitencourt		Santos Dumont	I
23			Escola Estadual Poeta Garcia Rosa		Médici	I
24			Escola Estadual Profª Áurea Melo (não funciona)			I
25			Escola Estadual Profª. Miriam de Oliveira S. Melo		13 de Julho	I
26			Escola Estadual Profª Manoel Franco Freire (transferida para o Bilac Pinto)		Ponto Novo	I
27			Escola Estadual Prof. Francisco Portugal		Farolândia	I
28			Escola Estadual São Cristóvão		Grageru	I
29			Escola Estadual Senador Leite Neto		Grageru	II

30			Escola Estadual Senador Lourival Fontes	Santo Antônio	I
31			Escola Isolada Paulino Nascimento	Mosqueiro	I
32			Escolas Reunidas "8 de Maio"	Porto D'antas	I
33			Instituto de Educação Ruy Barbosa (transferida para o JOÃO CARDOSO)	Grageru	II

Nº	DRE	Município	Nome da Escola	Tipo de sala
01	DRE'01	Estância	Colégio Estadual Senador Walter Franco	I
02			Escola Estadual Gilberto Amado	II
03			Escola Estadual Arabela Ribeiro	I
04			Escola Estadual Constância Vieira	I
05		Cristinápolis	Colégio Estadual Dr. Leonardo G. de Carvalho Leite	I
06		Itabaianinha	Escola Estadual Olímpio Campos	I
07		Indiaroba	Escola Estadual Dionísio Machado (remanejada do CE Raimundo Mendonça)	I
08		Pedrinhas	Colégio Estadual Dr. Jessé Fontes	I
09		Santa Luzia do Ithany	Colégio Estadual Comendador Calazans	I
10		Umbaúba	Colégio Estadual Dr. Antônio Garcia filho	I

Nº	DRE	Município	Nome da Escola	Tipo de sala
01	DRE'02	Boquim	Colégio Estadual Severiano Cardoso	I
02		Lagarto	Colégio Estadual Silvio Romero	I
03			Colégio Estadual Luiz Alves de Oliveira	I
04			Escola Estadual Sen. Leite Neto	I
05			Escola Estadual Raimundo Araújo	I
06		Salgado	Colégio Estadual Alencar Cardoso	I
07		Simão Dias	Escola Estadual José de Carvalho Déda	I
08			Escola Estadual João de Mattos Carvalho	I
09		Tobias Barreto	Escola Estadual Abelardo B.do Rosário	I
10			Escola Estadual Engenheiro José Carvalho	I
11		Riachão do Dantas	Escola Estadual Lourival Fontes	II
12			Escola Estadual Antônio Fontes Freitas	I
13		Poço Verde	Escola Estadual Sebastião da Fonseca	I
14			Escola Estadual Antonio Muniz de Souza	I

Nº	DRE's	Município	Nome da Escola	Tipo de sala
01	DRE'03	Itabaiana	Escola Estadual Dr. Airton Teles	I
02			Colégio Estadual Murilo Braga	I
03			Escola Estadual Vicente Machado Menezes	I
04		Macambira	Escola Estadual Marcolino Cruz Santos	I
05		Ribeirópolis	Escola Estadual Maria do Carmo Santos	I
06		Frei Paulo	Escola Estadual Martinho Garcez	I
07		Campo do Brito	Escola Estadual Guilherme Campos	I
08		São Domingos	Colégio Estadual Emeliano Ribeiro	I
09		Carira	Escola Estadual Prof.º Artur Fortes	I
10		Areia Branca	Escola Estadual Pedro Diniz Gonçalves	I
11		Pinhão	Colégio Estadual Prof. Eduardo Marques de Oliveira	I
12		São Miguel do Aleixo	Colégio Estadual Miguel das Graças	I
13		Pedra Mole	Colégio Estadual Augusto Franco	I

Nº	DRE	Município	Nome da Escola	Tipo de sala
01	DRE'04	Capela	Escola Estadual Prof.ª. Maria Berenice B. Alves	I
02			Colégio Estadual Edélzio Vieira de Melo	II
03		Japarutuba	Escola Estadual Sen. Gonçalo Rollemberg	I
04		Carmópolis	Escola Estadual Poeta José Sampaio	I
05		General Maynard	Colégio Estadual Prof.ª Mª Conceição de Santana	I
06		Pirambu	Colégio Estadual José Amaral Lemos	I

Nº	DRE	Município	Nome da Escola	Tipo de sala
01	DRE'05	Nossa Senhora das Dores	Escola Estadual Prof. Fernando Azevedo	II
02			Colégio Estadual General Calazans	I
03		Cumbe	Escola Estadual Alcebiades Paes	II
04		Graccho Cardoso	Colégio Estadual Manoel Alcino do Nascimento	I
05		Siriri	Colégio Estadual José J. Barbosa	I

Nº	DRE	Município	Nome da Escola	Tipo de sala
01	DRE'06	Japoatã	Colégio Estadual Profª Roberta R. de Souza	I
02		Aquidabã	Escola Estadual Nações Unidas	I
03		Ilha das Flores	Colégio Estadual Dr. Jessé Trindade	I
04		Santana do São Francisco	Colégio Estadual Antônio Mathias Barroso	I
05		Malhada dos Bois	Colégio Estadual Emiliano Guimarães	I
06		Propriá	Escola Estadual Graccho Cardoso	I
07			Colégio Estadual Joana de Freitas Barbosa	I
08		São Francisco	Colégio Estadual João Dias Guimarães	I
09		Canhoba	Escola Estadual Dr. Eronildes de Carvalho	I
10		Pacatuba	Escola Estadual Dr. Leandro Maciel	I

Nº	DRE	Município	Nome da Escola	Tipo de sala
01	DRE'07	Gararu	Escola Estadual Monsenhor Rangel	I
02		Itabi	E. Estadual Profª. Mª das Graças M. Moura	I
03		Nossa Sr. ^a de Lourdes	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	I
04			Escola Estadual Eulina Batista de Melo	I
05		Porto da Folha	Escola Estadual Cel. Maynard Gomes	I

Nº	DRE	Município	Nome da Escola	Tipo de sala
01	DRE'08	Barra dos Coqueiros	Escola Estadual José Franklin	I
02			Colégio Estadual Dr. Carlos Firpo	I
03		Itaporanga D'Ajuda	Colégio Estadual Felisbello Freire	I
04			Escola Estadual José Sobral Garcez	I
05		Laranjeiras	Escola Estadual Cônego Filadelfo Oliveira	I
06			Escola Estadual Prof. ^a Zizinha Guimarães	I
07		Nossa Senhora do Socorro	Escola Estadual Professora Maria Hermínia Caldas (remanejada do CAIC – Jornalista Joel Silveira)	I
08			Colégio Estadual Profº. Antônio F. Freitas	I
09			Colégio Estadual José Barreto Fontes	I
10			Colégio Estadual Gilberto Freire	I
11			Escola Estadual Marinalva Alves	I
12			Escola Estadual Jorge Amado	I
13			Colégio Estadual Prof.º Leão Magno Brasil	I

14		São Cristovão	Colégio Estadual Pe Gaspar Lourenço	I
15			Colégio Estadual Prof. ^a Glorita Portugal	I
16			Escola Estadual Prof. ^a Olga Barreto	I
17			Escola Estadual Prof. ^o . Manoel Passos de O. Teles	II
18		Santo Amaro das Brotas	Colégio Estadual Prof. ^o Rogaciano M. Leão Brasil	I
19		Riachuelo	Colégio Estadual Professora Maria de Lourdes Góis (Antigo Albano Franco)	I

Nº	DRE	Município	Nome da Escola	Tipo de sala
01	DRE 09	Canindé do São Francisco	Colégio Estadual Dom Juvêncio de Brito	I
02		Nossa Senhora da Glória	Colégio Estadual Cícero Bezerra	I
03		Feira Nova	Escola Padre Leon Gregório	I
04		Poço Redondo	Colégio Estadual Maria Montessori	I
05		Monte Alegre	Escola Estadual Prof. ^a Josefa Marques	I
06				Escola Estadual José Inácio de Farias

A salas de recursos tipo II contém todos os recursos da sala tipo I, adicionados os recursos de acessibilidade para alunos com deficiência visual, conforme abaixo:

01 Impressora Braille – pequeno porte
01 Máquina de datilografia Braille
01 Reglete de Mesa
01 Punção
01 Soroban
01 Guia de Assinatura
01 Kit de Desenho Geométrico
01 Calculadora Sonora

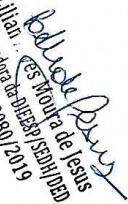
Equipamentos das Salas de Recursos Tipo I

Equipamentos	Materiais Didático/Pedagógico
02 Microcomputadores	01 Material Dourado
01 Laptop	01 Esquema Corporal
01 Estabilizador	01 Bandinha Rítmica
01 Scanner	01 Memória de Numerais I
01 Impressora laser	01 Tapete Alfabético Encaixado
01 Teclado com colméia	01 Software Comunicação Alternativa
01 Acionador de pressão	01 Sacolão Criativo Monta Tudo
01 Mouse com entrada para acionador	01 Quebra Cabeças - seqüência lógica
01 Lupa eletrônica	01 Dominó de Associação de Idéias
Mobiliários	01 Dominó de Frases
01 Mesa redonda	01 Dominó de Animais em Libras
04 Cadeiras	01 Dominó de Frutas em Libras
01 Mesa para impressora	01 Dominó tátil
01 Armário	01 Alfabeto Braille
01 Quadro branco	01 Kit de lupas manuais
02 Mesas para computador	01 Plano inclinado – suporte para leitura
02 Cadeiras	01 Memória Tátil


 Lilian Alves Moura de Jesus
 Coordenadora da DIESP/SEDH/DED
 Portaria 0080/2019

Corpo Técnico da DIEESP/CAS

- Anatércia Silva Santos
- Lilian Alves Moura de Jesus
- Marcia Denise Santos Costa
- Maria de Fátima Calheiros dos Santos
- Raquel Delgado Gonçalves Silva
- Renata Moraes Carvalho
- Renato D'Ávila Moura
- Sirleide Ferreira da Cruz
- Talita Cavalcanti Pergentino


Lilian Alves Moura de Jesus
Coordenadora da DIEESP/CAS/1020
Portaria 0060/2019

ANEXO J – Portaria 4968/2018/SEDUC (SEDUC, 2018)

**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 4968/2018/GS/SEED
DE 13 DE JUNHO DE 2018**

Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para Acompanhamento e Avaliação do Termo de Fomento nº 01/2018, firmado com o Instituto Pedagógico de Apoio à Educação do Surdo de Sergipe - IPAESE, nos ditames da Portaria nº 3272/2017, em atendimento à Lei nº 13.019/2014, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 5 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estadual de Sergipe, de 5 de outubro de 1989, em conformidade com o art. 18 e art. 32, inciso XVI, ambos da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, em consonância com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que institui a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, e, em especial com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de abril de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesses público e define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil, regulamentada pela Portaria nº 3.272/SEED, de 24 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação para o acompanhamento da execução do Termo de Fomento nº 01/2018, firmado com o Instituto Pedagógico de Apoio à Educação do Surdo de Sergipe - IPAESE, nos termos da Portaria nº 3272/SEED, de 24 de abril de 2017.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída será composta pelos membros adiante mencionados:

I - **Alda Valéria de Melo Carvalho**, CPF nº 002.780.387-27;

II - **Lilian Silva da Paixão Ramos**, CPF nº 693.877.885-04;

III - **Sandra Rosa Baldin**, CPF nº 957.146.180-68;

Art. 3º - No âmbito do Termo de Fomento nº 01/2018, fica designada como Gestora da Parceria a servidora **Tálita Cavalcanti Pergentino dos Anjos**, CPF nº 979.907.015-53, lotada no Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e Atendimento à pessoa com Surdez - CAS, da Divisão de Educação Especial - DIEESP.

Art. 4º - O Setor de Controle Interno da Secretaria de Estado da Educação é o responsável pela análise financeira das prestações de contas dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento de que se trata esta Portaria, assumindo as atribuições correlatas definidas pela Portaria nº 3.272/SEED, de 24 de abril de 2017.

Art. 5º - A DIEESP fica designada para assunção das atribuições de Setor Executor, nos termos definidos pela Portaria nº 3.272/SEED, de 24 de abril de 2017.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Aracaju/SE, 13 de junho de 2018.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação



GOVERNO DE SERGIPE
DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA PSICOPEDEAGÓGICA

ANEXO K – Informativos do NAP (NAP, 2019)

Competência	
<p>NAP</p> <p>Núcleo de Assistência Psicopedagógica</p>	<p>De acordo com a Base Legal, Lei nº 6.204 de 19 de setembro de 2007 que autoriza o Poder Executivo a implantar Assistência Psicopedagógica nos estabelecimentos de ensino público estadual, com o objetivo de diagnosticar e prevenir problemas de aprendizagem, e dá providências correlatas e da Portaria nº 346 de 11 de julho de 2016 que institui o Núcleo de Assistência em Psicopedagogia e estabelece as diretrizes para a sua regulamentação / funcionamento junto às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, e dá providências correlatas, o Núcleo de Assistência Psicopedagógica irá: atuar preventivamente, no sentido de desenvolver competências e habilidades para solução dos problemas de aprendizagens; contribuir com a equipe docente e a coordenação pedagógica no tocante à realização do diagnóstico dos educandos com problemas de aprendizagem e fracasso escolar; observar a necessidade de encaminhamento para outros profissionais das áreas psicológicas, psicomotoras, fonoaudióloga e neurológicas, dentre outras; atender e orientar os pais dos educandos envolvidos para a busca de estratégias de apoio e auxílio no desenvolvimento de intervenções pertinentes; realizar acolhimento e acompanhamento psicopedagógico aos discentes em consonância com a demanda levantada; garantir o sigilo e confidencialidade de todos os trabalhos realizados pelo NAPp; estabelecer e manter parcerias com os demais setores da SEDUC; exercer outras atividades afins ou correlatas, especialmente aquelas que lhe sejam atribuídas pela Diretoria do Serviço de Educação em Direitos Humanos.</p>
Competência	Perfil/ situação atual
<ul style="list-style-type: none">• Dar início a uma das atribuições do NAPp que são de diagnosticar, prevenir e corrigir problemas de aprendizagem nas Unidades Escolares da Rede de Ensino;• Elaborar cadastro dos alunos com dificuldades e transtornos de aprendizagem;• Divulgar os serviços do NAPp nas Diretorias Regionais de Ensino para orientação acerca do preenchimento dos instrumentos de diagnóstico;• Mapeamento do quantitativo de alunos;	<ul style="list-style-type: none">01-Coordenação Geral (Núcleo)02-Coordenação Pedagógica (ausência)01-Administrativo (estagiária)01-Professor Articulador (ausência)01-Psicólogo Escolar (ausência)
Entrega/ desempenho	<ul style="list-style-type: none">• Estabelecer contato com Instituições de Ensino Superior que ofertam Curso de Pós – Graduação em Psicopedagogia;• Receber os estagiários e apresentar a proposta de trabalho;• Eleger as escolas que participarão da ação e

<ul style="list-style-type: none"> • Após mapeamento iniciar as capacitações nas Unidades que demanda mais premente; • Orientar equipes diretas e docentes acerca do atendimento aos alunos com dificuldades ou transtornos de aprendizagem; • Parceria com as Instituições de Ensino Superior que ofertam o curso de Pós – Graduação em Psicopedagogia; • Realizar projetos pilotos com os estagiários em escolas com grande incidência de alunos com dificuldades e transtornos de aprendizagem; • Realização de estudos científicos a partir da intervenção nas escolas objetivando servirem de exemplos para outras Unidades de Ensino. 		<p>apresentar a proposta de intervenção;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar um diagnóstico psicopedagógico na Unidade de Ensino; • Elaborar proposta de intervenção Psicopedagógica na Escola, levando em consideração os principais entraves no processo de aprendizagem; • Colocar em prática a intervenção objetivando corrigir os problemas de aprendizagem.
--	--	--

ANEXO L – Matrícula de alunos com surdez (DIEESP, 2018)



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez

ESCOLAS DA REDE ESTADUAL COM MATRÍCULA DE ALUNOS SURDOS/DEFICIÊNCIA AUDITIVA – 2018

DEA

MUNICÍPIO	UNIDADE EDUCACIONAL
Aracaju	Centro de Excelência Professor José Carlos de Sousa
	Centro de Excelência Santos Dumont
	Centro de Excelência de E.J.A. Professor Severino Uchôa
	Colégio Estadual Leonor Teles de Menezes
	Colégio Estadual Professor João Costa
	Escola Estadual 11 de Agosto
	Escola Estadual 17 de Março
	Escola Estadual Augusto Maynard
	Escola Estadual John Kennedy
	Escola Estadual Ministro Geraldo Barreto Sobral CAIC
	Escola Estadual Senador Leite Neto

DRE 01

MUNICÍPIO	UNIDADE EDUCACIONAL
Estância	Colégio Estadual Arabela Ribeiro
	Colégio Estadual Senador Walter Franco
	Escola Estadual Constâncio Vieira
Pedrinhas	Colégio Estadual Dr. Jessé Fontes
	Colégio Estadual Professora Josefina Leite Campos
Tomar do Geru	Colégio Estadual Pedro de Balbino
Umbaúba	Colégio Estadual Dr. Antônio Garcia Filho



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez

DRE 02

MUNICÍPIO	UNIDADE EDUCACIONAL
Boquim	Colégio Estadual Cleonice Soares Fonseca
	Colégio Estadual Severiano Cardoso
Lagarto	Colégio Estadual Luiz Alves de Oliveira
	Colégio Estadual Professor Abelardo Romero Dantas
	Colégio Estadual Professor José Claudio Monteiro
	Colégio Estadual Silvio Romero
	Escola Estadual Monsenhor Marinho
Salgado	Colégio Estadual Alencar Cardoso
	Colégio Estadual Raimundo Araújo
Poço Verde	Colégio Estadual Professor João de Oliveira
Riachão do Dantas	UPE tia Maria Isabel
Simão Dias	Escola Estadual Fausto Cardoso
	Escola Estadual João Mattos de Carvalho
	Escola Estadual José de Carvalho Déda
Tobias Barreto	Escola Estadual Rural Engenheiro José Carvalho

DRE 03

MUNICÍPIO	UNIDADE EDUCACIONAL
Areia Branca	Escola Estadual Pedro Diniz Gonçalves
Campo do Brito	Escola Estadual Guilherme Campos
Itabaiana	Colégio Estadual Dr. Augusto César Leite
	Colégio Estadual Murilo Braga
	Escola Estadual Vicente Machado Menezes
	Escola Estadual Professora Izabel Esteves de Freitas
Macambira	Colégio Estadual Marcolino Cruz Santos
Ribeirópolis	Colégio Estadual Abdias Bezerra

SEED: Rua Gutemberg Chagas, nº 169 – Anexo III – DIA
E-mail: cas.sergipe.brasil@gmail.com – Tel: (79) 3194-3364
Aracaju / SE – CEP 49.040-780



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez

DRE 04

MUNICÍPIO	UNIDADE EDUCACIONAL
Capela	Colégio Estadual Edélzio Vieira de Melo
Carmópolis	Centro Estadual de Educação Profissionalizante Governador Marcel Déda Chagas
Pirambu	Colégio Estadual José Amaral Lemos

DRE 05

MUNICÍPIO	UNIDADE EDUCACIONAL
Nossa Senhora das Dores	Colégio Estadual General Calazans
Siriri	Colégio Estadual Cel. José J. Barbosa

DRE 06

MUNICÍPIO	UNIDADE EDUCACIONAL
Aquidabã	Colégio Estadual Francisco Figueirêdo
Pacatuba	Escola Estadual Nossa Senhora Santana
Propriá	Escola Estadual Graccho Cardoso

DRE 07

MUNICÍPIO	UNIDADE EDUCACIONAL
N. SRª DE LOURDES	C. E. ALMIRANTE TAMANDARÉ



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez

DRE 08

MUNICÍPIO	UNIDADE EDUCACIONAL
BARRA DOS COQUEIROS	E. E. REUNIDAS COELHO NETO
ITAPORANGA D' AJUDA	E. E. PEDRO ALMEIDA VALADARES
LARANJEIRAS	E. E. ZIZINHA GUIMARÃES
N. S. DO SOCORRO	C. E. PRES JUSCELINO KUBITSCHKE
	C. E. PROFESSOR JOSÉ BARRETO FONTES
	E. E. JORGE AMADO
SANTO AMARO DAS BROTAS	E. E. ESPERIDIÃO MONTEIRO
SÃO CRISTÓVÃO	C. E. DEPUTADO ELÍSIO CARMELO

DRE 09

MUNICÍPIO	UNIDADE EDUCACIONAL
POÇO REDONDO	E. E. JOSEFA MARQUES
FEIRA NOVA	C. E. MARIA MONTESSORI
N. SR. DA GLÓRIA	C. E. CÍCERO BEZERRA
FEIRA NOVA	C. E. M. MOTESSORI

ANEXO M – Trecho do Edital nº 19/2018 (DIEESP/ 2018)



EDITAL Nº 19/2018
DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 18 e art. 32, inciso XVI, ambos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão - LBI), torna público a abertura de inscrições para o Curso Básico de Libras - Módulos II e IV.

1 DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Edital o preenchimento de vagas para o Curso Básico de Libras - Módulos II e IV, oferecido pela Secretaria de Estado da Educação, através do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS/SEDH/DED/SEED.

1.2 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para preenchimento imediato, e os demais inscritos ficarão para o Cadastro Reserva, para cada turma, distribuídas no turno matutino e vespertino, em conformidade com o quadro que segue:

Curso Básico de Libras				
Turma	Módulo	Dias da Semana	Horário	Período
A	Módulo II	Segunda e quarta-feira	08 às 12h	15.10 a 03.12.2018
B	Módulo IV	Terça e quinta-feira	08 às 12h	16.10 a 13.12.2018
C	Módulo IV	Sábado	07:30 às 12:30h	20.10.2018 a 23.02.2019

Secretaria de Estado da Educação
Rua Gutenberg Chagas, nº 169 - CEP 49.040-78 - Distrito Industrial de Aracaju - DIA
Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS
Anexo III - Telefone (79) 3194-3364 - E-mail: cas.sergipe.brasil@gmail.com
Aracaju - SE



2 DOS REQUISITOS DE ACESSO:

2.1 Para concorrer a 1 (uma) das vagas disponibilizada neste Edital, o candidato deve ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição.

2.2 O candidato deverá, exclusivamente, realizar a inscrição em 1 (um) dos Módulos.

2.3 O candidato que já foi aprovado no Curso Básico de Libras nos Módulos II ou IV oferecido pelo CAS/SEDH/DED/SEED, não poderá participar novamente da formação a qual cursou.

2.4 O candidato que efetuar sua inscrição nos Módulo II ou IV, deverá apresentar o certificado com o conteúdo equivalente ao(s) módulo(s) anterior(es), a fim de ter a sua inscrição efetivada junto ao CAS/SEDH/DED/SEED.

2.4.1 Caso o candidato tenha participado da referida formação em outra instituição e/ou outro setor da SEED deverá apresentar a documentação exigida, na data indicada no Anexo I - Cronograma, deste Edital, no horário das 8 às 12 horas.

2.5 O não comparecimento no dia e horário estabelecidos neste Edital implicará em desclassificação do candidato.

3 DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições ocorrerão a partir das 8 horas do dia 08 de outubro de 2018 até às 12 horas do mesmo dia, observando o horário local.

3.2 A inscrição será exclusivamente *on-line*.

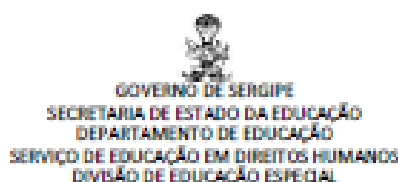
3.3 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o portal www.seed.se.gov.br, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição *on-line* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

3.4 Após o preenchimento das 30 (trinta) vagas de caráter imediato, os demais inscritos formaram o Cadastro de Reserva, para a turma a qual se inscreveu.

3.5 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de finalizar e enviar sua inscrição.

3.6 São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no Formulário de Inscrição.

3.7 A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas neste Edital, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das mesmas.



3.8 O candidato deverá imprimir o seu comprovante após a confirmação da inscrição.

4 DO RESULTADO:

4.1 O resultado será divulgado conforme cronograma definido no Anexo I deste Edital, e estará disponível na página oficial da SEED - <http://www.seed.se.gov.br>.

4.2 A turma que não atender o quantitativo mínimo de 20 (vinte) inscritos será automaticamente cancelada.

5 DA MATRÍCULA:

5.1 A matrícula será realizada no Colégio Estadual "11 de Agosto" - CEIIA/DEA/SEED, situado a rua Gararu, nº 185, bairro Getúlio Vargas, nesta Capital, onde serão realizados os cursos.

5.2 Os candidatos classificados deverão realizar as suas matrículas no primeiro dia de aula, observando o início das aulas para cada turma que constam no quadro que compõe o item 1.2, bem como nos itens 6.1, 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5 deste Edital.

5.3 O candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição no ato da matrícula.

5.4 O candidato que não se apresentar no Colégio Estadual "11 de Agosto" - CEIIA/DEA/SEED no primeiro dia de aula para efetuar a matrícula será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada ao candidato excedente, obedecendo à ordem de inscrição no Cadastro de Reserva.

5.5 O candidato do Cadastro de Reserva deverá observar cronograma contido no Anexo I, deste Edital, acerca da convocação caso haja desistência.

5.6 O candidato do Cadastro de Reserva que for convocado deverá comparecer a segunda aula da turma a qual se inscreveu, sob pena de ser considerado desistente.

5.6.1 O candidato do cadastro de reserva deve estar ciente que terá de acompanhar o andamento do curso, devido ter entrado no curso após o início do mesmo.

5.7 O candidato que abandonar o curso terá seu CPF assinalado em registro da SEED, e não mais poderá participar dos Cursos de Libras ofertados pelo CAS/SEDH/DED/SEED.

6 DO INÍCIO DAS AULAS:

6.1 O início das aulas do Módulo II, turma A, será no dia 15 de outubro de 2018.

6.2 O início das aulas do Módulo IV, turma B, será no dia 16 de outubro de 2018.



6.3 O início das aulas do Módulo IV, turma C, será no dia 20 de outubro de 2018.

7 DO FUNCIONAMENTO DO CURSO:

7.1 O Módulo II terá carga horária de 60 (sessenta) horas e o Módulo IV terá carga horária de 70 (sessenta) horas.

7.2 Ao fim de cada Módulo, o candidato será avaliado, onde serão observadas as habilidades e competências em:

- 7.2.1. Compreensão da Libras;
- 7.2.2. Fluência na Libras;
- 7.2.3. Conhecimentos Teóricos.

7.3 Para ser aprovado no Curso, o candidato deverá ter frequência mínima de 80% (oitenta por cento) e média igual ou superior a 7,0 (sete).

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Curso.

Aracaju/SE, 03 de setembro de 2018.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Educação
Rua Gutenberg Chagas, nº 169 - CEP 49.040-78 - Distrito Industrial de Aracaju - DIA
Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS
Anexo III - Telefone (79) 3194-3364 - E-mail: cas.sergipe.brasil@gmail.com
Aracaju - SE



ANEXO I
CRONOGRAMA

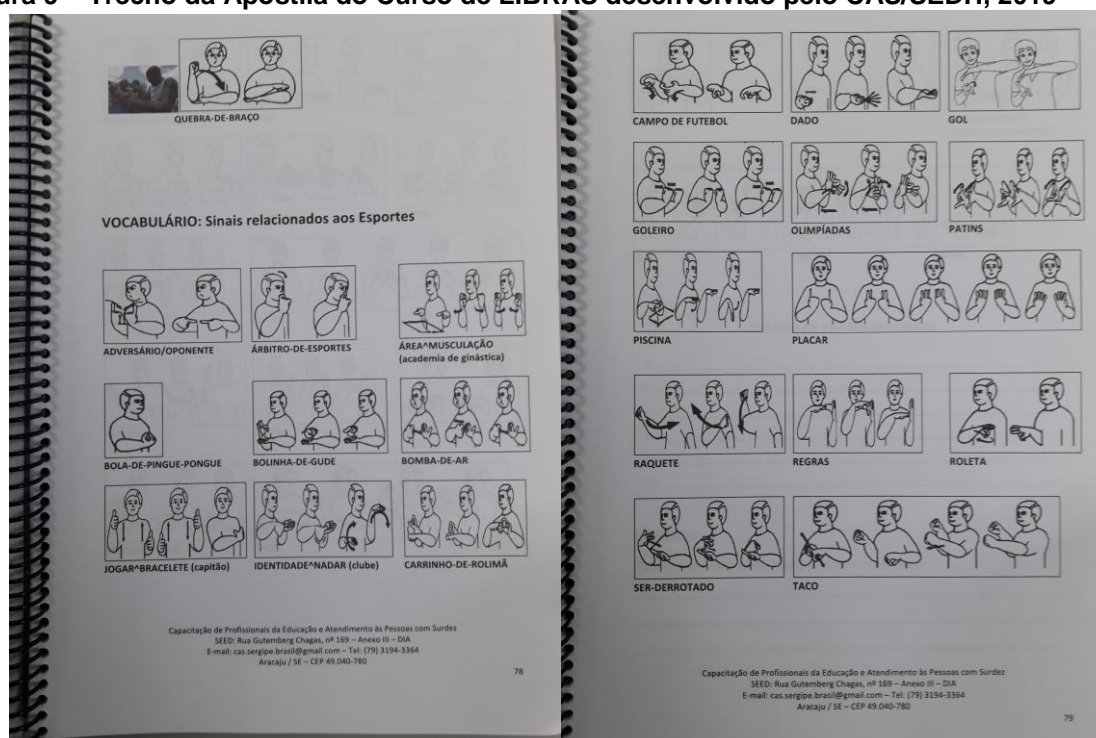
EVENTO	DATA
Data da inscrição pela <i>internet</i>	08/10/2018
Confirmação das Inscrições efetuadas	09/10/2018
Validação da Inscrição	10/10/2018
Divulgação do resultado final da Inscrição	11/10/2018
Convocação do excedente do Cadastro de Reserva do Módulo II (turma A)	16/10/2018
Convocação do excedente do Cadastro de Reserva do Módulo IV (turma B)	17/10/2018
Convocação do excedente do Cadastro de Reserva do Módulo IV (turma C)	22/10/2018

As datas previstas podem sofrer alterações, que será previamente divulgada no *site* da SEED, devendo o candidato manter atualizada a sua leitura.

Secretaria de Estado da Educação
Rua Gutemberg Chagas, nº 169 - CEP 49.040-78 - Distrito Industrial de Aracaju - DIA
Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS
Anexo III - Telefone (79) 3194-3364 - E-mail: cas.sergipe.brasil@gmail.com
Aracaju - SE

ANEXO N – Fotografias. Pesquisa da Autora, 2019

Figura 9 – Trecho da Apostila do Curso de LIBRAS desenvolvido pelo CAS/SEDH, 2019



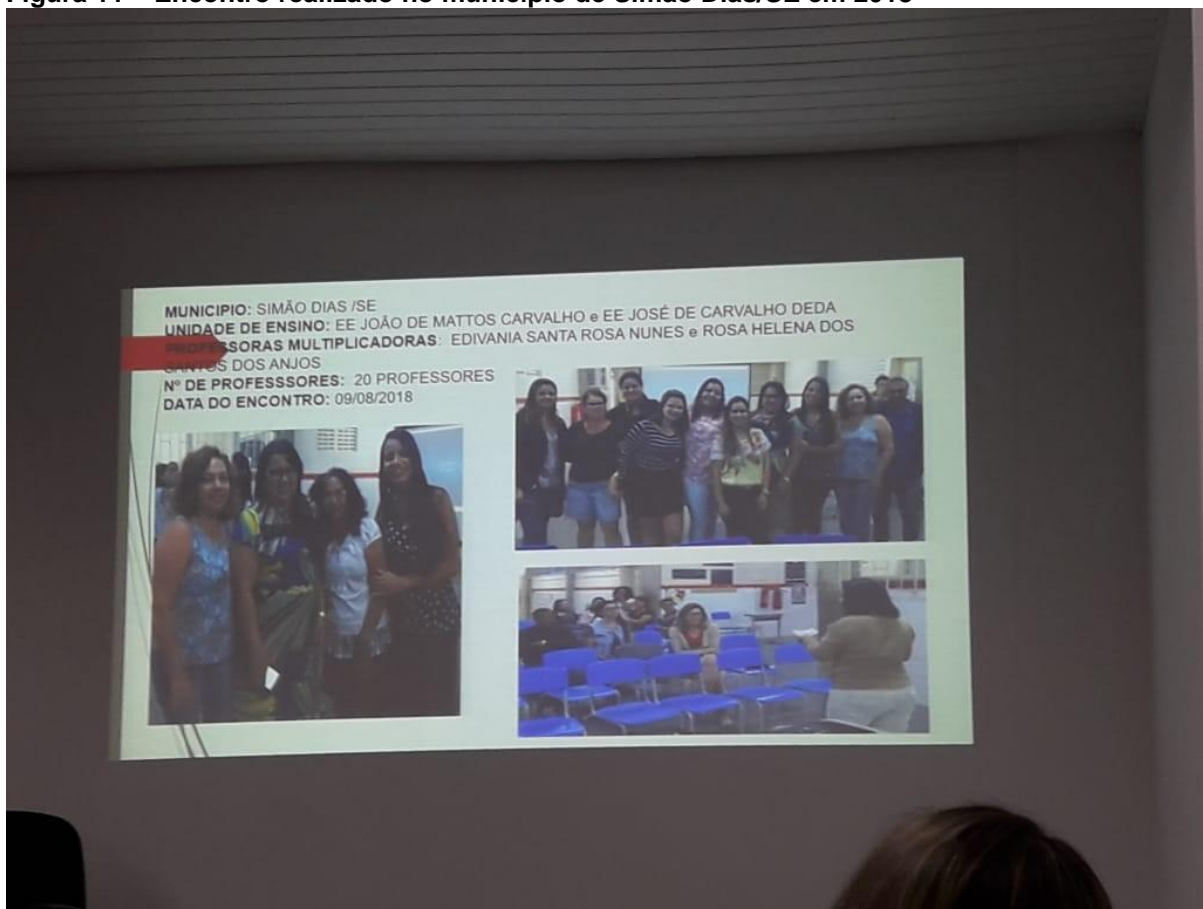
Fonte: Pesquisa da Autora, 2019.

Figura 10 – Roda de conversa no evento comemorativo do dia do autismo, em Abril de 2019



Fonte: Pesquisa da Autora, 2019.

Figura 11 – Encontro realizado no município de Simão Dias/SE em 2018



Fonte: Pesquisa da Autora, 2019.

ANEXO O – Fotografias publicadas pela Agência Sergipe de Notícias, 2018

Figura 12 - Atividade realizada com alunos, docentes da rede educacional básica pública estadual de Sergipe, e pessoas com deficiência, sobre Direitos Humanos, em 2018



Fonte: (GOVERNO DE SERGIPE; ASN, 2018).

Figura 13 – Docente 1, SEDUC, e aluno com deficiência, em 2018



Fonte: (GOVERNO DE SERGIPE; ASN, 2018).

Figura 14 – Docente 2, SEDUC, e aluno com deficiência, em 2018



Fonte: (GOVERNO DE SERGIPE; ASN, 2018).